



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.813

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0985

Belém, quinta-feira,
31 de outubro de 2002



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CL)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto 647-A, de 26 de março de 1932, determinava a medição das terras devolutas do Estado situadas em zonas de castanhais.

Assim, ficariam obrigados requerer a demarcação de suas terras, os posseiros legalmente documentados, e os portadores de títulos provisórios de terras situadas nas zonas de castanhais, sendo revertido ao Estado o excesso da área demarcada.

Segundo o decreto, entre outras disposições, quando se tratasse de título de posse, o excesso da área seria calculado conforme a Lei 1741, de 18/11/1918. E, no caso de título provisório seria observado o Decreto 397, de 25/07/1931. Entre suas considerações, o interventor alegava que o Estado possuía áreas de terras com castanhais explorados por invasores, e também a necessidade de separar o domínio particular do público.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Lei destina vagas gratuitas para estacionamento de veículos

O Governo do Estado sanciona a lei nº 6.498/02, que destina vagas para estacionamento gratuito de veículos automotores nos logradouros públicos de grande circulação.

De acordo com a lei, as empresas responsáveis ou que explorem os serviços de estacionamento e

guarda de veículos automotores mediante concessão do poder público, localizados próximos de logradouros de grande circulação de veículos e pessoas, destinarão nos estacionamentos uma área mínima para estacionamento gratuito e transitório de veículos, cuja permanência dos passageiros ou

motorista do veículo seja transitória ou emergencial.

Entre os logradouros tidos como público estão aeroportos, estações rodoviárias, estádios e ginásios esportivos, teatros, cinemas, shoppings, universidades, cemitérios, hospitais e outros.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Contrato do Ipasep

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado assina contrato com a empresa Medical Assistência Médica Ltda. O objetivo é a prestação de serviço médico hospitalar a beneficiários do Ipasep, em Castanhal. O valor do contrato é de R\$ 25 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Saúde da família

Através da resolução nº 59/02, a Comissão Intergestores Bipartite da Sesp aprova a expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos municípios de São Miguel do Guamá, Ananindeua e Capanema.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Hospital Barros Barreto vai ganhar agência transfusional

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa) assina convênio com o Hospital Universitário João de Barros Barreto.

A intenção é implantar e operacionalizar uma agência transfusional no hospital. O convênio tem vigência de quatro anos.

(Caderno 1 - Pág. 13)

FAÇA SUA ASSINATURA



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.4
Portarias	
Errata	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
Portaria	Cad.1-Pág.4
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Tornar sem Efeito	Cad.1-Pág.6
Contratos	Cad.1-Pág.6
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.4
Acórdãos	Cad.1-Pág.5
Contrato	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.13
Portarias	Cad.2-Pág.13
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	
Contrato	Cad.2-Pág.13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Contrato	Cad.2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Intimação de Julgamento	Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Intimação de Decisão	Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Edital de Compra	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad.1-Pág.15
Relação de Empenhos	Cad.2-Pág.8
Termos de Rescisão	Cad.2-Pág.8
Homologação	Cad.2-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Errata	Cad.2-Pág.11
Portarias	Cad.2-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.10
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad.2-Pág.12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad.2-Pág.11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.12
Contrato	Cad.2-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Ratificação	Cad.2-Pág.12
Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.12
Ato de Adjudicação	Cad.2-Pág.13
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.13
Erratas	Cad.2-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.7
Termo de Cessão	Cad.1-Pág.8
Errata	Cad.1-Pág.8
Comunicação	Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.8
Termo de Distrato	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria	Cad.1-Pág.8
----------------	-------------

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Convênio	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.13
Contrato	Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Retificação	Cad.1-Pág.12
Convite	Cad.1-Pág.12
Resultado de Recurso	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.8
Resoluções	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.13
-----------------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações	Cad.2-Pág.14
Acórdãos	Cad.2-Pág.14

PARTICULARES

CRM	Cad.2-Pág.16
Di Tutti Bonne	Cad.2-Pág.16
R. Monteiro	Cad.2-Pág.16
Vale do Caripe	Cad.2-Pág.16
Mineração Serra do Sossego	Cad.2-Pág.16
Agropalma	Cad.2-Pág.16
Câmara Municipal de Santarém	Cad.2-Pág.16
Companhia Agropecuária e Industrial Maringá	Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Editais de Praça	Cad.1-Pág.10
Edital de Leilão	Cad.1-Pág.10
Edital de Citação	Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 181/02	Cad.1-Pág.1
----------------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 191, 192 e 193/02	Cad.1-Pág.2
------------------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Editais de Intimação	Cad.1-Pág.6
----------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Citação	Cad.1-Pág.6
Boletim Estatístico	Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 345, 346, 347, 265 e 289/02	Cad.1-Pág.6
--	-------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 172/02	Cad.1-Pág.9
-------------------------	-------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Contrato	Cad.2-Pág.15
Empenhos	Cad.2-Pág.15
Portarias	Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processos	Cad.2-Pág.16
Portarias	Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.14
VTB de Santa Izabel	Cad.1-Pág.14
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.7
14ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.9
6ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.10
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.11
Corregedoria	Cad.2-Pág.7
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.15
Relação nº 102/02 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.15
Relação nº 37/02 - 1ª Turma	Cad.2-Pág.5
Pauta de julgamento da 4ª Turma	Cad.1-Pág.15
Pauta de julgamento da 2ª Turma	Cad.1-Pág.16
Pauta de julgamento da 1ª Turma	Cad.2-Pág.4
Seção Especializada	Cad.1-Pág.14
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.2-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Destina vagas para estacionamento gratuito de veículos automotores nos logradouros públicos de grande circulação e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas responsáveis ou que explorem os serviços de estacionamento e guarda de veículos automotores mediante concessão do Poder Público, localizados próximos de logradouros de grande circulação de veículos e pessoas, destinarão nos estacionamentos, uma área mínima para estacionamento gratuito e transitório de veículos, cuja a permanência dos passageiros e/ou motorista do veículo, seja transitória ou emergencial.

§ 1º São reconhecidos como logradouros públicos de grande circulação para os efeitos de regulação prevista no caput do artigo:

- Aeroportos de aviação civil e comercial de passageiros;
- Estações rodoviárias de passageiros de transportes coletivos intermunicipais e interestaduais;
- Estádios e ginásios esportivos;
- Teatros, cinemas, shopping's, espaços e áreas urbanas de caráter turístico, gastronômico e cultural;
- Órgãos Públicos;
- Universidades;
- Cemitérios;
- Hospitais;
- Restaurantes, Hotéis e similares.

§ 2º O tempo máximo de estacionamento nas áreas especialmente demarcadas e destinadas para estacionamento rotativo gratuito, será indefinido em todos os logradouros, exceto nos hospitais cujo o tempo será de quinze (15) minutos improrrogáveis.

Art. 2º A área destinada ao estacionamento gratuito transitório de veículos automotores, em áreas de grande e freqüente afluência, corresponderá a 30% (trinta por cento) do total de vagas sendo vedada a área para utilização por táxis e veículos de aluguel em espera de passageiros.

Parágrafo único. Nos hospitais e clínicas que atendem urgências e emergências, serão garantidas 04 (quatro) vagas destinadas ao estacionamento transitório de veículos particulares.

Art. 3º Os exploradores de estacionamentos pagos, mediante concessão pública e enquadrados nos requisitos desta Lei, obrigam-se a oferecer aos usuários um serviço de qualidade, com abrigos para os veículos, além de vigilantes, manobristas e portarias de acesso e saída suficientes e em localizações estratégicas, que evitem engarrafamentos e a excessiva demora na entrada e saída de veículos.

Art. 4º Em áreas aeroportuárias e estações rodoviárias a empresa exploradora do estacionamento providenciará a sinalização nas vias de acesso, indicando o estacionamento e o tempo de gratuidade.

Art. 5º A gratuidade nos aeroportos será permitida apenas uma (01) vez a cada veículo num mesmo dia.

Art. 6º Esta Lei, no que couber, guardará consonância com a legislação pertinente e regulamentos próprios de cada Órgão e/ou logradouro público.

Parágrafo único. As dúvidas ou questões surgidas em relação às normas desta Lei, serão dirimidas em foro próprio de conformidade com a legislação pertinente, sobretudo com a Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0358/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/02-CM datada de 15 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para os Municípios de Capanema e Bragança, no dia 16/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0359/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 078/2002-CM datada de 16 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos policiais militares, abaixo relacionados, referente a deslocamento para os Municípios de Capanema e Bragança, no dia 17/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

1º TEN PM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MEILLO

1º SGT PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE

3º SGT PM HUMBERTO ALENCAR DA COSTA MACHADO

CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO

SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0360/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 100/2002-CM datada de 17 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares, abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

MAJ PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO SANTAREM 18 a 20/10/2002 2½

CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA SANTA MARIA DO PARA 17/10/2002 01

CB PM RICARDO DE MELO BEZERRA SANTA MARIA DO PARA 17/10/2002 01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0361/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 077/2002-CM datada de 17 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares relacionados em anexo, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0361/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

MUNICÍPIO DE VIGIA

NOME PERÍODO QUANTIDADE

SUBTEN PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA 18 a 19/10/2002 1½ (uma e meia)

SD PM JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA 18 a 19/10/2002 1½ (uma e meia)

MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

NOME PERÍODO QUANTIDADE

CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI 18 a 20/10/2002 2½ (duas e meia)

2º SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA 18 a 20/10/2002 2½ (duas e meia)

SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO 18 a 20/10/2002 2½ (duas e meia)

MUNICÍPIOS DE IRITUIA E SÃO MIGUEL DO GUAMA

NOME PERÍODO QUANTIDADE

MAJ PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO 19 a 21/10/2002 2½ (duas e meia)

1º SGT PM AIRTON PANTOJA SALDANHA 19 a 21/10/2002 2½ (duas e meia)

3º SGT PM ELEONAI ASSUNÇÃO CARDOSO 19 a 21/10/2002 2½ (duas e meia)

CB PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA 19 a 21/10/2002 2½ (duas e meia)

MUNICÍPIOS DE BARCARENA E ABAETETUBA

NOME PERÍODO QUANTIDADE

CAP PM MAURO BARBAS DA SILVA 20 a 22/10/2002 2½ (duas e meia)

2º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA 20 a 22/10/2002 2½ (duas e meia)

SD PM JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA 20 a 22/10/2002 2½ (duas e meia)

MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

NOME PERÍODO QUANTIDADE

CAP PM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

SUBTEN PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

CB PM JANIO FRAN DOS SANTOS PINTO 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

MUNICÍPIO DE MARABÁ

NOME PERÍODO QUANTIDADE

CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

1º SGT PM ENIO TADEU DE SOUZA SANTOS 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

2º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

NOME PERÍODO QUANTIDADE

CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

1º SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

3º SGT PM VALDIR ALVARES DA GAMA 20 a 23/10/2002 3½ (três e meia)

PORTARIA Nº 0362/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 079/2002-CM datada de 18 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para os Municípios de Vigia e Salinópolis, no dia 19/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS

1º SGT PM DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE

2º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU

3º SGT PM HUMBERTO ALENCAR DA COSTA MACHADO

SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0363/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/02-CM datada de 18 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1½ (uma e meia) diária ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para os Municípios de Salinópolis, Irituia e São Miguel do Guamã, nos dias 19 e 20/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0364/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 082/2002-CM datada de 21 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para o Município de Abaetetuba, no dia 21/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

MAJ PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO

1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA

3º SGT PM ELEONAI ASSUNÇÃO CARDOSO

SD PM LUCINALDO DA SILVA PANTOJA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0365/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 081/2002-CM datada de 18 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para os Municípios de Barcarena e Abaetetuba, no dia 21/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

CAP PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA

2º SGT PM ERIVERTO COIMBRA

2º SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA

CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO

SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0366/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/02-CM datada de 21 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1½ (uma e meia) diária ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, referente a deslocamento para os Municípios de Parauapebas, Marabá e Tucuruí, nos dias 22 e 23/10/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0367/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 104/2002-CM datada de 18 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares relacionados em anexo, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0367/2002-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

NOME MUNICÍPIOS PERÍODO QTD

MAJ PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO CASTANHAL 23 a 24/10/2002 1½

CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA S.MIGUEL DO GUAMA 19 a 21/10/2002 2½

MARABÁ 21 a 23/10/2002 02

CAMETA 23 a 25/10/2002 02

CAP PM IETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA SALINÓPOLIS 18 a 20/10/2002 2½

PARAUPEBAS 21 a 23/10/2002 2½

SUBTEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	TUCURUI	21 a 23/10/2002	2½
SGT PM JOELIA SOUZA DA SILVA	VIGIA	18 a 20/10/2002	2½
	ABAETETUBA	21 a 23/10/2002	1½
SGT PM MARIA HELENA SILVA CARDOSO	IRITUBA	19 a 21/10/2002	2½
	MARABÁ	21 a 23/10/2002	02
	CAMETA	23 a 25/10/2002	02
SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO	CASTANHAI	22 a 24/10/2002	2½
CB PM IOKANAN SIQUEIRA TORRES	TUCURUI	21 a 23/10/2002	2½
CB PM RICARDO DE MELO BEZERRA	BARCARENA	21 a 23/10/2002	1½
SD PM MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS	VIGIA	18 a 20/10/2002	2½
SD PM ALCIONE MAGNO SIQUEIRA	SIMIGUEL DO GUAMA	19 a 21/10/2002	2½
	BARCARENA	21 a 23/10/2002	1½
SD PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR	MARACANÁ	22 a 24/10/2002	2½
SD PM VALDEMIR DE SOUZA FRANCO	MARACANÁ	22 a 24/10/2002	2½

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

DE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 339/02PGE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

PRORROGAR o Suprimento de Fundos à servidora Ana Carolina Pedreira Amorim, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), concedido através da Portaria nº 229/02PGE, de 27 de junho de 2002, por mais 30 (Trinta) dias.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.789, DE 26.09.02.

RESUMO DE PORTARIA
DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 385/02 PGE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Antônio Benna de Carvalho	2000	09.12 a 07.01.03
Maria Avelina Imbiriba Hesketh	2001	02.12 a 31.12.02
Francisco de Sales Almeida	2001	09.12 a 07.01.03
Marilcia Cardoso Gomes Santos	2001	02.12 a 31.12.02
Marcos Alcantara Houar Ebata	2001	09.12 a 07.01.03
Manoel Miranda Monteiro	2002	09.12 a 07.01.03
Mônica Martins Toscano Simões	2001	30.12 a 28.01.03
Paulo Augusto da Silva Socio	2000	02.12 a 31.12.02
Ophir Figueiras Cavalcante Junior	2001	02.12 a 31.12.02
Sônia Maria Ramos Azevedo	2001	02.12 a 31.12.02

DE RATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 392/02PGE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

RATIFICAR, para efeito de distribuição, com fundamento no § 4º, do Art. 25, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, a Portaria nº 038/01PGE-C, de 10 de fevereiro de 2001, que concede ao Procurador do Estado OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR, de acordo com o Art. 95, § 2º e 3º, da Lei 5.810/94, licença para exercer o Mandato Classista de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, a partir de 01 de Janeiro de 2001 a terminar em 31 de Dezembro de 2003.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.812, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

DE LICENÇA

PORTARIA Nº 393/02PGE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

CONCEDER 14 (Catorze) dias de Licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde ao servidor Sandoval Alves da Silva, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 22.10.02 a 04.11.02 sem prejuízo de sua remuneração.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 308/02PGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2002, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.772, DE 03.09.02.

Onde se lê: 09.09 a 09.10.02

Leia-se: 09.09 a 08.10.02

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 06/2002 DE 22/10/02

O SECRETARIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e Considerando os Termos do Memo nº 004/02 -Gerente-NAF

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período de 04.11 a 03.12.02, à servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula funcional nº 0026395-064, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, referente ao exercício 2001/2002. Devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessor Jurídica.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0843 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 14 a 20/10/2002 (Repasse: 16 a 22/10/2002).

IPI/Exportação: 2ª parcela de outubro de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 30 de outubro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 14 A 20 DE OUTUBRO DE 2002 (REPASSE: 16 A 22/10/2002)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	5.768,84
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.332,09
ACARÁ	170.098-7	3.559,50
AFLUÁ	170.039-1	2.823,05
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.559,50
ALENQUER	170.027-8	4.295,95
ALMEIRIM	170.028-6	33.385,65
ALTAMIRA	170.076-6	20.252,32
ANAJÁS	170.040-5	2.086,60
ANANINDEUA	170.074-0	52.901,52
ANAPU	170.659-4	2.332,09
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.841,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.209,34
AVELINO	170.029-4	2.332,09
BAGRI	170.041-3	1.718,38
BAIÃO	170.051-0	2.209,34
BANNACH	170.664-0	2.209,34
BARCARENA	170.052-9	78.186,24
BELÉM	170.001-4	292.247,15
BELTERRA	170.660-8	1.718,38
BIENIVIDES	170.075-8	4.786,91
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.086,60
BONITO	170.094-4	1.472,90
BRAGANÇA	170.086-3	5.032,40
BRASIL NOVO	170.283-1	2.823,05
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	1.841,12
BREJO BRANCO	170.284-0	5.646,10
BREVES	170.042-1	7.609,76
BUJARÁ	170.096-0	1.841,12
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.963,86
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	1.718,38
CAMETÁ	170.053-7	3.436,76
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	3.559,50
CAPANEMA	170.084-7	7.487,22
CAPTÃO POÇO	170.069-3	2.700,31
CASTANHAI	170.003-0	18.042,05
CHAVES	170.043-0	2.823,05
COLARES	170.004-9	1.472,90
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.277,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.086,60
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.068,53
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.700,31
CURRALINHO	170.044-8	1.718,38
CURUÁ	170.678-0	1.472,90
CURUÇA	170.005-7	1.841,12
DOM ELIZEU	170.083-9	7.487,22
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.823,05
FARO	170.031-6	1.963,86
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.454,83
GARRAÇÃO DO NORTE	170.073-3	1.963,86
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.173,21
GURUPÁ	170.045-6	2.086,60
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.577,57
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.332,09
INHANGAPI	170.107-3	1.595,64
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.418,69
IRITUBA	170.070-7	2.209,34
ITAITUBA	170.032-4	9.328,34
ITUPIRANGA	170.020-0	3.682,24
JACAREACANGA	170.288-2	4.295,95
JACUNDÁ	170.021-9	4.664,17
JURUTÍ	170.033-2	2.332,09

LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.595,64
MÃE DO RIO	170.071-5	2.823,05
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.472,90
MARABÁ	170.022-7	29.703,41
MARACANÁ	170.009-0	1.718,38
MARAPANIM	170.010-3	1.841,12
MARITUBA	170.675-6	6.382,55
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.927,72
MELGAÇO	170.046-4	1.841,12
MOCAJUBA	170.056-1	1.963,86
MOJU	170.057-0	3.559,50
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.295,95
MUANÁ	170.105-3	1.963,86
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	1.718,38
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.963,86
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.595,64
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.786,91
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.927,72
ÓBIDOS	170.035-9	4.786,91
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.963,86
ORIXIMINÁ	170.036-7	39.890,94
OUREM	170.093-6	1.718,38
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.436,76
PACAJÁS	170.018-9	2.945,79
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.595,64
PARAGOMINAS	170.068-5	22.707,15
PARAQUEBAS	170.019-7	119.672,81
PAU D'ARCO	170.296-3	1.963,86
PEIXE-BOI	170.088-0	1.472,90
PIÇARRA	170.670-5	3.068,53
PLACAS	170.661-6	2.577,57
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.963,86
PORTEL	170.048-0	5.277,88
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.945,79
PRAINHA	170.037-5	2.823,05
PRIMAVERA	170.089-8	1.472,90
QUATIPURU	170.680-2	1.472,90
REDENAÇÃO	170.059-6	13.133,32
RIO MARIA	170.060-0	3.804,98
RONDON PARÁ	170.081-2	6.628,03
RURÓPOLIS	170.030-8	2.823,05
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.700,31
SALVATERRA	170.102-9	1.841,12
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.086,60
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.595,64
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	7.609,76
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-4	1.841,12
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.191,28
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.209,34
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.137,07
SANTARÉM	170.038-3	37.681,59
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.350,15
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.209,34
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.595,64
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.332,09
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.841,12
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	9.082,86
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.718,38
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.314,02
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.350,15
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.595,64
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.595,64
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.682,24
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.595,64
SAPUCAIA	170.672-1	2.823,05
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.577,57
SOURÉ	170.600-4	2.332,09
TAIÂNDIA	170.099-5	8.714,64
TERRA ALTA	170.277-7	1.472,90
TERRA SANTA	170.293-9	1.841,12
TOME-AÇU	170.095-2	8.714,64
TRACATEUA	170.685-3	1.595,64
TRAIÃO	170.294-7	2.332,09
TUCUMÁ	170.064-2	5.277,88
TUCURUI	170.020-1	6.137,07
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.135,14
URUCURÁ	170.086-2	4.173,21
VIGIA	170.042-2	1.595,64
VISEU	170.013-2	2.577,57
VITÓRIA DO XINGU	170.055-5	2.454,83
XINGUARA	170.066-9	7.732,70
TOTAL		1.227.413,47

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª PARCELA DE OUTUBRO DE 2002

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.307,39
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.337,03
ACARÁ	170.098-7	2.040,73

AFUÁ	170.039-1	1.618,51	PORTEL	170.048-0	3.025,91
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-5	2.040,73	PORTO DE MOZ	170.079-0	1.688,88
ALINQUER	170.027-8	2.462,95	PRAINHA	170.077-5	1.618,51
ALMERIM	170.028-6	19.140,63	PRIMAVERA	170.089-8	844,44
ALTAMIRA	170.076-6	11.611,04	QUATIPURI	170.080-2	844,44
ANAJÁS	170.040-5	1.196,29	REDEÇÃO	170.059-6	7.529,58
ANANINDEUA	170.074-0	39.329,45	RIO MARIA	170.069-0	2.181,47
ANAPU	170.659-4	1.337,03	RONDON PARÁ	170.081-2	3.799,98
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.055,55	RURÓPOLIS	170.030-8	1.618,51
AURORA DO PARÁ	170.271-3	1.266,66	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.548,14
AVIRÓ	170.029-4	1.337,03	SALVATERRA	170.102-9	1.055,55
BAGRE	170.041-3	985,18	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.196,29
BAIÃO	170.051-0	1.266,66	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	914,81
BANNACH	170.664-0	1.266,66	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.362,94
BARCARENA	170.032-9	44.823,66	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.055,55
BELEM	170.001-4	167.550,84	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.520,62
BELTERRA	170.660-8	985,18	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.266,66
BENEVIDES	170.075-8	2.744,43	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.518,50
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.196,29	SANTARÉM	170.038-3	21.603,57
BONITO	170.094-4	844,44	SANTARÉM NOVO	170.092-8	774,07
BRAGANÇA	170.086-3	2.885,17	SANTO ANTONIO TAUÁ	170.015-8	1.266,66
BRASIL NOVO	170.283-1	1.618,51	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	914,81
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	1.055,55	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.337,03
BREJO BRANCO	170.284-0	3.237,02	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.055,55
BREVES	170.042-1	4.362,94	SÃO FELIX NINGU	170.063-4	5.207,38
BUJARU	170.096-0	1.055,55	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	985,18
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.125,92	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.899,99
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	985,18	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	774,07
CAMETÁ	170.053-7	1.970,36	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	914,81
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	2.040,73	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	914,81
CAPANEMA	170.084-7	4.292,57	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.111,10
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.548,14	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	914,81
CASTANHAL	170.003-0	10.344,38	SAPUCAIA	170.672-1	1.618,51
CHAVES	170.043-0	1.618,51	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.477,77
COLARES	170.004-9	844,44	SOURÉ	170.608-4	1.337,03
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.025,91	TAILÂNDIA	170.099-5	4.996,27
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.196,29	TERRA ALTA	170.277-7	844,44
CUMARÁ DO NORTE	170.285-8	1.759,23	TERRA SANTA	170.293-9	1.055,55
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.548,14	TONE-AGU	170.095-2	4.996,27
CURRALINHO	170.044-8	985,18	TRACATEUA	170.655-3	914,81
CURUÁ	170.678-0	844,44	TRAIÃO	170.294-7	1.337,03
CURUCÁ	170.005-7	1.055,55	TUCUMÁ	170.064-2	3.025,91
DOM ELIZEU	170.083-9	4.292,57	TUCURUI	170.026-0	36.873,85
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.618,51	ULIANÓPOLIS	170.260-7	2.953,54
FARO	170.031-6	1.125,92	URUARA	170.078-2	2.744,43
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.407,40	VIGIA	170.016-2	1.407,40
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-5	1.125,92	VISEU	170.082-0	1.477,77
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.392,58	VITÓRIA DO NINGU	170.295-3	1.407,40
GRUPA	170.045-6	1.196,29	XINGUARA	170.066-9	4.433,31
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.477,77	TOTAL		703.699,46
IGARAPE-MIRI	170.054-3	1.337,03			
INHANGAPI	170.007-3	914,81			
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.533,32			
IRITUIA	170.070-7	1.266,66			
ITAITUBA	170.032-4	5.348,12			
ITUPIRANGA	170.020-0	2.111,10			
JACAREACANGA	170.288-2	2.462,95			
JACUNDI	170.021-9	2.674,06			
JURUTI	170.033-2	1.337,03			
LINÓIPIRO AJURU	170.055-3	914,81			
MÃE DO RIO	170.071-5	1.618,51			
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	844,44			
MARABÁ	170.022-7	17.029,53			
MARACANÁ	170.009-0	985,18			
MARAPANIM	170.010-3	1.055,55			
MARITUBA	170.675-6	3.659,24			
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.251,84			
MELGAÇO	170.046-4	1.055,55			
MOCAJUBA	170.056-1	1.125,92			
MOJUCÁ	170.057-0	2.040,73			
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.462,95			
MUANA	170.105-3	1.125,92			
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	985,18			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.125,92			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	914,81			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.744,43			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.251,84			
ÓBIDOS	170.035-9	2.744,43			
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.125,92			
ORIXIMINA	170.036-7	2.251,84			
OURÉM	170.093-6	985,18			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.407,40			
PACAJÁS	170.018-9	1.083,58			
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	914,81			
PARAGUIMINAS	170.068-5	13.018,44			
PARACATEBAS	170.019-7	8.610,70			
PAU D'ARCO	170.296-3	1.125,92			
PEIXE-BOI	170.088-0	844,44			
PICARUA	170.670-5	1.125,92			
PILOTO	170.661-6	1.125,92			
PIMENTA DE PEDRAS	170.104-5	1.125,92			

PORTAL	170.048-0	3.025,91
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.688,88
PRAINHA	170.077-5	1.618,51
PRIMAVERA	170.089-8	844,44
QUATIPURI	170.080-2	844,44
REDEÇÃO	170.059-6	7.529,58
RIO MARIA	170.069-0	2.181,47
RONDON PARÁ	170.081-2	3.799,98
RURÓPOLIS	170.030-8	1.618,51
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.548,14
SALVATERRA	170.102-9	1.055,55
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.196,29
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	914,81
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.362,94
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.055,55
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.520,62
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.266,66
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.518,50
SANTARÉM	170.038-3	21.603,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	774,07
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.015-8	1.266,66
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	914,81
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.337,03
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.055,55
SÃO FELIX NINGU	170.063-4	5.207,38
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	985,18
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.899,99
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	774,07
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	914,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	914,81
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.111,10
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	914,81
SAPUCAIA	170.672-1	1.618,51
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.477,77
SOURÉ	170.608-4	1.337,03
TAILÂNDIA	170.099-5	4.996,27
TERRA ALTA	170.277-7	844,44
TERRA SANTA	170.293-9	1.055,55
TONE-AGU	170.095-2	4.996,27
TRACATEUA	170.655-3	914,81
TRAIÃO	170.294-7	1.337,03
TUCUMÁ	170.064-2	3.025,91
TUCURUI	170.026-0	36.873,85
ULIANÓPOLIS	170.260-7	2.953,54
URUARA	170.078-2	2.744,43
VIGIA	170.016-2	1.407,40
VISEU	170.082-0	1.477,77
VITÓRIA DO NINGU	170.295-3	1.407,40
XINGUARA	170.066-9	4.433,31
TOTAL		703.699,46

PORTARIA N.º 0840 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando os termos do julgamento proferido na Sindicância Administrativa instituída pela Portaria n.º 0653/2000-G.S., redesignada pela Portaria n.º 0287/2001 e a manifestação expressa pela COFAZ nos processos oriundos do TART e da Julgadoria;

Considerando o disposto no art. 199, c.c. art. 204, todos da Lei Estadual n.º 5.810/94,

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0741/2002;

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos a utilização de documentos fiscais indevidos como comprovação de despesas para solicitação e recebimento de vantagem de ajuda de custo, conduta essa atribuída, em tese, aos servidores AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3250881-017, WAGNER DUARTE DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 0653539-015, BENEDITO JORGE NASCIMENTO OLIVEIRA, Motorista, matrícula n.º 3208760-010 e WALNISE DOS SANTOS BAIÁ, Agente Administrativo, matrícula n.º 0322822-010, ensejando as faltas disciplinares capituladas, em princípio, nos incisos V e XXI, do art. 178, c/c inciso XIII, do art. 190, todos da Lei Estadual n.º 5.810/94.

III - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5125129-029, ZULIA MARA SANTANA DE CAMPOS, Agente Tributário, matrícula n.º 0054076-028 e DILCIMAIR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário, matrícula n.º 3096960-012, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades dos servidores acima identificados, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos, garantindo aos servidores acusados o Direito Constitucional a Ampla Defesa e ao Contraditório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 25/10/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0839 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar redesignado pela Portaria n.º 0741/2002;

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0708/2002.

II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos a utilização da conta suprimimento de fundos da, hoje extinta, 16ª Região Fiscal, promovendo depósitos de valores elevados, com auferimento de vantagem pessoal e de outrem, conduta essa atribuída, em tese, ao servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 025917-023, capitulada, em princípio, no inciso V, do art. 178, c/c inciso IV, do art. 190, todos da Lei Estadual n.º 5.810/94, e por infringência ao inciso VI, do art. 177, também da Lei Estadual n.º 5.810/94 e aos incisos I, do art. 2º e II, do art. 3º, todos do decreto n.º 4.104/2000.

III - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5279887-013, JORGE DIAS RAMOS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5333296-023 e HELENA MARIA ROCHA COELHO, Contadora, matrícula n.º 0305294-013, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades do servidor acima identificado, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos, garantindo ao servidor acusado o Direito Constitucional a Ampla Defesa e ao Contraditório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 25/10/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 680 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1605 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 16272/97 - 15ª R. E - AINF N.º 17950)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS, L. E. N.º 15.092.797-5

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A falta de especificação de provas documentais, anula o AINF lavrado.

3. Recurso do Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do citado recurso para ser mantida a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de outubro de 2002.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Augusto da Silva Tobias, Domingos Acauassu Nunes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Manoel da Silva Oliveira e a Procuradora Antea Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 679 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1555 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 13378/00 - 1ª R. E - AINF N.º 37555)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA., L. E. N.º 15.000.054-5

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser decretada improcedente a ação fiscal quando o sujeito passivo for autuado com base em levantamento específico de mercadorias que contenha erro material que o torne insustentável.

3. Cabe a renovação da ação fiscal, quando a análise dos livros e documentos fiscais do contribuinte apontarem a existência de indícios de infringência à legislação tributária.

4. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso De Ofício, mantendo-se na íntegra a decisão da Primeira Instância, com a renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

Conselheiro Relator

2. É vedada a inclusão das despesas financeiras na base de cálculo do ICMS, decorrentes de financiamento por agentes financeiros.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso De Ofício e seu improvimento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 677 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1551 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 7291/98 - 15.º R.F. - AINF N.º 21834)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: EROS CONFECÇÕES COMERCIAL LTDA., L. E. n.º 15.178.900-2

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A apresentação da DAME está diretamente ligada às operações e/ou prestações que tenham incidência de ICMS.
3. A prova material e condição imprescindível para constituir o crédito tributário.
4. A fiscal autuante deve se ater aos limites impostos pela legislação em seu artigo 78, inciso VIII, alínea "b", da Lei n.º 5.530/89.
5. A autoridade fiscalizadora deve cumprir os critérios de apuração do ICMS estabelecido pelo Decreto n.º 2871, de 08/06/1998, vigente à época da autuação.
6. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso De Ofício e seu improvimento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2001.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 676 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1599 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 3249/97 - 16.º R.F. - AINF N.º 13692)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, L. E. n.º 15.000.614-4

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. É vedada a inclusão das despesas financeiras na base de cálculo do ICMS, decorrentes de financiamento por agentes financeiros.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso De Ofício e seu improvimento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 675 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1575 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 163/01 - 17.º - AINF N.º 28059)

RECORRENTE: TEXACO DO BRASIL S/A, L. E. n.º 15.215.823-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES DA COSTA - REGISTRO: 3.008 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O início do procedimento administrativo exclui a espontaneidade do sujeito passivo.
3. O recolhimento por equívoco do imposto retido, por substituição tributária, em

outra Unidade da Federação, não impede que a autoridade fiscalizadora exija no crédito tributário o imposto não recolhido acrescido de todos os encargos e penalidades previstas na legislação vigente.

4. A falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária, por qualquer que seja as alegações do contribuinte, não isenta das penalidades previstas em lei (Art. 78, inciso I, alínea "k", da Lei n.º 5.530/89).

5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 674 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1577 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 236/01 - 17.º - AINF N.º 39579)

RECORRENTE: TEXACO DO BRASIL S/A, L. E. n.º 15.165.298-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES DA COSTA - REGISTRO: 3.008 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O início do procedimento administrativo exclui a espontaneidade do sujeito passivo.
3. O recolhimento por equívoco do imposto retido, por substituição tributária, em outra Unidade da Federação, não impede que a autoridade fiscalizadora exija no crédito tributário o imposto não recolhido acrescido de todos os encargos e penalidades previstas na legislação vigente.
4. A falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária, por qualquer que seja as alegações do contribuinte, não isenta das penalidades previstas em lei (Art. 78, inciso I, alínea "k", da Lei n.º 5.530/89).
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de outubro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1779 DE 25.10.2002

PROCESSO N.º 00273013975-8.

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor JEFFERSON BRASIL REBELO, matrícula n.º 5570123-011, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 16.12.2002 a 14.01.2003, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001, face a suspensão pela Portaria n.º 1437 de 26.08.2002, publicada no D.O.E. n.º 29.767 de 27.08.2002.

PORTARIA N.º 1781 DE 25.10.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem n.º 112/2002-DFl, protocolado sob n.º 00273014317-8.

AUTORIZAR o servidor REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, realizar auditoria fiscal contábil nos contribuintes Cemex Comercial de Madeiras Exportação S/A e da Associação Cooperativa de Seringueiros, Pescadores e Produtores Rurais, no município de Santarém, no período de 04.11.2002 a 14.11.2002, sendo concedido ao referido servidor 11 (onze) diárias.

PORTARIA N.º 1782 DE 25.10.2002

MEM. N.º 1108/2002-DIPES, DE 24.10.2002.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE, matrícula n.º 0046680-014, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de novembro/2002, através da Portaria n.º 1686 de 08.10.2002, publicada no D.O.E. n.º 29.800 de 11.10.2002, referente ao exercício de 22.05.2001 a 21.05.2002.

PORTARIA N.º 1785 DE 30.10.2002

MEM. N.º 598/2002-DIASP, DE 30.10.2002.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1774 de 22.10.2002, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.809 de 24.10.2002, que autorizou Licença Prêmio no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, ao servidor AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, matrícula n.º 3250881-017, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado no Gabinete do Secretário / BFAZ, correspondente ao triênio de 01.05.89 a 01.05.92.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 037/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ N.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Almeida & Salles, CNPJ N.º 02.310.976/0001-96.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Refrigerado nos aparelhos discriminados no Anexo II, da Carta Convite n.º 007/2002, das Unidades da Secretaria Executiva da Fazenda e do Órgão Central, estando os serviços especificados no Anexo III, do referido procedimento licitatório.

Modalidade de Licitação: Convite n.º 007/2002

Valor Mensal: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Valor estimado para este exercício: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Valor Global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.3390339.044

Nota de Empenho N.º 2002N04328 de 22.10.2002, no valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Termo Inicial: 22.10.2002

Termo Final: 22.10.2003

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 22.10.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

TORNAR SEM EFEITO

a Publicação da Rescisão do Contrato n.º 163/2002 - Clínica de Assistência Cirúrgica, Ginecológica e Obstetrícia S/C Ltda., Publicação do Doe do dia 30/10/2002, por equívoco administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 273/2002

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2000

PARTES: IPASEP e a MEDICAL - Assistência Médica Ltda. - Castanhal/PA. CNPJ n.º 34.823.419/0001-65

OBJETO: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 31.10.2002 a 30.10.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061, e outros recursos orçamentários

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 274/2002

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2000

PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade São Salvador. - Xinguara/PA.

CNPJ n.º 04.996.377/0001-01

OBJETO: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 31.10.2002 a 30.10.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061, e outros recursos orçamentários

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 275/2002

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2000

PARTES: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Bioanálises - Redenção/PA.

CNPJ n.º 15.320.153/0001-93

OBJETO: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnósticos, à beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 31.10.2002 a 30.10.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061, e outros recursos orçamentários

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 276/2002

MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2000

PARTES: IPASEP e a PROLAB Análises Clínicas Ltda. - Oriximiná/PA.

CNPJ n.º 00.810.187/0001-99

OBJETO: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnósticos, à beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 31.10.2002 a 30.10.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061, e outros recursos orçamentários

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Publicado com incorreção no DOE (do dia 30/10/2002).
Partes: IPASEP e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.
ONDE SE LÊ: Contrato nº 187/2002.
LEIA-SE: Contrato nº 270/2002.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 534/2002 DE 15/10/02

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias para custear despesas com viagem aos municípios de Novo Progresso, Itaituba/PA e outros, no período de 30/10 a 02/11/02, a fim de visitarem as obras das Unidades Integradas e Aquedutoamento.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Hiram Lopes Sá	5852118-019	Ass. Sup. I-SEDS
Valdenir Monteiro	5812348-013	Ass. Sup. I-SEDS

PORTARIA Nº 540/2002 DE 30/10/02

Servidor: CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAI

Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA

Matrícula Funcional: nº 5749174-033

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 30 a 31/10/02

Destino: Altamira/PA

Objetivo: participar de evento na Eletronorte sobre o Complexo Hidrelétrico Belo Monte.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 539/2002 DE 25/10/02

Servidor: RENEE DE AZEVEDO MORAES

Cargo: Secretário de Gabinete da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3227499-010

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

09.101.04.122.0011.2043-339033 R\$ 400,00 - Locomoção

09.101.04.122.0011.2043-339036 R\$ 600,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 129 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Nº de dias da Licença: 15 (quinze) dias; Nome da servidora: Ana Cláudia de Assunção Oliveira, Matrícula nº 5180171-028; Cargo: Técnico "A"; Lotação: à disposição da SIPLAN; Período: 25-09 a 11-10-2002.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 897, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI nº 102/2002-DIAME.

Resolve:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Tailândia e Moju, a fim de realizar Programa de Vitorias de convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Uyraguê Soares de Holanda Lima	5785774-016	Técnico	30.10 a 02.11.2002	04
02	Sebastião da Silva Costa	0028309-015	Aux. Op. e Seg.	30.10 a 02.11.2002	04

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Adiantamento: Servidor: Uyraguê Soares de Holanda Lima, Matrícula nº 5785774-016 ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 057701062-04, Suprimento de fundos no valor total de R\$ 700,00 (seiscentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020-339033-Passagens e Despesas com Locomoção- R\$-300,00
19101.04.121.0019.1020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- R\$-400,00

O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 899, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Diárias: Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, Matrícula nº 0027529-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios Oximimã e Terra Santa; Dias: 04 a 05.11.2002; objetivo: Realizar vistorias de Convênios FDEI.

PORTARIA Nº 900, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Adiantamento: Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, Matrícula nº 0027529-013 ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 045602642-87, Suprimento de fundos no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020-339033-Passagens e Despesas com Locomoção- R\$-600,00
O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 903, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI nº 103/2002-DIAME.

Resolve:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Benevides e Marituba, a fim de realizar Programa de Vitorias de convênios FDEI.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Antonio Carlos Lopes Leal	0023356-010	Técnico	05 e 06.11.2002 - duas/diária	
02	Francisco Monteiro da Silva Crato	0026131-015	Aux. Op. e Seg.	05 e 06.11.2002 - duas/diária	

PORTARIA Nº 904, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Adiantamento: Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal, Matrícula nº 0023356-010 ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 012466232-34, Suprimento de fundos no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020-339033-Passagens e Despesas com Locomoção- R\$-150,00
O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 908, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Processo 2002/0000240077.

Resolve:

CONCEDER a servidora Célia Cavalcante Rodrigues, matrícula nº 0026913-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, ora disposição da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social- SETEPS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.11 a 03.12.2002, correspondente ao triênio 1995/1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 22 de outubro de 2002
LUCILA DOS SANTOS SÉRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
5824885-017	Adinildo Sérgio Miranda de Campos	2001/2002	11.11 a 10.12.2002
5843901-015	Ana Maria da Costa Penabaz	2001/2002	18.11 a 17.12.2002
0027650-012	Ana Maria Souza de Azevedo	2000/2001	04.11 a 03.12.2002
0026808-015	Ana Rosa Teixeira Cardoso	2000/2001	14.10 a 12.11.2002
5843910-014	Edilma Rosas Noves de Moraes	2001/2002	25.11 a 24.12.2002
0026409-010	Elisbeto de Castro Eversen Filho	2000/2001	04.11 a 03.12.2002
3255115-016	Jaria Maria Penna da Gama Albuquerque	2001/2002	11.11 a 10.12.2002
5361915-018	João Thauku Reis de Barros	2001/2002	25.11 a 24.12.2002
5843863-012	Karla Lorenz Lopes Gonçalves	2001/2002	11.11 a 10.12.2002
2043958-021	Nazareti Araújo da Rocha	2001/2002	04.11 a 03.12.2002
3255306-019	Olinda Koga Teixeira	2001/2002	04.11 a 03.12.2002
5843898-018	Renata Pires Barreto da Cruz	2001/2002	25.11 a 24.12.2002
5470838-022	Rosana Coelho de Miranda	2001/2002	04.11 a 03.12.2002

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 24 de outubro de 2002.

LUCILA DOS SANTOS SÉRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 129 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico nº 8887/02;

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o servidor EDSON FERREIRA FARIAS, matrícula nº 5080428-017, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A", 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 19.10.2002 a 19.11.2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o servidor ANTONIO CARLOS CASTRO DOSSANTOS, matrícula nº 3150488-018, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "C", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, referente ao triênio 25.07.1978 a 25.07.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 130 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Maria Linhares	2002	06.11.2002 a 05.12.2002
Benedito Carlos Batista Nunes	2002	01.11.2002 a 30.11.2002
Josimar Santos de Souza	2002	01.11.2002 a 30.11.2002
Nader da Silva Vilhena	2002	01.11.2002 a 30.11.2002
Tânia Maria dos Santos Mendonça	2002	01.11.2002 a 30.11.2002
Ubirajara Antonio Frazão	2002	01.11.2002 a 30.11.2002

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 356-B/02 DE 21/10/02

NOME: JORGE ADALBERTO DA S. DAMASCENO

MATRÍCULA: 0548235/017

CARGO/LOT.: PROFAD 4/EE RAIMUNDO S. BARROS/CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 12724/01 DE 26/07/01, QUE AUTORIZOU

A PARTICIPAR DO IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E

DESPORTO, NA UEPA, NO PERÍODO DE 01/08/01 A 01/08/02

PORTARIA Nº 357-B/02 DE 21/10/02

NOME: CRISTINA DOS SANTOS DIAS

MATRÍCULA: 5500516/021

CARGO/LOT.: PROFAD 4/EE JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 12097/02 DE 17/06/02, QUE AUTORIZOU

A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESP. EM EDUC. FÍSICA

ESCOLAR NA UEPA, NO PERÍODO DE 19/04/02 A 30/06/03

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº 19997/02 DE 21/10/02

NOME: JORGE ADALBERTO DA S. DAMASCENO

MATRÍCULA: 0548235/017

CARGO/LOT.: PROFAD 4/EE RAIMUNDO S. BARROS/CAMETÁ

MOTIVO: PART. DO CURSO DE PÓS-GRAD. EM NÍVEL DE ESP. FUTEBOL

DE CAMPO/FUTSAL

LOCAL: UNIVERSIDADE GAMA FILHO/RJ

PERÍODO: 01/08/01 A 01/08/02

PRORR. AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº 19998/02 DE 21/10/02

NOME: JORGE ADALBERTO DA S. DAMASCENO

MATRÍCULA: 0548235/017

CARGO/LOT.: PROFAD 4/EE RAIMUNDO S. BARROS/CAMETÁ

MOTIVO: PART. DO CURSO DE PÓS-GRAD. EM NÍVEL DE ESP. FUTEBOL

DE CAMPO/FUTSAL

LOCAL: UNIVERSIDADE GAMA FILHO/RJ

PERÍODO: 02/08/02 A 31/12/02

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 362-B/02 DE 23/10/02

NOME: RAIMUNDA SILVA MASCARENHAS

MATRÍCULA: 0481220/019

CARGO/LOT.: PROFAD 1/SEDUC

MANDAR SERVIR, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, NA ASSOCIAÇÃO DOS

MUNICÍPIOS DA TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM CUIABÁ E REGIÃO

OESTE DO XINGU-AMUT, A PARTIR DE 23/10/02

PORTARIA Nº 20145/02 DE 24/10/02

NOME: NAZARÉ CORREA DE LIMA CASTRO

MATRÍCULA: 0238694/011

CARGO/LOT.: SERV. REFI/SEDUC

FORMALIZAR O ATO DE MANDAR SERVIR, NA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A PARTIR

DE 01/09/02

PORTARIA Nº 20096/02 DE 23/10/02

NOME: GUIHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO

MATRÍCULA: 5719536/029

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC

FORMALIZAR O ATO DE MANDAR SERVIR, NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO INTERMUNICIPAL/CODESI, NO PERÍODO DE 21/05/02 A 31/12/02

PORTARIA Nº 20095/02 DE 23/10/02

NOME: LUCIA CARLA DOS SANTOS MATNI

MATRÍCULA: 5007534/020

CARGO/LOT.: PROF/UNID.TEC.ASTÉRIO DI CAMPOS/BELÉM
MANDAR SERVIR, NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 23/10/02 A 31/12/02

PRORROGAR MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 20097/02 DE 23/10/02

NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA

MATRÍCULA: 5704782/022

CARGO/LOT.: PROF/SEDUC

FORMA PRORR. DO ATO DE MANDAR SERVIR, NA SECRETARIA ESP. DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO PERÍODO DE 09/08/02 A 31/12/02

REVOGAR

PORTARIA Nº 361-B/02 DE 23/10/02

NOME: RAIMUNDA SILVA MASCARENHAS

MATRÍCULA: 0481230/019

CARGO/LOT.: PROF/AD1/SEDUC

REVOGAR, A CONTAR DE 23/10/02, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 3879/99 DE 19/04/99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 363-B/02 DE 24/10/02

NOME: JOSÉ CARLOS SALDANHA BASTOS

CARGO/LOT.: PROF/EE.EUNICE WEAVER/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO, P.FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1984

PORTARIA Nº 20099/02 DE 24/10/02

NOME: MARIA ESTUMANO FREIRE

MATRÍCULA: 0195960/028

CARGO/LOT.: ORIENTEDUC./EE.VISC.DE SOUZA FRANCO/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 24/10/02

PORTARIA Nº 20098/02 DE 23/10/02

NOME: DOMINGAS MARIA MORAIS MONTEIRO

MATRÍCULA: 5458382/014

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DE ITAPORANGA/VIGIA

PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/02

DISPENSAR DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 20071/02 DE 23/10/02

NOME: JANETE MARIA DO SOCORRO PINHEIRO

MATRÍCULA: 6309925/016

CARGO/LOT.: PROF/ERC. LAURA DO C. VIGUNA/SALINÓPOLIS

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/02

PORTARIA Nº 20072/02 DE 23/10/02

NOME: JACIMARA BORGES DA SILVA DAMASCENO

MATRÍCULA: 5137080/025

CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.GUJARINA M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/02

PORTARIA Nº 20142/02 DE 24/10/02

NOME: EDSON BORGES DIAS

MATRÍCULA: 5755972/011

CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.MÁRIO BARBOSA/BELÉM

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/10/02

PORTARIA Nº 20143/02 DE 24/10/02

NOME: DULCE HELENA LUIZ DAMASCENO

MATRÍCULA: 6021530/029

CARGO/LOT.: PROF/AD1/EE. MARIO BARBOSA/BELÉM

TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/10/02

DESIGNAR

PORTARIA Nº 20073/02 DE 23/10/02

NOME: JACIMARA BORGES DA SILVA DAMASCENO

MATRÍCULA: 5137080/025

CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE. FRANCISCO S. NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS

NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 20144/02 DE 24/10/02

NOME: EDSON BORGES DIAS

MATRÍCULA: 5755972/011

CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE. MARIO BARBOSA/BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/10/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 234/02 DE 19/08/02

NOME: SEBASTIANA MARCELINO DE CASTRO COSTA

MATRÍCULA: 0496243/010

CARGO/LOT.: PROF/EE. SEM CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

PORTARIA Nº 602/02 DE 05/09/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0268805/010

CARGO/LOT.: PROF/EE.JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

PORTARIA Nº 394/02 DE 02/09/02

NOME: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5259630/012

CARGO/LOT.: SERV/EE.PROFANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ

PERÍODO: 18/06/01 A 17/07/01

RETIFICAR

PORTARIA Nº 360-B/02 DE 22/10/02

NOME: HILDENIR PEREIRA SILVA

MATRÍCULA: 0208850/017

CARGO/LOT.: PROF/AD1/EE.N.SRA. PEREIRA SOCORRO/MARABÁ

RETIFICAR NA PORT. 844/01 DE 14/12/01, QUE CONC. L/SAÚDE

PRORROGAÇÃO, O PERÍODO DE 07/11/01 A 06/01/02 (61) DIAS PARA 07/11/01 A 26/01/02 (81) DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 252/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Soure,

CNPJ/MF 05133863/0001-50.

Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão

gratuita e temporária de 220 (duzentos e vinte) unidades de carteiras escolares tipo

universitária, de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 30.10.2002 até 29.10.2003.

Foro: Belém - Pa.

Data da assinatura: 30.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 314/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Centro Comunitário Mundo

Encantado, CNPJ/MF 05557898/0001-58.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 205144/2002, o presente termo

tem como objeto a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da

Cedente à Cessionária.

Vigência: 30.10.2002 até 29.10.2003.

Foro: Belém - Pa.

Data da assinatura: 30.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto

Executivo de Educação.

ERRATA

Do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços) nº 281/

2001-SEDUC/Universidade do Estado do Pará-UEPA,CGC/MF34860833/0001-

44. Publicado no D.O.E nº 29.809 do dia 24.10.2002.

Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento

a alterar o Item 6.1 da Cláusula Sexta do Instrumento Original, que tem por objetivo

a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da

execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível

de Licenciatura Plena em Matemática, História e Geografia, e, com vista a atendimento

do disposto no Art. 87, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a

alterar o Item 6.1 da Cláusula Sexta do Instrumento Original, que tem por objetivo

a prestação de serviços educacionais, pela Contratada à Contratante, através da

execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos em nível

de Graduação Plena: Licenciatura em Letras-Habilitação Português/Inglês,

Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Naturais, com vista a

atendimento do disposto no Art. 87, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro

de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2002-CPL/SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na

CONCORRÊNCIA Nº 004/2002-CPL/SEDUC, que, face ao efeito suspensivo

concedido pela 1ª Câmara Cível do TJ/PA, a liminar de lavra do douto Juízo da 15ª Vara

Cível da Comarca de Belém, conforme publicação no D.O.E nº 29.781 de 16/09/

2002, a licitante WINNER MOVEIS LTDA., retorna à condição de inabilitada no

referido certame.

Belém, 31 de outubro de 2002.

A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0825/02, DE 22/10/2002

NOME DE SERVIDOR: LEONARDO JOSÉ ARAÚJO COELHO DE SOUZA

MATRÍCULA: 5738180-032

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES

ALTERAR, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária, a partir de

01/10/2002, até ulterior deliberação.

TERMO DE DISTRATO

Ficam distratados, a partir de 01/11/2002, as cláusulas e condições pactuadas através

do contrato firmado em 23/08/1999, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s)

abaixo discriminado(s):

LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO.

DISPENSAR DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0847/02, DE 30/10/2002

NOME DO SERVIDOR: DENISE SIMAS LAMARÃO

MATRÍCULA: 5794277-010

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO

CAMPUS II

DISPENSAR da função comissionada de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO

DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/11/2002.

CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº 0848/02, DE 30/10/2002

DESIGNAR a servidora LÚCIA CARLA DOS SANTOS MATNI, para exercer o

cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS

BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/11/2002, até ulterior deliberação.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 557/02-GAB/DG/EPOL, DE 29.10.02

Conceder 04 (Seis) diárias, ao servidor MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO,

Médico, lotado na Div. de Anestesiologia, a fim de participar do 49º Congresso

Brasileiro de Anestesiologia e 7º Congresso Sul-Americano de Anestesiologia, no

período de 09 a 14.11.02 - em Joinville-SC.

Belém, 30 de outubro de 2002

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

REMOVER

PORTARIA Nº 611/ 07.10.02

NOME: ROSELY SILVA

CARGO: ODONTÓLOGO

DE: DIV. DE AÇÕES A GRUPO PRIORITÁRIOS/DAS/DT

PARA: DDRA/DO.

PORTARIA Nº 617/ 17.10.02

NOME: SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

DE: DEPTO. DESENV. REDE ASSISTENCIAL

PARA: GABINETE/(ASSESSORIA ESPECIAL)

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.10.02

PORTARIA Nº 349/ 17.10.02

NOME: LUIZIA CARNEIRO PESSOA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DE: U.M. MOSQUEIRO

PARA: 1º CS. PEDREIRA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.10.02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 31.10. 2002

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 210 de 01/12/98 que aprova o pacto para repasse das contrapartidas estadual e municipal para Assistência Farmacêutica;
- A Portaria GM nº 176, de 08/03/1999 que estabelece critérios e requisitos para qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos;
- A Resolução CIB nº 13 de 12/03/02 que aprova o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica 2002;
- A Resolução CIB nº 21 de 26/04/02 que define prazo para entrega dos Planos Municipais de Assistência Farmacêutica e apresentação da prestação de contas relativa ao período de janeiro a maio de 2002.
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/10/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos Municipais de Assistência Farmacêutica dos Municípios, conforme discriminação abaixo:

INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RIS	MUNICÍPIO	GESTÃO	PODERAL	ENIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
01	Belém	PSM	1.304.314	1.304.314,00	652.157,00	652.157,00	2.206.628,00
03	Marapanim	PAB	25.265	25.265,00	13.123,00	10.082,00	50.410,00
04	Bonito	NH	9.941	9.941,00	5.964,00	3.976,40	19.882,00
04	Santa Luzia do Pará	PAB	19.465	19.465,00	11.680,80	7.787,20	38.936,00
05	Capitão Poço	PAB	50.310	50.310,00	30.186,00	20.124,00	100.620,00
07	Ponta de Pedras	PAB	18.966	18.966,00	11.379,00	7.586,40	37.932,00
07	São Sebastião da Boa Vista (PAB)	PAB	17.946	17.946,00	10.797,60	7.498,40	35.992,00
10	Azambuja	PAB	78.760	78.760,00	39.380,00	39.380,00	157.520,00
11	Inhangá	PSM	52.212	52.212,00	31.327,20	20.884,80	104.424,00
12	Conceição do Araguaia	PSM	43.626	43.626,00	26.175,60	17.450,40	87.252,00
12	Xinguba	PSM	34.030	34.030,00	20.418,00	13.612,00	68.060,00

Art. 2º - Prorrogar para 31/10/02 o prazo de entrega dos Planos Municipais de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do incentivo de Assistência Farmacêutica dos municípios, conforme discriminação abaixo:

PRESTACÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RPS	MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
01	Azambuja	-	-	-	-	-	X	X	X	-
01	Belém	-	-	-	-	-	-	X	-	-
01	Benevides	X	X	X	X	X	X	X	X	X
01	Marabá	X	X	X	X	X	X	X	X	X
01	Santa Bárbara do Pará	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Acará	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Santa Izabel do Pará	-	-	-	-	X	X	X	X	X
02	Santo Antônio do Tauá	-	-	-	-	-	-	X	X	X
02	Tomé Agu	-	-	-	X	X	X	X	X	X
03	Castanhal	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Curuçá	-	-	-	-	-	X	X	X	X
03	Inhangá	-	-	-	-	-	X	X	X	X
03	Marapanim	-	-	-	-	-	X	X	X	X
03	São Domingos do Capim	-	-	-	-	-	-	X	X	X
03	São Francisco do Pará	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Augusto Correa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Capitão Poço	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Queimada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Prata Preta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Santa Luzia do Pará	-	-	-	-	X	X	X	X	X
04	Santarém Novo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	São João de Pirabas	-	-	-	-	-	X	X	X	X
05	Aurora do Pará	-	-	-	-	-	X	X	X	X
05	Dom Eliseu	-	-	-	-	-	X	X	X	X
05	Itauba	-	-	-	-	-	-	X	X	X
05	Mão de Rio	-	-	-	-	X	X	X	X	X
05	Nova Esperança do Pará	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Paragominas	-	-	-	-	-	X	X	X	X
05	Santa Maria do Pará	-	-	-	-	-	-	X	X	X
05	São Miguel do Guamá	-	-	-	-	-	-	X	X	X
05	Uruará	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Talanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07	Sour	X	X	X	X	X	X	X	X	X
08	Bique	-	-	-	-	-	-	X	X	X
08	Portel	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09	Monte Alegre	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09	Terra Santa	-	-	-	-	-	-	X	X	X

10	Azambuja	-	-	-	-	-	-	-	X	X
10	Brasil Novo	-	-	-	-	-	-	-	X	X
10	Vitória do Xingu	-	-	X	X	X	X	X	X	X
11	Bom Jesus do Tocantins	-	-	-	X	X	X	-	-	-
11	Canal dos Carajás	X	X	X	-	-	-	-	-	-
11	Rondon do Pará	-	-	-	X	X	X	-	-	-
11	São João do Araguaia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Bananeira	-	-	-	-	X	X	X	-	-
12	Conceição do Araguaia	X	X	X	X	X	X	X	-	-
12	Redenção	-	-	-	-	-	X	X	X	X
12	Santa Maria das Bacurais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Tucuruí	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL		22	22	23	25	28	39	36	39	04

- Prestação de contas aprovadas na Resolução nº 47 de 28 de agosto de 2002.

X - Prestação que estão sendo aprovadas.

Art. 4º - Prorrogar para 31/10/02, o prazo para apresentação da prestação de contas do incentivo de Assistência Farmacêutica, referente ao período de janeiro a setembro de 2002.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Plano Nacional de Combate ao Controle da Dengue;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 15/10/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de veículos e equipamentos para os Municípios e Estado, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O processo SIESPA 787/2002, que trata da solicitação de encaminhamento do pedido de cadastramento de serviços hospitalares da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará;

Parecer favorável do Gestor Municipal da Capital;

Que nenhuma restrição foi arguida pelo Departamento de Controle e Avaliação – SIESPA;

A deliberação consensual do plenário CIB, em reunião ordinária de 15/10/2002.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o encaminhamento ao Ministério da Saúde do Processo SIESMA nº 152/2002, que aumenta leitos de UTI Adulto, Neonatal e Cadastra UTI Pediátrica

na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Belém, 15 de outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em reunião realizada ontem, 22/10/02.

Resolve:

Oficializar a FUNASA solicitação para que seja adiada a 3ª Reunião de Avaliação da Implantação do PNCD, prevista para o dia 31 em Palmas-TO, tendo em vista que nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro do corrente, estará acontecendo, com o apoio da OMS/PAS, Ministério da Saúde, CONASEMS, no município de Santarém-PA, o III Encontro de Gestores de Saúde da Região Norte e, simultaneamente, o II Congresso de Gestores Municipais de Saúde do Estado do Pará.

Belém, 23 de outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/PA

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Resolução CIB nº 24 de 10/06/02, que aprovou os limites financeiros para custeio da Assistência à Saúde, com recursos federais, destinados aos municípios do Estado, definidos aos a Programação Pactuada e Integrada – PPI;

- Considerando a Resolução CIB nº 37 de 17/07/02, que aprovou a recomposição dos tetos financeiros destinados à Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade e Hospitalar dos Municípios;

- Considerando que a Resolução CIB nº 37 de 17/07/02, aprovou também, alteração do teto financeiro do município de Água Azul do Norte, remanejando 699 AIH'S/ANO do município de Ourilândia do Norte;

- Considerando ainda, que a referida Resolução CIB nº 37 de 17/07/02, deixou de considerar que no Ofício nº 141/02 do município de Água Azul do Norte, foram pactuados 116 AIH'S/ANO, que deveriam ser incorporadas ao teto do município de Ourilândia do Norte;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.605 de 05 de Setembro de 2002, que altera o limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Teto Físico-Financeiro do Município de Ourilândia do Norte alocando no Teto de Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para atendimento da população referenciada o teto físico anual de 116 AIH'S correspondente ao valor de R\$ 30.716,80. O quantitativo físico de 116 será remanejado do teto dos referidos municípios a ter a seguinte composição:

MUNICÍPIOS	POP. PRÓPRIA	POP. REFERENCIADA	TOTAL
Água Azul do Norte	679.239,74	0	679.239,74
Ourilândia do Norte	1.016.782,39	36.231,90	1.053.014,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Presidente da CIB/PA

ANEXO Resolução nº 061, de 15 de outubro de 2002.

DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE CONTROLE DO DENGUE EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS ESTADO DO PARÁ.

Item	Municípios	Veículos do PIACD distrib. em 2001		Proposta para os veículos do PNCD					Equipamentos					Kit Saneam	
		Automóvel	Pick-up 1/2 ton.	Automóvel	Pick-up 1/2 ton.	Pick-up Cab. Dupla	Pick-up Cab. Simples	Moto	Microscópio		Nebulizador		Comput. e Impressora		Tritur. de Pneus
									Enxofr.	Bact.	Pesado	Portátil			
1	Abetetuba	-	3	1	0	-	-	1	1	1	-	-	-	-	
2	Acará	1	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	Altamira	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	Ananindeua	-	9	1	0	1	-	1	1	1	-	-	-	-	
5	Barcarena	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Belém	1	26	3	-	3	1	10	3	3	1	-	-	-	
7	Benevides	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	Bragança	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9	Breves	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	Cametá	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	Capanema	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Capitão Poço	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	Castanhal	-	3	1	0	-	-	1	1	1	-	-	-	-	
14	Cric. Do Araguaia	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15	Dom Eliseu	1	0	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16	Igarapé-Açu	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
17	Igarapé-Miri	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	Itaituba	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	Marabá	-	4	1	0	-	-	1	1	1	-	-	-	-	
20	Marituba	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21	Monte Alegre	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22	Paragominas	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23	Paruanapetus	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24	Redenção	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
25	Salinópolis	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
26	Salvatore	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27	Santa Bar. do Pará	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28	Santa Iz. do Pará	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29	Santarém	-	5	1	0	-	-	1	1	1	-	-	-	-	
30	São M. do Guamá	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
31	Sour	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
32	Tucuruí	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
33	Vigia	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	14	2	1	
34	SESPA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
35	FUNASA	1	-	-	-	-	2	15	8	8	2	14	2	1	
TOTAL		23	77	12	6	4	2	15	8	8	2	14	2	1	

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria 1127 de 31 de agosto de 1999, que promove mudança na remuneração dos hospitais habilitados a receber Fator de Incentivo ao Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - FIDEPS e a Portaria 1480 de 28 de dezembro de 1999, que estabelece valores mensais para pagamentos do FIDEPS; no Hospital Universitário João de Barros Barreto e valor mensal de R\$ 113.365,00 correspondente ao percentual de 50% do valor da AIH e para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o valor mensal de R\$ 182.623,00 correspondente ao percentual de 50% do valor de AIH;

- Que o Hospital Universitário João de Barros Barreto, vinculado a Universidade Federal do Pará e referência nas áreas de Infecção/AIDS, Pneumologia/Tuberculose Multirresistente, Clínica Médica / Endocrinologia, Clínica Cirúrgica (oncologia, tecido conectivo e cabeça e pescoço) e Pediatria e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa, na formação de medicina e outros cursos da área da saúde, residência médica e residência nutrição, além de instalação de mestrado em cirurgia, neurocirurgia e neurologia e tendo em vista a implementação de serviços de referência em endocrinologia / diabetes e Saúde de Idosos, além da ampliação de leitos

operacionais e de UTI e serviço de diagnósticos;

- Que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará atua na área de ensino e pesquisa como Hospital Geral, sendo responsável por grande contingente de alunos em treinamentos nas Universidades do Estado e Federal do Pará e que está sendo desenvolvido no referido hospital o mestrado em cardiologia, ginecologia, pediatria e medicina tropical, e incorporação dos serviços de UTI neonatal, adulto e pediátrica e alta complexidade da assistência à gestante de risco;

- Que o limite atual do município de Belém para a área de financiamento do FIDEPS é insuficiente para atender a ampliação dos recursos necessários frente a expansão das atividades de ensino e serviços ofertados pelos hospitais.

Resolve:

Aprovar o pleito de aumento do valor mensal de R\$ 113.365,00 para R\$ 370.031,00 para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, e de R\$ 182.623,00 para R\$ 506.460,92 para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme as propostas dos hospitais em anexo que demonstram o reajustamento da parcela atual e da expansão do FIDEPS de 50% para 75% do valor de AIH.

Belém, 22 de Outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Presidente da CIB/PA.

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1399 de 15 de Dezembro de 1999;

- Os novos aportes de recursos financeiros ao teto de epidemiologia e controle de

doenças que é objeto da Portaria GM/MS nº 1909 de 16 de outubro de 2002;

- As alterações no percentual fixado para execução das ações de ECD aos Estados da Região Norte, através da Portaria GM/MS nº 1909 de 16 de outubro de 2002;

- A deliberação consensual do plenário CIB, em reunião ordinária de 22/10/2002.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, dos Municípios do Estado do Pará, considerados prioritários no Controle da Dengue conforme planilha anexa, integrante desta resolução.

Art. 2º - Os municípios deverão utilizar os recursos acrescidos ao seu teto incluindo sua contra partida, nas ações determinadas pelas portarias GM/MS nº 1349 de 24 de julho de 2002 e 1909 de 16 de outubro de 2002.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Belém, 22 de Outubro de 2002.

Fernando Agostinho Cruz Dourado - Presidente da CIB/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 66 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**RECURSOS A SEREM ACRESCIDOS AOS TFECD DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS NO CONTROLE DO DENGUE****PORTARIA GM Nº 1349**

RPS	Municípios Prioritários	Valor Mensal Repassado (R\$)				Valor (R\$) Utilizado C/ RH P/ ECD	Valor Necess. P/ Complement. RH Dengue (%)	Valor Total A Comprom. Com. RH	% Comprometido	Valor Máximo A ser Comprometido (50%)	Valor Mensal A Ser Complementado (R\$)			
		Federal	Estadual	Municipal	Total						Federal	Estadual	Municipal	Total
1ª	Ananindeua	118.313,18	11.831,32	11.831,32	141.975,82	54.172,00	11.988,00	66.160,00	46,6	70.987,91				
	Belém	451.229,41	45.122,94	45.122,94	541.475,29	348.745,11		348.745,11	64,4	270.737,65	62.405,97	7.800,75	7.800,75	78.007,46
	Benevides	10.014,35	1.001,44	1.001,44	12.017,22	8.182,70	3.500,00	11.682,70	97,2	6.008,61	4.539,27	567,41	567,41	5.674,09
	Marituba	17.491,54	1.749,15	1.749,15	20.989,85	21.401,52		21.401,52	102,0	10.494,92	8.725,28	1.090,66	1.090,66	10.906,60
3ª	Castanhal	37.845,04	3.784,50	3.784,50	45.414,05	30.865,00		30.865,00	68,0	22.707,02	6.526,38	815,80	815,80	8.157,98
	Inhangapi	2.349,90	234,99	234,99	2.819,88	1.780,85		1.780,85	63,2	1.409,94	296,73	37,09	37,09	370,91
	Igarapé-Açu	10.037,57	1.003,76	1.003,76	12.045,08	6.834,23		6.834,23	56,7	6.022,54	649,35	81,17	81,17	811,69
	Maracanã	6.768,99	676,90	676,90	8.122,79				0,0	4.061,39				
	S. Domingos do Capim	8.032,07	803,21	803,21	9.638,48				0,0	4.819,24				
	São Francisco do Pará	2.715,65	271,57	271,57	3.258,78	2.280,00		2.280,00	70,0	1.629,39	520,49	65,06	65,06	650,61
	Terra Alta	2.437,53	243,75	243,75	2.925,04	2.000,00		2.000,00	68,4	1.462,52	429,99	53,75	53,75	537,48
									0,0	4.976,03				
4ª	Augusto Corrêa	8.293,39	829,34	829,34	9.952,07				0,0	4.976,03				
	Bragança	26.359,99	2.636,00	2.636,00	31.631,99	8.100,00		8.100,00	25,0	15.815,99				
	Capitania	16.543,56	1.654,36	1.654,36	19.852,27	7.894,86	1.750,00	9.644,86	48,6	9.926,14				
	Nova Timboteua	4.914,04	491,40	491,40	5.896,85				0,0	2.948,42				
	Ourem	4.407,28	440,73	440,73	5.288,74	2.300,00		2.300,00	43,5	2.644,37				
	Peixe-Boi	2.382,27	238,23	238,23	2.858,72				0,0	1.429,36				
	Primavera	2.771,67	277,17	277,17	3.326,00				0,0	1.663,00				
	Quatipuru	3.189,09	318,91	318,91	3.826,91				0,0	1.913,45				
	Santarém Novo	1.193,13	119,31	119,31	1.431,76				0,0	715,88				
	Traquateua	5.588,37	558,84	558,84	6.706,04				0,0	3.353,02				
5ª	Aurora do Pará	2.359,07	235,91	235,91	2.830,88	4.000,00		4.000,00	141,3	1.415,44	2.067,65	258,46	258,46	2.584,56
	Mãe do Rio	5.128,69	512,87	512,87	6.154,43				0,0	3.077,21				
	Paragominas	23.880,32	2.388,03	2.388,03	28.656,38	21.406,21		21.406,21	74,7	14.328,19	5.662,41	707,80	707,80	7.078,03
	São Miguel do Guamá	11.291,67	1.129,17	1.129,17	13.550,00	8.077,28		8.077,28	59,6	6.775,00	1.041,82	130,23	130,23	1.302,28
	Ulianópolis	4.518,84	451,88	451,88	5.422,61				0,0	2.711,30				
6ª	Abateubá	33.173,72	3.317,37	3.317,37	39.808,46	17.744,57	1.995,00	19.739,57	49,6	19.904,23				
	Barcarena	18.093,81	1.809,38	1.809,38	21.712,57	17.852,00		17.852,00	82,2	10.856,29	5.596,57	699,57	699,57	6.995,71
	Moju	16.401,32	1.640,13	1.640,13	19.681,58	8.442,47		8.442,47	42,9					
	Igarapé-Miri	15.476,10	1.547,61	1.547,61	18.571,32	24.831,17		24.831,17	133,7	9.285,66	12.436,41	1.554,55	1.554,55	15.545,51
7ª	Muaná	7.957,06	795,71	795,71	9.548,47				0,0	4.774,24				
	Soure	6.680,61	668,06	668,06	8.016,73	4.084,02		4.084,02	50,9	4.008,37	60,52	7,57	7,57	75,65
	Salfaterra	4.637,17	463,72	463,72	5.564,60	2.673,22		2.673,22	48,0	2.782,30				
8ª	Breves	24.812,12	2.481,21	2.481,21	29.774,54	24.118,91		24.118,91	81,0	14.887,27	7.385,31	923,16	923,16	9.231,64
	Portel	16.038,27	1.603,83	1.603,83	19.245,92				0,0	9.622,96				
9ª	Alenquer	16.666,32	1.666,63	1.666,63	19.999,58	4.926,00		4.926,00	24,6	9.999,79				
	Almeirim	24.851,16	2.485,12	2.485,12	29.821,39				0,0	14.910,70				
	Belterra	3.546,00	354,60	354,60	4.255,20				0,0	2.127,60				
	Curuá	2.510,39	251,04	251,04	3.012,47				0,0	1.506,23				
	Itaituba	41.882,37	4.188,24	4.188,24	50.258,84	15.335,20		15.335,20	30,5	25.129,42				
	Juruti	9.926,35	992,64	992,64	11.911,62				0,0	5.955,81				
	Monte Alegre	18.948,15	1.894,82	1.894,82	22.737,78	5.632,14		5.632,14	24,8	11.368,89				
	Novo Progresso	12.911,33	1.291,13	1.291,13	15.493,60	13.400,00		13.400,00	86,5	7.746,80	4.522,56	565,32	565,32	5.653,20
	Obidos	18.600,08	1.860,01	1.860,01	22.320,10	7.400,00		7.400,00	33,2	11.160,05				

	Oriziminda	12.883,12	1.288,31	1.288,31	15.459,74	15.166,80	15.166,80	98,1	7.729,87	5.949,54	743,69	743,69	7.436,93
	Prainha	8.377,41	837,74	837,74	10.052,89		0,00	0,0	5.026,45				
	Santarém	75.901,66	7.590,17	7.590,17	91.081,99	25.820,95	7.560,00	33.380,95	36,6	45.541,00			
	Terra Santa	4.612,13	461,21	461,21	5.534,56	2.870,00		2.870,00	51,9	2.767,28	82,18	10,27	102,72
	Trairão	4.127,30	412,73	412,73	4.952,76			0,00	0,0	2.476,38			
	Anapu	5.023,97	502,40	502,40	6.028,76	6.099,54		6.099,54	101,2	3.014,38	2.468,13	308,52	3.085,16
	Altamira	55.611,90	5.561,19	5.561,19	66.734,28	18.164,36	600,00	18.764,36	28,1	33.367,14			
	Brasil Novo	5.762,42	576,24	576,24	6.914,90			0,00	0,0	3.457,45			
	Medicilândia	13.194,58	1.319,46	1.319,46	15.833,50	9.466,48		9.466,48	59,8	7.916,75	1.239,79	154,97	1.549,73
10*	Pacajá	8.148,11	814,81	814,81	9.777,73			0,00	0,0	4.888,87			
	Porto de Moz	12.886,74	1.288,67	1.288,67	15.464,09			0,00	0,0	7.732,04			
	Senador José Porfírio	6.865,53	686,55	686,55	8.238,64			0,00	0,0	4.119,32			
	Uruará	15.300,82	1.530,08	1.530,08	18.360,98	6.824,99		6.824,99	37,2	9.180,49			
	Vitória do Xingu	4.394,83	439,48	439,48	5.273,80	3.163,00		3.163,00	60,0	2.636,90	420,88	52,61	526,10
	Abel Figueiredo	1.783,01	178,30	178,30	2.139,61			0,00	0,0	1.069,81			
	Bom Jesus do Tocantins	3.291,64	329,16	329,16	3.949,97			0,00	0,0	1.974,98			
	Brejo Grande do Araguaia	2.176,44	217,64	217,64	2.611,73			0,00	0,0	1.305,86			
	Canaã dos Carajás	4.726,75	472,68	472,68	5.672,10	3.890,00		3.890,00	68,6	2.836,05	843,16	105,40	1.053,95
	Itupiranga	10.227,32	1.022,73	1.022,73	12.272,78			0,00	0,0	6.136,39			
	Jacundá	15.007,51	1.500,75	1.500,75	18.009,01			0,00	0,0	9.004,51			
	Marabá	52.341,63	5.234,16	5.234,16	62.809,96	33.435,22	8.840,00	42.275,22	67,3	31.404,98	8.696,19	1.087,02	10.870,24
	Parauapebas	23.880,32	2.388,03	2.388,03	28.656,38	15.294,00	1.266,00	16.560,00	57,8	14.328,19	1.785,45	223,18	2.231,81
	Palestina do Pará	2.067,09	206,71	206,71	2.480,51			0,00	0,0	1.240,25			
	Piçarra	3.317,99	331,80	331,80	3.981,59	3.317,61		3.317,61	83,3	1.990,79	1.061,45	132,68	1.326,82
	São Doming. do Araguaia	6.879,95	688,00	688,00	8.255,94			0,00	0,0	4.127,97			
	São Geraldo do Araguaia	7.957,36	795,74	795,74	9.548,83	10.592,57		10.592,57	110,9	4.774,42	4.654,52	581,82	5.818,15
	São João do Araguaia	3.099,08	309,91	309,91	3.718,90			0,00	0,0	1.859,45			
	Tucuruí	18.357,52	1.835,75	1.835,75	22.029,02	14.800,00		14.800,00	67,2	11.014,51	3.028,39	378,55	3.785,49
	Rondo do Pará	12.913,62	1.291,36	1.291,36	15.496,34	20.663,36		20.663,36	133,3	7.748,17	10.332,15	1.291,52	12.915,19
	Conceição do Araguaia	14.876,76	1.487,68	1.487,68	17.852,11	5.140,00	514,00	5.654,00	31,7	8.926,06			
	Ouroitândia do Norte	9.097,48	909,75	909,75	10.916,98	9.608,86		9.608,86	88,0	5.458,49	3.320,30	415,04	4.150,37
	Santa Maria das Barreiras	5.590,92	559,09	559,09	6.709,10			0,00	0,0	3.354,55			
	Redenção	19.385,52	1.938,55	1.938,55	23.262,62	14.811,52	672,00	15.483,52	66,6	11.631,31	3.081,77	385,22	3.852,21
	Santana do Araguaia	9.848,81	984,88	984,88	11.818,57	9.755,00		9.755,00	82,5	5.909,29	3.076,57	384,57	3.845,71
	São Félix do Xingu	30.405,60	3.040,56	3.040,56	36.486,72	16.436,01		16.436,01	45,0	18.243,36			
	Sapucaia	1.429,18	142,92	142,92	1.715,02			0,00	0,0	857,51			
	Tucumã	11.149,46	1.114,95	1.114,95	13.379,35	9.442,00		9.442,00	70,6	6.689,68	2.201,86	275,23	2.752,32
	Xinguara	10.449,98	1.045,00	1.045,00	12.539,98	9.750,00		9.750,00	77,8	6.269,99	2.784,01	348,00	3.480,01
	Canetá	27.955,18	2.795,52	2.795,52	33.546,22	17.858,49		17.858,49	53,2	16.773,11	868,31	108,54	1.085,38
	Límaco do Ajuru	5.837,96	583,80	583,80	7.005,55	2.830,00		2.830,00	40,4	3.502,78			
	Mocajuba	5.746,56	574,66	574,66	6.895,87	2.280,00		2.280,00	33,1	3.447,94			
	Oeiras do Pará	7.123,04	712,30	712,30	8.547,65			0,00	0,0	4.273,82			
	Total Mensal									178.761,35	22.345,17	22.345,17	223.451,69
	Total Anual									2.145.136,20	268.142,03	268.142,03	2.681.420,26
	Teto Mensal Prev. Port.									188.020,50	18.802,05	18.802,05	225.624,60
	Teto Anual Prev. Port.									2.256.246,00	225.624,60	225.624,60	2.707.495,20

* Detalhamento em planilha anexa

PLANILHA ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 66 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.
MUNICÍPIOS COM NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CONTROLE DO DENGUE. PORT GM Nº 1349

MUNICÍPIOS COM NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRÓLE DO Aedes aegypti								
RPS	MUNICÍPIO	RECURSOS HUMANOS			CUSTO			CUSTO TOTAL (R\$)
		E	N	S	Recursos Humanos existentes (E) R\$	Recursos Humanos a contratar para controle do Aedes aegypti (S)		
						QUANT.	VALOR R\$	
1*	ANANINDEUA	165	202	37	54.172,00	37	11.988,00	66.160,00
	BENEVIDES	16	30	14	8.182,70	14	3.500,00	11.682,70
4*	CAPANEMA	21	28	7	7.894,86	7	1.750,00	9.644,86
5*	PARAGOMINAS	34	42	8	21.406,21	8	2.680,00	24.086,21
6*	ABAETETUBA	27	34	7	17.744,57	7	1.995,00	19.739,57
9*	SANTARÉM	53	80	27	25.820,95	27	7.560,00	33.380,95
10*	ALTAMIRA	27	30	3	18.164,36	3	600,00	18.764,36
	MARABÁ	44	70	26	25.508,00	26	8.840,00	34.348,00
11*	PARAUAPEBAS	22	25	3	6.809,53	3	1.266,00	8.075,53
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	15	17	2	5.140,00	2	514,00	5.654,00
12*	REDENÇÃO	32	34	2	14.811,52	2	672,00	15.483,52
TOTAL		456	592	136	205.654,70	136	41.365,00	247.019,70

(N) Agentes de Controle do Aedes aegypti estabelecidos a partir do parâmetro de um agente para cada 800 domicílios

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - FONE (91) 242-9022

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do cancelamento dos itens 01 e 04 da licitação (TP 007/2002), para aquisição de material técnico hospitalar, cujo resultado foi publicado no DOE nº 29.791, de 30.08.2002, quando na verdade são os itens 1 e 4 da Nota de empenho 2002NE2544, emitida em favor da Empresa Dipromed Ltda. Belém, 29 de outubro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À REPETIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 021/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CAPNÓGRAFOS.

DATA DE ABERTURA: 05/11/2002

HORÁRIO: 09H

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 8 ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2002

A COMISSÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2002 AQUISIÇÃO DE MAT. REAG. DE
LABORATÓRIO**

RESULTADO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REVOLVE:

1- CONHECER E NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BIORABOR MÁRIO S. M. OLIVEIRA COM. REP. PARA, MANTER O RESULTADO, PUBLICADO NO DOE Nº 29.560 DE 11/10/2002, QUE TEVE COMO VENCEDORA DO ANEXO III - GRUPO V, A EMPRESA SMF DE OLIVEIRA - DOCTOR SUPPLY COM FUNDAMENTO NO PARECER DA COORDENADORIA DE LABORATÓRIO, QUE RATIFICOU O ENTENDIMENTO ANTERIOR ÀS FLS. DO PROCESSO.

2- CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA., RETIFICANDO O RESULTADO DO ANEXO III - GRUPO III, QUE TEVE A REFERIDA EMPRESA COMO VENCEDORA DO REFERIDO GRUPO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

3- CONHECER E ACATAR A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA BELÉM LAB COM. LTDA., PARA CANCELAR O ITEM 32 DO ANEXO I, POR TER SIDO COTADO COM INCORREÇÃO DA MARCA OFERECIDA. DESTA FORMA A CPL CONSIDERA COMO VENCEDORA DO ITEM 32 ANEXO I, A EMPRESA BECTON & DICKINSON IND. COM. LTDA.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2002

A COMISSÃO

1- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 323,54

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

2- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANTÔNIA NOEMIA BORGES DUARTE

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

3- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOÃO PORPINO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

4- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
DANYMARA FURANDES PEREIRA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

5- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIZABETH REGINA DA SILVA CASTRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

6- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
IOLANDA DAYSE DE CASTRO COSTA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

7- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARCIA DE FÁTIMA MACIEL DE ROJAS

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

8- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA CLARA TAVARES DE CRISTO ALVES

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

9- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARILIA DE NAZARE ALMEIDA C. DE FARIAS

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

10- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSA DO SOCORRO ANDRADE PORTIELA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

11- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SANDRA CILENE SOUZA DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

12- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SOCORRO LIDUINA FARIAS RABELO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

13- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SUELY DE JESUS DA SILVA CARVALHO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

14- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
VANDA LUCIA RODRIGUES TRINDADE

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 323,54

CARGO: Assistente Técnico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

15- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CACYANE DE PAULA Naif do a de oliveira

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

16- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIANA CANEN PINTO SOARES

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

17- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
LENA STILIANI DI GARCIA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

18- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MADALENA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

19- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MADALENA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

20- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MARIA CLEONICE AGUIAR JUSTINO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

21- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
MIGUEL CORREA PINHEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

22- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ROSALINA DE PONTES SOUZA PEREIRA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

23- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
SOCORRO DE NAZARE MARTINS PEREIRA

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

24- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

25- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

26- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

27- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

28- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

29- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

30- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

31- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO RIBEIRO

OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo

VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003

VENCIMENTO: R\$ 1.164,85

CARGO: MÉDICO

CARLA CAROLINE REGO CRUZ
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 26- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DEBORA MARIA CERQUEIRA GOMES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 27- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ELIANA DAS GRAÇAS COELHO PORTAL
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 28- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ELIZABETH SERRÃO VALENTE
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 29- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO DA SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 30- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MARIA GORETE DE MENEZES BASTOS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 31- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 RICARDO DE ALMEIDA QUINTAIROS
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 32- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 VANESSA MARIA SAMPAIO SILVA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 33- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 ALVARO NEI SANTOS DE ALMEIDA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 34- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 MÔNICA SOUZA DAS CHAVES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 35- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 325,54
 CARGO: Assistente Técnico
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 36- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

CLAUDIA NAZARÉ DE SOUZA ALMEIDA
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 37- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 LIENE DO SOCORRO CAMARA XIMENES
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004
 38- PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
 IVANETE DO SOCORRO ABRAÇADO AMARAL
 OBJETO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo
 VIGÊNCIA: 27.10.2002 a 24.04.2003
 VENCIMENTO: R\$ 1.164,85
 CARGO: MÉDICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1012201252917-319004

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/99

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes-APACC.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 025/99 a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2002.

Valor: R\$ 33.740,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390 3900- fonte:006

Vigência: 29.10.02 a 30.12.02

Data de Assinatura: 29.10.02

Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/99

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 030/99 a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2002.

Valor: R\$ 98.845,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390 3900- fonte:006

Vigência: 29.10.02 a 30.12.02

Data de Assinatura: 29.10.02

Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONVÊNIO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

NÚMERO DO CONVÊNIO: 005/02

1º CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.

2º CONVENIENTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO, CGC 000394544/0059-00, ESTABELECIDO NESTA CIDADE, NA RUA DOS MUNDURUCUS Nº 4487.

OBJETO DO CONVÊNIO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO HUIBB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: QUATRO ANOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/02

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM - PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: BIOLABMERIEUX S/A, COM SEDE NA ESTRADA DO MAPUÁ Nº 491, TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 33.040.635/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS - 48.000 TESTES T. CRUZZI P/ DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE CHAGAS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/00 (ITEM 005).

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 26.400,00.

DATA E VALOR DE ADITIVO ANTERIOR:

15.05.00 - REPAQUAÇÃO CONTRATUAL PASSANDO DOS VALORES ORIGINÁRIOS CONTRATADOS PARA R\$ 19.800,00

10.11.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 19.800,00.

02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

10.05.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 19.800,00

09.11.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 19.800,00

18.04.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 19.800,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 23.305,00

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 10/11/02 - 10/05/03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.339030

DATA DA ASSINATURA: 23.10.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOPA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE - CONVITE Nº 011/2002.

FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO:

I - DE ACORDO COM O PARECER DA AJUR, E EM CONSEQUÊNCIA AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE, NOS TERMOS DO ART.24, VII, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RESPEITANTE OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.26 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

II - APÓS, JUNTE-SE O EMPENHO NOS AUTOS PARA EFEITOS DE CONTROLE E CONHECIMENTO DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO.

III - PUBLIQUE-SE

BELÉM-PA, 30 DE OUTUBRO DE 2002.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 056/2002

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATANTE: CLÍNICA MATERINIDADE DO POVO, CGC Nº 04.933.933/0001-92, ESTABELECIDO NESTA CIDADE NA RUA FERREIRA CANTÃO Nº 454, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

PRazo DO CONTRATO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2002

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM - PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

PORTARIA Nº 454 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

NOME/CARGO: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA; Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); DATA: 26.10.2002; FINALIDADE: a título de complementação de diário da PORTARIA Nº 430 de 15.10.2002.

PORTARIA Nº 455 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

NOME/CARGO: TAYLOR ARAÚJO COLLYER; Diretor da Área de Mineração, GRP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); DATA: 26.10.2002; FINALIDADE: a título de complementação de diário da PORTARIA Nº 419 de 15.10.2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO.

OBJETO: o repasse pela SEICOM à FECOMÉRCIO, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), como apoio e cooperação financeira na realização do evento "Jornadas de Interiorização do Conhecimento e Treinamento necessários ao Comércio do Pará", no período de 04 a 30.11.2002.

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.691.0055.2120.339039 - Fonte 001 - valor R\$25.000,00 e Fonte 046 - valor R\$55.000,00.

VIGÊNCIA: de 29.11.2000 a 31.12.2001.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2002.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 455 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora de Indústria, GRP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento American Virginia Ind. Com. Importação e Exportação de Tabacos Ltda; DATA: 01.11.2002.

PORTARIA Nº 456 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Economista, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento American Virginia Ind. Com. Importação e Exportação de Tabacos Ltda; DATA: 01.11.2002.

PORTARIA Nº 457 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREIA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicas desta Secretaria; DATA: 01.11.2002.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	URBANO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	LOTE
2002/184702	Fátima Maria da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	11
2002/184701	Francisco Batista Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	20
2002/207028	Rosana Maria Primo de Almeida	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	17
2002/207634	Antonio do Espírito Santo Lopes de Oliveira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	27
2002/207885	Cristina Pereira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	18
2002/184984	João Paulo Cardoso Fernandes	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	04
2002/184575	Maria dos Santos Moia	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	13
2002/196375	Enrique de Oliveira Garcia	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	36
2002/185120	Maria Lúcia Diniz dos Reis	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	14
2002/184727	Maria Benedita Lima da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	20
2002/185147	Elizângela Pereira de Brito	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/184501	José Maria dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	04
2002/184582	Maria Gomes de Lima	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	12

2002/196597	Jeani Silva Rocio	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	22
2002/185094	Rosália Rodrigues de Vasconcelos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	39
2002/185127	Antonio Severino Passia	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	13
2002/110757	Jeani Sousa Ribeiro	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	06
2002/185015	Rosália do Socorro Araújo de Souza	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	01
2002/184881	Antonio Carvalho de Matos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	27
2002/184545	Lucilene dos Santos Pereira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	13
2002/185152	Paulo Sérgio Gomes de Oliveira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	19
2002/184817	Lindeia Ferreira da Costa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	28
2002/184568	José Gonçalves da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	27
2002/196619	Martinez dos Santos Quadros	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	22
2002/185107	Gregório Rodrigues	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	13
2002/196501	Daniel Pereira Sousa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	08
2002/184966	Newton Carlos Cordeiro	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/185131	Diva Ferreira Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	22
2002/196637	Valdir Gomes Tavares	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	15
2002/185111	Valdir Rodrigues dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	04
2002/184665	Osmanina Coelho dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	20
2002/207601	Francisco das Chagas Novais Sá	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	21
2002/207783	Carlos Magno Araújo da Silveira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	01
2002/184514	Genival Figueira Costa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	12
2002/184693	Filomena de Oliveira Sousa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/184872	Marcelo de Brito Trapani	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/185050	Raimundo Teixeira Trancoso	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	29
2002/184751	José Augusto Evangelista	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	08
2002/184523	Maria Fátima Rodrigues Oliveira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/207722	Evangelista Chaves da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	08
2002/184909	Maria Alcione Mendes Farias	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	28
2002/184994	Narciso Gomes da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	06
2002/196669	Manoel Cavalcante Aldo Cruz	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	06
2002/184959	José Maria Mendes Andrade	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/184731	Adão Vieira de Souza	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	16
2002/184986	João Queiroz da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	29
2002/184778	Elizângela do Socorro Alves da Costa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	15
2002/203657	Anacleto Lima da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	25
2002/196624	Leonel Marques Cairano	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	28
2002/184899	Inaci Gonçalves Contreiro	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	23
2002/185045	Nelson Silva Lima	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	15
2002/196551	Isabel Azevedo Sara	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	21
2002/184906	Nazarene Costa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	12
2002/185113	Osmar Biepo Vilanova	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	19
2002/152390	Gilberto dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	16
2002/184829	Cleoni Xavier Pereira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	26
2002/203656	Osmar Vieira dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	10
2002/196678	Solene Moreira da Cruz	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	07
2002/184771	Cândida Bentes Santana	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	16
2002/184870	Maria Elzete da Silva Oliveira	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	11
2002/184711	Edna Correa da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	22
2002/184787	Micael Barbosa de Lima	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	10
2002/196658	Márcio Paolino da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	23
2002/185057	Mauro Sérgio dos Santos Costa	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	09
2002/185135	José Raimundo Pereira dos Santos	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	01
2002/184552	Maria Fátima Rodrigues da Silva	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	25
2002/184747	Maria Elzete Bentes de Souza	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	30
2002/184875	Francisca Teófilo Trancoso	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	23
2002/209584	Francisco Pereira Amorim	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	15
2002/209573	Manoel Araújo Barros	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	24
2002/209706	Manoel Souza Filho	Vila Macaé	01ha02a0ca	Talinda	03

Belém (Pa), 29.10.2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/174577	Maria Laura Caceres	São Espirito	87ha17a6ca	Goianésia do Pará	0002572/2002
2002/174572	José Caceres Vieira	São Bom Jesus	35ha7a11ca	Goianésia do Pará	0002573/2002
2002/175757	Nilda Pereira de Souza	S/D	47ha7a7ca	Goianésia do Pará	0002574/2002
2002/174540	João Batista Borges de Souza	S/D	48ha32a7ca	Goianésia do Pará	0002575/2002
2002/175731	Albino Alves Pereira	S/D	38ha7a5ca	Goianésia do Pará	0002576/2002
2002/113909	Paulo Alves Pereira	S/D	99ha57a85ca	Goianésia do Pará	0002577/2002
2002/174547	Dalva Ferreira da Silva Pego	São João	48ha24a8ca	Goianésia do Pará	0002578/2002
2002/174581	Francisco Alves de Souza	S/D	99ha7a8ca	Goianésia do Pará	0002579/2002
2002/174526	Lucia Vaz Torres	S/D	97ha7a8ca	Goianésia do Pará	0002580/2002
2002/137008	Francisco Reis Nascimento	S/D	38ha7a7ca	Goianésia do Pará	0002581/2002
2002/96747	Osvaldo Gomes da Costa	Bon Voa	61ha7a8ca	Goianésia do Pará	0002582/2002

2002/137002	Maria Lúcia Dantas	S/D	9ha2a8ca	Goianésia do Pará	0002583/2002
2002/137013	Cleto Nascimento Lima	S/D	53ha7a5ca	Goianésia do Pará	0002584/2002
2002/64710	Edna Basso	S/D	9ha8a2ca	Atijá	0002585/2002

Belém (Pa), 29.10.2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

COLÔNIA NÚCLEO RURAL DO RIO MOJU - MUNICÍPIO GOIANÉSIA DO PARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA
2002/174569	Rodrigo Freitas Moreira	22	47ha.00a.00ca
2002/174585	Colberto Antonio de Souza Moreira	20	44ha.71a.56ca
2002/174528	Adriana Freitas Moreira	21	46ha.71a.02ca

Belém (Pa), 29.10.2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº: 0002567 DE 24.10.2002

Processo nº: 2001/199360 - ITERPA - Titulação Definitiva

Interessado: ZELINO CALLEGARI

Município: Ulianópolis

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor VALDEMIR CARDOSO DE SOUSA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Ulianópolis, objeto do Processo nº 2001/199360 - ZELINO CALLEGARI, localizada na Banda Setentrional da Estrada do Rancho Mineiro, Km. 23, Sem Denominação Especial, com área de 1711ha00a00ca (um mil, setecentos e onze hectares), aproximadamente.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém (Pa), 29.10.2002.

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº: 0002586, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº: 2000/232320 - ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: ZULIA DE ANDRADE GONÇALVES

Denominação: "Fazenda Icaru"

Município: Santo Antônio do Tauá

Área: 500ha.00a.95ca. (quinhentos hectares e noventa e cinco centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com terras de Alfredo Bastos Filho; BANDA ORIENTAL: confrontando com terras de Hamilton da Silva Pereira; BANDA MERIDIONAL: confrontando por uma linha quebrada seguindo a configuração do Rio Ubituba pela margem direita; com Quem de Direito e com o Ramal do Traqueatua-Burrafo; BANDA OCIDENTAL: confrontando com terras da Associação dos Moradores de Traqueatua da Ponta.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém (Pa), 29.10.2002.

EDITAL DE COMPRA

PROC. Nº 2002/173542

ANTONIO VIEIRA DE FIGUEIREDO; área: 322,0767 ha; município: Castanhal; coordenadas geográficas: P-8 01°28'40,02" S x 47°44'21,87" WGR; T-07 01°28'34,40" S x 47°43'49,14" WGR; T-5 01°28'27,10" S x 47°43'47,22" WGR; P-14 01°28'20,27" S x 47°43'45,57" WGR; L-6 01°28'16,31" S x 47°43'07,26" WGR; P-25 01°28'20,63" S x 47°43'06,30" WGR; P-39 01°28'27,35" S x 47°42'28,33" WGR; M-4 01°28'43,34" S x 47°42'23,80" WGR; M-5 01°28'57,04" S x 47°42'39,80" WGR; M-6 01°28'55,10" S x 47°43'14,69" WGR; M-7 01°28'55,14" S x 47°44'25,90" WGR; M-8 01°28'40,02" S x 47°44'21,87" WGR. Belém (PA), 29 de outubro de 2002. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente. JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/65716

JOÃO LUCIANO SARTÓRIO; área: 1.523,0483 ha; município: Parauapebas; coordenadas geográficas: M-93 05°53'00,10" S x 50°01'43,79" WGR; M-154 05°53'04,71" S x 50°01'25,57" WGR; M-84 05°54'14,09" S x 50°00'49,48" WGR; M-139 05°55'07,83" S x 50°01'22,40" WGR; M-100 05°54'59,83" S x 50°02'21,76" WGR; M-153 05°56'54,13" S x 50°03'12,10" WGR; M-106 05°56'15,78" S x 50°05'25,66" WGR; M-103 05°54'31,38" S x 50°04'23,65" WGR; M-102 05°54'53,98" S x 50°02'58,87" WGR. Belém (PA), 18 de outubro de 2002. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente. JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PROC. Nº 2002/17877

José Hício Venterim; área: 579,5511 ha; município: Ulianópolis; coordenadas geográficas: ML-45 04°03'32,08" S x 47°38'53,72" WGR, ML-49 04°03'55,46" S x 47°38'31,83" WGR, ML-51 04°05'34,39" S x 47°40'18,01" WGR, ML-53 04°04'52,87" S x 47°41'09,73" WGR. Belém (PA), 29 de outubro de 2002. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente. JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ORIGINAL: 002/02

Objeto do Contrato Original: Obra de Complementação da Infra-estrutura Viária do Distrito Industrial de Marabá.

Valor do Contrato Original: R\$272.756,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará e CONSTRUFox-Constuições Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo e Alteração do Valor. Vigência do Aditamento: De 18/10/2002 à 18/11/2002.

Valor do Aditamento: R\$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 70201.22.661.0141.3040.339039.061

Ordenador Responsável: Otávio Augusto Chaves - Diretor Superintendente da CDI/PA.

Belém, 24 de Outubro de 2002.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 0725/2002

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO PEREIRA NETO

DESTINO: IMPERATRIZ-MA

OBJETIVO: PARTICIPAR COMO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA NOS TRABALHOS DE PALESTRA E REUNIÃO DE FRUTICULTURA.

PERÍODO: 22 A 23/06/2002.

DIÁRIAS: 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

PORTARIA Nº 0726/2002

BENEFICIÁRIO: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA, DOM ELISEU E MARABÁ/PA

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA SAGRI ATÉ OS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO: 30/07 A 08/08/2002

DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0727/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA

DESTINO: ALTAMIRA (SENADOR JOSÉ PORFÍRIO)

OBJETIVO: MINISTRAR CURSO SOBRE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, CONFORME PARCERIA DEFINIDA COM O "PROJETO CIDADÃO PARÁ", DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA.

PERÍODO: 01 A 06/07/2002

DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 0728/2002

BENEFICIÁRIO: JOÃO FIGUEIRA BATISTA

DESTINO: CURUÁ E ALENQUER/PA

OBJETIVO: VISTORAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO GOV. DO ESTADO DO PARÁ, NO PROGRAMA CRÉDITO PRODUTOR, DESTINADOS AO PLANTIO DE JUTA.

PERÍODO: 24 A 29/06/2002

DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0729/2002

BENEFICIÁRIO: ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA

DESTINO: SALINAS/PA

OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DO PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL: PANIFICAÇÃO CASEIRA E BOAS PRÁTICAS NO ALIMENTO.

PERÍODO: 08 A 12/07/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0730/2002

BENEFICIÁRIO: ARNALDO JORGE MARTINS

DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA

OBJETIVO: ACOMPANHAR APLICAÇÃO DE CALCÁRIO NA ÁREA DESTINADA AO PLANTIO DE FEIJÃO.

PERÍODO: 17 A 19/06/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0731/2002

BENEFICIÁRIO: JANETE MILEN VIEGAS

DESTINO: GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUI/PA

BENEFICIÁRIO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO LATICÍNIO IVANILDO R. LIMA-ME NA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUCURUI LTDA. COOPAGRO", SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS.

PERÍODO: 27 A 29/08/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0732/2002

BENEFICIÁRIO: OSCAR FERNANDO BATISTA

DESTINO: TUCURUI/PA

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA NO ENTREPOSTO DE FRANGO TRANSMIX.

PERÍODO: 27 A 29/08/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0733/2002

BENEFICIÁRIO: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA

DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS, ÁGUA AZUL DO NORTE E MARABÁ.

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS.

PERÍODO: 19 A 23/08/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0734/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS

DESTINO: SALVATERRA/PA

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS.

PERÍODO: 14 A 16/08/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0735/2002

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES

DESTINO: ÁGUA AZUL DO NORTE, EL DORADO DOS CARAJAS E MARABÁ/PA.

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO E REUNIÃO COM CÂMARA TÉCNICA SUL E SUDESTE DO PARÁ.

PERÍODO: 19 A 23/08/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0736/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDES DE LIMA

DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS, ÁGUA AZUL DO NORTE E MARABÁ/PA

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO PRONAF PARA ASSESSORAMENTO DO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

PERÍODO: 18 A 22/08/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0737/2002

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO

DESTINO: BALSAS-MA

OBJETIVO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O ANO 2003 COM A FAPEN.

PERÍODO: 18 A 24/08/2002

DIÁRIAS: 988,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PORTARIA Nº 0738/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA

DESTINO: INHANGAPI, IRTUUA E SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS, NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO: 21 A 23/08/2002

DIÁRIAS: 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 0739/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS

DESTINO: INHANGAPI, IRTUUA E SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS, NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO: 21 A 23/08/2002

DIÁRIAS: 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 0740/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS

DESTINO: QUATIPURU

OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS, NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO: 19 A 20/08/2002

DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0741/2002

BENEFICIÁRIO: PAULO AMÁZONAS PEDROSO

DESTINO: PARNAIBA-PIAUÍ

OBJETIVO: PARTICIPAR NO CENTRO DE PESQUISAS AGROPECUÁRIA DA PARNAIBA DAS DISCUSSÕES DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO CAUPI.

PERÍODO: 22 A 27/07/2002

DIÁRIAS: 946,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0742/2002

BENEFICIÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO

DESTINO: SÃO LUIZ DO MARANHÃO

OBJETIVO: PARTICIPAR DA UFM DAS REUNIÕES SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DAS QUEIMADAS DA AMAZÔNIA COORDENADA PELO PPG7.

PERÍODO: 19 A 22/08/2002

DIÁRIAS: 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0743/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS

DESTINO: VISEU/PA

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PLANTIO DE ARROZ DA VÁRZEA NA COMUNIDADE DE JOÃO GRANDE, NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

PERÍODO: 29 A 31/07/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0744/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS

DESTINO: BREVES/PA

OBJETIVO: SELECIONAR PRODUTORES RURAIS, VISANDO A PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ARROZ DE VÁRZEA (VARIEDADE JABURU), PARCERIA C/P.M. DE BREVES.

PERÍODO: 05 A 09/08/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0745/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO S. REIS

DESTINO: BREVES/PA

OBJETIVO: ACOMPANHAR O PREPARO DA SEMEITEIRA DE ARROZ DA VÁRZEA DO RIO JAPATUBA (COMUNIDADE NOVA FILADELFA) NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, EM PARCERIA COM A P.M. DE BREVES, SAGRI/EMBRAPA (CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DA AMAZÔNIA ORIENTAL).

PERÍODO: 14 A 16/08/2002

DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0746/2002

BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME MONTEIRO NEVES

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA/PA

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO DPRAN, PARA FISCALIZAR MATADOUROS FRIGORÍFICOS DO REFERIDO MUNICÍPIO.

PERÍODO: 25 A 30/08/2002

DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0747/2002

BENEFICIÁRIO: DULCIMAR DE MELO E SILVA

DESTINO: CEARÁ/FORTALEZA

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM PARCERIA COM O SEBRAE, PRODUTORES DE FLORES A VISITA TÉCNICA À REGIÃO PRODUTORAS DE FLORES DO CEARÁ, COM OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS (FLORES).

PERÍODO: 24/08 A 03/09/2002

DIÁRIAS: 1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0748/2002

BENEFICIÁRIO: CÉLIO MENDES PEREIRA

DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU (TINGA)/PA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

PERÍODO: 21 A 24/08/2002

DIÁRIAS: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0749/2002

BENEFICIÁRIO: WEBSTON DA SILVA CARTAXO

DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU (TINGA)/PA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

PERÍODO: 21 A 24/08/2002

DIÁRIAS: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0750/2002

BENEFICIÁRIO: FLÁVIO AQUINO DIAS
DESTINO: XINGUARA (PONTÃO)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 25/08/2002
DIÁRIAS: 225,00,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0751/2002

BENEFICIÁRIO: MÁRIO ANTONIO COSTA ROCHA
DESTINO: XINGUARA (PONTÃO)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 25/08/2002
DIÁRIAS: 225,00,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0752/2002

BENEFICIÁRIO: DJALMA NERY DA SILVA
DESTINO: XINGUARA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0753/2002

BENEFICIÁRIO: LIANA MARIA SILVA BENÍCIO
DESTINO: XINGUARA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0754/2002

BENEFICIÁRIO: ABIGAIL OLIVEIRA DA LUZ
DESTINO: XINGUARA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO DA SAGRI
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0755/2002

BENEFICIÁRIO: LAURENTINO DE SOUSA E SILVA
DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU (TINGA)/PA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO DA SAGRI
PERÍODO: 19 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0756/2002

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA
DESTINO: PIÇARRA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 25/08/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0757/2002

BENEFICIÁRIO: DAVI DE SOUZA MIRANDA
DESTINO: PIÇARRA (BOA VISTA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 25/08/2002
DIÁRIAS: 225,00,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0758/2002

BENEFICIÁRIO: WALEN ALVES FERREIRA
DESTINO: ABEL FIGUEIREDO/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0759/2002

BENEFICIÁRIO: EDIRLÂNDIA RIBEIRO DOS SANTOS
DESTINO: ABEL FIGUEIREDO/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0760/2002

BENEFICIÁRIO: PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
DESTINO: ABEL FIGUEIREDO/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0761/2002

BENEFICIÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
DESTINO: REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM LIDERANÇAS DO SETOR AGRÍCOLA SOBRE O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.
PERÍODO: 24 A 26/08/2002
DIÁRIAS: 187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS).

PORTARIA Nº 0762/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ERNANI FILHO
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0763/2002

BENEFICIÁRIO: CÉLIO GILBERTO DE CARVALHO ALVES
DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0764/2002

BENEFICIÁRIO: MÁRCIO EUDES PEREIRA PINHEIRO
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ-GURUPI/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0765/2002

BENEFICIÁRIO: MANOEL RIBAMAR NASCIMENTO MELO
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ-GURUPI/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0766/2002

BENEFICIÁRIO: BERTOLDO COSTA PAIXÃO
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ-GURUPI/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0767/2002

BENEFICIÁRIO: AROLDI GOMES NUNES
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ-GURUPI/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0768/2002

BENEFICIÁRIO: ALCIER DE VASCONCELOS UCHÔA
DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0769/2002

BENEFICIÁRIO: HILDEMAR JORGE BARROS PIRES
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRÁ (GURUPI)
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE

PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0770/2002

BENEFICIÁRIO: GREGÓRIO BISPO CAMPOS
DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0771/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ JAIR ALVES COSTA
DESTINO: DOM ELISEU (TINGA)/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0772/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ DA ROCHA MODESTO
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 19 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0762/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ERNANI FILHO
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
PERÍODO: 21 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0773/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
DESTINO: CAMETÁ/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 27 A 30/08/2002
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 0774/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: CAMETÁ/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 27 A 30/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0776/2002

BENEFICIÁRIO: SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, NO EVENTO DIÁLOGOS SOBRE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, REALIZADO PELA UFPA- NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE, COM BASE NA ABORDAGEM DA SEGUINTE TEMÁTICA: MANEJO DE ECOSISTEMAS FRÁGEIS, ZONA COSTEIRA E MANGUEZAL.
PERÍODO: 26 A 28/08/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0777/2002

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA
OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE CARNICULTURA NO NUMA.
PERÍODO: 26 A 28/08/2002
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0778/2002

BENEFICIÁRIO: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO
DESTINO: CAPITÃO POÇO E OURÉM/PA
OBJETIVO: COORDENAR OS TRABALHOS DE CONTROLE DA MOSCA NEGRA DOS CITRUS, NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 26 A 31/08/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.813

DIÁRIO OFICIAL

1001

Belém, quinta-feira,
31 de outubro de 2002
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 0779/2002

BENEFICIÁRIO: ANA JOAQUINA B. MAUÉS
DESTINO: ABAETETUBA/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO SOBRE COZINHA EXPERIMENTAL, NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO, CONFORME PARCERIA DEFINIDA COM O "PROJETO CIDADÃO PARÁ", DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
PERÍODO: 20 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0780/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA
DESTINO: ABAETETUBA/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO SOBRE COZINHA EXPERIMENTAL, NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO, CONFORME PARCERIA DEFINIDA COM O "PROJETO CIDADÃO PARÁ", DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
PERÍODO: 20 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0781/2002

BENEFICIÁRIO: ANA PAULÁ DE LIMA SANDOVAL BEZERRA
DESTINO: TUCURUI/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA SOBRE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.
PERÍODO: 09/09 A 11/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0782/2002

BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO.
DESTINO: GURUPÁ/PA.
OBJETIVO: FAZER REUNIÕES TÉCNICAS E REPASSAR NOVAS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, AO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ.
PERÍODO: 19 A 23/08/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0783/2002

BENEFICIÁRIO: OMAR CORRÊA MOURÃO FILHO
DESTINO: CUIABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PLANEJAMENTO
PERÍODO: 03 A 07/09/2002
DIÁRIAS: 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

PORTARIA Nº 0784/2002

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA, DOM ELISEU E PALESTINA DO PARÁ
OBJETIVO: EFETUAR SUPERVISÃO NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFTOSSANITÁRIA.
PERÍODO: 26 A 31/08/2002
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 0785/2002

BENEFICIÁRIO: DJACY BARBOSA RIBEIRO.
DESTINO: TUCURUI/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA SOBRE TRÂNSITO DE ANIMAIS, PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
PERÍODO: 09 A 11/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0786/2002

BENEFICIÁRIO: MAURO SÉRGIO ALVES PINA
DESTINO: OURÉM DE BRAGANÇA/PA

OBJETIVO: ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO DE PRODUTORES RURAIS, QUE UTILIZAM SISTEMAS AGROFLORESTAIS (SAFS), NOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 18 A 25/08/2002
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0787/2002

BENEFICIÁRIO: SONIA MARIA DA SILVA COSTA
DESTINO: BELÉM/PA.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE RECICLAGEM PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CASTANHA.
PERÍODO: 26 A 29/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0788/2002

BENEFICIÁRIO: ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA.
DESTINO: SANTARÉM/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE PERMISSÃO DE TRANSITO VEGETAL.
PERÍODO: 10 A 12/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0789/2002

BENEFICIÁRIO: ANA CÉLIA MELO FERNANDES
DESTINO: SALINÓPOLIS, PRIMAVERA E SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
OBJETIVO: EFETUAR VISITA DE CARÁTER TÉCNICO A PRODUTORES DE PEIXE EM CATIVEIRO.
PERÍODO: 02 A 06/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0790/2002

BENEFICIÁRIO: CLEITON DA LUZ CARVELI
DESTINO: BELÉM/PA.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE EMISSÃO DE PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL.
PERÍODO: 09 A 13/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0791/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA.
DESTINO: MARABÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONC. DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA/PA.
OBJETIVO: REALIZAR CADASTRAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.
PERÍODO: 10 A 14/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0792/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA.
DESTINO: PEIXE BOI/PA.
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 06 A 07/09/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0793/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: PEIXE BOI/PA.
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 06 A 07/09/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0794/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 12 A 14/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0795/2002

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES

DESTINO: MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 12 A 14/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0796/2002

BENEFICIÁRIO: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA
DESTINO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 23 A 27/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0797/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA
DESTINO: MUNICÍPIO DE MUANA/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO SOBRE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CONFORME PARCERIA DEFINIDA COM O "PROJETO CIDADÃO PARÁ" DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
PERÍODO: 02 A 06/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0798/2002

BENEFICIÁRIO: HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO
DESTINO: MUNICÍPIO DE MUANA/PA.
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO SOBRE OLERICULTURA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CONFORME PARCERIA DEFINIDA COM O "PROJETO CIDADÃO PARÁ", DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
PERÍODO: 02 A 06/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0799/2002

BENEFICIÁRIO: BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO
DESTINO: BRASÍLIA/DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DE RENÍCIO DA ASCLAVE.
PERÍODO: 16 A 21/09/2002
DIÁRIAS: 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0800/2002

BENEFICIÁRIO: JOÃO DE JESUS AIRES DE OLIVEIRA
DESTINO: GOIANESIA E TUCURUI/PA.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO DPRAN, PARA INSPEÇÃO NOS LÁTICINIOS E ENTREPÓSITOS.
PERÍODO: 10 A 12/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0801/2002

BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO NOBRE CAVALCANTE
DESTINO: GOIANESIA E TUCURUI/PA.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO CPDSA PARA PALESTRA SOBRE BRUCELOSE, TUBERCULOSE E TRÂNSITO ANIMAL.
PERÍODO: 09 A 12/09/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0802/2002

BENEFICIÁRIO: EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI
DESTINO: PIÇARRA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E PALESTINA DO PARÁ.
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM ÁREA DE PLANTAÇÃO DE BANANA.
PERÍODO: 16 A 26/08/2002
DIÁRIAS: 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 0803/2002

BENEFICIÁRIO: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA.
OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS TRABALHOS SOBRE O CONTRÔLE DA MOSCA NEGRA DE CITROS, PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE CONTRÔLE DA MOSCA.
PERÍODO: 17 A 21/09/2002
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0804/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JÓRGE MORAES GUERREIRO
 DESTINO: FARO, AVEIRO E MAGALHÃES BARATA/PA
 OBJETIVO: VERIFICAR JUNTO AS PREFEITURAS AS EFETIVAS UTILIZAÇÃO DOS IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DISCRIMINADOS NOS TERMOS DE CESSÃO DE USO, DECORRENTES DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.
 PERÍODO: 09 A 14/09/2002
 DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0805/2002

BENEFICIÁRIO: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE
 DESTINO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, IRTUUA E GARRAFÃO DO NORTE
 OBJETIVO: PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DOS NOVOS CONTRATOS, QUE DEVERÃO DESENVOLVER ATIVIDADES DENTRO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA.
 PERÍODO: 02 A 07/09/2002
 DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 0806/2002

BENEFICIÁRIO: PAULO JOAQUIM PINA DE QUEIROZ
 DESTINO: MUNICÍPIO DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E ANAPU
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA EM VISITA DE INSPEÇÃO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
 PERÍODO: 05 A 10/08/2002
 DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0807/2002

BENEFICIÁRIO: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
 DESTINO: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E MARABÁ/PA
 OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS AOS REFERIDOS MUNICÍPIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS IMPLANTADOS NOS MESMOS.
 PERÍODO: 13 A 18/08/2002
 DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0808/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS
 DESTINO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
 PERÍODO: 26 A 28/08/2002
 DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0809/2002

BENEFICIÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA REFORMA AGRÁRIA PARA DISCUTIR POLÍTICAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS NO ESTADO DO PARÁ.
 PERÍODO: 28/08/2002
 DIÁRIAS: 86,00 (OITENTA E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0810/2002

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO COSTA DE CARVALHO
 DESTINO: CAR POÇO/PA
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO DPROV PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE MOSCA NEGRA DOS CITROS JUNTO AOS PRODUTORES.
 PERÍODO: 18 A 19/09/2002
 DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0811/2002

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
 DESTINO: IMPERATRIZ/PA
 OBJETIVO: CONHECER AS PROPRIEDADES PRODUTIVAS DE MILHO, SOJA E ARROZ A NÍVEL EMPRESARIAL TENDO EM VISTA SUBSIDIAR O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
 PERÍODO: 12 A 16/09/2002
 DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0812/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DO PRONAF E SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
 PERÍODO: 08 A 12/09/2002
 DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0813/2002

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES
 DESTINO: NOVA IPIXUNA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO.

PERÍODO: 23 A 27/09/2002

DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0814/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
 DESTINO: INHANGAPI/PA
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
 PERÍODO: 12 A 13/09/2002
 DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0815/2002

BENEFICIÁRIO: ROBERTO ROBSON LOPES VILAR
 DESTINO: INHANGAPI/PA
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
 PERÍODO: 12 A 13/09/2002
 DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0817/2002

BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME MONTEIRO NEVES
 DESTINO: MARABÁ, CONC. DO ARAGUAIA, REDENÇÃO E TUCURUI/PA
 OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAL DE EXPEDIENTE DA DEFESA AGROPECUÁRIA.
 PERÍODO: 23 A 27/09/2002
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0817/2002

BENEFICIÁRIO: SIDONIO BONIFÁCIO
 DESTINO: REDENÇÃO/PA
 OBJETIVO: TRANSPORTAR PINTOS PARTA O REFERIDO MUNICÍPIO.
 PERÍODO: 17 A 20/09/2002
 DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0818/2002

BENEFICIÁRIO: MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS
 DESTINO: SALVATERRA ILHA DO MARAJÓ/PA
 OBJETIVO: REALIZAR LAUDO TÉCNICO, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NO ENTREPOSTO DE PESCADO PERTENCENTE A EMPRESA: FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO.
 PERÍODO: 29/08/2002
 DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0819/2002

BENEFICIÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 DESTINO: SANTARÉM E ITAITUBA/PA
 OBJETIVO: REUNIR COM FUNCIONÁRIOS DA REGIONAL DE SANTARÉM SOBRE AS AÇÕES DA SAGRI EXECUTADAS NA REGIÃO E REPRESENTAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, DOUTOR ALMIR GABRIEL NA 13ª EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITAITUBA.
 PERÍODO: 13 A 16/09/2002
 DIÁRIAS: 262,50 (DUZENTOS E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0820/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO A SER REALIZADO PELO MDA "TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL".
 PERÍODO: 22 A 27/09/2002
 DIÁRIAS: 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0820/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
 DESTINO: MUNICÍPIO DE BREVES/PA
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E ORIENTAR OS TRABALHOS DE PLANTIO DAS MUDAS DE ARROZ DE VÁRZEA NA COMUNIDADE NOVA FILADELFA (RIO JAPATITUBA), NO MUNICÍPIO ACIMA MENCIONADO.
 PERÍODO: 03 A 06/09/2002
 DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0821/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO A SER REALIZADO PELO MDA "TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL".
 PERÍODO: 22 A 27/09/2002
 DIÁRIAS: 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0822/2002

BENEFICIÁRIO: DJAEL CASTRO SILVEIRA
 DESTINO: TIERRA ALTA/PA
 OBJETIVO: REALIZAR ESTAGIO EM REPRODUÇÃO INDUZIDA DE TAMBACUI, E REVERSÃO SEXUAL DE TILÁPIA.
 PERÍODO: 23 A 30/09/2002
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0825/2002

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
 DESTINO: CAMETÁ/PA
 OBJETIVO: PROCEDER VISTÓRIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA

INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMETÁ.
 PERÍODO: 23 A 25/09/2002
 DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0826/2002

BENEFICIÁRIO: OSCAR FERNANDO BATISTA
 DESTINO: CAMETÁ/PA
 OBJETIVO: PROCEDER VISTÓRIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMETÁ.
 PERÍODO: 23 A 25/09/2002
 DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0827/2002

BENEFICIÁRIO: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE
 DESTINO: PARAGOMINAS, DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ E MARABÁ/PA
 OBJETIVO: EFETUAR SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DOS ATACADISTAS DE GRÃOS.
 PERÍODO: 23 A 29/09/2002
 DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0828/2002

BENEFICIÁRIO: DINAMERICO COELHO SERRÃO
 DESTINO: MARABÁ, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E REDENÇÃO
 OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA DEFESA AGROPECUÁRIA AO SUL DO PARÁ.
 PERÍODO: 28/02 A 04/03/2002
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0829/2002

BENEFICIÁRIO: JUREMA LIMA VULCÃO
 DESTINO: SÃO PAULO-SP
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA, NAS AÇÕES RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.
 PERÍODO: 20 A 25/10/2002
 DIÁRIAS: 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PORTARIA Nº 0829/2002

BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA ROCHA MARVÃO
 DESTINO: MACAPÁ/PA
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO EM EDUCAÇÃO SANITÁRIA VISANDO AS AÇÕES DE MONITORAMENTO DA MOSCA DA CARAMBOLA.
 PERÍODO: 23 A 2/09/2002
 DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0830/2002

BENEFICIÁRIO: HELOISA HELENA B. DE FIGUEIREDO
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NACIONAL DE FITOSSANITÁRIA- RENAFT, REPRESENTADO O SERVIÇO DE DEFESA VEGETAL DO ESTADO DO PARÁ.
 PERÍODO: 23 A 27/09/2002
 DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0831/2002

BENEFICIÁRIO: ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO
 DESTINO: PAU D'ARCO, PIÇARRA E URURÁ/PA
 OBJETIVO: VERIFICAR JUNTO AS PREFEITURAS AS EFETIVAS UTILIZAÇÃO DOS IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DISCRIMINADOS NOS TERMOS DE CESSÃO DE USO, DECORRENTES DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.
 PERÍODO: 11 A 17/09/2002
 DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

PORTARIA Nº 0832/2002

BENEFICIÁRIO: DULCIMA DE MELO E SILVA
 DESTINO: SÃO PAULO/SP
 OBJETIVO: MISSÃO EM PARCERIA COM O SEBRAE QUE LEVARÁ PRODUTORES E TÉCNICOS COM O OBJETIVO DE CAPACITAR E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO ESTADO DO PARÁ NO SETOR DE FLORICULTURA.
 PERÍODO: 28/09 A 07/10/2002
 DIÁRIAS: 1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0833/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GERALDO CARDOSO TÁVORA DE ALBUQUERQUE
 DESTINO: BRASILIA-DF
 OBJETIVO: TRATAR DE INTERESSES DA SAGRI JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO.
 PERÍODO: 23 A 26/09/2002
 DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0834/2002

BENEFICIÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO
 DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ, PALESTINA DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA E CONC. DO ARAGUAIA.

OBJETIVO: SUPERVISIONAR AS AÇÕES DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DA SAGRI, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DO PIRÁ, PALESTINA DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA E CONC. DO ARAGUAIA.
PERÍODO: 26/09 A 03/10/2002
DIÁRIAS: 450,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0835/2002

BENEFICIÁRIO: BRENO LIMA COLONNELLI
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE/PA
OBJETIVO: AUXILIAR A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EM ÁREAS RURAIS VISANDO A VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DA MOSCA NEGRA DOS CITROS.
PERÍODO: 26/09 A 02/10/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0836/2002

BENEFICIÁRIO: JANETE MILEN VIÉGAS
DESTINO: CASTANHAL/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTÓRIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NOS LATICÍNIOS DA REGIÃO DE CASTANHAL QUE POSSUEM REGISTRO NO SIE/SAGRI.
PERÍODO: 12/10/2002
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 0837/2002

BENEFICIÁRIO: LUZINETO FARIAS DOS SANTOS
DESTINO: S. GERALDO DO ARAGUAIA, B. GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, S. JOÃO DO ARAGUAIA, PIÇARRA, JACUNDA, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS E BOM JESUS DO TOCANTINS.
OBJETIVO: FISCALIZAR AVALIAR OS CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA COM AS PREFEITURAS ACIMA CITADAS.
PERÍODO: 16 A 22/09/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0838/2002

BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ COELHO GUIMARÃES
DESTINO: S. GERALDO DO ARAGUAIA, B. GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, S. JOÃO DO ARAGUAIA, PIÇARRA, JACUNDA, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS E BOM JESUS DO TOCANTINS.
OBJETIVO: FISCALIZAR AVALIAR OS CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA COM AS PREFEITURAS ACIMA CITADAS.
PERÍODO: 16 A 22/09/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0839/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: MANMOEL FERREIRA SALES
DESTINO: APUCARANA-PARANÁ-PR
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM CRIATÓRIOS DE CAPIVARAS PARA SUBSIDIAR PROJETOS NO NORDESTE PARAENSE.
PERÍODO: 23 A 29/09/2002
DIÁRIAS: 858,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0839/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
DESTINO: PORTEL, MELGAÇO, BAGRE/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTÓRIA DE CARÁTER TÉCNICO NAS USAV'S DE PORTEL, MELGAÇO E BAGRE.
PERÍODO: 23 A 29/09/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0840/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: GERALDO COSTA DE OLIVEIRA
DESTINO: SANTARÉM/PA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO SOB GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL, ER CFO, NO AUDITÓRIO DO SENAI/SANTARÉM.
PERÍODO: 10 A 12/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0840/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: NELSON DE OLIVEIRA LEITE
DESTINO: SANTARÉM, ALENQUER MONTI ALEGRE E ÓBIDOS/PA
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DE POTENCIALIDADES AGROPECUÁRIAS NOS MUNIC. DE M. ALEGRE, E LENQUER P/ APLICAÇÃO DE REC. FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE EM PROJ. VOLTADOS P/ O APROVEIT. DESSAS POTENCIALIDADES E COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E RASTREAMENTO DA PRODUÇÃO DE PIMENTA DO REINO EM RELAÇÃO A CONTAMINAÇÃO DO PRODUTO ATRAVÉS DA BACTÉRIA SALMONELLA.
PERÍODO: 16 A 26/09/2002
DIÁRIAS: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0841/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: LUCIA MARIA FERREIRA OTAKE

DESTINO: SANTARÉM/PA
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL E CFO, NO AUDITÓRIO DO SENAI/SANTARÉM.
PERÍODO: 10 A 12/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0841/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: REGINA WANZELLER GRANHEN
DESTINO: CAP. POÇO, OURÉM E GARRAFÃO DO NORTE/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROG. DE DEFESA VEGETAL NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADO, TENDO EM VISTA RELATÓRIO ANUAL DESTA SECRETARIA.
PERÍODO: 07 A 12/10/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0842/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: GÉRSO FRANCISCO ROCHA AMAZONAS
DESTINO: MARABÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONC. DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS POSTOS DE FRONTEIRA
PERÍODO: 09 A 13/09/2002
DIÁRIAS: 270,00,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0842/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: ANTONIO DIONETO G. GUIMARÃES
DESTINO: PAU D'ARCO E SAPUCAIA/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nºs 156, 2002 E 144/2002, NOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 17 A 19/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0843/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: DANIELE MARTINS DE BARROS
DESTINO: CAMPINAS/SP
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO WORKSHOP SOBRE INFLUENZA AVIÁRIA COMO SOLICITADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
PERÍODO: 15 A 18/10/2002
DIÁRIAS: 462,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

PORTARIA Nº 0843/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA CUNHA DE LUCENA
DESTINO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
OBJETIVO: REUNIÃO SOBRE O CMDRS (CONS. MUNIC. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL) E COMITÊ DE MONITORAMENTO.
PERÍODO: 20 A 23/08/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0844/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: ADEMAR MONTEIRO
DESTINO: TOMÉ AQU/PA
OBJETIVO: FAZER PREVENÇÃO DA RAIVA DOS HERBÍVOROS, ATRAVÉS DE CONTROLE DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS.
PERÍODO: 14/02 A 20/02/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0844/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: MAURO SERGIO ALVES PINA
DESTINO: MUNICÍPIO DE OURÉM/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO NA MONTAGEM DO SECADOR SOLAR DA ASSOCIAÇÃO 25 DE JULHO NO MUNIC. ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 02 A 05/10/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0845/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: SANDRA MARIA MARTINS DE ASSUNÇÃO
DESTINO: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS/PA
OBJETIVO: EXECUTAR LEVANTAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS QUE COMERCIALIZAM AGROTOXICOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PERÍODO: 15 A 18/10/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0845/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
DESTINO: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE ESTADUAL DO GAAP/SEICOM, OBJ. REALIZAR VISTÓRIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NA EMPRESA: "LACEL- LATICÍNIOS CERES LTDA". NO MUNICÍPIO ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 17/09/2002
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0846/2002- (A)

BENEFICIÁRIO: LIZIANE PEREIRA BASXGAL
DESTINO: LAVRAS-MG
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICO, ATRAVÉS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU" EM PROCISSAMENTO E CONTROLE EM

CARNE, LEITE, OVOS E PESCADOS.
PERÍODO: 21 A 25/10/2002
DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0846/2002- (B)

BENEFICIÁRIO: RODOLFO BUGÊNIO FONSECA NUNES
DESTINO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA
OBJETIVO: REALIZAR JULGAMENTO DOS ANIMAIS, NA XIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITAITUBA/PA
PERÍODO: 18 A 20/09/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0847/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA REIS
DESTINO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE UM AVIÁRIO PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA, ATARAVES DO PROGRAMA DE AVICULTURA DOMESTICA DA SAGRI, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.
PERÍODO: 28/08 A 01/09/2002
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0848/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
DESTINO: MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO NA ATIVIDADE DE AVICULTURA BÁSICA NAS COMUNIDADES CDI, MAÇARAPÓ E CABECEIRA GRANDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BARCARENA DO FUTURO", NO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 22 A 24/08/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0849/2002

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO FERNANDO SOUZA REIS
DESTINO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO MANEJO DE CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA E PRODUTORES E TÉCNICOS DO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 16 A 23/09/2002
DIÁRIAS: 35,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0850/2002

BENEFICIÁRIO: CÉLIO GILBERTO DE C. ALVES
DESTINO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA
OBJETIVO: PRODUIR MULTI-MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA SER EXIBIDO NA ÁREA PROTEGIDA, MAIS ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE: CAP. POÇO, OURÉM, IRTUÍUA E GARRAFÃO DO NORTE.
PERÍODO: 17 A 19/09/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0851/2002

BENEFICIÁRIO: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
DESTINO: MUNICÍPIO DE MARABÁ, ABEL, FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, RONDON DO PARÁ, DOM ELISEU E PARAGOMINAS/PA
OBJETIVO: TRANSPORTAR INSUMOS PARA OS REFERIDOS MUNICÍPIOS
PERÍODO: 23/09 A 01/10/2002
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0852/2002

BENEFICIÁRIO: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA LIMA
DESTINO: MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA
OBJETIVO: VIABILIZAR CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO REFERIDO MUNICÍPIO E REDONDEZA.
PERÍODO: 09 A 14/09/2002
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 0853/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
DESTINO: MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE AVICULTURA DOMESTICA (GALINHA CAPIRA/PATO REGIONAL), NA COMUNIDADE DE CARMELO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BARCARENA DO FUTURO", NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.
PERÍODO: 14/02 A 20/02/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0854/2002

BENEFICIÁRIO: MARCELO PINTO DE ALMEIDA
DESTINO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, MARABÁ E PARAGOMINAS/PA
OBJETIVO: CONDUZIR COMISSÃO QUE IRÁ PROCEDER PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 07 A 16/10/2002
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0857/2002

BENEFICIÁRIO: JOELSON YAGHI SALAME
DESTINO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, JACUNDA E NOVA IPIXUNA/PA
OBJETIVO: VISITA E FISCALIZAÇÃO A PROPRIEDADES RURAIS
PERÍODO: 25 A 31/08/2002
DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0858/2002

BENEFICIÁRIO: GENY DOS SANTOS DE SOUZA
DESTINO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, JACUNDA E NOVA IPIXUNA/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAR O MÉD. VET. JOELSON Y. SALAME NA FISCALIZAÇÃO E VISITA A PROPRIEDADES RURAIS.
PERÍODO: 25 A 31/08/2002
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0859/2002

BENEFICIÁRIO: GERVASIO JOSÉ CAMILO
DESTINO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PALMAS E BRASÍLIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PERÍODO: 07 A 09/10/2002
DIÁRIAS: 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 0860/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES
DESTINO: BELÉM/PA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA NA REGIÃO PRODUTORA DE CITROS, PARA OBTER CONHECIMENTOS TÉCNICOS NO COMBATE A MOSCA NEGRA.
PERÍODO: 07 A 16/10/2002
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0861/2002

BENEFICIÁRIO: MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS
DESTINO: SALVATERRA - ILHA DE MARAJÓ
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO IND. E SAN. DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NO ENTREPOSTO DE PESCADO PERTENCENTE A EMPRESA "FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO".
PERÍODO: 02/10/2002
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0862/2002

BENEFICIÁRIO: GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS
DESTINO: BRASÍLIA/DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, CONVOCADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
PERÍODO: 07 A 09/10/2002
DIÁRIAS: 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0863/2002

BENEFICIÁRIO: JANTE MILEN VIEGAS
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO IND. E SANIT. DOS PROD. DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NA "CASA DO MEL"/P/ OBTENÇÃO DE REGISTRO DO SIE/ SAGRI E PARTICIPAR DE UM CURSO AVANÇADO DE APICULTURA.
PERÍODO: 08 A 12/10/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0864/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS
DESTINO: MARABÁ/NOVA IPIXUNA/S. GERALDO DO ARAGUAIA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO PRONAF PARA ASSESSORAMENTO DO CNOR DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 23 A 27/09/2002
DIÁRIAS: 250,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0865/2002

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA
DESTINO: TUCUMÁ/OURILÂNDIA DO NORTE
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO PRONAF P/ REUNIÃO DO CEDRS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 16 A 23/10/2002
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0866/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: PORTEL/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE PORTEL.
PERÍODO: 15 A 17/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0867/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
DESTINO: TUCUMÁ/OURILÂNDIA DO NORTE
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 16 A 23/10/2002
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0868/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO CARLOS SOARES FIGUEIRA
DESTINO: BELÉM HORIZONTE/MG
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE

CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AGROTOXICOS.

PERÍODO: 14 A 17/10/2002
DIÁRIAS: 462,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

PORTARIA Nº 0869/2002

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/SOURE
OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA REGIONAL DE SOURE E ALOJAMENTO DE TÉCNICOS.
PERÍODO: 11 A 15/10/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0870/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ERNANI FILHO
DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA DE ORDEM TÉCNICA À PROPRIEDADE DO MUNIC. DE SANTANA DO ARAGUAIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FOCOS DA SIGATOKA NEGRA.
PERÍODO: 28/10 A 01/11/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0871/2002

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
DESTINO: IMPERATRIZ/MA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES COM A COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, A FIM DE MONTAR PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES FITOSSANITÁRIAS NAS BARREIRAS INTERESTADUAIS DOS ESTADOS.
PERÍODO: 17/10 A 21/10/2002
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PORTARIA Nº 0872/2002

BENEFICIÁRIO: MAURO SÉRGIO ALVES PINA
DESTINO: CASTANHAL/NOVA TIMBOTEUA/OURÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO AVANÇADO DE APICULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA PROMOVIDO PELO PRORENDIA, BEM COMO REALIZAR LEVANTAMENTOS DE REGISTROS E DADOS PARA FORMULAÇÃO DE UMA CARTILHA DE MANEJO DE ABELHAS AFRICANAS E PROCESSAMENTO DO MEL E SEUS SUBPRODUTOS, CONSIDERANDO ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS.
PERÍODO: 07 A 12/10/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0873/2002

BENEFICIÁRIO: MAURO SÉRGIO ALVES PINA
DESTINO: CASTANHAL/CAPANEMA/OURÉM/PA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA DO SECADOR SOLAR ESPECIFICAMENTE PARA O DIMENSIONAMENTO DAS FERRAGENS E CONFEÇÃO DAS GRADES, BANDEJAS, VIDROS, CHAMINÊS E IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTORES X PRODUTOS.
PERÍODO: 30/09 A 05/10/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0874/2002

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO
DESTINO: CAPANEMA/BRAGANÇA/VISEU
OBJETIVO: EFETUAR VISITA DE CARÁTER TÉCNICO A PRODUTORES DE FEIJÃO CAUPI NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.
PERÍODO: 14 A 19/10/2002
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0875/2002

BENEFICIÁRIO: EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI
DESTINO: PIÇARRA/BREJOGRANDE DO ARAGUAIA/XINGUARA/PA
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO EM ÁREA DE PLANTAÇÃO DE BANANA
PERÍODO: 26/09 A 05/10/2002
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0876/2002

BENEFICIÁRIO: JANETE MILEN VIEGAS
DESTINO: GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUI/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO IND. E SANIT. DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NO LATICÍNIO IVANILDO R. LIMA-ME E USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUCURUI-COOPAGRO.
PERÍODO: 22 A 24/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0877/2002

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO
DESTINO: IMPERATRIZ/MA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES TÉCNICAS NA EMBRAPA/ IMPERATRIZ, TENDO EM VISTA MONTAR ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS ACERCA DAS AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FITOSSANITÁRIA NO POLO DE FRUTICULTURADO PARA O MARANHÃO.
PERÍODO: 21 A 24/10/2002
DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

PORTARIA Nº 0878/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI.
PERÍODO: 27 A 28/09/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0879/2002

BENEFICIÁRIO: ANA CÉLIA MELO FERNANDES
DESTINO: CAPANEMA/BRAGANÇA/VISEU/PA
OBJETIVO: EFETUAR VISITA DE CARÁTER TÉCNICO A PRODUTORES DE PEIXE EM CATIVEIRO, ASSIM COMO REALIZAR A DIFUSÃO DE ALEVINOS
PERÍODO: 14 A 18/10/2002
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0880/2002

BENEFICIÁRIO: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS TRABALHOS SOBRE O CONTROLE DA MOSCA NEGRA DE CITROS/ACOMPANHAR E AVALIAR O ANDAMENTO DA CAMPANHA DE CONTROLE DA MOSCA.
PERÍODO: 15 A 19/10/2002
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0881/2002

BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA ROCHA MARVÃO
DESTINO: TOMÉ-AÇÚ/PA
OBJETIVO: INSPEÇÃO EM POMARES DE MANGOSTÃO PARA MONITORAMENTO DA MOSCA NEGRA DO CITROS.
PERÍODO: 07 A 08/10/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0882/2002

BENEFICIÁRIO: BALDUINO FARIAS CEREJA
DESTINO: CAP. POÇO, OURÉM E IRTUÍ/PA
OBJETIVO: VIAGEM A UAGRO DE CAP. POÇO, OURÉM E IRTUÍ, PARA APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA Pousada DA UAGRO E BARREIRAS DE FISCALIZAÇÃO AGROP. DE OURÉM E IRTUÍ.
PERÍODO: 18/10 A 31/10/2002
DIÁRIAS: 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0883/2002

BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS FERNANDES SARAIVA
DESTINO: MUNICÍPIO DE CAP. POÇO, OURÉM E IRTUÍ/PA
OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS E EDIFICAÇÕES NA UAGRO DE CAP. POÇO E POSTOS DE FISCALIZAÇÃO AGROP. DE OURÉM E IRTUÍ.
PERÍODO: 18/10 A 24/10/2002
DIÁRIAS: 3255,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0884/2002

BENEFICIÁRIO: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
DESTINO: GOIANÉSIA E TUCURUI/PA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO DPRAN, P/ VISTORIA NOS LATICÍNIOS E MATADOUROS.
PERÍODO: 22 A 24/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0885/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
DESTINO: MARABÁ/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
PERÍODO: 17 A 19/10/2002
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0886/2002

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES
DESTINO: MARABÁ/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
PERÍODO: 17 A 19/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0887/2002

BENEFICIÁRIO: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA
DESTINO: BREVES/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
PERÍODO: 29 A 31/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PERÍODO: 20/02 A 23/02/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0888/2002

BENEFICIÁRIO: ROBERTO ROBSON LOPES VILAR
DESTINO: BREVES/PA
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
PERÍODO: 29 A 31/10/2002
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0889/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS
DESTINO: MIELGAÇO/PA
OBJETIVO: APOIO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS
AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE MIELGAÇO/PA
PERÍODO: 18 A 19/10/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0890/2002

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA CUNHA DE LUCENA
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
OBJETIVO: REUNIÃO SOBRE O CADRS (CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL), COMITÊ DE
MONITORAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
PERÍODO: 16 A 18/10/2002
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0891/2002

BENEFICIÁRIO: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA
DESTINO: DOM ELISEU/PA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/
PA, PARA AVALIAR OS RESULTADOS DE PESQUISAS 2001/2002
DESENVOLVIDAS PELA FPCEN, NO MUNICÍPIO ANTERIORMENTE
CITADO.
PERÍODO: 04 A 05/11/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0892/2002

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA
DESTINO: CARPOÇO/PA
OBJETIVO: COORDENAR OS TRABALHOS DE INSPEÇÃO DOS PMARES
DE CITROS EM CARPOÇO.
PERÍODO: 21 A 25/10/2002
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0893/2002

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
OBJETIVO: APOIO AO CMDR E ACOMPANHAMENTO DAS
AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAMÁ/PA
PERÍODO: 29 A 30/10/2002
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0894/2002

BENEFICIÁRIO: NATANIEL RABELO LOPES
DESTINO: REDENÇÃO/PA
OBJETIVO: INSTALAR PROG. DE CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES
PARA RECEBER MISSÃO INTERNACIONAL DO NAFTA NO SUL DO PARÁ
PERÍODO: 23 A 30/10/2002
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 0126/2002**

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO
NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA
PINTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635- APOIO A PROD.
DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$
1.000,00 (HUM MIL REAIS); E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL
REIS).

PORTARIA Nº 0127/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO
NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE GERALDO DOS SANTOS TAVARES,
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635- APOIO A PROD. DE
OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00.
(HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0128/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM MANUTENÇÃO DO NÚCLEO
REGIONAL E CONDUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS CONSTANTES NA
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, EM FAVOR DE NOÉLIA RAIMUNDA
BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2673-
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO
VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$
1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0129/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM MANUTENÇÃO DO NÚCLEO
REGIONAL E CONDUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS CONSTANTES NA
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, EM FAVOR DE JOSÉ CARLOS GOMES
COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450- FOMENTO A
PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE
R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE
1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0130/2002

ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL E
UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS CONSTANTES NA
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA

PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450- FOMENTO À
PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$
1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE
R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0131/2002

ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE UAGRO'S E APOIO AO
PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE ANTONIO
HORÁCIO MARTINS FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
1450- FOMENTO A PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-
30 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) E NO 3390-
36 NO VALOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0132/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E IMPLEMENTAÇÃO
AGRÍCOLA PARA PRODUTORES DA ILHA DE SÃO MIGUEL, EM FAVOR DE
LAURIANO NETO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
1452- FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO
VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO
VALOR DE R\$ 1.250,00.

PORTARIA Nº 0133/2002

ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL E
UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS CONSTANTES DA
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO EM FAVOR DE GHEINI DOS SANTOS DE
SOUZA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450- FOMENTO A
PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE
R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE 500,00
(QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0134/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRAVESSIA DE
BALSA, EM FAVOR DE JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, ATRAVÉS
DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 50,00
(CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0135/2002

ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA ULSAV E APOIO AO
PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM TUCURUI, EM FAVOR DE
MANOEL ANTONIO GAIA ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 2678- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE
DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 3390-
36 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0136/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA
ATENDIMENTOS AOS PROJETOS DE DEFESA ANIMAL E VEGETAL,
INSPEÇÃO ANIMAL, PISCICULTURA E CARCINICULTURA, EM FAVOR DE
DIRCE LÉA COSTA FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
1448- FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO
VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0137/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER APOIO À COLÔNIA DE PESCADORES
Z-3 DE VIGIA NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO EM
FAVOR DE MARIA DÓLORES DE LIMA AMOREM, ATRAVÉS DO PROGRAMA
DE TRABALHO 1452- FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE
DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0138/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DA
CERCA DIVISÓRIA DO POSTO DA BASE FÍSICA DE SANTA ROSA E TAMBÉM
DA CERCA PERIMETRAL DA ÁREA TOTAL DA UNIDADE, EM FAVOR DE
FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 2636- APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, NATUREZA DE
DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-
36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0139/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AS DESPESAS DE MATERIAL DE
CONSUMO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", NO VII FESTIVAL DO AÇAÍ,
DO VALE DO JUNDIAI, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, EM
FAVOR DE CÉLIO GILBERTO DE C. ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 1448- FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA
3390-30 NO VALOR DE R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0141/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL
PARA APOIO AO CONTROLE DA MOSCA NEGRA EM OURÉM, IRITUIA E
GARRAFÃO DO NORTE EM FAVOR DE LUIZIANO PINTO DA SILVA PINTO,
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448- FOMENTO A
FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00
(HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0142/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO
STAND DA SAGRI, PARA A EXPO/POLO CARAJÁS, EM FAVOR DE ANTONIO
HORÁCIO MARTINS FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
2635- APOIO A PRODUÇÃO DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA

3390-30 NO VALOR DE R\$ 593,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PORTARIA Nº 0143/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS DO CURSO DA
COZINHA EXPERIMENTAL DA SAGRI, PARA EFETUAR PAGAMENTOS DE
SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOAS FÍSICAS, EM FAVOR DE ADANEIDE
MARTHA MALHEIROS PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 1449- APOIO A PROD. DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA
3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0144/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS
VIVEIROS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DA UAGRO DE ALTAMIRA, EM
FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA, ATRAVÉS DO
PROGRAMA DE TRABALHO 1448- FOMENTO A FRUTICULTURA,
NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0145/2002

ADIANTAMENTO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXIII FESTIVAL DO
AMARÃO A SER REALIZADO EM IGARAPÉ MIRI, EM FAVOR DE FLÁVIO
PINHEIRO VIANNA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-
FOMENTO A AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR
DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR
DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0146/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS COM MATERIAL DE
CONSUMO, COM OBJETIVO DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CURSO
DE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS NO PERÍODO DE 24/06 A
28/06/2002, ATRAVÉS DA SAGRI, EM BELÉM/PA, EM FAVOR DE ANTONIO
JORGE QUINDERÉ FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
1448- FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO
VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0147/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO DE
EXPERIMENTOS DE SOJA, MANUTENÇÃO UAGRO'S DE ITUPIRANGA E
RECUPERAÇÃO DA POCILGA, EM FAVOR DE EMANOEL GUIDO DE SOUZA
NERI, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450- FOMENTO À PROD.
DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM
MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0148/2002

ADIANTAMENTO PARA APOIAR A 1ª ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA
FEBRE AFTOSA, REGIÃO DO LAGO HT, EM FAVOR DE MANOEL ANTONIO
GAIA ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455- APOIO A
PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00
(QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE 300,00 (TREZENTOS
REAIS).

PORTARIA Nº 0149/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA
APOIO À FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS QUE PARTICIPARÃO NA EXPO/POLO
CARAJÁS, EM FAVOR DE JURANDIR FERREIRA AZARA, ATRAVÉS DO
PROGRAMA DE TRABALHO 2455- APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA
DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0150/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL
PARA A SUPERVISÃO DOS POSTOS ZOOFISANITÁRIOS DE FRONTEIRA E
RECUPERAÇÃO DA ULSAV DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, EM FAVOR
DE IVALDO SANTOS DE SANTANA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 2453- FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE
DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
REAIS).

PORTARIA Nº 0151/2002

ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRODUTORA DE
NITROGÊNIO LÍQUIDO DO 1º N. REGIONAL DE CASTANHAL, EM FAVOR
DE JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 2678- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE
DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), E NO 3390-36
NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0152/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
PARA NÚCLEO REGIONAL DO DE ALTAMIRA, EM FAVOR DE LUIZ
OCTÁVIO RABELO JÚNIOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO
1448- FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO
VALOR DE R\$ 570,94 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E
QUATRO CENTAVOS).

PORTARIA Nº 0153/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM LAVAGEM DE ROUPA
DOS CONSUTÓRIOS E FORNECIMENTO DE AJUNTAMENTOS DIÁRIOS, EM FAVOR
DE MARIZE NAZARÉ DE OLIVEIRA ROSAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE
TRABALHO 2902- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,
NATUREZA DE DESPESA 3390-39 NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (HUM MIL E
CUM REAIS).

PORTARIA Nº 0154/2002

ADIANTAMENTO PARA ENVAZAMENTO DE 50 MIL SACOS, AQUISIÇÃO DE SEMENTES E RECUPERAÇÃO DE RIPADO DA UAGRO, EM FAVOR DE REGINALDO MORA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO A PROD. DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0155/2002

ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE VIGIA E MANUTENÇÃO DA UAGRO, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO A PROD. DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0156/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS PARA AÇÕES DO PROGRAMA DE DESPESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE PEDRO DE BARROS PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0157/2002

ADIANTAMENTO PARA AÇÕES DO PROGRAMA DE DESPESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE PEDRO BARROS PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0158/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE COMBUSTÍVEL DE DESLOCAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ALMERIM, PORTO DE MOZ, ALENQUER GURUPÁ, SANTARÉM, MONTE ALEGRE, VISANDO REALIZAR INSPEÇÃO EM BANANAS PARA VERIFICAR A OCORRÊNCIA DA SIGATOKA NEGRA A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE ÁREA LIVRE DE PRAGA, EM FAVOR DE GORO NAGAIHI, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0159/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE APOIO AO CURSO DE SANIDADE EM AQUICULTURA EM FAVOR DE RAIMUNDA HELENA SILVA DE FRANÇA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0160/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA COMUNIDADE DAS AÇÕES DA UAGRO/ULSAV, PARAGOMINAS, EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES GUERDES PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0161/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL) PARA DESLOCAMENTO A CAMPOS PARA ATENDIMENTO A PRODUTORES, COLETA DE MATERIAL NAS PROPRIEDADES E MANUTENÇÃO DA ULSAV, EM FAVOR DE JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO A PROD. DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0162/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTAR O SECRETÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL E BRAGANÇA, EM FAVOR DE PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0163/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS EM VIAGEM PARA O SUL DO PARÁ, NORDESTE PARAENSE, ILHAS, BAIXO TOCANTINS, SALGADO E OUTROS, EM FAVOR DE GERSON DE OLIVEIRA LEAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36, NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0164/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL NA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICAS NOS MUNICÍPIOS DE BREL BRANCO, TUCURUI E ITUPIRANGA, EM FAVOR DE UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0165/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0166/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS NOS ESCRITÓRIOS DAS ULSAVS NOS MUNICÍPIOS DE BREVES, MUANÁ E MELGAÇO, VISANDO O PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, EM FAVOR DE PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0167/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE NA VIAGEM, COM OBJETIVO DE SUPERVISIONAR BANCO DE DADOS AOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ, REDENÇÃO, CONC. DO ARAGUAIA, XINGUARA, TUCUMÁ, ÁGUA AZUL DO NORTE, OURILÂNDIA DO NORTE, RONDON DO PARÁ, TENDO EM VISTA FISCALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL EM FAVOR DE HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0168/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO LOCADOS NESTA 5ª REGIONAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SAGRI, EM FAVOR DE REGINALDO MPOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2645-ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 3390-39 NO VALOR DE R\$ 3.550,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) E NO 3390-30, NO VALOR DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0169/2002

ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SISTEMA HIDRAULICO E CERCA DA UAGRO, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0170/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM SERVIÇOS DE PINTURA, CONFECÇÃO DE FAIXAS E MONTAGEM DE STAND DA SAGRI, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXV FEIRA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE NOÉLIA RAIMUNDA BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2678-ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0171/2002

ADIANTAMENTO PARA ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, EM FAVOR DE WENDELL TADEU GONÇALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0172/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DO 2º N. REGIONAL DE SANTARÉM, EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.402,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

PORTARIA Nº 0173/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE ÓLEO DIESEL PARA PREPARO DE ÁREA NA UAGRO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO POMAR DE MATRIZES, EM FAVOR DE FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACÊDO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0174/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS PLANTONISTAS, INCLUSIVE POLÍCIA MILITAR, DAS BARREIRAS DE FISCALIZAÇÃO DA MOSCA NEGRA NOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E GARRAFÃO DO NORTE EM FAVOR DE DIRCE LÊA COSTA FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0175/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL

NO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1415-IMPLANTAÇÃO UNIDADE LOCAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0176/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE SERIGRAFIA PARA O 2º NÚCLEO REGIONAL/SANTARÉM, EM FAVOR DE LAURIANO NETO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERV. ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0177/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ASSESSORAMENTO AO CMDRS E ACOMPANHAMENTOS DAS AÇÕES PLANEJADAS/EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS E CONC. DO ARAGUAIA, EM FAVOR DE CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0178/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO, EM FAVOR DE BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0179/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DA DIVISÃO DE MERCADO AGRÍCOLA, EM FAVOR DE ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2078-MODERNIZAÇÃO SIST. INFOR. NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0180/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM FAVOR DE DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 0181/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0182/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE LAURIANO NETO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO A PROD. DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0183/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UAGRO DE ANANINDEUA, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO A AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0184/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO DE GRUPO MOTO BOMBA, INSTALADO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE ARROZ DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE BREVES, EM FAVOR DE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA REIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2638-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-39 NO VALOR DE R\$ 3.150,00 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0185/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE FLÁVIO PINHEIRO VIANNA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0186/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE JOELSON YAGHI SALAMIE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0187/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA MOURA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-39 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0188/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0191/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO P/ ATENDIMENTO A EFETIVAÇÃO DE TRABALHOS CULTURAIS (PODA, PULVERIZAÇÃO E RADICAÇÃO DE PLANTAS) NOS POMARES DE MATRIZES DA UAGRO DE ABAETETUBA EM CARATER DE EMERGENCIA, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO A PROD. DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0192/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR DA UAGRO DE ANANINDELA, EM FAVOR DE MICHELE DE CARVALHO FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO A AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-39 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0193/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO ARMAZÉM PARA DEPOSITO DE SEMENTES DE ARROZ VARIEDADES JABURU E MARAJÓ NO MUNICÍPIO DE BREVES, ASSIM COMO EFETUAR O SERVIÇO DE PINTURA E REFORMA DE RIBÃO NO RIFERIDO G.M.P.A.O. EM FAVOR DE ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO A PROD. FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0194/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL QUANDO DO ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO DO PARA, MARACANA, MAGALHÃES BARATA, BRAGANÇA, VISU, TRACATUBA, AUGUSTO CORREIA E CAPITÃO POÇO EM FAVOR DE CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0195/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS DE ILDORADO DOS CARAJAS, ÁGUA AZUL DO NORTE E MARABÁ, EM FAVOR DE HADILSON DOS ANJOS MIRANDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0196/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM NO TRANSPORTE DE TÉCNICO PARA OS MUNICÍPIOS DO SUL DO PARÁ, NORDESTE PARAENSE, ILHAS E BAIXO TOCANTINS, EM FAVOR DE DINAMÉRCO COELHO SERRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0197/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DOS POSTOS DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO GURUPI, ITINGÁ E PARAGOMINAS, VISANDO ATENDER NORMAS DO MAPA, EM FAVOR DE IVALDO SANTOS DE SANTANA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0198/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM A COLÔNIA DE PESCADORES, PARA ESTRUTURAÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE PESCAÇO EM FAVOR DE JURANDIR FERREIRA AZARA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.100,00 (TRES MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0199/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONC. DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA, PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGROINDÚSTRIA E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, EM FAVOR DE JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0199/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE JOELSON YAGHI SALAME, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0200/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA 6º NÚCLEO REGIONAL DE ALTAMIRA, EM FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MORA PINTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 681,20 (SEISCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PORTARIA Nº 0201/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE LIMPEZA NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO VEGETAL, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0202/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE SANTAREM E UAGRO DE SANTA ROSA, EM FAVOR DE LAURIANO NETO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.440,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.460,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0203/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO PARA CRIAR INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O LANÇAMENTO DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO PARÁ, EM FAVOR DE JOÃO PAMPONA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2679-PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0204/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS NA ÁREA PROTEGIDA CONTRA MOSCA NEGRA DOS CITROS, COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE CAP. POÇO, OUREM, INHUMA E GARRAFO DO NORTE, EM FAVOR DE LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2679-PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0205/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0206/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE FLAVIO PINHEIRO VIANNA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0207/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE GINI DOS SANTOS DE SOUZA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0208/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0209/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0210/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0211/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO AGROPECUÁRIO/UAGRO, EM FAVOR DE LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0202/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DO CURSO DA COZINHA EXPERIMENTAL DA SAGRI, PARA EFETUAR PAGAMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM PESSOAS FÍSICAS, EM FAVOR DE ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0213/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO NA VIAGEM DOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ, NOVA TIMBOTEUA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA NO PERÍODO DE 23 A 27/09/2002, TENDO EM VISTA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO CMDR, EM FAVOR DE DEUSIMA MIRANDA RODRIGUES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 0214/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL EM FAVOR DE PEDRO ANDRADE RIBEIRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0215/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS PARA VISTORIA TÉCNICA E PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO NAS ÁREAS PRODUTORAS DE PIMENTA DO REINO NO MUNICÍPIO DE BREVES, TUCURUÍ, PARA VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO DA PRESENÇA DA BACTÉRIA SAMONELLA NO PROCESSO DE BENEFICIAMENTO DA PRODUÇÃO EM FAVOR DE MANOEL ANTONIO GATA ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-FISCALIZAÇÃO E CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 700,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0217/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO VEGETAL NOS MUNICÍPIOS DE MOJÚ, ICARAPÉ MIRI E ABAETETUBA, EM FAVOR DE FLAVIO PINHEIRO VIANNA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0218/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE (04) ESTUFAS PLÁSTICAS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM COMUNIDADE DO CIPÓAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, EM FAVOR DE PAULO WILSON ROSA DE PAULA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0219/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS PARA OCORRER COM DESPESA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UAGRO/ALTAMIRA, EM FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2635-APOIO A PROD. DE OLEAGINOSAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0220/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NA FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SAGRI E PREFEITURAS, EM FAVOR DE JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0221/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS EM VIAGEM PARA O SUL DO PARÁ, NORDESTE PARAENSE, ILHAS, BAIXO TOCANTINS, SAIGADO E OUTROS, EM FAVOR DE GERSON OLIVEIRA LEAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0220/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NA FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SAGRI E PREFEITURAS, EM FAVOR DE JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0220/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NA FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SAGRI E PREFEITURAS, EM FAVOR DE JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0222/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA EFETUAR SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIAS DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NOS MATADOUROS 1 DE CAMETA, EM FAVOR DE OSCAR FERNANDES BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 40,00.

PORTARIA Nº 0223/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DA CERCA DA UAGRO/ABAETETUBA, REALIZAR BROCA E DERRUBA EM ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO POMAR DE MATERIAIS EM FAVOR DE FLAVIO PINHEIRO VIANNA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO A FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS) E NO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0225/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, EM FAVOR DE MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0220/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NA FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SAGRI E PREFEITURAS, EM FAVOR DE JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0226/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO, EM FAVOR DE INÊS DE FATIMA RAMOS ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0227/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM LAVAGEM DE ROUPAS DO CONSULTÓRIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DIÁRIOS, EM FAVOR DE DILMA MARTINS DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2902-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0228/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS EM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DE MERC. AGRIC., EM FAVOR DE ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0229/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E FRETE DE EMBARCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA CAMPANHA DA FEBRE AFTOSA NA ILHA DO MARAJÓ, EM FAVOR DE CÉLIO GILBERTO CARVALHO ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0230/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS COM PROG. DE DEF. AGROPEC. NO SMUNIC. DO NORDESTE PARAENSE: PARAGOMINAS, DOM ELISEU, IPIXUNA, S. MIGUEL DO GUAMÁ, CAPANEMA, BRAGANÇA, VIZEU E AUGUSTO CORRÊA, EM FAVOR DE GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0231/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS NO PROG. DE DEF. AGROPEC. NOS MUNIC. DE ANAN. BREVES, SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, VIGIA E SÃO CARLTANO DE ODIWELOS, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0232/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE CONB. P/ VIAGEM AOS MUNIC. ATENDIDOS PELO PRONAF, INFRA/ESTRUTURA (56 MUNICÍPIOS), EM FAVOR DE CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO A AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0233/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE EMERGÊNCIAS NAS AÇÕES DE CONTRÔLE DA MOSCA NEGRA NOS MUNIC. DO NORDESTE PARAENSE, EM FAVOR DE JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0234/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESA DE PRONTO PAG. AFIM DE INTENSIFICAR AS AÇÕES REFERENTES AO PROG. INTEGRADA DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS, MAIS PRECISAMENTE NOS MUNIC. DE SANTARÉM, OBIDOS ORIXIMINÁ, ALENQUER MONTE ALEGRE, PRAINHA, PARO, TERRAZA SANTA, JURITI, BELTERRA, ALMERIM E GURUPÁ, EM FAVOR DE LAURIANO NETO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E NO 3390-39 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0235/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE NA DINAMIZAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA E MONITORAMENTO DA CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO NO ARQUIPELAGO DO MARAJÓ, EM FAVOR DE TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E NO 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0236/2002

ADIANTAMENTO PARA ARCAR COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (POSTOS DE FROTEIRAS DO PARÁ COM O ESTADO DO TOCANTINS, MATO GROSSO, AMAZONAS E AMAPÁ) ACOMPANHADO DE EQUIPE DA CISM-PA E DAS/BRASILIA DE 16 A 26/10/02 E 28 A 31/10/2002, EM FAVOR DE ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E 339036 NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0237/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE RECUPERAÇÃO DE CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS, VISANDO CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA QUE INICIARA NO MÊS DE NOVEMBRO, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO A PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 3.350,00 (TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 0238/2002

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA CONDUZIR O SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA PARA INSPEÇÃO DOS POSTOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO SUL DO PARÁ, EM FAVOR DE PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0239/2002

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS NA ÁREA PROTEGIDA CONTRA MOSCA NEGRA DOS CITROS, COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE: CAPITÃO POÇO, OURÉM, IRTUJA E GARRAFAO DO NORTE, NO PERÍODO DE 15/10 A 14/11/02 EM FAVOR DE LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2679-PREVENÇÃO, CONTRÔLE DE PRAGAS, NATUREZA DE DESPESA 3390-36 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E 339030 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 0240/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO, EM FAVOR DE BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEPA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 0241/2002

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS MUNICÍPIOS DE DOM ELISEU/PA E BALSAS/MA ONDE SERÁ AVALIADO OS RESULTADOS DE PESQUISAS 2001/2002 DESENVOLVIDAS PELA PAPCEN, BEM COMO A CRIEÇÃO DE CONVÊNIOS PARA EFETIVAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA 2002/2003, NO PERÍODO DE 04 E 05/11/2002, EM FAVOR DE JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 3390-30 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 13/08 À 30/10/2002

339039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA)

NE 00867 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	1.530,00
NE 01100 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	7.920,00
NE 01848 ORLANDO BRAGANÇA DOS SANTOS-ME	730,00
NE 02077 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	7.920,00
NE 02100 E. R. NUNES COMÉRCIO E CONFECÇÃO	1.100,00
NE 02112 GRAFICA CHACO LTDA	1.350,00
NE 02165 GERMANO GOMES & CIA LTDA	824,00
NE 02227 TELESISTEMA COM. E SERVIÇOS LTDA	149,00
NE 02297 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA	4.837,00
NE 02298 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA	2.700,00
NE 02325 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	72,00
NE 02338 TELEMAR NORTE LESTE S/A	356,00
NE 02393 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	500,00
NE 02422 SETTRANS-BEL	11.517,50
NE 02423 SIND. DAS EMP. TRANSP. DE PASSAG. DE SANTARÉ	792,80
NE 02424 TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA	302,00
NE 02425 VIAÇÃO CALIMAN LTDA	37,00
NE 02426 GERMANO GOMES & CIA LTDA	650,00
NE 02442 COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRIC. CPA	237.231,00
NE 02448 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA	5.500,00
NE 02484 MIEPRI COM. E SERV. LTDA- EPP	2.560,00
NE 02487 FACIL. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	287,50
NE 02539 ITS- IPANEMA TRANSP. SERV.-HORSTH TRANSP	2.000,00
NE 02586 LORUS CONSTRUÇÕES LTDA	7.500,00
NE 02592 BANPARA/ REE PGT. FATURA TELEMAR	325,63
NE 02615 BANPARA/ REE PGT. FATURAS TELEMAR	10.000,00
NE 02619 BANPARA/ REE PGT. FATURAS REDE CELPA	17.000,00
NE 02621 R-12 REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	607,00
NE 02624 TELESISTEMA COM. E SERVIÇOS LTDA	846,00
NE 02627 VIGIA ELETRÔNICO E EQUIP. DE SEG. LTDA	221,00
NE 02628 EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	1.394,00
NE 02643 R. H. IFORMÁTICA LTDA- ME (S.O.S. COMPUTER	5.047,00
NE 02645 VIGIA ELETRÔNICO E EQUIP. DE SEG. LTDA	898,20
NE 02661 SETTRANS-BEL	13.600,00
NE 02662 SIND. DAS EMP. TRANSP. DE PASS. DE SANTARÉ	1.063,20
NE 02663 TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA	2.313,00
NE 02664 VIAÇÃO CALIMAN LTDA	37,00
NE 02682 BANPARA/PGT. FATURA TELEFONE- NBT	300,00
NE 02684 FENIX AUTOMOVEIS LTDA	45,00
NE 02691 REMAQ- J.B.C. DE ALMEIDA	200,00
NE 02698 MIEPRI COM. E SERV. LTDA- EPP	5.274,00
NE 02699 MICRO PNTD/F. MATOS DA CUNHA JÚNIOR-ME	770,00
NE 02702 CENTRO COMUNITÁRIO DE CAMIRANGA	12.500,00
NE 02718 ANUIAÇÃO/FENIX AUTOMOVEIS LTDA	45,00
NE 02754 SETTRANS-BEL SIND. DAS EMP. DE T.PASS. BELÉM	15.767,50
NE 02755 SIND. DAS EMP. TRANSP. DE PASS. DE SANTARÉ	1.223,20
NE 02756 TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO LTDA	2.813,00
NE 02757 VIAÇÃO CALIMAN LTDA	67,00
NE 02758 GERMANO GOMES & CIA LTDA	924,00
NE 02789 FACIL. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.120,35
NE 02790 TELEMAR NORTE LESTE S/A	24.081,00
NE 02794 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA	7.845,00
NE 02811 TELESISTEMA COM. E SERV. LTDA	390,00
449052 (MATERIAL PERMANENTE):	
NE 01695 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME	28.952,00
NE 01718 JOHN DEERE BRASIL S/A	397.475,00
NE 02416 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME	2.968,50
NE 02563 J. B. KHALED-ME	1.890,00
NE 02564 J. B. KHALED-ME	38,00
NE 02716 OPÇÃO INFORMÁTICA- HOMOB. E MARTINS LTDA	543,00
NE 02812 TELESISTEMA COM. E SERV. LTDA	3.120,00
NE 02855 REIMAC- REDENÇÃO IMPL. E MAQ. AGRIC. LTDA	1.852,66
NE 02868 ANUIAÇÃO/ J. B. KHALED-ME	1.890,00
339030 (MATERIAL DE CONSUMO):	
NE 04551 L. C. R. ARAUJO JÚNIOR	960,00
NE 01193 NOTOBEL- MOTORES DE BELÉM LTDA	239,02
NE 01287 SO. IRMÃOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	550,30
NE 01574 IANETAMA COM. E REP. LTDA	203,50

NE 01982 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	1.713,68	NE 02468 SERGIO AUGUSTO SILVA TABOSA	400,00	NE 02432 ASSOC. CLIENTES E DA REFOR. AGR. DE PITAPIRA	15.000,00
NE 02091 POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA	190,00	NE 02469 MARCO AURELIO LEMTE NUNES	400,00	NE 02433 ASSOC. DOS MORADORES DA COLONIA DO APUI	10.000,00
NE 02115 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	760,00	NE 02470 PEDRO PAULO DA COSTA MOTA	400,00	NE 02434 ASSOC. DOS AGRIC. DA COM. SÃO FRANC. DE ASSIS	22.000,00
NE 02167 INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA	420,00	NE 02471 ANTONIO DE BRITO SILVA	400,00	NE 02435 ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS DE CURUÇA	15.000,00
NE 02168 LIG. LUZ. MAT. ELETRICOS LTDA	952,00	NE 02472 MARIA JOANA BAIA BRITO	400,00	NE 02436 ASS. TRAB. PROJ. ASSENT. CACHOEIRA PRETA	15.000,00
NE 02171 FLORENCIO E LUZ LTDA	2.150,00	NE 02483 SALOMÃO COUTO FURTADO	800,00	NE 02437 CLUBE UNIÃO RURAL DE PROD. DO CARANA	30.000,00
NE 02172 COMERCIAL GUARA LTDA-ME	3.090,00	NE 02510 LUIZ N. R. GUIMARÃES	350,00	NE 02473 CENTRAL ASSOC. PEQ. PROD. R. N. JPIXUNA	13.000,00
NE 02174 RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRIT. LTDA	2.352,50	NE 02548 EDIMILSON NOGUEIRA GOMES	2.000,00	NE 02519 CENTRAL ASSOC. PEQ. P. RURAIS SUL-PARÁ	25.000,00
339030 (MATERIAL DE CONSUMO): (CONT)					
NE 02169 COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO COM. REP	2.706,00	NE 02590 ROSA MEDEIROS DO NASCIMENTO	900,00	NE 02520 UNIÃO REG. DE ASSOC. DE P. RURAIS DO PARÁ	25.000,00
NE 02175 RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	113,00	NE 02678 LUCINALDO DO BRABO BARROS	400,00	NE 02521 SINDICATO DOS PROD. RURAIS DE BRAFANGA	30.000,00
NE 02176 RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRIT. LTDA	2.390,80	NE 02679 LUCIOMAR DE A LAMEIRA FILHO	200,00	NE 02523 COMAL- COOP. MISTA AGOR DE ITUPIRANGA	15.000,00
NE 02181 MANACÓ MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	1.074,14	339036 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA): (CONT)			
NE 02182 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	577,73	NE 02735 ROQUE XIERES PARENTE	3.600,00	NE 02524 ASSOC. TRABAL. RURAIS MUNIC. DO ARAGUAIA	20.000,00
NE 02255 SO. IRMÃOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	683,55	NE 02795 ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO	2.000,00	CONVÊNIO: (CONT)	
NE 02256 COMAFI- COM. DE FARELOS E RAÇÕES LTDA	1.268,00	NE 02807 JARBAS FREITAS DE OLIVEIRA	7.000,00	NE 02525 ASSOC. AGR. DA COM. VILA NOVA MOCAJUBA	10.000,00
NE 02257 M. M. COMPANY SERVICE LTDA	1.050,00	NE 02808 ANTONIO CARLOS MOCELIM	7.985,00	NE 02628 ASS. DOS POVOS INDIGENAS DE MAPUERA	4.500,00
FOLHA DE PAGAMENTO:					
NE 02258 PARDAL- COMERCIAL LTDA	494,00	NE 02304 SAGRI/REF. RETROATIVO/TEMP. CONTRATADOS	263.000,00	NE 02659 ASS. DE PROD. R. DE SEM. E MUDAS. MUNIC. TRAC	7.000,00
NE 02303 IANETAMA COM. E REP. LTDA	617,50	NE 02348 MANOEL MISSIAS DE OLIVEIRA	235,86	NE 02666 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	8.000,00
NE 02320 DAGRIN-DIST. AGROINSUMOS LTDA	22,00	NE 02361 SAGRI/REF. COMISSÃO DE LIQ. COPAGRO/FRIMAPA	6.648,70	NE 02667 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	7.000,00
NE 02321 DAGRIN-DIST. AGROINSUMOS LTDA	31,00	NE 02411 MARIA DO SOCORRO DUALIBI GARCIA	1.746,18	NE 02669 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	15.500,00
NE 02322 DAGRIN-DIST. AGROINSUMOS LTDA	15,30	NE 02565 SAGRI/REF. COMIS. LIQ. FRIMAPA/COPAGRO	6.648,70	NE 02670 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	15.000,00
NE 02323 DAGRIN-DIST. AGROINSUMOS LTDA	30,00	NE 02586 MARIA DO SOCORRO DUALIBI GARCIA	1.746,18	NE 02671 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	7.000,00
NE 02324 DAGRIN-DIST. AGROINSUMOS LTDA	4,90	NE 02660 MANOEL BRITO CHAVES	225,10	NE 02673 ASSOC. DAS C. REMANE. QUILOMBO M. DE OREX	55.450,00
NE 02336 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	992,00	NE 02654 SAGRI/REF. A REFORÇO P/ PACTO DE PESSOAL	870.229,97	NE 02676 ARQMG	15.000,00
NE 02370 ARMARINHO MARCELO-WL.M. PEREIRA	1.540,00	NE 02655 SAGRI/REF. A PGT* DE PESSOAL	350.637,75	NE 02685 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	11.000,00
NE 02371 ARMARINHO MARCELO-WL.M. PEREIRA	6.200,00	NE 02657 SAGRI/REF. A PGT* DE SALARIO FAMILIA	11.800,00	NE 02686 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	7.000,00
NE 02419 D.N. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	86,00	NE 02658 SAGRI/REF. A PGT* DE OUTRAS DESP. VARIA	67.623,13	NE 02688 ASS. DAS COMUM. REMANESC. MARIA RIBEIRO	11.000,00
NE 02420 ANS- COM. E SERVIÇO LTDA	875,00	NE 02761 SAGRI/REF. A PGT* DE COM. LIQ. COPAGRO	4.484,01	NE 02689 ARQMG	7.000,00
NE 02421 PORTAL COM. E ASSESSORIA LTDA	528,00	NE 02763 MARIA DO SOCORRO DUALIBI GARCIA	1.746,18	NE 02690 ASSOC. DAS COMUNID. REMANESC. M. RIBEIRO	7.000,00
NE 02429 GOIAS MATERIAIS CONST. LTDA	7.994,45	NE 02871 SAGRI/PGT* PESSOAL /OUT.2002	878.918,56	NE 02703 ASSOC. INDIG. DO POVO AIKEWARA DO SORORO	14.200,00
NE 02482 KIEFFER COMERCIAL LTDA	90,00	NE 02882 SAGRI/PGT* PESSOAL OUT./2002	319.088,38	NE 02704 ASSOC. INDIG. DO POVO AIKEWARA DO SORORO	2.200,00
NE 02485 FACIL. VEICULOS E PEÇAS LTDA	874,94	NE 02883 SAGRI/PGT* SAL. FAMILIA/2002	22.873,78	NE 02705 ASSOC. DOS MORADORES DA COM. ST* RITA	11.000,00
NE 02489 INTERCAMBIO COM. IMP. EXP. REP. LTDA	90,10	NE 02884 SAGRI/PGT* DE OUT. DESPESAS VARIAV. OUT./02	17.088,08	NE 02706 ASSOC. DOS MORADORES DA COM. ST* RITA	8.000,00
NE 02491 SLAVE COM. E REP. LTDA	79,80	PREFEITURAS:			
NE 02492 SLAVE COM. E REP. LTDA	28,20	NE 02337 P.M. DE URUARA	90.000,00	NE 02707 ASSOC. DOS MORADORES DA COM. ST* RITA	7.000,00
NE 02493 SLAVE COM. E REP. LTDA	24,00	NE 02415 P.M. DE OURILDO NORTE	25.000,00	NE 02708 ASSOC. DOS MOR. E PROD. DO ABACATAI- AURA	11.000,00
NE 02506 FACIL. VEICULOS E PEÇAS LTDA	107,64	NE 02427 P.M. DE PONTA DE PEDRAS	90.000,00	NE 02709 ANULAÇÃO/ " " " "	11.000,00
NE 02511 ANS COM. E SERVIÇOS LTDA	525,80	NE 02428 P.M. DE URUARA	30.000,00	NE 02710 CENTRO DE EST. E DEF. DO NEGRO DO PARÁ	11.000,00
NE 02512 E. A. CARVALHO PAPEL. CIA	78,00	NE 02428 P.M. DE URUARA	30.000,00	NE 02828 ASSOC. DOS MORAD. DA COM. DE ST* RITA	7.000,00
NE 02513 E. A. CARVALHO PAPEL. CIA	9,00	NE 02451 P.M. DE JACUNDA	250.000,00	NE 02843 ASSOC. DAS COMUNID. REMANESC. M. RIBEIRO	15.000,00
NE 02535 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	1.713,68	NE 02452 ANULAÇÃO/P.M. DE JACUNDA	250.000,00	NE 02845 ASSOC. REMANESC. QUILOMBO DE IG. PRETO	8.000,00
NE 02541 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME	168,00	NE 02594 P.M. DE ITUPIRANGA	5.000,00	NE 02846 ASSOC. DAS C. R. DE QUILOMBO DAS ILHAS ABAET	24.500,00
NE 02546 MONACÓ MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	385,40	NE 02727 P.M. DE JACUNDA	50.000,00	NE 02847 CENTRO COMUNITARIO DE ITAMOARI	11.000,00
NE 02547 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	1.413,68	NE 02509 ANULAÇÃO/P.M. DE PONTA DE PEDRAS	30.000,00	NE 02848 ASSOC. QUILOMBO BAIXO CAETE COMUM. L. AFR	11.000,00
NE 02591 COBRAS TRATORER MAQ. E EQUIP. LTDA	760,00	NE 02595 P.M. DE ITUPIRANGA	13.000,00	NE 02849 ASSOC. QUILOMBO BAIXO CAETE COMUM. L. AFR	19.500,00
NE 02600 INTERCAMBIO COM. EXP. E REP. LTDA	384,00	NE 02656 P.M. JACUNDA	250.000,00	NE 02850 ASSOC. PEQ. E MINI PROD. DA COM. DO JUSSACA	8.000,00
NE 02629 AUTO POSTO AZULINO LTDA	38.000,00	NE 02682 P.M. DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	15.000,00	NE 02851 ASS. DAS C. R. DE QUILOMBO DAS ILHAS ABAET	3.500,00
NE 02675 FENIX AUTOMOVEIS LTDA	119,15	NE 02727 P.M. DE JACUNDA	50.000,00	NE 02852 CENTRO COMUNIT. DE ITAMOARI	5.500,00
NE 02677 FENIX AUTOMOVEIS LTDA	100,00	NE 02727 P.M. DE S. J. DO ARAGUAIA	50.000,00	NE 02853 CENTRO COMUNIT. DE ITAMOARI	15.000,00
NE 02680 PARDAL- COM. LTDA	341,50	CONVÊNIO:			
NE 02681 POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA	95,00	NE 02277 ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA GL. RIO PRETO	15.000,00	NE 02854 CENTRO COMUNITARIO DE ITAMOARI	2.500,00
NE 02713 J. E ALVES- COM. E REP. LTDA	344,00	NE 02295 SINDICATO RURAL DE CASTANHAL	19.000,00	NE 02872 JOSÉ AUGUSTO DA COSTA MARTINS	75,00
NE 02715 OPÇÃO INFORMATICA - HOMOB. E MARTINS LTDA	320,00	NE 02296 SIND. RURAL DE CASTANHAL	20.000,00	PASSAGENS AEREAS:	
NE 02717 PNEUS NORDESTE LTDA	1.190,00	NE 02306 ASS. RURALISTA NOVO JARDIM	5.000,00	NE NORTE TURISMO LTDA	
NE 02759 COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO COM. REP	1.060,00	NE 02307 ASS. DOS EXTR. PRES. AMBRAMAL BOM SOSSEGO	5.000,00	15.000,00	
NE 02762 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA-ME	16,00	NE 02308 ASS. DOS PEQ. AGRIC. DO VALE DO XINGU	5.000,00	TERMO DE RESCISÃO	
NE 02768 FACIL. VEIC. E PEÇAS LTDA	1.588,47	NE 02309 ASS. PROD. RURAIS DO ALTO ACARAI	5.000,00	RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 050/2001-SAGRI	
NE 02769 ANULAÇÃO/ FACIL. VEICULOS E PEÇAS LTDA	1.588,47	NE 02310 APROAMPI- ASS. PROJ. ASSENT. PEQM. PROD. ITAP	5.000,00	CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A	
NE 02774 COMAFI- COM. DE FARELOS E RAÇÕES	840,00	NE 02311 ASS. DOS AGRIC. DA ILHA DA FAZ. RESSACA	23.000,00	EMPRESA R-12 REFRIGERAÇÃO LTDA.	
NE 02791 ASPIN ENGENHARIA COM. E SERV. LTDA	122,00	NE 02313 ASS. COMUNIT. DE DESENV. DO RIO BEXIGA	10.000,00	Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA,	
NE 02792 ART. LUZ COM. LTDA	764,85	NE 02340 ALPAC-ASSOC. LIVRE DOS PESC. ART. CAJUEI	1.988,00	com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco	
NE 02813 TELSISTEMA COM. E SERVIÇO LTDA	1.825,00	NE 02341 ALPAC-ASSOC. LIVRE DOS PESC. ARTESANAS CAJ	1.012,00	n°. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o n°. 05.054.945/0001-00, neste	
NE 02814 R. R. PNEUS COM. IMPORT. E EXP. LTDA	2.832,00	NE 02357 ÁCODEBA-ASSOC. COM. DESENV. DE BREVES	10.000,00	aio representada por seu Secretário Executivo, senhor GERVASIO JOSÉ CAMILO,	
NE 02815 POSTO VIRGEM DE FATIMA	1.770,00	NE 02358 ACOEX/GURUPA-ASSOC. COOP. AGROEXTRAT. GUR	16.100,00	brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarantã, n°. 80, 1°	
NE 02821 C. H. SILVA & Z. M. SILVA LTDA	1.981,80	NE 02359 ACOEX/GURUPA-ASSOC. COOP. AGROEXTRAT. GUR	67.900,00	Andar-Centro/Redenção, portador do CIC/MF n°. 049.350.201-72 e da Carteira de	
NE 02830 ANULAÇÃO POLO COM. E REP. LTDA	2.468,13	NE 02360 ASSOC. TRABAL. RURAIS NOVA VIDA KM. 81	67.900,00	Identidade n°. 117615-SSP/GO., nomeado através do Decreto Governamental	
NE 02831 ANULAÇÃO/ COMERCIAL GUARÁ LTDA-ME	414,56	NE 02373 ASSOC. PROD. E MOR. TERRA DE AREIA/AG. FRIA	10.000,00	publicado no Diário Oficial do Estado n°. 29.751 no dia 01/08/2002, usando de suas	
NE 02840 POLO COM. E REP. LTDA	2.468,13	NE 02374 COLONIA PESCADORES Z-46	10.000,00	atribuições, tendo como razão de convencimento a justificativa técnica e o parecer	
NE 02856 L. C. R. DE ARAUJO JUNIOR	960,00	NE 02375 APROTACU/ASSOC. DOS PROD. TUCANO-AQU	25.000,00	jurídico resolve rescindir o Contrato n°. 050/2001-SAGRI, que tem por objeto a	
NE 02857 ATLAS VEICULOS LTDA	106,16	NE 02376 ASARPA/ASSOC. AGRIC. REG. DO PALHETA	10.000,00	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar	
339036 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA):					
NE 02228 JOÃO CARLOS SOARES RODRIGUES	3.000,00	NE 02377 COL. DE PESCADORES Z-29	5.000,00	condicionado e central split, com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei	
NE 02229 JOÃO CALOS CARNEIRO SOARES	600,00	NE 02378 ASS. DESENV. DOS PROD. RURAIS AGROV. DUARTE	20.000,00	Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa,	
NE 02348 EUDÉS SOUZA DA SILVA	490,00	NE 02379 ASS. VID. NOV. M. MIC. PROD. RUR. TRIV. ROD. PA 150	20.000,00	ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.	
NE 02349 PAULO EDUARDO MIRANDA LIMA	1.100,00	NE 02412 SIND. TRAB. RURAIS DE CURUÇA E TERRA ALTA	5.000,00		
NE 02350 LUIZ PAULO LOMBA DA SILVA	95,00	NE 02413 COPAGRO- COOP. AGR. CRED. IND. COM. PAL. PARA	21.000,00	Belém, 30 de outubro de 2002	
NE 02418 LUCIOMAR DE ARAUJO LAMEIRA FILHO	200,00	NE 02414 ASSOC. PROD. COLONIA NOVA VIDA	5.000,00	GERVASIO JOSÉ CAMILO	
NE 02444 GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA JUNIOR	1.000,00	NE 02430 ASS. DOS PROD. RURAIS E PISC. DE SALVATERRA	19.000,00	Secretário Executivo de Agricultura	
NE 02446 RUBENS SILVA DOS SANTOS	128,00	NE 02431 SINDICATO DOS FEIRANTES DE ABAETETUBA	12.000,00	TERMO DE RESCISÃO	

nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor GERVASIO JOSÉ CAMILO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 80, 1º Andar-Centro/Redenção, portador do CIC/MF nº 049.350.201-72 e da Carteira de Identidade nº. 117615-SSP/GO, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.751 no dia 01/08/2002, usando de suas atribuições, tendo como razão de convencimento a justificativa técnica e o parecer jurídico resolve rescindir o Contrato nº 051/2001-SAGRI, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos telefônicos da SAGRI, com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento. Belém, 30 de outubro de 2002

GERVASIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 057/2001-SAGRI CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A EMPRESA R. H. INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco nº. 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor GERVASIO JOSÉ CAMILO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 80, 1º Andar-Centro/Redenção, portador do CIC/MF nº 049.350.201-72 e da Carteira de Identidade nº. 117615-SSP/GO, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.751 no dia 01/08/2002, usando de suas atribuições, tendo como razão de convencimento a justificativa técnica e o parecer jurídico resolve rescindir o Contrato nº 057/2001-SAGRI, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da SAGRI, com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento. Belém, 30 de outubro de 2002.

GERVASIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145173/2002-SAGRI

CONVITE Nº 028/2002-SAGRI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: FERRARI & CIA LTDA. Autorizo a contratação.

Belém, 30 de outubro de 2002

GERVASIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 089/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor ALEXANDRE PONCE LEON DOS SANTOS, apresenta em seu prontuário 66 (sessenta e seis) pontos, provenientes da violação aos artigos, 167 (infração grave) uma vez; 181, inciso VIII (infração grave) uma vez; 203, inciso V (infração gravíssima) uma vez; 208 (infração gravíssima) por duas vezes; 218, inciso I, alínea "b" (infração gravíssima) por duas vezes, e, inciso II, alínea "a" (infração grave); 230, inciso II (infração gravíssima) uma vez, e, inciso XVI (infração grave) uma vez; e, 252, inciso VI (infração média) uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado o referido condutor não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ALEXANDRE PONCE LEON DOS SANTOS portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00165435810 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da data de 29.08 de 2001, a fim de que o condutor não seja duplamente punido, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII, e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores

credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de janeiro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 1627/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor JOÃO BATISTA NEVES DE SOUSA, apresenta em seu prontuário 21 (vinte e um) pontos, provenientes de 03 (três) infrações de trânsito, por violação aos artigos, 168 (infração gravíssima) por uma vez e ao art. 208 (infração gravíssima) por duas vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o interessado cliente da instauração do processo administrativo, o interessado dispensou o prazo oferecido para apresentar defesa, não podendo futuramente alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOÃO BATISTA NEVES DE SOUSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00188901231 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data em que ficou impedido de renovar sua CNH pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 19 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1753/2002 - DS/DRH, DE 17.10.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que os servidores deste Órgão, com lotação nas CIRETRAN'S, estão distribuídos de acordo com a Estrutura Organizacional criada através da Lei 5.831/94, de 14.03.94;

CONSIDERANDO que através da Lei 6.064/97, de 24.07.97, implementada neste Departamento em 01.01.2001, foi extinta a Lei 5.831/94, de 14.03.94;

CONSIDERANDO finalmente, que através das Portarias 1623/2000-DS e 640/2002-DS/DRH, foram classificadas as CIRETRAN'S em tipo A, B e C,

RESOLVE:

LOTAR os servidores nas CIRETRAN'S, de acordo com a Estrutura Organizacional vigente, estabelecida pela Lei 6.064/97, implementada neste Órgão, em 01.01.2001, e, classificadas através das Portarias 1623/2000-DS e 640/2002-DS/DRH.

CIRETRAN "A" EM ABAETETUBA

- 1 Anderson José Rodrigues Ferreira
- 2 Francisco de Assis Lima Lopes
- 3 Jesus Nazareno da Vera Cruz Lobato
- 4 João Elias Ferreira Lopes
- 5 Manoel Francisco da Costa Farias
- 6 Marcelo Cunha dos Santos
- 7 Maria Elza de Brito
- 8 Max André Salviano Farias

CIRETRAN "A" ALTAMIRA

- 1 Alfredo Alves Monteiro
- 2 Alana Maria Oliveira do Nascimento
- 3 Eliane Lameu de Moraes
- 4 Euripedes Amorim da Silva
- 5 Gildo Rabelo Normandes
- 6 José Valmir dos Santos Souza
- 7 Neila Maria Cambui de Almeida
- 8 Neyde Helena Paiva da Costa
- 9 Rogério dos Santos Lima

CIRETRAN "A" CAPANEMA

- 1 Abraão Ribeiro Lopes
- 2 Evaristo Nogueira de Lima
- 3 Flávio Zeno Marques Duarte

4 Hiran Costa Mesquita

5 João Carlos Souza Loureiro

6 José Jaime Pessoa do Nascimento

7 Laudicéia de Paula Costa Martins

8 Sebastião Vândir Lima

CIRETRAN "A" CASTANHAL

1 Adalberto Alves da Silva

2 Antônio Henrique Franco Ferreira

3 Djalmir de Oliveira Terra

4 Hosana Nascimento Bezerra

5 Jaime de Sousa Alcântara Júnior

6 Joel Galvão Ávila

7 Lúcia Mamede da Silva

8 Meive Catarina Santos de Araújo

9 Nilson Carlos Gomes da Silva

10 Nivan Serúbal Noronha

11 Olinto Batista da Conceição Cunha

12 Peter Mychel Brito Pereira

13 Rubenvaldo Pantoja Guedes

14 Shirley de Pontes Araújo

CIRETRAN "A" ITAITUBA

1 Alcebíades de Paiva Macedo Filho

2 Atemistokhis Aguiar de Sousa

3 David Furtado Fernandes

4 Raldenize Queiroz de Matos

CIRETRAN "A" MARABÁ

1 Edson Souza dos Santos

2 Francinieres Trojano da Silva

3 João Brasil Monteiro Filho

4 João Alfredo Azevedo

5 Marcos Lima Guerreiro

6 Maria Ivonete Lira Farias

7 Otávio Sousa do Carmo

8 Paulo Roberto Gollo

9 Tatyana Athie Azevedo

CIRETRAN "A" PARAGOMINAS

1 Adolfo Maia da Costa Júnior

2 Alexander Viegas da Silva Loyo

3 Belonice Ribeiro Correia

4 Betânia de Souza Teixeira

5 Eiliano Moreira de Souza

6 Raimunda Pimentel de Almeida

7 Silvio Sousa da Silva

CIRETRAN "A" REDENÇÃO

1 Anderson Messias Martins

2 Celina Alves de Oliveira Brito

3 Cícero Sander Prudente

4 Ilza Alves da Silva

5 Neusivan Ferreira Costa

CIRETRAN "A" SANTARÉM

1 Antonia Lucileia Rabelo da Silva

2 Afonso Teixeira Noura Neto

3 Cleide Dourado Frota

4 Gilcicleia Silva Soares

5 Graça de Fátima Viana Ferreira

6 Iracema Pereira Lisboa

7 João Batista de Sousa Bentes

8 Leonor de Almeida Tavares

9 Maria de Jesus Bentes Pinto

10 Maria Dênia de Aguiar Sato

11 Maria Terezinha dos Santos Vieira

12 Océlio da Silva Riker

13 Oliveiros Gonçalves da Silva

14 Peter Hugo dos Santos Rasera

15 Raimunda Nonata da Silva

16 Raimundo Nonato da Silva Lobato

17 Raquel de Vasconcelos de Santana

18 Rosalba Moura Silva

19 Valber Camelo Xavier

CIRETRAN "A" TUCURUI

1 Hásley Weik Sousa Araújo

2 João Maria Baia

3 Klevertton Antunes Firmino Gomes

4 Márcio Hiroshi Moreira Kamizono

5 Robson Harley de Souza Miranda

CIRETRAN "A" XINGUARA

1 José Bonfim Araújo de Souza

2 Luiz Sérgio de Souza

- 3 Paulo Gomes de Almeida
- 4 Sérgio dos Reis Soares
- 5 Terezinha Cantanhede de Carvalho
- 6 Westlei Lopes da Silveira

CIRETRAN "B" ANANINDEUA

- 1 Antônio Pantoja da Silva
- 2 Creuza do Socorro Elers de Oliveira
- 3 Leonila Maria da Vera-Cruz Silva
- 4 Lucimília de Fátima da Silva Pinheiro

CIRETRAN "B" CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- 1 Aldo Gurjão Ferreira
- 2 Bráulia Gurjão Ferreira

CIRETRAN "B" PARAUPEBAS

- 1 Eli Areias Oliveira
- 2 Everaldo José Folaneti
- 3 Jorge Prado do Bem
- 4 Márcio Luiz Duarte de Lima
- 5 Moacyr de Oliveira Santos

CIRETRAN "C" ALENQUER

- 1 Ivete Costa Sena

CIRETRAN "C" BARCARENA

- 1 José Damaso da Silva
- 2 Maria Rosa Costa Lima

CIRETRAN "C" BRAGANÇA

- 1 Benedito Reginaldo da Luz e Silva
- 2 João Manoel da Silva Barbosa
- 3 José Campelo de Moraes
- 4 Lydia Maria Fernandez Dantas
- 5 Olavo Glicério de Athayde Cavalcante
- 6 Thelma de Alencar Araújo Souza

CIRETRAN "C" CAPITÃO POÇO

- 1 Carlos Alberto Paulino da Costa
- 2 José Afonso do Nascimento
- 3 Maria Alice da Costa Silva
- 4 Raimundo Guedes Peixoto

CIRETRAN "C" CAMETÁ

- 1 Raimundo Otoni Valente Portilho
- 2 Raimundo Moraes de Souza
- 3 Vicente de Paulo Puzosa

CIRETRAN "C" DOM ELISEU

- 1 Maria Eunice Castro de Albuquerque

CIRETRAN "C" JACUNDÁ

- 1 Eurides Pereira Pedrosa

CIRETRAN "C" MÃE DO RIO

- 1 Edilene do Socorro Vieira da Silva
- 2 Olga Santos Torres

CIRETRAN "C" MONTE DOURADO

- 1 Joel Nepomuceno de Almeida

CIRETRAN "C" ÓBIDOS

- 1 Adalgiso Bentes Tavares
- 2 Armando Kennedy Bentes da Mota
- 3 Wladimir Vasconcelos Brandão

CIRETRAN "C" ORIXIMINÁ

- 1 Enilson Acreano de Lavor Filho
- 2 Jean Rudstedt Gato Barros

CIRETRAN "C" RONDON DO PARÁ

- 1 Janilson Bandeira Portela

CIRETRAN "C" SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

- 1 José Messias Costa da Silva

CIRETRAN "C" SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

- 1 Alceisa Ramos Costa

CIRETRAN "C" SANTANA DO ARAGUAIA

- 1 Carlúcio Milhomem Bezerra

CIRETRAN "C" SANTA IZABEL DO PARÁ

- 1 Francisco Guilherme de Oliveira Maia
- 2 Otávio Waldemar Nunes de Souza

CIRETRAN "C" TAILÂNDIA

- 1 Denise Lúcia Lopes Dinelli

CIRETRAN "C" TOMÉ AÇU

- 1 Osvaldo Sales Gomes
- 2 Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento

CIRETRAN "C" TUCUMÃ

- 1 Eliete Alves de Oliveira

CIRETRAN "C" URUARÁ

- 1 Paulo Sérgio Karpinski

CIRETRAN "C" VIGIA

- 1 Francisco de Assis Souza Ribeiro
- 2 Mauro Rodrigues Chagas
- 3 Raimundo Nonato Costa Moraes

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1762/2002-DS/CRH, DE 21.10.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 007/2002-Comissão de Patrimônio, de 18.10.2002, de prorrogação do prazo necessário à conclusão do trabalho de inventário deste Órgão, para 18.12.02,

RESOLVE:

PRORROGAR até 30.11.2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria 1036/2002-DS/CRH, a fim de realizar o inventário físico-anual dos bens patrimoniais deste Departamento, de acordo com as exigências apontadas pela Auditoria nº 07/01, do Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA 1785/2002-DS/CRH, DE 30.10.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCIUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida ao servidor abaixo relacionado, concedida conforme previsto no art. 137, da Lei 5.810/94-RJU.

LUÍZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.11.2002.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 30 de outubro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

REPUBLICAÇÃO

DA LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS, CONSTATADA NA PORTARIA Nº 1732/2002-DS/DRH, DE 15/10/2002, PUBLICADA NO DOE Nº 29.805, DE 18/10/2002.

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

- 1 Adriano Cleber Medeiros da Silva
- 2 Ana Paula Oliveira de Oliveira
- 3 Ana Suely Quadros da Rosa
- 4 Armênia Guimarães de Oliveira
- 5 Arthur Domingos de Brito Zahluth
- 6 Cláudia Lima da Cunha
- 7 Daniel Pompeu Neves
- 8 Elaine Maria Pires da Encarnação Ferreira
- 9 Eleonora Maria da Costa Pálha
- 10 Francisco Ribeiro Machado
- 11 Giselle Guilber Lucca de Sousa
- 12 Helena Pinheiro Peixoto
- 13 Janete Lima Paes
- 14 José Maria Félix Ribeiro
- 15 José Ribamar Foicinho dos Remédios
- 16 Leonor Montanha Pantoja
- 17 Lorena Sampaio Freitas
- 18 Maria Auxiliadora Andrade de Souza
- 19 Maria Celeste Bezerra Praxedes
- 20 Maria Clarisse Souza Miranda
- 21 Maria da Graça Carvalho de Albuquerque
- 22 Maria Terezinha de Oliveira Conceição
- 23 Moisés dos Santos Pimentel
- 24 Nívia Ferreira França
- 25 Raynilson Fernandes Gonçalves
- 26 Regina Célia Rodrigues da Silva
- 27 Ricardo Lincoln Pampolha Ribeiro
- 28 Rosa Maria Silva dos Anjos
- 29 Rosiete Marcos Santana
- 30 Suely de Jesus Ribeiro Silva
- 31 Tânia do Socorro Souza Mendes
- 32 Thiago Sarmento de Oliveira
- 33 Tony Welliton da Silva Vilhena
- 34 Vanessa Zwicker Martins

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1766 /2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Centro de Formação de Condutores "ELITE", incorreu nas irregularidades do artigo 14, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução nº 074/98-CONTRAN, apurado através de processo Administrativo nº 1161/02,

consubstanciado pelo Parecer nº 847/2002-PROJUR;

CONSIDERANDO que o representante legal do referido Centro, foi devidamente notificado (fls.09 e 13), bem como por Edital de Notificação (fls.17), publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.795, datado de 04.10.2002, para apresentar sua defesa escrita, porém, deixou de fazê-lo, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito;

RESOLVE:

Art.1º- SUSPENDER pelo prazo de 10 (dez) dias de suas atividades o Centro de Formação de Condutores "ELITE", por infringência ao artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução nº 074/98-CONTRAN;

Art.2º- REGISTRAR a presente decisão no prontuário do Centro;

Art.3º- DETERMINAR que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão de suas atividades.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 22 de outubro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

ERRATA NA PORTARIA Nº 529/02-DP-G, DE 29.04.02

onde se lê período aquisitivo 98/01, leia-se 95/98.

PORTARIA Nº 1432/02-DP-G, DE 24.10.02

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 24 à 25/10/02 para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de conduzir o Defensor Público para o Município de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 1433/02-DP-G, DE 24.10.02

Conceder 01 (uma) diária a servidora Marilda Eunice Cantal Machado de Mello, matrícula nº 5333954-014, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 24 à 25/10/02 para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas aos detentos no Município de Abaetetuba.

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053**PORTARIA Nº 362 DE 05 DE JUNHO DE 2002.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: SGT BM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAIS, e SD BM ALCÊMIL PEREIRA BELTRÃO, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), por terem seguido ao Município de Nova Timboreua/PA, no período de 19 a 22/02/2002, onde realizaram instrução aquática durante o Estágio de Adaptação à Selva/02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 479 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: CEL. BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, 2º TEN. BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO e 2º SGT BM MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), por terem seguido ao município de Tailândia/PA, no dia 01 de agosto de 2002, com o objetivo de dar sequência nos trabalhos de firmação de convênio entre a prefeitura local e o CBMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 585, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 74, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar o período de Licença Especial do 3º SGT BM WILSON SANTOS SILVA, do QCG, publicado em Diário Oficial nº 29.745 de 24/07/2002, devendo o mesmo exercer tal direito oportunamente;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 778 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CEL BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro), por ter de seguir viagem ao Estado de Pernambuco, no período de 16 a 17/10/2002, afim de ser agraciado com Comenda Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 801, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

I - a contar de 01/11/2002 e término previsto para o dia 01/05/2003, ao servidor CB BM ERALDO NEVES DA COSTA JÚNIOR, do 1º GBS, apresentação no dia 02/05/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001;

II - a contar de 01/11/2002, término previsto para o dia 01/05/2003, ao servidor CB BM ARNÓBIO BELAES DE SA FILHO, do 5º SGBM/I, apresentação no dia 02/05/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/04/1990 a 01/04/2000;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 802, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder o período de 06 (seis) meses de licença especial ao SD BM PEDRO JOSE SOUZA TAPAJÓS, do 1º SGBM/I, a contar de 01/11/2002, término previsto para o dia 01/05/2003, apresentação no dia 02/05/2003 pronto para expediente e serviço.

Art. 2º - O militar deverá ser submetido a inspeção de saúde após a conclusão da Licença, a qual deverá ser enviada a Diretoria de Pessoal para o apto ao serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 157/2002

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 10.10.2002 a 08.11.2002,

a) AUGUSTO SERGIO MOREIRA DA COSTA

Período Aquisitivo: 24.07.2001 a 23.07.2002

b) AUGUSTO CEZAR DA SILVA

Período Aquisitivo: 24.07.2001 a 23.07.2002

c) JOÃO BENTES FARIAS

Período Aquisitivo: 24.07.2001 a 23.07.2002

d) ROOSEVELT APINAGÊS BRANDÃO

Período Aquisitivo: 24.07.2001 a 23.07.2002

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de Outubro de 2002.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP E

INFOEXPRESS - ASSESSORIA, CURSOS E SERVIÇOS S/C.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO IMEP.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - FONTE 250

DATA DA ASSINATURA, 22 DE OUTUBRO DE 2002

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

DEFESA

**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 074 DE 30/10/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 009/02 de 22.03.02- CRH,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora STABE REJANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5233070-010, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, referente ao triênio compreendido entre 23.01.95 a 23.01.98.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 075 DE 30/10/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 046/02 de 22.10.02- CRH,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROBERTO SOARES HAGI, matrícula nº 0305138-051, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, referente ao triênio compreendido entre 16.09.92 a 16.09.95.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 076 DE 30/10/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 047/02 de 29.10.02- CRH,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 30

(trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora TELMA SILVA PIRES, matrícula nº 0071021-019, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, referente ao triênio compreendido entre 02.01.98 a 02.01.01.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 077 DE 30/10/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 048/02 de 29.10.02- CRH,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROBERTO SÁ E SOUZA FERNANDES PASTOR, matrícula nº 0071064-016, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, referente ao triênio compreendido entre 25.07.96 a 25.07.99.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 078 DE 30/10/2002-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Novembro/2002, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/11/2002 a 30/11/2002.

Médicos Legistas:

Exercício:

MAURO MARCELO FURTADO REAL	2002
LAURA IRENE MATTOS DE CARVALHO GONÇALVES	2002
OSIAS PIMENTA NUNES	2002
CLESTEN RODRIGUES HORGUCHI	2002
Peritos Criminais:	
ANTÔNIO CARLOS SILVA PIRES	2002
ANTÔNIO VAZ DE CASTRO JÚNIOR	2002
IVANEIDE COSTA DE CARVALHO	2002
IRANILSON DE OLIVEIRA FERNANDEZ	2002
ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS	2002
GUIDOVAL PANTOJA GIRARD	2002
ANDRÉ LEANDRO DE MELO	2002
CECILIA MARIANA COUTINHO DE ALMEIDA	2002
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA	2002
NARA ANNY ALBUQUERQUE AZEVEDO	2002
HUGO LIMA MOREIRA	2002
LÚCIO ARAÚJO MENEZES	2002
ROSYVALDO NAZARENO CANTUÁRIA DA S. FERREIRA	2002
CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO	2002
Administrador:	
GRACE PONTES GADELHA	2002

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no Inciso VIII do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela Dispensa de Licitação, para contratar serviços de confecção, com arte final, de livros para o acervo do Sistema de Segurança Pública, diretamente com a Imprensa Oficial do Estado, CNPJ nº 04.835.476/0001-01, conforme Convênio Federal MJ nº 101/2001.

Belém, 21 de outubro de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/ SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/2002, observadas as alterações legais posteriores, a dispensa de Licitação nº 020/2002, fundamentado no inciso XVI Artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 21 de outubro de 2002

PAULO SETE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

CONVITE Nº 020/2002-SEGUP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Às dez horas do dia 30 de outubro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, para julgar a proposta de preço apresentada

pela empresa classificada no CONVITE Nº 020/02-SEGUP, cujo objeto é Serviços de Seguro total de 08(pito) veículos da SEGUP, sendo que após analisar a proposta apresentada, a Comissão decidiu ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa abaixo nominada, pelo critério "menor preço":

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2002-SEGUP

A Secretária Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 015/2002, tipo "MENOR PREÇO", por item, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POLICIAL DE USO PESSOAL, conforme especificações, características e quantitativos deste Edital e seus Anexos, em consonância ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública-SENASP, Convênios MJ nº. 056/2002, 057/2002, 058/2002, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Estado do Pará, por meio da Secretária Executiva de Segurança Pública.

Abertura do Certame: 18 de novembro de 2002

Hora: 10:00 h

Local: SEGUP - Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 (Sala de Conselho)

Valor do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais) - na conta nº 181.675-6, Agência nº 011, Banco do Estado do Pará

Local de aquisição do edital: SEGUP

Horário de 09:00 às 14:00 horas em dias de expediente normal.

Belém, 30 de outubro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2002-SEGUP

A Secretária Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2002, tipo "MENOR PREÇO", por item, para aquisição de MATERIAIS DE SEGURANÇA POLICIAL, conforme especificações, características e quantitativos deste Edital e seus Anexos, em consonância ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública-SENASP, Convênios MJ nº. 056/2002, 057/2002, 058/2002, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Estado do Pará, por meio da Secretária Executiva de Segurança Pública.

Abertura do Certame: 19 de novembro de 2002

Hora: 10:00 h

Local: SEGUP - Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 (Sala de Conselho)

Valor do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais) - na conta nº 181.675-6, Agência nº 011, Banco do Estado do Pará

Local de aquisição do edital: SEGUP

Horário de 09:00 às 14:00 horas em dias de expediente normal.

Belém, 30 de outubro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2002-SEGUP

publicada em edição do DOE 29.650 de 07.03.2002

Onde se lê: Ciro Móveis Comércio Ltda

Leia-se: Minas Ferramenta Ltda

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2002-SEGUP

publicada em edição do DOE 29.800 de 11.10.2002

Onde se lê: Elemento de Despesa: 39039

Leia-se: Elemento de Despesa: 339039

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2002-SEGUP

publicada em edição do DOE 29.780 de 13.09.2002

Onde se lê: Termo Inicial e Final: 12/09/2002 a 12/09/2003

Leia-se: Termo Inicial e Final: 12/09/2002 a 11/09/2003

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 18/02

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que realizará o Convite Nº 18/02 no dia 07/11/2002 às 16h00, para a contratação de serviço de locação de uma (01) máquina copiadora nova, com franquía anual de 144.000 mil cópias, com assistência técnica preventiva e corretiva.

O Edital está disponível na sede da Arcon situada na Rua dos Tamoios nº 1578 no horário de 08h00 às 13h00 e de 15h00 às 18h00.

@Comissão Permanente de Licitação EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 248/2002, DE 30/10/2002

Servidor: Vitor Freitas Salgado

Matrícula: 2017210-024 - CPF: 024039862-91

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04 125 0119.2425-339039 - 061 - 168,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 247/2002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor:

Vitor Freitas Salgado 2017210-024

Técnico N/111

Nº Diárias: 02 e ¼ (duas e meia)

Período: 30/10 a 01/11/2002

Destino: São Paulo/SP

Motivo: Participar de Seminário sobre Novas Concepções de Serviços de Transporte.

Coordenadoria Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 229 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 203.830

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação de parte da Malha Rodoviária do 2º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C / C nº. 280 / 2002.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos

Valor: R\$ 142.448,00

Vigência: 02 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002

Data: 02 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 226 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 172.987

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.

Objeto: Serviços de locação de 04 (quatro) caminhões basculantes truck para o Município de Capanema, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 269 / 2002

Valor: R\$ 46.000,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 09 / 2002 a 31 / 09 / 2002

Data: 02 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 232 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 171.301

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 03.609.318/0001-62.

Objeto: Serviços de conservação e limpeza da Praia de Marudá, no Município de Marapanim, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 244 / 2002

Valor: R\$ 24.058,50

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 30 / 08 / 2002 a 13 / 09 / 2002

Data: 30 / 08 / 2002

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 201 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 108.133

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de conservação em capa selante e obstrução de buracos no pátio do estacionamento do Estádio Olímpico do Pará, sob a jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 154 / 2002

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$ 148.943,25

Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 09 / 2002

Data: 01 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 210 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 166238

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. - C.G.C. - 04.788.113/0001-54.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha rodoviária, sob jurisdição do 4º NR.

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 189 / 2002.

Valor: R\$ 148.312,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002

Data: 01 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transporte

INFRA-ESTRUTURA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

DIRETOR-PRESIDENTE: LOURIWAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº C-004/02

Partes: ENASA - C. G. C 04.932.547/0001-86 x RAMCAR - SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. C.G.C 00.887.863/0001-22;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na Carreira nº 02, no Estaleiro da Empresa; Modalidade de Licitação: Edital Convite nº 03/2002; Termo Inicial: 18.10.2002; Termo Final: 01.12.02; Valor global: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 4030-33903926 - Rep., Manut. e Conservação de Móveis e Equipamentos; Data de Assinatura: 18.10.2002; Ordenador Responsável: Louriwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 05/02 - NLC/SEOP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEOP CONSIDEROU HABILITADAS À FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, AS SEGUINTE FIRMAS:

SENGENGE ENGENHARIA LTDA

DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

ATLANTIS ENGENHARIA LTDA

DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ELETROMEC LTDA

ACOMISSÃO JULGOU INABILITADA A EMPRESA CONTAP CONSTRUTORA LTDA

A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO PRÓXIMO DIA 08/11/02, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO.

CPL

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação Especial da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, instituída pela portaria 061/2002 de 27/06/2002, torna público o resultado do julgamento das Propostas Financeiras da Concorrência Pública nº 009/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB:

OBJETO:

Contratação de Empresa para Executar Serviços de Consultoria, Assessoria, Supervisão, Gerenciamento e Administração de Obras Referentes à Sistema de Abastecimento de Águas, de Esgotamento Sanitário e Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios do Estado do Pará abrangidos pelo Projeto Alvorada.

NOTA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
- Consórcio Leme/Vetec, constituído das empresas Leme Engenharia Ltda. e Vetec Engenharia Ltda. NPF: 100

- Ecoplan Engenharia Ltda. NPF: 100

Assim, foi classificado em 1º lugar o Consórcio Leme/Vetec, que apresentou proposta no valor de R\$ 11.486.571,00 e atingiu nota final NF = 99,30, em 2º lugar foi classificada a Empresa Ecoplan Engenharia Ltda., que apresentou proposta no valor de R\$ 11.188.755,00 e atingiu nota final NF = 90,90.

Belém, 23 de outubro de 2002.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2002

Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: Computer Store Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 83.383.950/0001-70.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para cadastramento de consumidores, necessário ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

Valor: R\$ 79.993,00

Dotação Orçamentária: Com recursos oriundos da contrapartida local, dada pelo Governo do Estado do Pará nos Contratos de Empréstimos com o BID nº 649/OC-BR e 869/SF-BR.

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 22/10/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente

Belém, 30 de outubro de 2002.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 355/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51045-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio TJE nº 03/98.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 356/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52363-2 que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM s/nº/98, assinado em 02.04.98 e seu Termo Aditivo.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 357/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO, Presidente, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51936-4, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO INTER-AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PESQUISA EM MEIO AMBIENTE, TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS, em face do Convênio SECTAM nº 026/2000, assinado em 25.07.2000.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 358/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA

NETO, Presidente, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51930-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO SAPECADO - APPAS, no município de Marabá, em face do Convênio SECTAM nº 030/2000, assinado em 19.08.2000.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 359/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50446-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 31.932 de 18.12.2001, relativo a prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM nº 002/99, assinado em 11.05.99.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 360/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. EVALDINO BENTO CELESTINO, Ex-Prefeito, de que no dia 07.11.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50913-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 072/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 30 de outubro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.059

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2002/51498-9

Origem: Secretaria Executiva de Saúde

Interessado: Ana Paula de Almeida Figueiredo, Rildo Moraes Platino da Silva, Eudymilla Andrade Régis, Renata Lobato Kús e outros.

Processo nº 2002/51815-2

Origem: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Interessado: Wellinny Silva Costa

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.060

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2002/51626-0

Origem: Assembleia Legislativa do Estado

Interessado: Rita de Fátima da Rocha Leonardo

Processo nº 2002/51814-1

Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Interessado: Otávio Sousa do Carmo, Cláudio Alberto Rodrigues de Souza, Edson Souza dos Santos e Márcio Hiroshi Kamizono; e

Processo nº 2002/52045-0

Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: Julius Serruya, Samantha Susan Rocha Scarlercio e Márcio Vitor Paixão Holanda.

Propostas de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.062

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/50213-0

Interessado: Antonio Maria Souza Sobral

Processo nº 2002/50802-4

Interessado: Maria Luiza dos Santos

Processo nº 2002/50821-7

Interessado: Maria Zarita Santana Naiff Furtado

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente no processo nº 2002/50821-7, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar as aposentadorias, especialmente do supracitado, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.063

Processo nº 2002/50357-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria do Socorro Sousa Cunha

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.064

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/51037-6

Interessado: Isabel de Sousa e Sousa

Processo nº 2002/51043-4

Interessado: Maria de Lima Portilho

Processo nº 2002/51084-2

Interessado: José Faustino da Silva

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente nos processos nºs 2002/51043-4 e 2002/51084-2, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar as aposentadorias, especialmente dos supra mencionados, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.065

Processo nº 2002/51294-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Evandro Rodrigues de Moura

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.066

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 2002/51756-8

Interessado: Nely Amim Jardim

Processo nº 2002/51888-8

Interessado: Benedita Darcy Porteglio Silva

Processo nº 2002/51995-0

Interessado: Raimunda Ribeiro de Almeida Reis

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, no processo nº 2002/51995-0, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar as aposentadorias, especialmente do supra mencionado, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.067

Processo nº 2002/51824-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: José Clóvis Bastos

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.068

Processo nº 2002/51632-8

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: 3º Sargento PM José Eustáquio da Silva

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias encaminhe novo ato com a alteração da proporcionalidade do soldo para 16 anos de serviço.

ACÓRDÃO Nº 33.069

Processo nº 2002/51637-2
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Júnior Cristiano Silva dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.070

Processo nº 2002/51639-4
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: 3º Sargento PM Marcinho José de Moura
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias encaminhe novo ato com a alteração da proporcionalidade do soldo para 11 anos de serviço.

ACÓRDÃO Nº 33.071

Processo nº 2002/51643-0
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Claudionor da Silva Dias
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.073

Processo nº 2001/50477-5
Assunto: Prestação de Contas do Instituto Santa Terezinha - Bragança (Convênio SEDUC nº 073/2000)
Responsável: Sr. Francisca Pantoja da Silva, Diretora
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.074

Processo nº 2001/51054-1
Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito Municipal de Marapanim referente a irregularidades praticadas pelo Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Acatar a presente denúncia, julgando irregulares as contas referentes aos Convênios nºs 065, 066 e 323/2000, firmados com a SEPLAN, objetos da denúncia, e declarando o Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, então Prefeito do município de Marapanim, em débito com o erário estadual pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão;
II- Aplicar ao denunciado multa para cada tomada de contas inerentes aos convênios supracitados, totalizando o valor imposto no referido Acórdão, que também deverá ser recolhida no mesmo prazo estabelecido no item I.

ACÓRDÃO Nº 33.075

Processo nº 1999/51407-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio nº SUSPA nº 120/98)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.076

Processo nº 2000/52777-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco - Convênio SETRAN nº 016/2000
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.077

Processo nº 2001/51216-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião (Convênio nº 460/00 - SEPLAN)
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: I- Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito à época, face a infração à norma legal e a instauração da tomada de contas;
II- Aplicar multa à Sra. Benedita do Pilar Lobo Dias, Prefeita, pelo não atendimento à diligência determinada por esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 33.078

Processo nº 2001/51602-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pícarra (Convênio SAGRI nº 011/2000)
Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.079

Processo nº 2002/50949-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Medicilândia (Convênio nº 134/01 - SAGRI)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas, responsabilizando o Sr. Francisco Aguiar Silveira, Prefeito, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão com os acréscimos legais, mais multa, sob pena de cobrança judicial.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.080

Processo nº 1999/53486-5
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio nº 004/99 - SECTAM)
Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.081

Processo nº 2000/52496-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Medicilândia (Convênio nº 042/99 - SEPLAN e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Francisco Aguiar Silveira, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhido aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.082

Processo nº 2001/50785-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião (Convênio nº 92/00 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescida dos consectários legais mais multa face as irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 33.083

Processo nº 2001/51899-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais dos Projetos de Execução Descentralizada de Uruará (Convênio SECTAM nº 004/00)
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Aloísio Pollmeier, Presidente, devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão e mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.084

Processo nº 2001/52750-0
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Jaír da Campo, Prefeito à época do Município de Eldorado do Carajás
Recorrido: Acórdão nº 31.017 de 15.05.2001
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conhecer e dar provimento parcial ao presente recurso para, reformar em parte a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, agora julgar as contas regulares com ressalva em face das falhas de natureza formal existentes na prestação de contas, ficando mantida a multa que lhe fora antes aplicada.

ACÓRDÃO Nº 33.085

Processo nº 2002/50324-6
Assunto: Pensão militar
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Gracieleide Carrera da Silva, Daniele Carrera da Silva e Daniel Carrera da Silva, viúva e filhos do ex-segurado Cláudio Martins da Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.086

Processo nº 2002/50833-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará (Convênio nº 069/01 - SAGRI)
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. José Antônio dos Santos Carvalho, Prefeito, devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa, pelas irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 33.087

Processo nº 2002/50950-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Medicilândia (Convênio SAGRI nº 188/2001)
Responsável: Sr. Francisco Aguiar Silveira, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.088

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Processo nº 2002/51681-6
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Everaldo José Fulaneti, Wesley Lopes da Silveira, Sérgio dos Reis Soares e outros.
Processo nº 2002/51687-1
Origem: Empresa Pública Ofir Loyola
Interessado: Mauro Brito de Almeida
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar os contratos.

ACÓRDÃO Nº 33.089

Processo nº 2001/50113-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Luzia Mata Quaresma de Carvalho
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do Ato proceda as correções indicadas pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 33.090

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2001/50882-3
Interessado: Paulo Avelino Duarte
Processo nº 2002/52124-8
Interessado: Norma Maria Fernandes Alves
Processo nº 2002/51762-6
Interessado: Maria de Jesus Ferreira dos Santos
Processo nº 2002/51783-0
Interessado: Raimunda Lima Pereira
Processo nº 2002/51761-5
Interessado: Isolina Aguiar da Silva Cardoso
Processo nº 2002/52264-8
Interessado: Luiz Antonio Figueiredo Bittencourt
Processo nº 2002/51963-2
Interessado: Terezinha de Jesus Castro
Assunto: Reforma
Processo nº 2002/51804-0
Interessado: Lucival Pereira Barros
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.091

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51044-5
Interessado: José Maria do Carmo
Processo nº 2002/51308-0

Interessado: Maria Carmency Brito de Miranda
 Processo nº 2002/51931-5
 Interessado: Renato Rodrigues de Oliveira
 Processo nº 2002/51953-0
 Interessado: Maria de Lima Corrêa
 Processo nº 2002/51957-4
 Interessado: Maria Helena Machado Portillo
 Processo nº 2002/51983-6
 Interessado: Eliete Nazaré Pereira Cardoso
 Processo nº 2002/52169-0
 Interessado: Luiz Marques de Lima
 Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.092

Processo nº 2002/51884-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria da Luz Soares da Costa Pinto
 Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD para que antes da publicação do ato, proceda a correção dos proventos de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.093

Processo nº 2002/51939-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Tereza Bezerra de Souza
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.094

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2002/51943-9
 Interessado: Maria Ribeiro Leite
 Processo nº 2002/52105-5
 Interessado: José Maria da Cunha
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2002/51790-0
 Interessado: Soldado PM João Carlos Damasceno de Oliveira
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.095

Processo nº 2002/51945-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: José Roberto Nascimento da Costa
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que proceda a correção da fundamentação legal, para o art. 70, inciso IX, alínea "g" da Lei Complementar nº 22/94.

ACÓRDÃO Nº 33.096

Processo nº 2002/51990-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria José de Paula Pantoja
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, devendo a SEAD corrigir o nome da aposentada.

ACÓRDÃO Nº 33.097

Assunto: Reformas
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2002/51636-1
 Interessado: Soldado PM Sérgio Luiz Maciel de Lima
 Processo nº 2002/51793-2
 Interessado: Soldado Adenir de Oliveira Leal
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Conceder os registros, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias encaminhe novos atos com as alterações das proporcionalidades do soldo para 14 anos de serviço.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com a Resolução CFM nº 1.607/2000, notifica os profissionais com seus CRM's abaixo relacionados, a comparecer na sede do CRM, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 241, Umarizal, Belém/PA, no horário de 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir desta notificação, a fim de tratar de assunto de vosso interesse, sob pena de Cancelamento de sua inscrição junto ao CRM/PA, ficando proibido de exercer a medicina, sem prejuízo de ser processado por exercício irregular da profissão.
 CRM 2927; CRM 447; CRM 6008; CRM 1096; CRM 2281; CRM 1646; CRM 2186; CRM 5561; CRM 9929; CRM 5797; CRM 1736.

DI TUTTI BONNE COM. E ALIM. LTDA - ME

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Declaro para os devidos fins que as notas fiscais com intervalo 001 a 050 referentes a empresa Di Tutti Bonne Com. e Alim. Ltda - ME, CNPJ 04.904.061/0001-34 e end. Cj. Cidade Nova VII we 76 nº 132, foram extraviadas em 16/10/02, de acordo com a ocorrência policial nº 2002.010642.

R. MONTEIRO. IND. COM. EXP. DE MADEIRAS LTDA.

COMUNICADO - R. MONTEIRO. IND. COM. EXP. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03539109/0001-90, comunica o extravio de Notas Fiscais de nº 251 a 259 dos blocos série 1 de cores amarela que teriam destino a SEFA contudo foi parar nas mãos do comprador, conforme BOP nº 2020,000013.

VALE DO CARIBE AGROINDUSTRIAL S/A.

VALE DO CARIBE AGRO INDUSTRIAL S/A. CNPJ nº 10.238.582/0001-00. Extrato da AGO de 17.10.2002. Às 08:00 horas do dia 17.10.2002, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - 1º) Aprovam o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2001. 2º) Decidem que não haverá distribuição de resultados, inclusive dividendos, correspondente ao exercício de 2001, pelo fato da sociedade não ter apresentado lucro no exercício. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 17.10.2002, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000049762 do dia 29.10.2002. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A-MSS

MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A-MSS torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a renovação de sua Licença de Instalação pelo prazo de validade de 1(hum) ano, para a atividade de mineração e beneficiamento de minério de cobre e ouro, como subproduto, no Município de Canaã dos Carajás, neste Estado.

AGROPALMA S.A

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51. NIRE 15300001188. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de novembro p.futuro, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar o resgate da totalidade das ações preferenciais Classe "C", em circulação, mediante a apropriação, para esse fim, de lucros ou reservas existentes; b) fixar o valor de resgate de cada ação preferencial Classe "C", nos termos do § 1º artigo 28 do estatuto social; bem como as demais condições do resgate. C) reformular o estatuto social nas partes correspondentes. Tailândia, 25 de outubro de 2002. AGROPALMA S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 105A/2002-DAF-DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2002
 NOMEIA O SENHOR NAGIB NAZARENO DA SILVA CHAAR LIMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO CCV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE NOMEAR a partir desta data, NAGIB NAZARENO DA SILVA CHAAR LIMA, para o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO CCV, lotado no Departamento de Assuntos Legislativos desta Câmara Municipal. Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", 21 de Junho de 2002.

LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO - Vereador Presidente
 Publicado na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém, aos vinte e um dias do mês de Junho de 2002.

CARLOS LAIR MAIA DA SILVA - Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 125A/2002-DAF-DRH, DE 05 DE AGOSTO DE 2002.
 COLOCA O SERVIDOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL NAGIB NAZARENO DA SILVA CHAAR LIMA A DISPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE SANTARÉM EM BELÉM.

O vereador LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de deslocar um servidor desta Câmara Municipal para ficar a disposição da Representação de Santarém em Belém - Pa, entidade que atende os interesses do município de Santarém na Capital do Estado RESOLVE COLOCAR a partir desta data, NAGIB NAZARENO DA SILVA CHAAR LIMA, a disposição da Representação de Santarém em Belém - Pa, entidade que atende os interesses do município de Santarém na Capital do Estado. Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", 05 de Agosto de 2002. LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO - Vereador Presidente
 Publicado na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém, aos cinco dias do mês de Agosto de 2002.

CARLOS LAIR MAIA DA SILVA - Divisão de Recursos Humanos

COMPANHIA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL MARINGÁ-CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CNPJ/MF Nº 04.952.891/0001-37

INSCR. ESTADUAL: 15091706-6

INSCR. JUNTA COML: 1530000675-9

CAPITAL AUTORIZADO - R\$- 550.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$- 549.995,85

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá"-CAPIM, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 08:00 hs. do dia 09.11.2002, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, na margem esquerda do Rio Capim, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais contas dos exercícios encerrados em 31.12.1999, 31.12.2000 e 31.12.2001;
- Apreciação da distribuição proposta pela diretoria;
- Correção do limite do capital autorizado nos termos do § 2º do artigo 168 da Lei nº 6404/76 e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Aprovar a expressão monetária do capital realizado e sua correspondente capitalização;
- Eleição dos membros do conselho de administração para o período que se estenderá até 30.10.2004;
- Eleição dos membros do conselho fiscal para o período que se estenderá até 30.10.2004.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Apreciação e aprovação da venda dos imóveis de propriedade da companhia, constituídos pelos lotes rurais nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, situado na cidade de São Domingos do Capim/PA, com área total de 26.090 ha. 64 A. 54 CA (vinte e seis mil, noventa hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e quatro centiares), matrícula nº 10.141, do Cartório de registro de imóveis de São Miguel do Guamá/PA-1º ofício.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Domingos do Capim/PA, 23 de Outubro de 2002.

CRISTINA MARIA MOMMENSOHN
 DIRETORA



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.813

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
31 de outubro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 181/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.010165-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOG.: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA

EMBD: JOSE FERREIRA BANDEIRA E OUTROS

ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP.: 1. Aguarde-se por mais 15 dias a apresentação do termo de acordo referente ao embargado Antônio Carlos da Costa. 2. Apresentado o termo, deverá ser juntado aos autos da execução, trasladando-se para lá, também, a petição e documentos de f. 106/115, para fins de homologação. 3. Após, vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

91.0000313-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: ESMERALDA COHEN FLEIXA E OUTROS

ADVOG.: ZENO N. COSTA

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP.: Expeça-se alvará para levantamento do crédito de João de Lemos Carneira, Carolina Aguiar Lobão e João Agostinho de Moraes Chaves. Após, intimem-se as partes para cumprimento do item 2 do despacho de f. 378. I.

DESP.: 1. Os exequentes João Agostinho de Moraes Chaves e Carolina Aguiar Lobão renunciaram ao crédito excedente a R\$12.000,00. Expeça-se requisição de pequeno valor dirigida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região com relação ao crédito de João de Lemos Carneira, João Agostinho de Moraes Chaves e Carolina Aguiar Lobão, observada a atualização apresentada pelo INSS à f. 373 e o limite máximo de R\$12.000,00 por exequente. 2. Após, vista às partes para que requeiram o que for de direito com relação aos honorários advocatícios, tendo em vista que a sentença fixou esta verba em 10% sobre o valor da causa (f. 82). Prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos exequentes. I.

1997.39.00.005626-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOG.: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

EXCDO: FAZENDA NACIONAL

DESP.: Expeça-se alvará para levantamento da segunda parcela dos honorários e ressarcimento de custas. Após, aguarde-se o pagamento das demais parcelas do precatório. I.

1998.39.00.008995-2 FGTS

AUTOR: JOSE MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1999.39.00.001337-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ADOLFO TUNAS PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

REU: UNIAO FEDERAL

DESP.: Vista às partes para que digam se têm interesse na execução, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pelos autores. I.

1999.39.00.005746-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ROSANE LOUSADA BECHARA

ADVOG.: FLAVIO BAGLIOLI DAMMSKI

ADVOG.: PA9217 - ROSANGELA ARAGAO HERENIO FARIAS

REU: UNIAO FEDERAL

ADVOG.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Recebo a apelação de f. 325/330, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Intime-se a União da sentença, bem como para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1999.39.00.009143-4 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR: NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA

ADVOG.: PA3315 - EMÍDIO JOSE REBELO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP.: 1. Como a demanda foi julgada improcedente, oficie-se à Caixa para que forneça o saldo atual e efetue o bloqueio da conta n. 2338.005.505580-0, a fim de que não mais sejam aceitos depósitos. 2. Com suporte ao art. 899, § 1º, do Código de Processo Civil, autorizo a liberação dos valores depositados à Caixa, como princípio de pagamento, devendo o valor ser amortizado do débito existente em nome do autor. 3. Expeça-se alvará em nome da Caixa para levantamento dos depósitos. 4. Diante do cálculo apresentado para execução dos honorários advocatícios, reclassifique-se (4.100), devendo a Caixa figurar como exequente, e cite-se para pagamento. I.

2000.39.00.002740-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FORTES BARROS E OUTROS

ADVOG.: PA4397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA

AERONAUTICA

DESP.: Recebo a apelação de f. 312/321, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Intime-se a União para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.002842-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JEAN DAS CHAGAS TRINDADE DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOG.: PAR67 - RUY GUILHON COUTINHO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP.: Visto em inspeção. Recebo as apelações de f. 100/106 e f. 107/110, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para resposta, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela ré. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.005870-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL

EMBD: ADALGIZA MONTEIRO DE AVIZ

EMBD: ALFREDO VAZ DE FREITAS

EMBD: ALFREDO FIGUEIREDO PEREIRA

EMBD: ARLINDO RODRIGUES BRIGIDO

EMBD: ANGELINA FIRMO MONTEIRO

EMBD: ALBERTO NONATO CHAVES

EMBD: ANDRE DOS REIS CAVALCANTE

EMBD: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

EMBD: ANTONIO DE MORAES CORREIA

EMBD: ALUISIO ALVES DOS SANTOS

ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP.: 1. Para fins de homologação, trasladem-se para os autos da execução a petição e os termos de transação e consultas do SLAPE de f. 61/74, bem como cópia das petições de f. 78 e 125/127 e do despacho de f. 124. 2. Especifiquem a União e a embargada Adalgiza Monteiro de Aviz, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. I.

2001.39.00.006385-0 TRIBUTARIA

AUTOR: AMAZONAS INDUSTRIAL ALIMENTICIA S/A - AMASA

ADVOG.: PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO

REU: FAZENDA NACIONAL

DESP.: Recebo a apelação de f. 93/106, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença, bem como para as contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.007965-1 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE: MUNICIPIO DE IRITUIA

ADVOG.: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA

REQDO: WALCIR OLIVEIRA DA COSTA

DESP.: Desentranhem-se os documentos juntados às f. 33/88 (cópia do Convênio), devolvendo-os ao advogado do Município, tendo em vista que foram apresentados após a sentença que extinguiu o processo sem exame do mérito, não sendo necessário que permaneçam nos autos. Feito isso, arquivem-se com baixa na Distribuição. I.

2002.39.00.002285-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CARMELIA LOBATO PANTOJA

ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP.: Defiro a emenda à inicial apresentada à f. 34/35. Retifique-se a autuação para que os autores ali indicados figurem no pólo ativo. Intimem-se os autores para que apresentem cópias legíveis dos documentos de f. 22/23, conforme determinado no despacho de f. 32, no prazo de 5 dias. Cumpridas as determinações supra, cite-se a ré. I.

2002.39.00.008436-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: EDIVAL LOBATO BRABO

ADVOG.: PA9657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO

VIANNA

IMPDO: ADMINISTRADOR DO AEROPORTO JULIO CESAR

IMPDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

DESP.: Sem embargo da profusão de fatos a ensejar dilação probatória, somente com as informações o dissídio poderá ser dirimido, inclusive a adequação da via eleita. Publique-se. Notifique-se o impetrado para prestar as informações. Após, conclusos.

2002.39.00.008562-2 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: JERONIMO TOMAZ DE CASTRO

ADVOG.: PA10773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS

REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: Indefero o pedido de distribuição por dependência, pois a medida cautelar pleiteada não guarda relação de instrumentalidade com o pedido contido na ação principal. É indiferente para a eficácia de eventual condenação à indenização dos danos morais e materiais decorrentes da contaminação por DDT do autor, o retorno, ou não, às atividades como servidor da ré. Remetam-se os autos ao Juiz Diretor do Foro, juiz distribuidor, para que seja feita a distribuição por sorteio.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.005698-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: HERMENEGILDO CRISPINO

ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO: MARCIO ANDRE NASCIMENTO DE SOUZA

REQDO: MIRIAM GOMES RESEK

DEC.: 1. Embora tivesse sido intimada para tanto, a Caixa não se manifestou expressamente sobre a citação de Miriam Gomes Resek, e o que se infere dos autos é que ela foi citada indevidamente, em função do erro no endereço lançado na petição inicial. Assim, determino a exclusão de Miriam Gomes Resek do pólo passivo e torno sem efeito a citação realizada (f. 28). Retifique-se a autuação. 2. A citação de Márcio André Nascimento de Souza requerida pela Caixa já havia sido realizada, conforme se verifica do mandado de f. 29. 3. Aguarde-se por 10 dias a apresentação do nome do ocupante do imóvel. I.

2002.39.00.008450-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: GAS CARBONICO DO PARA LTDA E OUTRO

ADVOG.: PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

ADVOG.: PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

IMPDO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

DEC.: (...) Rejeito o pedido de liminar (...)

2002.39.00.008583-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: CRISTIANO MORENO VALENTE DOS SANTOS

ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DEC.: (...) Indefero, pois, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Publique-se. Cite-se a ré.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0853993-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: JOAO MODESTO DOS SANTOS FILHO E OUTROS

ADVOG.: LEONARDO SILVA DA PAIXAO

ADVOG.: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT.: Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, à(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) João Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a

execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores que não firmaram acordo, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.001030-0 FGTS

AUTOR : JOAO MARIA GUEDES E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) Nelson da Silva Gomes e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores que não firmaram acordo, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.002518-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO BARROS DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA6052 - MARILIA REBELO

ADVOG. : REGIANE BAYMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) José Augusto Moraes Fonseca e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores que não firmaram acordo, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.008394-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOG. : MAURO CESAR SANTOS

REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

PROC. : ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO

SENT. : (...) Acolho o pedido formulado para invalidar os efeitos da Resolução 30/97/IBGE, declarando, para o cálculo dos recursos financeiros devidos ao autor, o número de habitantes apurados no Censo de 1991, no total de 24.027 (vinte e quatro mil e vinte e sete) habitantes. (...) P.R.I.

2000.39.00.005132-7 FGTS

AUTOR : ALDIRA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) Maria do Perpétuo Socorro de Miranda e José Elias da Costa Martins e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Cumpra-se o despacho de f. 104, com a intimação da CEF, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação à autora Aldira Oliveira da Silva. P.R.I.

DESP. : Vistos em inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

2000.39.00.008451-0 FGTS

AUTOR : RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA

ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) autor(a)(es) Rui Carlos Ribeiro Cunha e a Caixa Econômica Federal (f. ...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado

pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

2000.39.00.011662-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE FERREIRA BANDEIRA E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : DENIS G. P. MOREIRA

SENT. : Homologo os acordos noticiados e declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, com relação aos exequentes Antônio Carlos da Costa (f. 454/455), João Carlos Lopes da Silva (f. 443/444) e Claudemir Furtado Pereira de Souza (f. 445/446), ressalvando-se os honorários advocatícios, que serão cobrados nos termos fixados pela sentença. Despesas processuais rateadas pelas partes. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias tanto na execução quanto nos embargos. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais exequentes e aos honorários advocatícios. Nestes termos, mantenha-se suspenso o curso da execução. Traslade-se cópia da presente para os autos dos embargos à execução (processo n. 2001.10165-3).

2000.39.00.011845-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DA GRACA SANTOS DE SOUZA BRUSEKE E OUTRO

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOG. : MAURO COSTA DOS SANTOS

SENT. : 1. Homologo os acordos noticiados e declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, com relação aos exequentes Cipriano Pantoja Belo (f. 252), Reginaldo de Oliveira Mourão (f. 186) e Maria Moreira dos Santos Gonçalves (f. 272), ressalvando-se os honorários advocatícios, que serão cobrados nos termos fixados pela sentença/acórdão. Despesas processuais rateadas pelas partes. 2. Retifique-se a autuação para que conste como exequentes Maria da Graça Santos de Souza Bruseke e José de Arimateia Chaves Sousa e com executada a Universidade Federal do Pará. Em razão dos acordos firmados, o processo não mais tramitará com prioridade, devendo ser retirado o registro feito para esse fim. 3. Expeça-se alvará em nome do subscritor da petição de f. 228, para levantamento dos honorários advocatícios depositados em favor da UFPA às f. 167v, 168v, 169v, 170v e 172v. (...) I.

2002.39.00.005515-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS

ADVOG. : PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. : 1. Reclassifique-se (4.100). 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Severino Conceição dos Santos e Celina Veiga de Melo (CPF 047818132-91) e a Caixa Econômica Federal (f. 354 e 356). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, antes da citação requerida, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o que poderá a execução prosseguir com base em diferença que porventura venha a ser apurada. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH

Dir. Secret. : DRª ROSE MAY BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>

Email: 2aVara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 193/2002

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2002
AUTOS COM VISTAS

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28/01/00 desta Seção Judiciária, e de ordem da MMª Juíza Federal desta vara, abro vista ao INCRPA para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias".

00.0015141-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO

E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

REU : DEOCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS

REU : COSME ALVES PEREIRA

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28/01/00 desta Seção Judiciária, e de ordem da MMª Juíza Federal desta vara, abro vista aos Autores para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias".

1999.39.00.005037-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2001.39.00.010489-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

ADVOG. : PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA

AMAZONIA - ADA / UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.002281-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MURILO DE MELO E SILVA MONTEIRO

ADVOG. : PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.002403-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : TEREZINHA DOS SANTOS COSTA

ADVOG. : PA7949 - HELIANA MAIA FEITOSA

REU : 1º COMANDO DA AERONÁUTICA

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

REU : BANCO REAL

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004461-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADAD

ADVOG. : PA9074 - FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO PODER JUDICIÁRIO

BOLETIM 192/2002

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0003202-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)

ADVOG. : NELSON GOTRAN MAIA GUIMARÃES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Autoras apresentem a documentação solicitada pelo Sr. Perito às fls. 380/382. Outrossim, defiro o pedido formulado pelas Srás. Advogadas subscritoras da petição de fl. 389 (...).

95.0007600-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : CIRENE VASCONCELOS DA SILVA PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOG. : MARY SCALÉRCIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH

DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores apresentem a documentação solicitada pelo Sr. Perito às fls. 395/396.

1997.39.00.004494-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : EURÍPEDES ARAUJO VULCAO E OUTROS

ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Manifestem-se a UNIAO FEDERAL e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1997.39.00.007982-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VALDENICE NAZARE TEIXEIRA PAULA E OUTROS

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 258.

Desta forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores, no termos e sob as penas do § 1º do artigo 604 do CPC.

1998.39.00.001279-3 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS

ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) arquivem-se (...). Custas finais recolhidas pelos Autores por ocasião da interposição do recurso de apelação.

1998.39.00.002531-7 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : ADILSON CAETANO SOBRINHO E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) Após, cite-se a União Federal na forma do artigo 730 do CPC apenas em relação ao autor IVALDO SOUSA DA SILVEIRA (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os demais Autores manifestem-se acerca de seu interesse na execução do julgado.

1998.39.00.005620-3 **ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : MESSIAS DA GAMA ROSA FILHO

ADVOG. : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESPACHO: Indefiro o pedido de homologação de acordo (...). Desentranhe-se o termos de adesão juntamente com a petição da CAIXA ECONOMICA FEDERAL de fls. 39/40, entregando-os a quem de direito. Após, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.009766-8 **FGTS**

AUTOR : NILDES PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 125 pelas razões já expostas no despacho de fl. 118. Assim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de fls. 120/123, bem como que cumpra o determinado no último item do despacho acima mencionado.

1998.39.01.000412-2 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOG. : PA6775A - WASHINGTON DE AVILA FILHO

IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS/PA

PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE O CARVALHO

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo INSS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.001259-3 **SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**

AUTOR : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 205/221, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores. (...).

1999.39.00.007581-0 **ACAO POSSESSORIA**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : AZAEL DE OLIVEIRA TRINDADE

ADVOG. : SALOMÃO DOS SANTOS MATOS

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 56, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

1999.39.00.009095-8 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : BENEDITO DA FONSECA SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO

E REFORMA AGRARIA - INCRA

DESPACHO: Arquivem-se.

2000.39.00.000381-5 **ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO

SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de fl. 147, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 144.

2000.39.00.000401-1 **FGTS**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) determino que a Secretaria desentranhe as peças de fls. 136/137 e entregue ao patrono da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Intimem-se.

2000.39.00.001390-4 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

REQDO : CLAUDIO JOSE VASCONCELOS FARIA E OUTRO(S)

REQDO : RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA

DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.002271-2 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO : PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CRUZ E OUTRO(S)

DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.003146-0 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)

REQDO : JORGE SENA DIAS

DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.012952-7 **ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : SILVESTRE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOG. : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

DESPACHO: Defiro os pedidos formulados pela Caixa Econômica Federal e Autor respectivamente, nas petições de fls. 166/167 e 170/171. (...) Considerando que o autor deixou de informar o endereço atualizado das testemunhas JOÃO EDSON CARDOSO e SILVIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, reputo prejudicadas suas oitivas. Depreque-se à Comarca de Castanhal a oitiva da testemunha JOSÉ CRISPINO QUEIROGA, antigo proprietário da loja Pingo de Gente no endereço informado à fl. 170.

2000.39.00.014833-5 **FGTS**

AUTOR : ANDRE DA COSTA NEVES E OUTROS

ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.002857-4 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : NILZETE FREITAS DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.003363-0 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : ORISVALDO NAZARETH SILVA BARBOSA

REQDO : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA

DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.008733-9 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : JACY AYRES CARLOS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: (...) Após, cite-se a FUNASA na forma do artigo 730 do CPC.

2002.39.00.005150-2 **ACAO DIVERSAS/OUTRAS**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

REQDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTRO(S)

DESPACHO: (...) adeque a Caixa Econômica Federal o seu pedido ao procedimento adequado, sob pena de indeferimento. (...).

BOLETIM 191/2002

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2002

AUTOS COM VISTAS

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

1999.39.00.008188-5 **ACAO CAUTELAR/INOMINADAS**

REQTE : MARIA EUNICE NEMER BARROS E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOG. : PAULO GIROUX

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.002471-4 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA E OUTROS

ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.003557-3 **TRIBUTARIA**

AUTOR : ATACADO DE ESTIVAS PINTO LTDA

ADVOG. : PA9137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM

REU : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a

seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004082-5 **TRIBUTARIA**

AUTOR : MADEIREIRA SERRA DOURADA

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004463-0 **ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : ECOSAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HIPÓLITO GARCIA

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004693-2 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : RUTH VALLE SIZO FIDALGO

ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004716-3 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : PAULO SERGIO DE SA VIETAS

ADVOG. : PA9720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.004932-8 **TRIBUTARIA**

AUTOR : MARMOBRAZ LTDA

ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.16695 **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : ERNANI LISBOA COUTINHO

REU : ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Tendo em vista a última certidão de fl. 71-verso, remetam-se os autos aos setor de distribuição para o registro da presente ação. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o INCRA forneça o endereço do réu para fins de citação.

00.0017673-7 **ACAO DE USUCAPIAO**

REQTE : JOSE CONRADO SOBRINHO E OUTROS

ADVOG. : PA538 - CICERO BORGES BORDALO

REQDO : BRUMASA MADEIRAS S/A

ADVOG. : PA10282 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS MARINHO

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) arquivem-se (...).

00.1017673-0 **ACAO DIVERSAS/OUTRAS**

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

REQDO : JOSE CONRADO SOBRINHO E OUTRO(S)

ADVOG. : PA538 - CICERO BORGES BORDALO

REQDO : BRUMASA MADEIRAS S/A

ADVOG. : PA10282 - JOSE FREDERICO DOS SANTOS MARINHO

DESPACHO: (...) arquivem-se (...).

91.0001140-1 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S/A

IMPDO : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA

RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

SENTENÇA: Retornem os autos ao Arquivo.

95.0001236-7 **FGTS**

AUTOR : BRASILINA DE FATIMA AIROSA PINTO E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DESPACHO: Arquivem-se.
 96.0004946-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADEMILDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : EVANDRO MONTEIRO E OUTRO(S)
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo.
 96.0004958-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ELIAS NASCIMENTO REGO E OUTROS
 ADVOG. : EVANDRO MONTEIRO E OUTRO(S)
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Retornem os autos ao arquivo.
 1997.39.00.000162-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA IRENE LOPES DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.003051-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCA GONCALVES PANTOJA
 ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.003162-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE JESUS MIRANDA E OUTROS
 ADVOG. : PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
 ADVOG. : PA5155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Manifeste-se a UNIAO FEDERAL, no prazo de 15 (quinze) dias quanto a sucumbência do autor Sidney Fernando Gonçalves Brito (fl. 89).
 1997.39.00.003450-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADMIR ROSARIO DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOG. : PA2868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.004839-8 TRIBUTARIA
 AUTOR : RAIMUNDA NONATA SA SERIQUE E OUTROS
 ADVOG. : PA1292 - YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES
 ADVOG. : PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.005577-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
 ADVOG. : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao autor pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.
 1997.39.00.005936-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AFONSO NERY PALHETA E OUTROS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

NERY PALHETA, ALÍRIO BLOCK RIBEIRO, BENEDITO RODOVAN PEREIRA DE ANDRADE, JOÃO BATISTA DE QUEIROZ MOREIRA E JORGE CORREA MONTEIRO ALVES promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Intime-se a UNIAO FEDERAL, para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar seu interesse na execução do julgado em relação aos autores FERNANDO MONTEIRO CARDOSO e JESUS CORREA DO CARMO.
 1997.39.00.008192-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 REQDO : JACIRA DOS SANTOS GOMES
 REQDO : NORA NEIVA SOARES NASCIMENTO
 DESPACHO: (...) designo audiência conciliatória para o dia 28/11/2002, às 15:00 horas. Intimem-se a Caixa Econômica Federal e a atual ocupante do imóvel, Sra. MARA NEYVA SOARES DOS SANTOS (fl. 17/verso), sendo que esta última deve comparecer em Juízo de posse de cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, 03 (três) últimos comprovantes de renda e certidão de casamento, se for o caso. (...).
 1997.39.00.011035-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.011530-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : NILZA MARIA PEREIRA BARRETO DA ROCHA
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei n. 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1997.39.00.011550-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO
 ADVOG. : CÁSSIO DE SOUZA BRITO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Arquivem-se.
 1998.39.00.001828-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LOURIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : MAURO COSTA DOS SANTOS
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1998.39.00.005357-5 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELEONORA SILVA SANTA ROSA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Indefiro o pedido de homologação de acordo (...). Após, retornem os autos ao arquivo.
 1998.39.00.008923-4 FGTS
 AUTOR : ANTONIO COSMO DIAS E OUTRO
 ADVOG. : PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 1998.39.00.009171-0 PREVIDENCIARIA
 AUTOR : CARMEN ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOG. : JADER DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 REU : ALESSANDRA MARINHO MARIANO
 DESPACHO: Vista à autora pelo prazo de 10 (dez) dias. (...). Após, retornem os autos ao arquivo.
 1999.39.00.001441-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO CARLOS RODRIGUES
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.004079-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOG. : MA3225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Intime-se a autora a recolher as custas finais, no valor de R\$ 273,41 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Requeira a UNIAO FEDERAL o que lhe compete, no prazo de 15 (quinze) dias.
 1999.39.00.008462-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS
 ADVOG. : PA8264 - LUIZ CELIO PINHO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PNS
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Indefiro os pedidos do autor VALDENI DE OLIVEIRA PINTO, consubstanciados na petição de fls. 304/305, itens a, b, e (...). No tocante as alegações do mencionado autor e de JOSÉ PEREIRA LIMA (fls. 301/302) quanto ao descumprimento pela Ré a dar continuidade a tratamento médico, em obediência ao deferido nos termos da tutela antecipada, não existe indicação de qual o tratamento necessário e de que a Ré não o estivesse prestando, até porque foi formalizado por parte da Ré convênio junto a plano de saúde particular para atendimento dos Autores.
 1999.39.00.008899-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AMANCIO BACELAR DE FIGUEIREDO E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Arquivem-se.
 1999.39.00.009083-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADILES MARIA FAGUNDES E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ
 DESPACHO: Arquivem-se.
 2000.39.00.000463-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 REQDO : NILSON EDSON MESQUITA RODRIGUES
 ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 REQDO : OLGA BATISTA ROCHA TEIXEIRA
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2000.39.00.001885-0 FGTS
 AUTOR : MARIO ERNANE DO AMARAL RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG. : MÁRIO AMÉRICO BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
 DESPACHO: (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 2000.39.00.002516-8 TRIBUTARIA
 AUTOR : GLOBO RENT A CAR LTDA
 ADVOG. : JEAN CARLOS DIAS
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Intime-se a autora a recolher as custas finais, no valor de R\$ 708,69 (setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Requeira a PFN o que lhe compete, no prazo de 15 (quinze) dias.
 2000.39.00.004052-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR PEREIRA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
 DESPACHO: Manifeste-se a UNIAO FEDERAL acerca dos documentos colacionados aos autos pelo autor, no prazo de 15 (quinze) dias.
 2000.39.00.004823-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : JOAO BATISTA RIBEIRO
 REQDO : PAULO PONTES
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2000.39.00.005859-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JERONIMO CASTRO DE SANTANA FILHO E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO
 DESPACHO: Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores.
 2000.39.00.008842-5 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIO DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
 ADVOG. : ROSEMIRO COELHO NOGUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DESPACHO: Solicitem-se informações acerca do cumprimento da Carta-Precatória.
 2000.39.00.008932-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO COMERCIO E NACEGACAO LTDA
 ADVOG. : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
 IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2000.39.00.013368-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM E OUTRO
 ADVOG. : ANA CRISTINA SOARES
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : JULIANA FURTADO COSTA
 DESPACHO: Defiro o pedido de tramitação previsto na Lei n. 10.173/2001. Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região por força do reexame necessário.
 2000.39.00.013465-2 INTERVENCAO DE TERCEIROS (OPOSICAO, NOMEACAO A AUTORIA,
 REQTE : JOSE DE RIBAMAR MARINHO E OUTRO
 ADVOG. : PA2336- TELMO LIMA MARINHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2001.39.00.000006-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PUMA - AIR TAXI AEREO LTDA
 ADVOG. : PA5345 - JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARA DA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS
 IMPDO : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2001.39.00.000376-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA E OUTRO(S)
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
 DESPACHO: Manifeste-se a FAZENDA NACIONAL acerca do seu interesse na execução do julgado.
 2001.39.00.000691-3 FGTS
 AUTOR : JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.001087-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA E OUTRO
 ADVOG. : PA8349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
 IMPDO : DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - DERCA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2001.39.00.002798-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDREI LUCENA MARTINS
 ADVOG. : MA4043 - JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA
 IMPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIAO MILITAR
 IMPDO : 50ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - 50º BIS
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2001.39.00.002815-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)
 REQDO : ALFREDO SOBRAL E OUTRO(S)
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.002906-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : WALTER LUIZ RAIOL MONTEIRO
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.002909-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.004149-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
 ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2001.39.00.005692-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : MANOEL JOSE GONCALVES CORREA

REQDO : MARIA DE NAZARE DOS REMEDIOS CORREA
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.007080-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE CEZAR RUBIN NETO
 ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.
 2001.39.00.008068-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANI BARREIRO E OUTRO(S)
 REQDO : ROMENIO FIGUEIREDO DONZA E OUTRO(S)
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2001.39.00.008179-7 PREVIDENCIARIA
 AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA
 ADVOG. : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 88, referente à realização de oitiva de testemunhas. Assim, designo audiência de instrução para o dia 02/12/2002, às 14:00 h. Intimem-se, pessoalmente, as testemunhas arroladas.
 2001.39.00.008987-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 REQDO : JORGE BALDUINO
 REQDO : CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
 REQDO : RUI CELIO MARTINS
 DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.
 2002.39.00.001038-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CECILIO BEZERRA DE LIMA
 ADVOG. : PA2424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTRO(S)
 DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
 2002.39.00.002183-9 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 REQTE : SALVADOR CORREA BENTO E OUTROS
 ADVOG. : DF15296 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.
 2002.39.00.003571-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ELISIO DA CONCEICAO MONTEIRO PERALTA E OUTRO
 ADVOG. : PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATA MAGALHÃES
 DESPACHO: Digam as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor.
 2002.39.00.006189-4 FGTS
 AUTOR : JOSE EDUARDO BARBOSA PONTES
 ADVOG. : PA1943 - COSME SOUZA SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: (...) deve o Autor, em sendo caso de interesse econômico da demanda superior ao limite de 60 (sessenta) salários mínimos proceder a retificação do valor da causa, com o recolhimento de custas complementares, ou, caso contrário, requerer o declínio de competência em favor do JEF.
 2002.39.00.006859-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
 ADVOG. : ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM.
 IMPDO : EQUITRON SISTEMAS LTDA
 IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a empresa impetrante apresente contrato de prestação de serviços, posto que a única via disponibilizada foi utilizada na notificação da autoridade coatora.
 2002.39.00.007680-1 FGTS
 AUTOR : DEMOSTENES JESUS DE LIMA PONTES
 ADVOG. : PA1943 - COSME SOUZA SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: (...) deve a parte autora emendar a inicial retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou declinar de competência em favor do JEF.
 2002.39.00.007828-8 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE GONCALVES PEREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7562 - JAIME CARNEIRO COSTA
 REU : REGINA LUCIA SARAIVA DA SILVA E OUTRO(S)
 DESPACHO: (...) declino da competência, preclusa as vias impugnatórias, em favor da Comarca de Marituba.
 2002.39.00.007988-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTRO

ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 REQDO : GENILSON ALVES ANDRADE
 REQDO : MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE
 DESPACHO: Manifestem-se os requeridos, no prazo legal.
 2002.39.00.007997-5 IMOVEIS
 AUTOR : MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
 ADVOG. : PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor autentique os documentos acostados à petição inicial, sob pena de indeferimento. Informe a Secretaria o que houve acerca da ação cautelar.
 2002.39.00.008046-2 JUSTIFICACOES
 JFTE : ANDREIA MONTEIRO LINS DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a justificante regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento da inicial.
 2002.39.00.008101-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se.
 2002.39.00.008152-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH
 REQDO : SEBASTIAO CHUVA ARAUJO
 ADVOG. : PA7230 - ELVES DE FREITAS
 DESPACHO: Manifeste-se o requerido, no prazo legal.
 2002.39.00.008239-4 JUSTIFICACOES
 JFTE : OSWALDO MATTOS DA SILVA
 ADVOG. : PAT15 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Justificante recolha o valor referente as custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição. Requeira, também, a citação da UNIAO FEDERAL como interessada.
 2002.39.00.008353-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG. : CE10758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 DESPACHO: (...) Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
 2002.39.00.008486-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : ARMANDO DUARTE MESQUITA
 REQDO : WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADDAD
 DESPACHO: Manifeste-se a requerida, no prazo legal.
 2002.39.00.008513-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARCOS ANTONIO VIEITAS E OUTROS
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Assino o prazo de 10 (dez) dias para os autores autenticarem os documentos colacionados à inicial, sob pena de indeferimento.
 2002.39.00.008539-0 JUSTIFICACOES
 JFTE : MARIA DO SOCORRO PALHETA COSTA
 ADVOG. : LIGIA NEVES
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Emende a justificante a inicial para requerer a citação do Inss, bem como esclareça acerca da existência de beneficiários de pensão, e ainda idade dos filhos do "de cujus", no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se a Defensoria Pública, por mandado.
 2002.39.00.008657-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROBERTA VILHENA VIEIRA LOPES
 ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 ADVOG. : PA4540 - EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DESPACHO: Notifique-se com urgência a autoridade coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.002008-3 PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA BARARUA MACEDO
 ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO: (...) defiro a antecipação dos efeitos da tutela requerida, para determinar de imediato o pagamento do benefício de auxílio-doença, n. 121.065.568-0 à Requerente. Intime-se o INSS para cumprimento. Após, vista ao autor sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.006127-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JADILSON COSTA CASAES
 ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
 DECISÃO: (...) impõe-se, por ora, o indeferimento da antecipação da tutela. Vista à parte autora sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008604-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI
 ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM
 IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 DECISÃO: (...) indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora.
 Após, ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.
 2002.39.00.008605-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI
 ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM
 IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 DECISÃO: (...) indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora.
 Após, ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.
 2002.39.00.008608-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI
 ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM
 IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 DECISÃO: (...) indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora.
 Após, ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal Titular da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias
 Ref. Proc. nº 89.0086-1

DE JORGE MIGUEL CHOIRY NETO, residente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação penal criminal nº 89.0086-1, que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Assim, tendo a sentença transcrita em julgado para a acusação (06.06.94) e para a Defesa do 2º Réu (26.09.94), e já passados mais de 4 (quatro) anos desde o trânsito em julgado da sentença para a Acusação, sem que o condenado tenha iniciado o cumprimento da pena, declaro extinta a punibilidade de JORGE MIGUEL CHOIRY NETO, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV, do CP c/c os arts. 110, § 1º, e 112, inciso I, do mesmo diploma legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém (PA), 26 de agosto de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara. SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 27 de setembro de 2002.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal Titular da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ref. Proc. nº 98.638-7
 DE: LUIZ ACÁCIO TAVARES HENRIQUES, brasileiro, paraense, casado, comerciante, portador da CI nº 3360000 / SSP/PA, nascido em 10.10.1961, filho de Joaquim Tavares Henriques e Lucina Tavares Henriques, outrora residente na Passagem Só Vendo, nº 08, bairro de Fátima, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que deverá comparecer à sala de audiências do Juízo, acompanhado de advogado, no dia 12.02.2003 (doze de fevereiro de dois mil e três), às 17:00 hs (dezoito horas), a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita a substituição da pena privativa de liberdade a que foi condenado por sentença proferida nos autos do processo 98.638-7 que lhe move o Ministério Público Federal, pela pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade. Na ocasião, serão fixadas as condições para o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade, caso aceita pelo intimando.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 242-0055, ramal 121.

Belém, 29 de outubro de 2002.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara - PA

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

PROCESSO Nº 2002.701426-5
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RR: EDSON BENEVIDES DE ANDRADE
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
 Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 DIRETORA DE SECRETARIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
 KEISE MARIA MATOS FALCO

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 15 dias

DE: EDSON BENEVIDES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, residente na Rua Poeirão, nº 79, município de Mãe do Rio/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 12 de novembro de 2002, às 17:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.
 SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
 Belém/PA, 25 de outubro de 2002.
 ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara,
 no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 347/2002
 AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.000024-2 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE URUARA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOG. : PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.
 1998.39.00.004851-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.
 2000.39.00.007730-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : VALMIR SANTOS RAMOS
 ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 107, promova o autor o recolhimento dos honorários periciais arbitrados às fls. 106, em quatro depósitos iguais de R\$300,00 (trezentos reais), sendo que o primeiro depósito deverá ser realizado, no prazo de 05 (cinco) dias, e os restantes em intervalos de trinta dias, a começar do primeiro depósito. 2. Após a integralização dos honorários periciais, venham-me conclusos. 3. Intime-se.
 2001.39.00.006999-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA
 ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.
 2001.39.00.002880-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : ABILIO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
 REQDO : REGINA FATIMA MORAES DA SILVA
 Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.
 2000.39.00.002586-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA E OUTRO
 ADVOG. : FERNANDO DA SILVA GONCALVES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.
 2000.39.00.008170-9 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : LAHLSON FERNANDO GAYE E OUTROS
 ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 136/144, tempestivamente interposta pela ré, somente no efeito devolutivo. 2. Vista aos autores apelados para apresentar contrarrazões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intime-se.
 2002.39.00.005652-9 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 REQDO : FERNANDO RICARDO CAMARGO PINTO
 Despacho: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a certidão de fls. 49 verso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.
 2000.39.00.011320-0 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
 AUTOR : RICARDO ARTHUR BENTES LIMA E OUTRO
 ADVOG. : PA1924A - FERNANDO ALVES SOARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.
 2000.39.00.006662-7 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : PAULO EMILIO DE SOUZA OLIVEIRA

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA E 2ª JEF
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DES-PA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS. HC., AGRV
13101 - Processo Comum/ Juiz Singular	00	06	06			165	10	
13103 - Processo Sumário	00	01	01			22	01	
13107 - Processo de Crime Funcional	00	02	02			35	01	
14000 - Habeas Corpus	00	00	00			02	01	
15201 - Sequestro	00	00	00			00	00	
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00			02	01	
15203 - Prisão Preventiva	00	00	00			01	01	
15204 - Prisão Temporária	00	00	00			02	01	
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00			03	00	
15206 - Fiança	00	00	00			02	00	
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00			06	01	
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00			04	00	
15302 - Insanidade mental	00	00	00			01	00	
15304 - Restauração de Autos	00	00	00			01	00	
15305 - Cancelada	00	00	00			00	00	
15402 - Competência - Conflito	00	00	00			281	07	
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00			00	00	
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00			12	04	
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00			01	01	
16104 - Salda Temporária	00	01	01			24	02	
16201 - Execução de Sentença	00	00	00			00	00	
16502 - Livramento Condicional	00	00	00			21	00	
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00			01	00	
17300 - Carta de Ordem Penal	00	00	00			586	31	
TOTAL	00	12	12					

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

Despacho: 1. Em análise aos presentes autos, verifico que o despacho de fl. 94, equivocadamente, inverteu o apelante e o apelado. Isso posto, torno sem efeito os itens 1 e 2 do referido despacho. 2. Recebo a apelação de fls. 79/92, tempestivamente interposta pelo réu Paulo Emilio de Souza Oliveira, somente no efeito devolutivo. 3. Vista à autora apelada, Caixa Econômica Federal, para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Após o decurso do prazo acima, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 94.

2001.39.00.001327-4. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
ADVOG. : PA10288 - FRANCISCO ADRIANO COSTA
REQDO : DOMINGOS DINIZ
Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades. Intime-se.

2001.39.00.009507-2. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : BARCELOMEU COSTA SARAIVA
Despacho: Tendo em vista que o período de suspensão desse autos já transcorreu, manifeste a Caixa Econômica Federal se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

2000.39.00.000436-0. SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7573 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO
Despacho: Concedo à parte autora o novo prazo de 20 (vinte) dias para que requiera a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

96.0008272-3. DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : CARLOS PAULO GANCALVES
REQDO : NORMA DE OLIVEIRA
PROCUR. : PA4902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

Despacho: 1. Intime-se o Ministério Público Federal da sentença de fls. 618/633. 2. Recebo a apelação de fls. 636/650, tempestivamente interposta pelo expropriado, somente no efeito devolutivo, nos termos art. 13 da Lei Complementar nº 76/93. 3. Vista à expropriante para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 5. Intime-se. 91.0001743-4. DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO : ERMILIA ADAMANTE KERBER
ADVOG. : PA19126 - SONIA M. KERBER ALMEIDA

Despacho: 1. Intime-se o Ministério Público Federal da sentença de fls. 792/811. 2. Nos termos do art. 511, caput do CPC c/c art. 14, inciso II da Lei nº 9.289/96, intime-se a expropriada-apelante, para promover o recolhimento das custas de apelação e do porte de remessa e retorno, devendo apresentar a respectiva comprovação neste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção. 3. Recebo a apelação de fls. 830/833, tempestivamente interposta pelo expropriante, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 76/93. 4. Vista à expropriada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 5. Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 6. Intime-se.

2002.39.00.003362-4. MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA9083 - ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ARRECADAÇÃO DO POSTO DO INSS NO TRT

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 252. 2. Solicite-se ao TRF-1ª Região o Precatório nº 06 (fls. 247/249) em face da renúncia ao crédito excedente, para enquadramento na classe processual Requisição de Pequeno Valor - RPV, dos exequentes Antônio Maria Zacarias Silva Lima e Antônio Omar do Carmo Barreto. 3. Mantenho a decisão proferida nos autos de nº 2002.2510-6, juntada neste processo às fls. 245/246, por seus próprios fundamentos. 4. Após a devolução do Precatório pelo Tribunal, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor - RPV em favor dos exequentes Álvaro Henrique da Silva, Ana Maria Nogueira Lima, Antônio Cardoso de Oliveira, Antônio Maria Zacarias Silva Lima, Antônio Omar do Carmo Barreto, Antônio Raimundo Etelvino, Antônio Vieira dos Santos Neto, Benedito Damiano de Carvalho Mota e dos advogados, nos moldes constante na planilha de fl. 259. 5. Depois, expeça-se mandado de citação, conforme determinado no item 2 do despacho de fl. 244. 6. Intime-se.

BOLETIM Nº 346/2002 AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.003589-9. ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA
ADVOG. : PA8544 - ARTHUR V. S. DE ANDRADE
REU : PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA
Decisão: (...) Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, sejam os autos, remetidos, com urgência, por intermédio do distribuidor, para a Comarca de Santa Maria do Pará, em face da incompetência desta Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora

reconheço e declaro, determinado, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.004819-9. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : NATALICE WAUGHON DE OLIVEIRA
REQDO : GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3180 - BENEDITO MARQUES ROCHA

Decisão: (...) Isto posto: 1. julgo extinto o processo sem julgamento de mérito com relação aos ex-mutuários NATALICE WAUGHON DE OLIVEIRA e GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, prosseguindo-se o feito quanto ao atual ocupante do imóvel. 2. Comprovado o direito da requerente, CONCEDO a imissão de posse, determinando que o imóvel seja desocupado pelo requerido MARCELO DE ALBUQUERQUE LYRA, ou por quem esteja em sua posse, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação desta, não o fazendo, deve o Sr. Oficial de Justiça, se entender necessário, requisitar força policial para o integral cumprimento desta decisão. Determino, ainda, que o requerido deposite em juízo, a taxa de ocupação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem computados a partir de 05/06/2002, até a data da efetiva desocupação do imóvel, com juros de mora, contados da data em que deveria ter sido feito o depósito judicial. Expeça-se o competente mandado. A Secretaria para incluir no pólo passivo da ação o requerido MARCELO DE ALBUQUERQUE LYRA. Intime-se.

2001.39.00.006299-1. AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA
ADVOG. : PA9437 - ANA MARILEA RIBEIRO DO N FERREIRA
REQDO : VILDEMAR ROSA FERNANDES

Decisão: (...) Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, determino que sejam os autos, remetidos, com urgência, por intermédio do distribuidor, para a Comarca de São Miguel do Guamá, em face da incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinado, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.008596-5. MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES
ADVOG. : PA7700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET

Decisão: (...) Pelas razões expostas, defiro a liminar, para que o impetrado se abstenha de suprimir dos vencimentos do impetrante a gratificação de especialização incidente sobre seus vencimentos; bem como de realizar qualquer desconto em face do recebimento da referida gratificação, até o julgamento da ação. Intime-se, com urgência, via fax, o impetrado para ciência da presente decisão para integral cumprimento. Ciência ao impetrante. Notifique-se, a autoridade impetrada para prestar as informações que entender, no prazo legal de dez dias. Após, ao Ministério Público Federal.

2001.39.00.006491-1. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : ARNALDO FREIRE DE LIMA

Decisão: (...) Isto posto, comprovado o direito da requerente, concedo a imissão de posse, determinando que o imóvel seja desocupado pelos requeridos FRANCISCO FREIRE DE LIMA e ISA RODRIGUES DA CUNHA, ou por quem esteja em sua posse, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da imissão desta, não o fazendo, deve o Sr. Oficial de Justiça, se entender necessário, requisitar força policial para o integral cumprimento desta decisão. Determino, ainda, que os requeridos depositem em juízo, a taxa de ocupação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais, devidamente atualizado, a ser computado a partir de 12.09.2002, data em que expirou o prazo para a desocupação voluntária, até a efetiva desocupação. (...)

1997.39.00.006957-7. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : JAME ELIAS BRAGA UCHOA
ADVOG. : PA8720 - LUCIANA SILVA TELES BARROS

Decisão: (...) Isto posto: 1. Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito com relação ao ex-ocupante FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO DE SOUZA, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. 2. Comprovado o direito da requerente, concedo a imissão de posse, determinando que o imóvel seja desocupado pelos requeridos SIRIA COSTA TEIXEIRA e CARLOS AUGUSTO COSTA TEIXEIRA, ou por quem esteja em sua posse, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da imissão desta, não o fazendo, deve o Sr. Oficial de Justiça, se entender necessário, requisitar força policial para o integral cumprimento desta decisão. Determino, ainda, que os requeridos depositem em juízo, a taxa de ocupação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais, devidamente atualizado, a ser computado a partir de 15.06.2002, data em que expirou o prazo para a desocupação voluntária, até a efetiva desocupação. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.004754-5. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Sentença: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Os depósitos das prestações mensais, determinadas da medida cautelar, continuaram sendo feitos até decisão na ação principal nº 1999.39.00.000091-7, nos autos apartados que se encontram na secretaria deste Juízo. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. 2001.39.00.005669-0. EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO NORBERTO MONTEIRO GONCALVES E OUTROS
ADVOG. : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
Sentença: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a Escola Agrícola Federal de Castanhall/PA (Representada pela AGU) e o requerente José Cruz de Oliveira, extinguindo o processo, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Não há que se falar em honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca (fls. 230/239). Custa ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.007736-1. AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7314 - MARCIA MARINHO MODESTO
Despacho: Defiro a apreciação do pedido de liminar para após a defesa, uma vez que a questão posta em discussão envolve matéria de fato. (...)

2001.39.00.010915-1. ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : CAR DE MARIA

Despacho: A tese defendida pela ré é a da responsabilidade subjetiva, buscando demonstrar a culpabilidade do agente. Assim, para que não se alegue cerceamento de defesa, defiro a oitiva do Sr. Waldemir Freire Cardoso, o qual deverá ser intimado, com urgência, no endereço indicado à fl. 338/v. para comparecer a audiência designada. (...)

BOLETIM Nº 345/2002

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.009623-8. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO AYALA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADV. : HELENA ROCHA LOBATO OAB/PA nº 4147
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) 2. Defiro o levantamento requerido pelo perito. Designo o dia 24 de outubro próximo para expedição do alvará. 3. Por outro lado, reconsidero o despacho de fl. 179 quanto ao início do prazo para apresentação do laudo, para fixá-lo a partir da data do item 2. 4. Intime-se o perito. 5. Publicar após o cumprimento do item 3.

1999.39.00.003846-9. MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AIRTON AKIRA YAMASE E OUTROS
ADVOG. : PA8991 - TULIO CHAVES NOVAES
IMPDO : DIRETOR DE AVALIACAO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ADVOG. : DF11250 - MONICA ABDALLA VASCONCELOS

Despacho: 1. Intime-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

2001.39.00.003638-1. SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIO DUARTE E OUTROS
ADVOG. : PA6302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: Defiro o pedido de fls. 145/146, concedo a ré apelada o novo prazo para apresentar suas contra-razões. Após, cumpra-se item 3 do despacho de fl. 140. Intime-se.

1999.39.00.005957-4. AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : JOSE NAZARENO SALGADO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REQDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifeste-se Caixa Econômica Federal indicando a pessoa com poderes para receber a importância na caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu OAB, CPF e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Após com a indicação acima, expeça-se o competente Alvará para levantamento dos valores vinculados a estes autos. 3. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.007495-2. ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RONALDO PINHEIRO DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO CUNHA

Despacho: (...) Assim, mantenho o litisconsórcio passivo. Manifestem-se as partes sobre a produção de provas item 5.

72.1784490-8. DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : GILBERTO LOPES BASTOS
ADVOG. : PA10551 - BRUNO SANTOS ANTUNES

Despacho: Concedo vista aos expropriados fora de Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

72.1754490-4. DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ARINOS CARDOSO DE CASTRO
ADVOG. : PA10551 - BRUNO SANTOS ANTUNES

Despacho: Concedo vista aos expropriados fora de Secretaria, pelo prazo de 30

(trinta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
72.1924490-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
REQDO : PÉREVERANDO DIAS GONCALVES
ADVOG. : PA10551 - BRUNO SANTOS ANTUNES
 Despacho: Concedo vista aos expropriados fora de Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
72.1864490-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
REQDO : MANOEL DA SILVA CORREA
ADVOG. : PA10551 - BRUNO SANTOS ANTUNES
 Despacho: Concedo vista aos expropriados fora de Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.001314-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : REGINALDO SOUSA DOS SANTOS
ADVOG. : PA5149 - Antonio Ferreira Carvalho
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) Após intimem-se por publicação o autor e pessoalmente a União para que se manifestem sobre o laudo, prazo 10 dias.
95.0007070-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
REQDO : ULISSES LAURO MENDES VIEIRA
ADVOG. : PA8855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR.

Despacho: (...) 2. Nos termos do art. 511, caput e § 2º do CPC e c/a Lei nº 9.289, anexo I, tabela VI, da Portaria nº 32, de 10/09/2001, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intime-se o expropriado-apelante, para promover a complementação do valor do porte de retorno e remessa no importe de R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos), devendo apresentar a respectiva comprovação neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção. 3. Cumprido o item 2, recebo a apelação de fls. 325/335, tempestivamente interposta pelo expropriado, somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 76/93 e, abro vista ao expropriante-apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao egrégio TRF da 1ª Região. 4. Sem cumprimento do item 2, conclusos. 5. Recebo a apelação de fls. 338/341, tempestivamente interposta pelo expropriante, nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 76/93. 6. Vista ao expropriado para apresentar contra-razões, no prazo legal. 7. Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 8. Intime-se.

REPUBLIÇÃO AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.003703-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MUNICÍPIO DE BELEM
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS CARMO - PA5206
REQDO : ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 Despacho: Manifeste-se o autor e o MPP sobre a petição de fls. 284/302, principalmente, quanto ao pedido de ingresso na lide como litisconsorte passivo necessário da empresa privada REDE-CELP, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Intime-se.

BOLETIM Nº 289/2002 AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.001091-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOG. : PA4412 - CARMEN LUCIA SIMÕES CORREA
EMBD : NEI GONÇALVES DE MENDONÇA E OUTRA
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA OAB/PA nº M 96
 DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2-Defiro o pedido de assistência judiciária e, não obstante, determino que os embargados apresentem declaração pessoal de hipossuficiência. Caso contrário, faço observar que, se ao longo do processo houver qualquer prova de que ambos possuem condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, tipificado no art. 299 do CPP. 3-Intime-se a embargante, via AGU, da sentença de fls. 38/44. 4-Oportunamente apreciarei o pedido de fl. 46.
1999.39.00.002314-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
 DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2-Não obstante a certidão de fl. 2.302, prossiga-se as diligências, nesta Secretaria. 3-Tendo em vista a juntada das fichas financeiras pela UFPA, mesmo diante da inércia dos exequentes em o cumprir o despacho de fl. 783, última parte, conforme se observa da certidão de fl. 2.296, intime-os, mais uma vez, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementarem a memória de cálculo de fls. 740/742, sob pena de arquivamento.
2001.39.00.011274-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBD : DOURIVALDO DA SILVA SOUSA e OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOÃO DE MACEDO
 DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2-Deixo de apreciar o pedido de fl. 68, por tratar de matéria pertinente aos autos da execução. 3-Arquivem-se os autos.
2000.39.00.002768-4 AÇÃO DE DENUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
REQTE : FABRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL
ADVOG. : PA5135 - IVAN DA SILVA COUTINHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Visto em inspeção, fixo os honorários do perito em R\$ 500,00

(intime-se a parte para depositar 50% do valor em 5 dias. Após, intime-se o perito por telefone para levantar a 1 parcela dos honorários no dia 24/10/2002 e a segunda parcela será paga no prazo de 30 dias. Esclareço que o perito terá o prazo de 30 dias para realizar a perícia devendo comunicar as partes e os assistentes da sua atuação, local e hora.

2001.39.00.009658-5 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICÍPIO DE BREVES ADVOG. : PA10335 - FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE E FRANCISCO ADRIANO COSTA OAB/PA nº 10.288

REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
ADV. : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA OAB/PA nº 2385
 DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Retifique-se o termo de autuação incluindo o Ministério Público Federal e a União Federal no pólo ativo da presente ação. 2. Manifestem-se os autores sobre a contestação e os documentos de fls. 36/41. 3. Intime-se.

96.0004589-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MATINS LEAL
EMBD : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
 DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 96.4589-5, concedendo vista ao embargante fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1999.39.00.008339-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : CARLOS ALBERTO BENTES DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALÉRIO E MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE OAB/PA nº 8678

DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2- Desapensem-se estes, dos autos principais. 3- Recebo a apelação tempestivamente interposta pela embargante, somente no efeito devolutivo. 4- Vista aos embargados-apelados para contra-razões, no prazo legal. 5- Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

1998.39.00.005744-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EMBD : MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS E OUTROS

ADVOG. : JOSE WANDER LIMA DE SOUZA OAB/PA nº J-332
 DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2-Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sobre o cálculo de fls. 65/74.

2001.39.00.004085-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MATINS LEAL
EMBD : CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2- Desapensem-se estes, dos autos principais. 3- Recebo a apelação tempestivamente interposta pela embargante, somente no efeito devolutivo. 4- Vista aos embargados-apelados para contra-razões, no prazo legal. 5- Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

2002.39.00.006868-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MATINS LEAL
EMBD : ANTONIO HAROLD RODRIGUES LOPES E OUTROS
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA

DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2-Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito, juntando cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de seu trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelos exequentes e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. Veja-se a propósito: PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS (INCLUSÃO)- VERBA HONORÁRIA PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDA E COMPENSADA - EMBARGOS MAL INSTRUÍDOS: EVENTUAL PREJUÍZO SE DEVERÁ À DESÍDIA DA PARTE - APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL, PARCIALMENTE PROVIDAS. 1. Os embargos à execução são ação autônoma, de natureza incidental, cujas inicial e resposta serão obrigatoriamente instruídas com peças da ação principal (e de execução), tais como, no caso, petição inicial da ação, sentença/acórdão exequendo, petição de execução (planilha/memória de cálculos), correndo o eventual prejuízo ocasionado por tal omissão à conta da desídia ou inércia da parte, cujo zelo deve compreender a mais ampla instrução processual, que propicie ao julgador o mais completo conhecimento da verdade real e processual, não sendo exigível que o Judiciário supra essas elementares deficiências nem exigível que, para tal fim, se faça apensação dos autos principais. 2. "É defeso, na liquidação, discutir de novo a lide, ou modificar a sentença que a julgou" (art. 610 - CPC). 3. Apelação e remessa oficial, parcialmente providas. 4. Peças liberadas pelo Relator em 27/06/2000 para publicação do acórdão. AC 1998.01.00.025893-0/DF: APELAÇÃO CÍVEL, JUIZ LUCIANO TOLENTINO AMARAL (308), PRIMEIRA TURMA, DJ 10/07/2000 P.24. Intime-se.

2002.39.00.006860-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD : ANTONIO LEMOS FANJAS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 DESPACHO: 1-Visto em Inspeção. 2- Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito, juntando cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de seu trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelos exequentes e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos

e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. Veja-se a propósito: PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS (INCLUSÃO)- VERBA HONORÁRIA PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDA E COMPENSADA - EMBARGOS MAL INSTRUÍDOS: EVENTUAL PREJUÍZO SE DEVERÁ À DESÍDIA DA PARTE - APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL, PARCIALMENTE PROVIDAS. 1. Os embargos à execução são ação autônoma, de natureza incidental, cujas inicial e resposta serão obrigatoriamente instruídas com peças da ação principal (e de execução), tais como, no caso, petição inicial da ação, sentença/acórdão exequendo, petição de execução (planilha/memória de cálculos), correndo o eventual prejuízo ocasionado por tal omissão à conta da desídia ou inércia da parte, cujo zelo deve compreender a mais ampla instrução processual, que propicie ao julgador o mais completo conhecimento da verdade real e processual, não sendo exigível que o Judiciário supra essas elementares deficiências nem exigível que, para tal fim, se faça apensação dos autos principais. 2. "É defeso, na liquidação, discutir de novo a lide, ou modificar a sentença que a julgou" (art. 610 - CPC). 3. Apelação e remessa oficial, parcialmente providas. 4. Peças liberadas pelo Relator em 27/06/2000 para publicação do acórdão. AC 1998.01.00.025893-0/DF: APELAÇÃO CÍVEL, JUIZ LUCIANO TOLENTINO AMARAL (308), PRIMEIRA TURMA, DJ 10/07/2000 P.24. Intime-se.

2002.39.00.005048-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : FRANCISCO BERNARDO DE LIMA
ADVOG. : PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 DESPACHO: 1-Visto em inspeção. 2-Comprove a subscritora da petição de fls. 55/57, no prazo de 05 (cinco) dias, o impedimento que justifique o pedido de intimação pessoal do embargado para provar que tenha firmado transação com a embargante, tendo em vista o relacionamento direto que existe entre o advogado e seu cliente.

2001.39.00.001091-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- DNER E OUTRO
EMBD : JOACELIO EDIR FORTES DE CASTRO
EMBD : ANTONIO JOSE RAMOS DE AZEVEDO
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA OAB/PA nº M-96
 DESPACHO: 1-Visto em inspeção. 2- Defiro o pedido de assistência judiciária e, não obstante, determino que os embargados apresentem declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que ambos possuem condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. (...) 4-Oportunamente apreciarei o pedido de fl. 34.

2001.39.00.004658-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TERRAPLENA LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM/PA
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR OAB/PA nº 3817
IMPDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADV. : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR OAB/PA nº 1011
 DESPACHO: Visto em inspeção. Recebo a apelação de fls. 427/436, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s), no seu efeito devolutivo. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.007977-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAGIDE VEÍCULOS S/A
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 DESPACHO: Visto em inspeção. Recebo a apelação de fls. 115/126, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s), no seu efeito devolutivo. Vista ao(s)

apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Após ao MPF para ciência. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F da 1ª Região.

2001.39.00.002257-9 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA2919 - MARCOLINO SALGADO PINTO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARA

ADV. : GUSTAVO BERALDO FABRÍCIO OAB/DF nº 10.568
DESPACHO: Visto em inspeção. Recebo a apelação de fls. 243/278, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s), nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao(s) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F da 1ª Região.

2001.39.00.008237-5 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REQTE : MUNICÍPIO DE IRTUÍUA

ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA

REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA

DESPACHO: Visto em inspeção. 1-Revogo o item 2 da decisão de fl. Cumpra-se o despacho de fls. , uma vez que a União só pode integrar a lide no pólo ativo e na qualidade de litisconsorte facultativo. 2-Retifique-se o termo de autuação. 3-Cite-se o réu para apresentar as contas ou contestar. (...)

94.0000100-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : RONALDO ALEIXO E SILVA

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB/MG nº 83.896 e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Visto em inspeção. 1-Intime-se a parte para depositar o valor de R\$ 750,00 que arbitro de honorários. 2-Cumpra-se o item 4 intimando a perita por telefone. 3-Após, em caso de aceitação, determine que os honorários sejam levantados pela perita no dia 24/10/2002.

2002.39.00.003886-3 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA684 - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763

REQDO : PAULO LEOMAR NUNES ALCÂNTARA

DESPACHO: Visto em inspeção. Em face da certidão de fl. 35/v, manifeste-se a CEF indicando o atual endereço do requerido no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 282, II, do CPC. Publique-se.

95.0004693-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

ADVOG. : PA5902 - HERCULES JOSE DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA OAB/PA nº 4286-B

DESPACHO: 1-Requeira o réu a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC no prazo de 15 (quinze) dias. 2-Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. 3-Publique-se.

BOLETIM Nº 265/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.004725-2 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : RAIMUNDO COELHO SANTOS NETO

ADVOG. : PA7691 - RICHARD SANTIAGO PEREIRA E SÉRGIO THIAGO DA GAMA GASTAS OAB/PA nº 10.773

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

2002.39.00.005394-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : EPITACIO GOMES DA COSTA FILHO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.005773-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

EXCDO : LEVI CHAVAGLIA

DESPACHO: Esclareça a exequente, o pedido de fls. 37/39, indicando os dados da Carteira de Identidade, CPF e OAB, se for o caso, de quem está autorizado a efetivar o levantamento na "boca da caixa", conforme dispõe a Resolução 265/2002, do CJF. Intimem-se.

2001.39.00.007278-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E CLÁUDIA SANT'ANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527

EXCDO : PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA

ADVOG. : SCH1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 51. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a CEF diligenciar no sentido de localizar o endereço do executado. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

93.0000370-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SALAMIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO E OUTRO

ADVOG. : CAMILE MELO NUNES OAB/PA nº 8270 E ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB/PA nº 4847

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Com razão, em parte, os exequentes. Na verdade a intimação da

exequente Juracy Silva da Costa tinha por fim compeli-la a cumprir o despacho de fl. 357. Em assim sendo, chamo à ordem o processo, para tornar sem efeito a parte final do despacho de fl. 360, e determinar que a mencionada exequente junte aos autos instrumento de procuração atualizado, com poderes expressos para receber e dar quitação. Cumprida a diligência, expeça-se o alvará de levantamento dos valores depositados à disposição deste juízo, fl. 350, com as cautelas legais.

91.0003248-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANANIAS SILVA SANTA BRIGIDA E OUTROS

ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICÉ OAB/PA nº 8678

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Não obstante o poder de cautela deste juízo quanto à exigência de instrumentos de procuração atualizados, mormente quando decorridos mais de 10 (dez) anos da outorga, apesar de que alguns nem datados foram, fl. 18, fl. 20, e 38, defiro o pedido de levantamento em nome da advogada outorgada, em face dos valores inexpressivos pertinentes a cada exequente.

2002.39.00.002510-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXCDO : ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA

ADV. : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA OAB/PA nº 5468

DESPACHO: Translade-se para os autos principais, cópia da manifestação de fls. 246/247 e da planilha de fl. 248. Publique-se a decisão de fls. 219/220. (...)

2000.39.00.001912-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

EXCDO : EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA

EXCDO : JOSE CORREIA TANCREDI

ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito realizado à fl. 141. Após, sem impugnações, levante-se a penhora de fls. 112/114 e intime-se o fiel depositário

2000.39.00.007991-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

EXCDO : RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA FEITOSA

ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

DESPACHO: Tendo em vista que, embora intimados, os executados Humberto Teixeira Machado e Vitorio Sergio Parache Boleixo não trouxeram aos autos documentos comprovando a alegada hipossuficiência, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões de fls. 175v e 185v. E, no mesmo prazo, manifeste-se também sobre os depósitos realizados, fls. 170, 176 e 176v.

1999.39.00.004014-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS

ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E CLEIDE

HELENA AVELAR FERNANDES OAB/PA nº 4629

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Sobre os documentos que notificam a quitação do precatório, fls. 493/496 e 499/503, digam os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos.

1998.39.00.006486-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL NORTINO SODRE RODRIGUES E OUTROS

ADVOG. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES OAB/PA nº 831

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Intimada da decisão que acolheu os cálculos apresentados pelos exequentes, FLS. 517/518, a União Federal deixou esgotar as vias processuais para fazer valer o seu entendimento sobre a matéria. É certo que, em se tratando de dinheiro público, há de se exigir cautela na expedição de precatório, mormente quando os valores requisitados representam cifras economicamente expressivas. No entanto, a omissão da executada não pode dar ensejo a sucessivas protelações no pagamento, ao pretender que, na fase de expedição do precatório, se abra nova oportunidade de contraditório, com o evidente propósito de alterar a decisão monocrática já acobertada pela preclusão. Com efeito, ao tomar conhecimento da decisão que acolheu os cálculos dos exequentes, após manifestação do contador do Juízo, cabia à executada agravar para mostrar a alegada desconformidade da conta com o julgado executando. A propósito, destaca-se a seguinte decisão: PROCESSUAL CIVIL EXECUÇÃO DE SENTENÇA: ATUALIZAÇÃO DE CONTA A EXPEDIÇÃO DE 2º PRECATÓRIO (1º COMPLEMENTAR) - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA DE REJEIÇÃO DE EMBARGOS OFERECIDOS À ATUALIZAÇÃO DE CONTA: DESCABIMENTO - EMBARGOS ANULADOS. 1. A sentença que julga improcedentes ou rejeita os embargos de devedor à execução oposta pela Fazenda Pública não é sujeita ao reexame necessário (EREsp 243679/RS, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, CE, DJ 16/05/2001, 156). 2. O processo de execução de sentença se instaura com a citação do devedor, de tal sorte que, uma vez efetivada no seu início, ela é válida para todos os atos subsequentes. Sendo uno e indivisível o processo de execução, também única é a citação para ele. 3. Situação processual idêntica é a dos embargos à execução (art. 730-CPC): para expedição de precatório complementar, não há falar em nova citação nem nova sede de embargos, tantos quantos os precatórios suplementares. 4. Em se tratando de conta de atualização, para fins de expedição de precatório complementar ou suplementar, o recurso cabível, após vista de "praxe" às partes, contra a decisão que acolhe ou desacolhe eventual impugnação aos cálculos, é, consoante jurisprudência pacífica desde o extinto TFR, o agravo de instrumento. 5. Remessa não conhecida. Embargos anulados, de ofício. 6. Peças liberadas pelo Relator em 23/04/2002 para publicação do acórdão. (REO nº 96.01.02752-1/DF, TRF/1ª Região, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.05.2002, pág. 118) Assim, ao se admitir a inversão dessa ordem é a discussão de questões já preclusas, segue-se de imediato o caos, decorrente da instabilidade nas relações jurídicas, minando, em última análise, o respeito às decisões do Poder Judiciário. Cumpra-se, com urgência, o despacho de fl. 523, somente com relação aos exequentes com crédito superior a 60 (sessenta) salários mínimos, enquanto que os demais, cujo crédito é inferior a esse montante, deverão, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no pagamento da quantia que lhes é devida por meio de Requisição de

Pequeno Valor - RPV, trazendo as peças indispensáveis a sua formação, inclusive cópia do novo requerimento, a teor do art. 3º, inc. I a V, da Portaria/Diges/Presi/129 de 28/02/2002. Intimem-se.

1999.39.00.003127-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : REGINALDO RABELO

ADVOG. : PAD22/953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 72/75, diga o exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se.

2002.39.00.003615-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : EDILBERTO PAMPOLHA LIMA

ADVOG. : PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

EMBD : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEPET/PA

ADVOG. : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002510-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXCDO : ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA

ADV. : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA OAB/PA nº 5468

DECISÃO: (...) 1-Examinando os presentes autos verifiquei a existência de erro material na conta acolhida pela sentença prolatada às fls. 203/205, senão vejamos: 2- Na conta apresentada à fl. 05 dos autos, constou como devido aos embargados um valor total de R\$ 90.166,24 (noventa mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). 3- Contudo, embora tenha sido indicado na referida conta o valor individual do embargado Benedito Damião de Carvalho Mota (R\$ 11.150,66, onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), no momento de se apurar o valor total, este foi indevidamente excluído. 4- Ante o exposto, com base no art. 463, I, do CPC, corrijo o valor apontado na sentença de fls. 203/205, para fixá-lo no total de R\$ 101.316,90 (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), ou seja, incluindo o montante relativo ao Embargado Sr. Benedito Damião de Carvalho Mota. 5- Expeça-se na ação de execução de nº 2000.39.00.001251-9 (autos principais) o Precatório Requisitório em favor de Antônio Maria Zacarias Silva Lima e Antônio Omar do Carmo Barreto, tendo em vista que as alterações acima descritas não interferem na conta de liquidação do referido precatório, pois dizem respeito apenas a valor inferior a 60 salários mínimos, logo, sujeitando ao regime do RPV. 6- Friso que os valores individualmente lançados são os mesmos que constam na planilha da União e que a única diferença refere-se a soma total, logo, repito não há prejuízo algum para União com a expedição de Precatórios que são efetuados com fundamento no valor individualmente considerado. 7-Intime-se a Fundação Nacional de Saúde, representada pela AGU, para trazer, no prazo de 5 (cinco) dias, nova planilha de cálculo com base nas alterações acima mencionadas. 8- Após, no mesmo prazo, manifestem-se os embargados sobre a presente decisão. 9- Nada requerido, expeçam-se nos autos principais a Requisição de Pequeno Valor - RPV em favor dos exequentes Alvaro Henrique da Silva, Ana Maria Nogueira Lima, Antônio Cardoso de Oliveira, Antônio Raimundo Etelvino, Antônio Vieira dos Santos Neto, Benedito Damião de Carvalho Mota e dos advogados. 10- A Secretaria para trasladar para os autos principais (n.º 2000.39.00.001251-9) cópia desta decisão. 2002.39.00.003931-3 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQTE : JULIANA DE OLIVEIRA TAVARES

ADVOG. : PA5157 - JÂNIO SOUZA NASCIMENTO

REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DECISÃO: (...) Com relação aos critérios de correção das provas, como já restou consignado na decisão que apreciou a liminar, esses não são passíveis de revisão pelo Poder Judiciário, posto que é entendimento assente que a comissão julgadora é soberana em suas decisões, não sendo lícito ao Judiciário fazer-lhe às vezes para atribuir nova ou rever a mesma. Pelas razões expostas, indefiro o pedido de busca e apreensão requerido. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 172/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 16 e 18 OUT 2002

AUTOS COM DESPACHOS

94.0001058-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

EXCDO : ELDONOR CAMARA PINHEIRO e outra

DESPACHO: Em face do decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 102, cumpra, o(a) Exequente, a determinação de fl. 101.

94.0001884-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outro

DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 215. Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente.

94.0003026-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : ELADIR DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA e outro
DESPACHO : Ao prolatar a sentença o Juiz encerra o seu dever jurisdicional. Importante ressaltar que, ao contrário do que se afirma na petição de fl. 38, trata-se de execução hipotecária e não de débito de FGTS e a parte mencionada é ré e não autora nos presentes autos, o que leva a crer que houve equívoco por parte da CEF. Assim sendo, em face do contido na sentença de fl. 36, deixo de me pronunciar sobre o contido na petição de fl. 38 e determino a devolução destes autos ao Arquivo. Intime-se.

94.0005534-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho

EXCDO : MARILENE DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO

DESPACHO : Em face do decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 108, cumpra, o(a) Exequente, a determinação de fl. 107.

95.0003014-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA

ADVOG. : PA6052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO

DESPACHO : Concedo prazo de 15 (quinze) dias, para a subscritora da peça de fl. 55, regularizar sua representação processual, sob pena de desentranhamento da mesma. Considerando que a diligência requerida à fl. 55, já foi atendida, conforme se verifica na certidão de fl. 54-v, devolvam-se estes autos ao arquivo.

96.0003368-4 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : PRIMAS S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DOMAR e outra

Adv. : PA3180 - Benedito Marques da Rocha

DESPACHO : (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.

96.0009256-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2633 - Hipólito da Luz Barros Garcia

EXCDO : PIRES E SILVA LTDA e outros

DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, intime-se o(a) Exequente para juntar aos autos o comprovante da publicação do edital de citação no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 232, III, § 1º do CPC.

1997.39.00.001742-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : NEWTON CARNEIRO

DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 88. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à Exequente.

1997.39.00.009738-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA-EMDESUR e outra

DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 134. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à Exequente.

1998.39.00.012050-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : RONALDO BRUNO F DE MEDEIROS

DESPACHO : Ao cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a Execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.

2000.39.00.002523-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA

ADVOG. : PA8328 - KONRADO A NEVES MOURA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.

2001.39.00.005508-5 Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

REQDO : CURTUME DO PARA S/A e outro

DESPACHO : Intime-se, a requerida para promover os atos de execução do julgado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação da requerida, remetam-se ao arquivo.

2001.39.00.007811-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO FATIMA e outro

Adv. : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira

DESPACHO : Proceda-se à penhora sobre 30 % da receita auferida pelo condomínio executado, mensalmente, com início no mês em que for formalizada, até o limite da dívida. Como depositário, ficará o próprio síndico em exercício, consoante requerido.

2002.39.00.000510-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ESPOLIO DE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA e OUTRO

ADVOG. : PAM422 - MARIA EMÍDIA REBELO DE OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Tendo em vista a certidão acima, deixo de receber a apelação por intempestiva (Art. 183, do CPC). Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se estes autos ao arquivo.

2002.39.00.003789-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE

ADVOG. : PA10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela embargada e documentos juntados.

2002.39.00.004190-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : OPAL ORGANIZACAO PARAENSE LTDA

ADVOG. : PA653L - LAURENIO MDA ROCHA

DESPACHO : Indefero o pedido de fl. 14. Não compete a este Juízo se manifestar sobre o pedido de parcelamento do débito, o que deve ser formulado diretamente ao exequente. Em face do acima exposto, prossiga-se a execução com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Intime-se.

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista o(a) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2002.39.00.006012-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A

Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.006013-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A

Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.006014-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A

Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.007981-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : VILTON LOPES PINTO

Adv. : PA4651 - Arnaldo Silva da Rosa

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social e cópia dos atos constitutivos da executada com suas alterações, se houverem, cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.

2002.39.00.008093-5 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LUIZ OTAVIO FONSECA ALVES

ADVOG. : PA8394 - JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do ato de construção do bem embargado e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juíza Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF

Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496

E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br

Home page: www.trf1.gov.br.

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 06/12/2002, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, nos termos dos artigos 686, 692 e 695, parágrafo 3º, do CPC, sendo que a arrematação se efetivará, na primeira praça, pelo maior lance acima do valor da avaliação e, a partir da segunda praça, pelo maior lance. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL nº 94.0002497-5, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/PA move contra JADER ROBERTO NASCIMENTO DO ROSÁRIO, CPF nº 292.442.662-15, do seguinte

bem: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício Residencial Carajás, sito nesta cidade, na área de expansão urbana - Nova Marabá, Folha 32, Quadra 19, lote 06, limitando-se pelo lado direito com o Lote 05; pelo lado esquerdo com o Lote 07; fazendo frente para a VP-08; e fundos para a VP-321, medindo o terreno ao todo, 20,00 metros de frente; 32,30 metros à direita; 31,00 metros à esquerda; e 20,00 metros de fundos, com área total de 646,00 m², fração ideal essa correspondente ao apartamento nº 303 - Tipo "A", localizado no 3º pavimento do referido edifício, tendo dita unidade 142,99 m² de área privativa e 17,70 m² de área comum, perfazendo 160,69 m² de área total, incluindo 01 (uma) vaga de garagem, válido somente para os apartamentos tipo "A", com as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar/jantar em forma de "T", varanda frontal com sacada, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço. Matriculado sob o nº 14.021, no CRI desta Comarca de Marabá. Bem avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Depositário: Wester Silva Oliveira, funcionário da CEF local. Fica intimado o executado JADER ROBERTO NASCIMENTO DO ROSÁRIO, CPF nº 292.442.662-15, da designação acima, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta da certidão de fl. 24.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 22/11/2002 às 16:00 horas, e 06/12/2002, às 16:00 horas, 1ª e 2ª praças respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que na primeira praça, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e na segunda praça, a arrematação se efetivará pelo maior lance; nos termos dos artigos 686, 692 e 695, parágrafo 3º do CPC. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL nº 94.0001783-9, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/PA move contra SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 207.533.652-00, do seguinte bem: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício Residencial Xavante, sito nesta cidade, na área de expansão urbana - Nova Marabá, representado pelo lote nº E-20, da Quadra nº 03, Folha 26, limitando-se pela frente com a V-261; à direita com o lote do Patrimônio Municipal; à esquerda com o lote E-01 e fundos com os lotes 17 e 18, medindo ao todo 26,00 metros de frente, por 35,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 910,00 m², fração ideal essa correspondente ao apartamento nº 101, do 1º pavimento de referido edifício, tendo dita unidade 163,55 m² de área privativa, incluindo área de garagem, e 40,13 m² de área comum, perfazendo 203,69 m² de área total, possuindo as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar, sala de jantar na forma de "T", varanda frontal com sacada, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e circulação, quarto de empregada e garagem no estacionamento de 01 (uma) vaga. Matriculado sob o nº 14.136, Folha 01, Livro Ficha 02, no CRI desta comarca de Marabá-PA. Bem avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Depositário: Wester Silva Oliveira, Gerente da CEF - Ag. Marabá. Ficando intimado da praça o executado SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 207.533.652-00, tendo em vista que não foi localizado pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme consta da certidão de fl. 27.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 22/11/2002 às 15:00 horas, e 06/12/2002, às 15:00 horas, no 1º e 2º leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, sendo que no primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, 692 e 695, parágrafo 3º do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.

01. EXECUCOES FISCAIS nos 2001.39.01.531-9, 2001.39.01.532-1 e 2001.39.01.533-4, que a UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra N SIQUEIRA COMERCIO DE PAPEIS ME, CNPJ nº 84.261.775/0001-00, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.01.000146-01, 20.6.01.000145-12 e 20.2.01.000061-46, Processo Administrativo no 10218.300281/00-05. Bens a serem leiloados: 1) 01 (uma) máquina

tipográfica automática Heidelberg, ano 1968, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 2) 01 (uma) máquina tipográfica manual, Consoni, ano 1970, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) 01 (uma) máquina automática tipográfica, Catu 380, ano 1972, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Bens de propriedade da empresa executada. Depositário, Márcio Antônio dos Santos, CPF 147.273.071-20, representante legal da executada. Localização dos bens: Trav. Santa Terezinha, nº 277 - Centro, Marabá/PA. Fica intimada NSIQUEIRA COMÉRCIO DE PAPEIS ME, CNPJ nº 84.261.775/0001-00, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

02. EXECUÇÃO FISCAL no 1998.39.01.1087-5, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra MADEIREIRA SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.664.361/0001-47 e MIGUEL JOSÉ PAIVA, CPF nº 191.819.570-68, Certidão de Dívida Ativa no FGPA 199800018, Processo Administrativo no NDFG nº 3371-A. Bem a ser leilado: 01 (um) Guincho de arraste, marca Otulus, capacidade para 30 (trinta) toneladas, de fabricação brasileira, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem de propriedade do responsável tributário, que também é o depositário, Sr. Miguel José Paiva. Localização do bem: Av. 14 de Julho, s/n - Centro, Itupiranga/PA. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

03. EXECUÇÃO FISCAL nº 2000.39.01.1296-7, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra NORDWOOD CORP. EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 83.665.638/0001-79, Certidão de Dívida Ativa nº 20.5.00.000598-78, Processo Administrativo nº 46222.001505/98-83. Bem a ser leilado: 5 m3 (cinco metros cúbicos) de madeira serrada, secada em estufa, da espécie Tauari, avaliada no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Bem de propriedade da executada. Depositário, Florivaldo Vieira de Souza, CPF 062.322.218/34, representante legal da executada. Localização do bem: Estrada do Sororó, s/n, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA. Fica intimada a executada, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

04. EXECUÇÃO FISCAL nº 2000.39.01.1298-2, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra MADEIRA DA AMAZÔNIA COM. IND. LTDA, CNPJ nº 04.759.767/0001-50, Certidão de Dívida Ativa nº 20.5.99.001848-69, Processo Administrativo nº 46222.001584/98-50. Bem a ser leilado: 38,00 m3 (trinta e oito metros cúbicos) de madeira em tora, da espécie Tauari (estopéiro), avaliado cada metro cúbico em R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais). Bem de propriedade da executada. Depositário, Romildo Zucatti, CPF nº 493.295.377-15, representante legal da executada. Localização do bem: Rod. Transamazônica, s/n, Km 02 - Cidade Nova, Marabá/PA. Fica intimada a executada, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

05. EXECUÇÕES FISCAIS nos 2000.39.01.90-9, 2000.39.01.91-1 e 2000.39.01.92-4, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra JORGE PORTO GARCIA, CNPJ nº 34.679.332/0001-66, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.002454-64, 20.6.98.002453-83 e 20.7.98.000430-60, Processos Administrativos nos 20.6.98.002454-64, 10218.200207/98-13 e 10218.200206/98-51, respectivamente. Bem a ser leilado: 01 (um) veículo automotor, marca FIAT, modelo Fiorino LX IE 1.6, ano 1994, cor vermelha, placa JTL 6760, chassi 9BD146000R8385449, equipado com ar condicionado (que não está em funcionamento), vidros elétricos e roda de liga leve, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Bem de propriedade da empresa executada. Depositário, Jorge Porto Garcia, representante legal da executada, residente e domiciliado à Rua "E", nº 401 - Cidade Nova (fundos), Paraupabas/PA. Fica intimada a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

06. EXECUÇÕES FISCAIS nos 2001.39.01.527-3 e 2001.39.01.528-6, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra M A SANTOS SERVIÇOS GRÁFICOS ME, CNPJ nº 84.261.767/0001-64, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.01.000144-31 e 20.6.01.000143-50, Processo Administrativo no 10218.400280/00-34. Bem a ser leilado: 01 (uma) máquina copiadora Minolta, Ref. 8600, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 02 (uma) máquina copiadora Mita, Ref. 4585, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem de propriedade da empresa executada. Depositário, Márcio Antônio dos Santos, CPF nº 147.273.071-20, representante legal da executada. Localização do bem: Trav. Do Hospital, 419 - Centro, Marabá/PA. Fica intimada a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

07. EXECUÇÃO FISCAL no 1997.39.01.256-5, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra M A SANTOS SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ nº 84.261.767/0001-64 e MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF 147.273.071-20, Certidão de Dívida Ativa no FGTSPA9700021, Processo Administrativo no NDFG nº 063929. Bens a serem leilados: 1) 01 (uma) máquina fotocopidora marca Minolta, modelo EP 8600, série NS3623174, com capacidade de reproduzir 60 (sessenta) cópias por minuto, ano de fabricação 1990, avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); 2) 01 (uma) máquina fotocopidora marca Mita, modelo DC 4585, série 02572, com capacidade de reproduzir 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto, ano de fabricação 1990, avaliada em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), totalizando R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Bens de propriedade do responsável tributário, Márcio Antônio dos Santos, CPF 147.273.071-20, que também é o depositário. Localização dos bens: Rua 05 de Abril, s/n, (Papeliaria Líder) - Centro, Marabá/PA. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 1999.39.01.001008-7

DE: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO (brasileiro, casado, autônomo, filho de Maria Pereira da Costa, nascido em 20/01/1956, natural de Tinguá/PI, portador do RG nº 1.846.303 SSP/PA) que atualmente se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citá-lo para comparecer na sede deste Juízo Federal no dia 27 de novembro de 2002, às 17 horas e 30 minutos, para Audiência de Qualificação e Interrogatório, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 30/08/1999 como incurso nas penas do artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E OUTRO, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.502-610, Marabá-PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá/PA, aos de outubro de 2002. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei. E eu, Fabrício Melo dos Santos (Diretor de Secretaria Substituto), conferi e subscrevi.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_578/2002 PROCESSO No: 002_1283/2002_2

Reclamante: TELMA LIDIONEZA DE ALENCAR MARTINS
Reclamado: M S DIAS MELO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M S DIAS MELO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO DOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTAS AJUZADA PELA RECLAMANTE TELMA LIDIONEZA DE ALENCAR MARTINS, EM FACE DE M S DIAS MELO LTDA, JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DE FGTS, POR INTERMÉDIO DE ALVARA JUDICIAL E BAIXA CONTRATUAL DA CTPS DA RECLAMANTE COM DATA DE 31.12.99 QUE DEVERA SER FEITO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$4,00, CALCULADAS SOBRE R\$200,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 22 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_579/2002

PROCESSO No: 002_1651/2002_5

Reclamante: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: DEMARKS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

Data da Proxima Audiencia: 14/11/2002 as 08:25 Horas

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DEMARKS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

ficar(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 23 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_590/2002 PROCESSO No: 002_37/1999_9

Exequente: SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES

Executado: PAO QUENTE IND E COM LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PAO QUENTE IND E COM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 440,00 BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL DE CONTA CORRENTE DOS SOCIOS

JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA E/OU PAULA IVANA FREIRA DA FONSECA, FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_501/2002 PROCESSO No: 002_1996/2000_3

Exequente: MARIA DA CONCEICAO BARROS

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RENZO BASTIANI, SOCIO-EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA DECISAO CUJA O TEOR E: DIANTE DO EXPOSTO, ATRIBUISE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL PELO CREDITO EXEQUENDO AO SOCIO RENZO BASTIANI, INCLUA-SE O NOME NA CAPA DOS AUTOS E ONDE MAIS COUBER NA QUALIDADE DE DEVEDOR SOLIDARIO; DETERMINA-SE A PENHORA DE VALORES EM CONTAS BANCARIAS DA EXECUTADA E DO SOCIO-EXECUTADO, VIA BANCO CENTRAL, IN ALBIS, A PENHORA DO BEM INDICADO A FLS. 65, COM O SEU CONSEQUENTE REGISTRO; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE O SOCIO ORA INCLUIDO NO POLO PASSIVO DA EXECUCAO." RSP

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 16 de setembro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_502/2002 PROCESSO No: 002_1887/1997_3

Reclamante: ANA MARIA ALMEIDA PONTES

Reclamado: CENTURIUN SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTURIUN SERVICOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJO O TEOR E: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUCAO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CONTRA ANA MARIA ALMEIDA PONTES E OU TROS PARA ACOLHE-LOS EM PARTE, NO SENTIDO DE DETERMINAR A REFORMA DOS CALCULOS, PARA COMPENSAR O VALOR DE FLS. 368. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS." RSP

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 16 de setembro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_506/2002 PROCESSO No: 002_1887/1997_3

Reclamante: ANA MARIA ALMEIDA PONTES

Reclamado: CENTURIUN SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTURIUN SERVICOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 17 de setembro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_537/2002 PROCESSO No: 002_2119/2000_2

Reclamante: LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA

Reclamado: GRUPO MEIO NORTE

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) POUPA

GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR POUÇA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA. E IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CONTRA LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA PARA REJEITA-LO E CONDENAR OS EMBARGANTES A PAGAREM AO EMBARGADO-RECLAMANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIEN CIA AS PARTES. NADA MAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXTS E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 02 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_552/2002 PROCESSO No: 002_1250/2002_9

Reclamante: ELOISANTOS SENA SANTA ROSA

Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VOLTS ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: DIANTE DOS EXPOSTOS NOS AUTOS DA ACAO TRABALHISTA MOVIDA POR ELOISANTOS SENA SANTA ROSA, MAGNO SENA SANTA ROSA E ALVARO LUIZ LIMA EM FACE DE VOLTS ENGENHARIA LTDA. JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL. FICA CONSIGNADO QUE O TOTAL DAS VERBAS SAO DE NATUREZA INDENIZATORIA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$1,95 DAS QUAIS FICA ISENTA. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPECA-SE O ALVARA JUDICIAL. CIENTES O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA VIA EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 07 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_553/2002 PROCESSO No: 002_759/2002_9

Reclamante: MARCOS RAIMUNDO FREITAS PEREIRA

Reclamado: IVANILDO MODESTO DO AMARAL

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IVANILDO MODESTO DO AMARAL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR E: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUIZ DA MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A ACAO PROPOSTA POR MARCOS RAIMUNDO FREITAS PEREIRA CONTRA IVANILDO MODESTO DO AMARAL - BAR, BOATE E RESTAURANTE ESCALA, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, AS PARCELAS DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFICIO A DRT/ INSS, GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL 2001; ADICIONAL NOTURNO; AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL DE 2002, INCIDENCIA DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA MORATORIA; MULTA DO ART. 467 DA CLT. DESCONTOS LEGAIS. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS E PELO RECLAMADO DE R\$-32,00 SOBRE R\$1.600,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENACAO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 08 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_575/2002 PROCESSO No: 002_1142/2002_6

Reclamante: ELOY MELO DOS SANTOS

Reclamado: ALIRIO DOS SANTOS PANTOJA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALIRIO DOS SANTOS PANTOJA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR E: "DIANTE DO EXPOSTO NOS AUTOS DA ACAO TRABALHISTA MOVIDA POR ELOY MELO DOS SANTOS EM FACE DE ALIRIO DOS SANTOS PANTOJA JULGA-SE PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL FICANDO CONSIGNADO QUE O TOTAL DAS VERBAS SAO DE NATUREZA INDENIZATORIA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$1,50 DAS QUAIS FICA ISENTA. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPECA-SE ALVARA JUDICIAL. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA VIA EDITAL. DETERMINA-SE QUE SEJA OFICIADO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABIVEIS, TENDO EM VISTA AS INUMERAS RECLAMACOES AJUIZADAS COM O UNICO PROPOSITO DE LEVANTAR RESIDUOS DAS CONTAS VINCULADAS DOSEMPREGADOS, CONFORME SE VERIFICA NOS PROCESSOS 1355/02 E 1250/02, CONSITUINDO TAL PROCEDIMENTO UM ATENTADO AO PRINCIPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, SENDO CERTO QUE OS RECLAMANTES PODERIAM PERFEITAMENTE LEVANTAR REFERIDOS DEPOSITOS POR VIA ADMINISTRATIVA. NADA MAIS." JSA

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 21 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_576/2002 PROCESSO No: 002_271/1999_6

Exequente: MANOEL DE JESUS MELO BARROS

Executado: INSTALADORA FURTADO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VIVENDA ASS. DE POUPANCA E EMPRESTIMO, CRED. HIPOTECAR, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA ARREMATACAO DO IMOVEL PENHORADO NESTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 21 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_577/2002 PROCESSO No: 002_1059/1999_2

Exequente: GEILDO FERREIRA SANTOS

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES TRANSFERIDOS PARA ESTES AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FLS 87 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 21 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_580/2002 PROCESSO No: 002_438/2002_0

Exequente: REGINA LUCIA SENA ALBUQUERQUE

Executado: RONALDO GARCIA LIMA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RONALDO GARCIA LIMA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.525,60 (UM MIL E

QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 19/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.525,60
Total devido 1.525,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_581/2002

PROCESSO No: 002_384/2001_7

Exequente: ALETEIA PATRICIA SANTOS DE SOUSA

Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.768,28 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) atualizado em 13/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.768,28
Total devido 5.768,28

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 25 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_586/2002 PROCESSO No: 002_538/2002_4

Exequente: INSS

Executado: PANIFICIO AMANDA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANIFICIO AMANDA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 162,45 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 06/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 162,45
Total devido 162,45

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 25 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_587/2002 PROCESSO No: 002_1162/1999_6

Exequente: CLAUDIO DE JESUS

Executado: SABOR DA TERRA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SABOR DA TERRA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 25 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_588/2002 PROCESSO No: 002_349/2002_1

Reclamante: EDNALDO SILVA CARDOSO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR EM CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DE INSS REFERENTE ESTES AUTOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 25 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_591/2002 PROCESSO No: 002_1651/2002_5

Reclamante: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: DEMARKS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
Data da Proxima Audiência: 14/11/2002 as 08:25 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) DEMARKS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002_592/2002 PROCESSO No: 002_1463/2002_4

Reclamante: JANUARIO REIS MORAES
Reclamado: HOTEIS DO NORTE S.A. - HONORSA
Data da Proxima Audiência: 13/11/2002 as 08:15 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) HOTEIS DO NORTE S.A. - HONORSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 30 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª JCJ de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o AMAZONAS TRANSPORTES DE CARGA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-198/02-6, em que é reclamante JORGE LOPES DA SILVA, a tomar ciência da SENTENÇA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR JORGE LOPES DA SILVA EM FACE DE MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A, CONDENANDO-A A PAGAR AO AUTOR AS PARCELAS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, CONSISTENTES EM SALÁRIOS RETIDOS SEM DOBRA OU MULTA DE 50% DO ART. 467 DA CLT (R\$1.185,80), AVISO PRÉVIO (R\$323,40), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$134,75), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$179,66), DEPOSITOS PARA O FGTS (R\$140,14) E INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS (R\$56,05), LIQUIDADAS NO TOTAL DE R\$2.019,80, + JCM QUE DEVERÃO SER APURADOS

OPORTUNAMENTE, ALÉM DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE COM OS DADOS RECONHECIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO, OFICIE-SE A DR/INSS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, ABSOLVENDO A RECLAMADA QUANTO OS DE MAIS PEDIDOS. A RECLAMADA DEVERÁ DEPOSITAR O FGTS DO RECLAMANTE EM CONTA VINCULADA JUNTO A CEF, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA DO VALOR RECONHECIDO NA PRESENTE SENTENÇA, ACRESCIDOS DE JCM. CONDENA-SE A LITISCONSORTE AMAZONAS TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SUBSIDIARIAMENTE, AO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE SENTENÇA. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$2.019,80), APURADAS EM R\$40,39 (QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). AS CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS E RECOLHIMENTO DO IRRF DEVERÃO SER COMPROVADAS NOS AUTOS PELA RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA EM HORÁRIO POSTERIOR AO PREVISTO. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE CONTRAMINUTAR AINDA RECURSO ORDINÁRIO DA 1ª RECLAMADA, QUERENDO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª vt de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 16.10.2002. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª JCJ de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-1416/2001-X, em que é reclamante JOSEMAR ALVES, a tomar ciência da SENTENÇA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO É MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 2a.VTB, A UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PROPOSTA POR JOSEMAR ALVES CONTRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA. E IND. DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORTE NORDESTE S/A, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS AS PARCELAS DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO E JUNHO DE 01 (R\$415,46); FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 DE R\$474,81; AVISO PRÉVIO R\$356,11; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL DE R\$178,05; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 DE R\$237,40; DEPOSITOS DE FGTS + 40% COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS. JCM NA FORMA DA LEI. INCIDENCIA DA LEI No. 10.035/00, DA LEI No. 7.713/88, DO DECRETO No. 3.000/99, E DO ENUNCIADO No. 01/98 DO E. TRT DA 8ª REGIAO, NO QUE TANGE AO CALCULO, RETENCAO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ORGAO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDACAO DE SENTENÇA. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI, E PELAS RECLAMADAS DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA, JUSTIFICANDO-SE O ATRASO PELO ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.
TOMAR CIÊNCIA AINDA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, A FIM DE CONTRAMINUTAR-LO, QUERENDO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª vt de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 16.10.2002. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª JCJ de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado KIM ENGENHARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-170/02-6, em que é reclamante EDNEI DE SOUZA MARIALVA, a tomar ciência da SENTENÇA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA TEOR É: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA EM QUE A RECLAMANTE EDNEI DE SOUZA MARIALVA, E SAO RECLAMADAS KIM ENGENHARIA LTDA. E MUNICIPIO DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAM, PARA REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E DE CARENÇA DE AÇÃO; NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE,

CONDENANDO A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADA, SENDO A SEGUNDA APENAS SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$262,27); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (11/12) (R\$240,41); FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) (R\$174,85); SALÁRIO RETIDO (15 DIAS) (R\$131,14); HORAS EXTRAS (R\$105,44); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO REMUNERADO (R\$17,57); NO 13º SALÁRIO (R\$6,93); AS FÉRIAS COM 1/3 (R\$349,69); FGTS + 40% (R\$524,06); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$262,27); INDENIZAÇÃO DA LEI 6708/79 (R\$262,27); MULTA DA CONVENÇÃO COLETIVA CLAUSULA XXVIII (R\$564,80); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$579,18); INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO) NO VALOR DE R\$-200,00; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A PRIMEIRA RECLAMADA PROCEDER A DEVIDA RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, PARA QUE PASSE A CONSTAR A DATA DE ADMISSÃO EM 02.06.2000. PARA SE EVITAR ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DEVE-SE COMPENSAR DO VALOR DA CONDENAÇÃO A IMPORTANCIA DE R\$615,38, QUE O RECLAMANTE RECONHECE TERMO DE ENTREGA DOS AUTOS RECEBIDO DA PRIMEIRA RECLAMADA. DEVE A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIAR AO INSS E ADRT, INFORMANDO SOBRE AS IRREGULARIDADES DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE DEVE A PRIMEIRA RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS A CARGO DO RECLAMANTE DEVEM FICAR RETIDAS NOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$73,61, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$3.680,88 DECISÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (DECRETO LEI N 779/69). NOTIFIQUE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª vt de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 16.10.2002. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª JCJ de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado KIM ENGENHARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-170/02-6, em que é reclamante EDNEI DE SOUZA MARIALVA, a tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MUNICIPIO DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO NA DEMANDADA QUE É EMBARGADO EDNEI DE SOUZA MARIALVA, PARA REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 93/98, FICA O EMBARGANTE SUJEITO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVERTER EM BENEFÍCIO DO EMBARGADO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. NO IMPORTE DE R\$-36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª vt de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 16.10.2002. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o L.S. DE SÁ, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª VT-676/2002, em que é reclamante ISAIAS PAIXÃO DE LIMA: TOMAR CIÊNCIA DA CIÊNCIA DA SENTENÇA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM/JULGAR EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA L.S. DE SÁ A PAGAR AO RECLAMANTE ISAIAS PAIXÃO DE LIMA, AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO R\$210,37; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12) R\$52,59; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12) R\$93,49; MULTA DO ART. 477 R\$210,37; SALÁRIO R\$49,09; FGTS + 40% R\$65,51; HORAS EXTRAS R\$176,74; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO R\$22,28, NO AVISO PRÉVIO R\$61,67; 13º SALÁRIO R\$78,72; NAS FÉRIAS C/ 1/3 R\$27,41, DO FGTS + 40% R\$41,03; ADICIONAL NOTURNO R\$13,67; REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO NO AVISO PRÉVIO R\$4,37; 13º SALÁRIO R\$9,68; FÉRIAS PROPORCIONAIS C/ 1/3 R\$1,93; FGTS + 40% R\$3,36; INDENIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE R\$149,86; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVE

A RECLAMADA PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, CONSIDERANDO O PACTO LABORAL DO PERÍODO DE 10.11.2001 A 07.03.2002, NA FUNÇÃO DE GARÇON, SALÁRIO DE R\$240,00. DEVE A SECRETÁRIA EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES A DRT/INSS. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDEM CONFORME PRELECIONAM O ENUNCIADO Nº 01/98 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMDA DE R\$25,44, CALCULADAS SOBRE R\$1.272,34 QUE SE FIXA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª VT de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos treze dias do mês de setembro de 2002. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VT DE BELÉM

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX.: 91 3751-1148
E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 355/2002-9

Exqte.: INSS

Adv.:

Excd.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 27 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$1.456,29, TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101 - 515/1997-7.

PROCESSO Nº 101 - 1276/1998-5

Exqte.: MARIANO FERREIRA DA COSTA

Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Excd.: OAM CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: ANTONIO VILAR PANTOJA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, CONFORME ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 49/2002

PROCESSO Nº 101 - 2748/2001-9

EXEQUENTE: MANOEL FRANÇA RIBEIRO

EXECUTADO: JAIME SILVA DOS SANTOS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. MANOEL FRANÇA RIBEIRO, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE SE MANIFESTAR ACERCA DA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ÀS FLS. 38 DOS AUTOS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (10.09.2002).

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101 - 53/2002

PROCESSO Nº 101 - 857/2002-0

EXEQUENTE: DELORISANO SANTOS

EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$1.781,78 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 30/07/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO

JUROS DE MORA

VALOR FGTS

MULTA 40% DO FGTS

VALOR PAGO

VALOR DAS CUSTAS

INSS

TOTAL DEVIDO

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 54/2002

PROCESSO Nº 101 - 173/2002-3

EXEQUENTE: JOÃO PEREIRA GONÇALVES

EXECUTADO: CABANO CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CABANO CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS FLS. 55 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$455,00, BLOQUEADA DA CONTA DE V. SA. JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S.A..

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (10.09.2002).

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-24/2002

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta em exercício na MM. Vara de Santa Izabel do Pará:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04.12.2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-235/2000-8 movido por ANTONIA MARIA ZACARIAS DA SILVA SANTIAGO, contra APIL AVICOLA LTDA, e que é o seguinte:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE (09) E 11 (ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j, fls. 155, nº 1.683 e continuação no livro 2-z, fls. 111, r-8, medindo pela frente seiscentos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscentos e sessenta metros (660 m), perfazendo uma área total de 43 há.56 a, 00 ca (quarenta e três hectares e cinquenta e seis ares), situados na sétima travessa, esquina com a BR 316, do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias:

a) 14 (quatorze) galpões (aviários) sendo: (6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito (8) de 160 por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000 (dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio; b) 2 (dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m; c) 2 (duas) casas de moradia, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m; d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três (3) caixa d'água em fibra de vidros com 10.000 (dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv; e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água; f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;

g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidade entre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil litros);

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DE LARGURA, PELO FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SEXTENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HÁ, 78 a, 00 ca (vinte hectares e setenta e oito

ares); DE NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21 HÁ, 78 a) DE N.º 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SEXTENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43 há.56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS; POR 660 (SEISCENTOS E SEXTENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 há, 78 a, 00 ca (VINTE HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratânia do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará; com as seguintes benfeitorias: a) 14 (quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8 mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros; b) 4 (quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C; c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum; d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros; e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros; f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea); g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1-de 15 por 20 mts, e 2-de 7 por 5 mts; ambos em alvenaria, telha de amianto; h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira; i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m; j) uma caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros, com estrutura de concreto; PASSA-SE A AVALIAR:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 9 e 11, COM ÁREA DE 43 há, 56 a, 00 ca; valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.a - benfeitorias letras A e G - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;

1.b - benfeitorias letra B - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;

1.c - benfeitorias letra C - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;

1.d - benfeitorias letra D - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

1.e - benfeitorias letra E - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

1.f - benfeitorias letra F - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITAS NO ITEM 2 RETRO; valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

2.a - benfeitorias letra A - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

2.b - benfeitorias letra B - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.c - benfeitorias letra C - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2.d - benfeitorias letra D - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.e - benfeitorias letra E - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.f - benfeitorias letra F - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.g - benfeitorias letra G - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.h - benfeitorias letra H - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2.i - benfeitorias letra I - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.j - benfeitorias letra J - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:

A) ITEM "1" incluindo 1.A a 1.F - R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);

B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);

Totalizando a importância de R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

A critério do juiz de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

ESTE BEM CONTÉM CLAUSULA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E BANCO DO BRASIL S/A.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois. Eu, (Gisele Cicaluse de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente) e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

Maria Josuíta Barros Machado
Juíza Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT MS 4294/2002 IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Nazareno Nogueira Lima e outros. IMPETRADA: EXMª DRA. JUIZA DO TRABALHO

SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. DECISÃO: Em face as decisões proferidas pelo Juiz do trabalho em processo de execução, é cabível o recurso de agravo de petição, via processual que poderia ter sido manejada pela impetrante. Até mesmo possível alegação de ineficácia do agravo de petição, tendo em vista o tempo que demandaria para ser julgado, pode ser resolvida pela utilização de medidas processuais que garantissem a suspensão do ato impugnado. Creio é a situação prevista no artigo 5º, II, da Lei 1.533/51, pelo que não é cabível o mandado de segurança. Além de tal, creio que a petição inicial também deve ser indeferida por outro fundamento. Tramitou nesta Casa outro processo de Mandado de Segurança (2818/2002), onde foi relatora a digna Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. A relatora indeferiu a petição inicial, tendo sido apresentado Agravo Regimental, relatado pela digna Juíza Togada Elizabeth Fátima Martins Newman, onde a Egrégia Seção Especializada deliberou manter o indeferimento da inicial ao argumento da inadequação do meio processual. Pelo sistema de controle de tramitação este processo foi remetido ao Colendo TST para apreciação de recurso da Comuna. Aquele mandado de segurança em tudo repete a presente ação. A autoridade coatora é a mesma, o valor bloqueado é o mesmo, sendo também idêntico o processo de execução onde foi efetuado o bloqueio. Evidente se tratar de uma repetição de ação. Ora, havendo ação com as mesmas partes, pedido e causa de pedir está configurada a litispendência, o que autoriza a extinção do feito sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, V do CPC/c o artigo 301, §§1º, 2º e 3º do CPC. Desta forma, por ambos os fundamentos indefiro o presente Mandado de Segurança, extinguindo-o sem exame do mérito. Custas pelo impetrante em R\$ 134,07, apuradas sobre o valor dado à causa na petição inicial. Dar ciência ao impetrante e a digna autoridade apontada como coatora. Belém, 28 de outubro de 2002.

Francisco Sérgio Silva Rocha
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 3706/2002. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. EMBARGADO: FRANCISCO DE JESUS DUARTE. Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa. DESPACHO. Em virtude do requerimento da embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação do embargado, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias. Belém, 29 de outubro de 2002. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29/10/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 102/2002

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 5062/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA GOMES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE REDUZIA O VALOR DA CONDENAÇÃO E RECONHECIA O DIREITO DO RECORRIDO APENAS EM VIRTUDE DO ATINGIMENTO DA META PAM, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 1568/2002. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 8ª REGIÃO. Doutor Fideiraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDA: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DEPÓSITOS DE FGTS - LEGIMIDADE DO PARQUET. Por se tratar de interesse coletivo dos trabalhadores, no sentido de verem assegurados o recolhimento dos depósitos do FGTS em suas respectivas contas, a legitimidade ativa para ajuizar a ação civil pública trabalhista é do Ministério Público do Trabalho, de forma a defender a ordem jurídica laboral, desrespeitada pela omissão sistemática da empresa requerida em realizar os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assegurado a todos os empregados, tanto pela Constituição Federal (art. 70, III), como pela legislação ordinária (Lei 8.036/90). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180/2001 E, EM CONSEQUÊNCIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR O RETORNO DOS PRESENTES AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de outubro de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 5/11/2002, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 5154/2002. RECORRENTE: VICENTE DOS SANTOS. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDOS: LUMBERBRÁS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. ANTONIO SIMPLÍCIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
2. PROCESSO TRT RO 3094/2002. RECORRENTE: ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS. Doutora Ana Carla Cunha da Cunha. RECORRIDOS: ETEVALDO GOMES DO NASCIMENTO. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. C. C. B. CONSTRUTORA LTDA. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Celeste da Cruz Gomes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
3. PROCESSO TRT RO 5216/2002. RECORRENTE: ROSINALDO NASCIMENTO ARAÚJO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: TOQUE MISTO - ALIMENTOS LTDA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho. IATE CLUBE DO PARÁ. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
4. PROCESSO TRT RO 5237/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDA: CARLA EMANUELA FERREIRA PEREIRA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
5. PROCESSO TRT RO 5114/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Bernardino Lobato Greco. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

6. PROCESSO TRT AP 4405/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. CÉLIA DE SOUZA CORRÊA, ETÉLVINA SILVA DE SOUZA, LUIZA HELENA VÉRAS FONSECA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca de Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.
7. PROCESSO TRT RO 4505/2002. RECORRENTES: ARY FARIAS GATO, CATARINA MENDES ELERES, FRANCIS MARIANO DE AGUIAR, FRANCISCA LOPES DA SILVA PAULA, GUMERCINDO GARCIA RODRIGUES E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor Bernardino Lobato Greco. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
8. PROCESSO TRT RO 4540/2002. RECORRENTES: IRAN ALMEIDA ANDRADE. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. AMAZÔNIA CELULAR S/A. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. MICROSIGA SOFTWARE S/A. Doutora Tatiana Pereira da Silva. A. G. ELETRÔNICA LTDA. - ME. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
9. PROCESSO TRT RO 4524/2002. RECORRENTE: MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Vera de Jesus Pinheiro Correa. RECORRIDOS: JOÃO DA CRUZ ALCANTARA. Doutor Ulisses Trásel. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTA INÊS - COOPERATIVES RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
10. PROCESSO TRT RO 4467/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutor João Demas Amaro. RECORRIDO: CARLOS DA SILVA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
11. PROCESSO TRT RO 4478/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor João Demas Amaro. MÁRIO JOSÉ DA SILVA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
12. PROCESSO TRT RO 4335/2002. RECORRENTES: AQUATIC CELLULOSE INTERNATIONAL CORPORATION E ECOMAR MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA. Doutora Sílvia Eloisa Bechara Sodré. VITOR LIMA. Doutor Paulo Sérgio Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
13. PROCESSO TRT AP 4389/2002. AGRAVANTE: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE. Doutor Roberto Alves Vinholte. AGRAVADO: MÁRCIO

ANTÔNIO RODRIGUES PIMENTEL. Doutor José Figueira Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 4996/2002. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevici. RECORRIDO: JOÃO LUÍS LOPES DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO TRT RO 4887/2002. RECORRENTES: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. EDSON RODRIGUES DA SILVA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
16. PROCESSO TRT AP 3446/2002. AGRAVANTES: CLÁUDIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO, DEUZA FERNANDES CARVALHO, JOSÉ MARIA DA MOTA, IELITA EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA ASCENÇÃO DE SOUZA BOTELHO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO TRT RO 4313/2002. RECORRENTE: SÍLVIO MENDONÇA SÁ JÚNIOR. Doutora Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. RECORRIDA: OYAMOTA DO BRASIL S.A. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
18. PROCESSO TRT RO 4385/2002. RECORRENTE: EDMUNDO MARQUES PAES. Doutor Claudemiro Santos Júnior. RECORRIDA: UNIÃO. Doutor Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
19. PROCESSO TRT RO 4431/2002. RECORRENTE: JOÃO EDIVAL MIRANDA SOUZA. Doutor Carlos Gonçalves Gomes. RECORRIDA: P. GARVALHO & CIA. LTDA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
20. PROCESSO TRT RO 4570/2002. RECORRENTES: MOTEL MALIBU LTDA - ME E GERALDO JOSÉ DE FARIA. Doutor Luciano Lopes Dias. RECORRIDO: MANOEL JOSÉ NUNES. Doutora Maura Célia Pereira Arruda. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
21. PROCESSO TRT AP 4909/2002. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADA: MARILANE BARROS DE CASTRO. Doutor José Maria Gomes da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
22. PROCESSO TRT AP 4332/2002. AGRAVANTE: BELCONA V S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: ANAGEL ALVES TEIXEIRA. Doutor José Ricardo de Abreu de Sarquis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
23. PROCESSO TRT AP 4576/2002. AGRAVANTE: FÁBIO LOBATO CÂNDIDO DA SILVA. Doutor Antônio Gomes Duarte. AGRAVADA: JOACELMA MARIA RODRIGUES COSTA. Doutor Soter Oliveira Sarquis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
24. PROCESSO TRT AP 4628/2002. AGRAVANTE: N. SECCUTTI JÚNIOR. Doutor Antônio Villar Pantoja Júnior. AGRAVADA: MARLY ZANDRIA RODRIGUES VIEIRA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
25. PROCESSO TRT AP 4336/2002. AGRAVANTE: CARLOS HUMBERTO DE ALMEIDA GARCIA. Doutor Antônio Cabral de Castro. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Doutor José de Arimathea Vernet Cavalcante. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.
26. PROCESSO TRT AP 4247/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: ISRAEL SOUZA PEREIRA. Doutora Suzana Maria Lima de Moraes Affonso. TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 025/2002

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da Interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeriram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO TRT AP/RO 3268/2002. Aggravante: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADO: JURANDI MENDES CARDOSO. Doutor Antônio Carlos Bernades Filho.

PROCESSO TRT AI/RO 3495/2002. Agravante: ELÁDIO PERES FILHO, Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRÁVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA), Doutora Eliane Sabbá Lopes.

PROCESSO TRT AI/RO 4098/2002. Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Doutor Israel Barbosa. AGRÁVADAS: ROSA MARIA FERREIRA SANTA ROSA, Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos, BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Belém, 30 de outubro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 06.11.2002, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

PROCESSO TRT RO 4876/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDNALDO DA SILVA DIAS, Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA, Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 4880/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA, Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus. RECORRIDO: NILO DIAS FIGUEIREDO, Dr.ª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 4886/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: GEIZON MAGALHÃES DE SÁ, Dr.ª Adclane Lopes de Carvalho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 4897/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: IVONE DOSSANTOS CERQUEIRA GONÇALVES, Dr. Adalberto Guimarães Neto e Pousada dos Guarás LTDA, Dr.ª Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4948/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SORAIA DA LUZ CORREA DA COSTA, Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A, Dr.ª Maria Aparecida Vidigal de Souza e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5008/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA DA SILVA, Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5011/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDO: PEDRO MACIEL CAMPOS, Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT RO 5059/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Dr. Manoel Chaves Lima e outra. RECORRIDOS: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e VÉSPER S/A. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO TRT RO 5060/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELTON FERREIRA, Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: DOCA FESTIVAL CENTER LTDA, Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5064/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDSON DA SILVA ARAÚJO, Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: ESÍAS SANTANA DA COSTA e BAR E RESTAURANTE EMPÓRIO. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5067/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: PASO DOBLE CALÇADOS COMÉRCIO LTDA, Dr. Hércules da Rocha Paixão e outros. RECORRIDO: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA, Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

PROCESSO TRT RO 5082/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS, Dr.ª Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDO: A. M. INFORMÁTICA LTDA, Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5116/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FEDERAIS, Dr. João José da Silva Maroja e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Leny Nazare Tavares Lins e outros. RECORRIDO: MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA, Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5157/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDOS: ADIVAL MAGALHÃES CAMPOS, Dr. Dagberto Nogueira da Silva e CONSTRUTORA PERIMETRAL NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

PROCESSO TRT RO 5199/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELESSANDRO PENA GONÇALVES, Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e

outro. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 5201/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMERSON DE SOUZA, Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. RECORRIDO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Dr. Jacques Coelho de Araujo Neto e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT REX OFF RO 2343/2002. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SUCESSOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP), Dr. Marcelo Brazoloto e outros. RECORRIDO: PEDRO MELINDRA MIRANDA, Dr. Oziel Artur Barros Borges e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT AP 3634/2002. AGRÁVANTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho. AGRÁVADO: ANTÔNIO CLEDISON BATISTA DE FREITAS, Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

PROCESSO TRT AP 3654/2002. AGRÁVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Dr.ª Karina Teixeira de Azevedo. AGRÁVADO: JEFERSON ROCHA, RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3789/2002. RECORRENTES: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA, OSCAR CRISTIANO BATISTA, Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Bernardino Lobato Greco e outros e CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3872/2002. RECORRENTE: SATA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, Dr.ª Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDO: MOYSÉS DA COSTA PINTO, Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3908/2002. RECORRENTE: RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA, Dr. Edison Baptista de Oliveira Dantas e outra. RECORRIDO: JOÃO MARCELINO PASTANA CAMPOS, Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3936/2002. RECORRENTE: HERBERT BASTOS DE PÁDUA, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO, Dr. Roberto Alves Vinholte e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO TRT AP 3950/2002. AGRÁVANTE: RAIMUNDO COELHO CALDAS, Dra. Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. AGRÁVADA: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, Dra. Cynthia Serruya e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 3954/2002. RECORRENTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL, Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima e outra e SÍLVIO BERNARDO LOPES, Dr.ª Erika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. OYAMOTA DO BRASIL S/A, Dr.ª Gabriela Resque Neves e outros e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT RO 3976/2002. RECORRENTES: LENDRESSON SEIXAS SILVA E OUTROS, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: NORT CAM CONSTRUÇÕES LTDA e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPAR, RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

PROCESSO TRT AP 3978/2002. AGRÁVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRÁVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo e JOÃO JOFRE LOPES DA CUNHA, Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

PROCESSO TRT RO 3997/2002. RECORRENTE: GILMAR DOS SANTOS PIQUIÁ, Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: RUI NOGUEIRA GONÇALVES, Dr. Marcos Bahia Begot. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

PROCESSO TRT RO 4000/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO BASTOS, Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. RECORRIDO: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Dr.ª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4006/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, Dr.ª Norma Sueli Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: EUDIMAR MARQUES DOS SANTOS, FRANCISCO REIS MORAES, JOSÉ MARIA LOPES DOS SANTOS, Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM METALÚRGICA MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAM e ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA, Dr. José Arnaldo de Sousa Gama. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

PROCESSO TRT RO 4026/2002. RECORRENTE: LUIS ANTÔNIO

RIBEIRO DA COSTA, Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA, Dr. Sílvio Vitor de Lima e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4069/2002. RECORRENTES: PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA, Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves e outros e RAUL BOTELHO DUARTE, Dr. Jader Kahwage David e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4047/2002. RECORRENTES: JOSÉ DIVINO DA SILVA E OUTROS, Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho e outros. RECORRIDOS: ESTACON ENGENHARIA S/A, Dr. João Daibes de Campos Junior e outros. SINA DRENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Dr. Pedro Marcelino Abreu de Souza e LUIS SAMPAIO FERREIRA, Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4082/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO, Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4090/2002. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO CORDEIRO JUNIOR, Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outras. RECORRIDO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4108/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS MARTUCCI, Dr.ª Cláudia Ayres Regis e outro. RECORRIDAS: TRANSFAÇA TRANSPORTES LTDA, Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outro e RAÇA TRANSPORTES LTDA, Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4162/2002. RECORRENTE: GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO, Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outro. RECORRIDO: ALCINO DA SILVA CARDOSO, Dr. José Francisco Pacheco. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4224/2002. RECORRENTE: F. PIO & CIA LTDA, Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: MANOEL DO CARMO LOPES PANTOJA, Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT REX OFF RO 4254/2002. RECORRENTES: EMANUEL SANTANA LOBATO DA COSTA, Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS e KIMENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4278/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS ARAÚJO, Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDOS: JOÃO CARVALHO DE LIMA, Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outra e FAZENDA RANCHO TUCURUI, RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

PROCESSO TRT AP 4316/2002. AGRÁVANTE: NERIMAR JOSÉ PORTO VIANA, Dr.ª Idenilza Regina Siqueira Rufino. AGRÁVADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Semir Félix Albertoni. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaituba.

PROCESSO TRT AP 4321/2002. AGRÁVANTE: BELCONAVS S/A, Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRÁVADO: SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4337/2002. RECORRENTE: SÍLVIO DA SILVA QUARESMA, Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: JOSÉ TARCÍSIO SOUZA SILVA, Dr.ª Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT AI 4353/2002. AGRÁVANTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA, Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRÁVADO: ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR, Dr.ª Margaret Carvalho de Moraes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT AP 4364/2002. AGRÁVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRÁVADA: ANA LÚCIA BAIA DE ARAÚJO, Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT AP 4373/2002. AGRÁVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRÁVADOS: OS MESMOS e EDUARDO BARROS GOMES, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY, Dr.ª Marília Siqueira Rebelo. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT RO 4402/2002. RECORRENTE: RIVALDO VALENTE FREIRE, Dr. Paulo Augusto da Silva Nogueira e outro. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.813

DIÁRIO OFICIAL

1032

Belém, quinta-feira,
31 de outubro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AP 4429/2002. AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr.ª Vergna Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO DE JESUS COSTA e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4439/2002. RECORRENTE: JORGE NUNES. Dr.ª Sílvia Eloísa Bechara Sodré. RECORRIDO: GILDO ROCHA RIBEIRO. Dr. Antônio Ferreira Neto. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

PROCESSO TRT AP 4452/2002. AGRAVANTE: REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outro. AGRAVADO: CLÁUDIO FEITOSA DA SILVA. Dr.ª Joseane Maria da Silva e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 4477/2002. RECORRENTE: AMAFRUTAS LTDA. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. RECORRIDOS: SÉRVULO MAGALHÃES FERREIRA. Dr.ª Maria do Socorro Borges Celso Sá e outro e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO TRT RO 4561/2002. RECORRENTE: JOSÉ PAULO MARTINS LOPES. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outra. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

PROCESSO TRT RO 4659/2002. RECORRENTE: PARÁ PIGMENTOS S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: WALDEMAR ZEFERINO DAS CHAGAS. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

PROCESSO TRT AP 4742/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO SILVA NASCIMENTO. Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 30 de outubro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRT-8ª REGIÃO/2ª TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT / 2ª T. / AP 4693/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto AGRAVADO: MANOEL PANTOJA DA SILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. DESPACHO: Nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do art. 557, do CPC/c o art. 118, do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, uma vez que há evidente descumprimento ao § 1º do art. 897, da CLT, no que pertine à delimitação justificada de valores. Em, 30/10/02.

a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Togado, Relator.

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO-3835/2002. EMBARGANTE: PAULO AUGUSTO CHAVES DOS SANTOS. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. DESPACHO: À embargada para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 30/10/02. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Togado / Relator.

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO-3771/2002. EMBARGANTE: M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reize e outros. EMBARGADOS: JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA. Dr. Iracides Holanda de Castro e GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 30/10/02. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Togado/Relator.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 3379/2002
RECORRENTES: CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outras
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS.
PAULO JOSÉ DA SILVA
Dr. Ari Pena
DESPACHO

I- Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT, sendo que o da 1ª reclamada, também no Enunciado nº 111, do C. TST.

II- Inconformam-se, os recorrentes, com o v. acórdão da 4ª Turma desta E. Corte, que reformou parcialmente a r. decisão de 1º Grau, para considerar que a dispensa do reclamante ocorreu sem justa causa, deferindo-lhe as parcelas pleiteadas na exordial, bem como que a confirmou quanto ao reconhecimento da responsabilidade subsidiária das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE (2ª reclamada), pelo pagamento dos créditos do autor.

III- Recurso do CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM (fls. 385/396):

1. Assevera que as provas colacionadas aos autos foram robustas, objetivas, seguras e insusceptíveis de engano, pelo que entende que a justa causa imputada ao reclamante restou devidamente comprovada, sendo que entendimento contrário representa violação aos artigos 5º, inciso LV, da Lei Maior, e 482, "a", da CLT. Ressaltando os depoimentos do reclamante e das testemunhas arroladas no processo, pretende demonstrar que a justa causa decorreu da desídia do empregado, que, muito embora possuísse a necessária experiência para o desempenho de suas funções, deliberadamente, provocou a diminuição na qualidade de seus serviços e em sua produção, a fim de obter a sua dispensa. Assevera que tal atitude causou enormes prejuízos à recorrente, o que acabou por destruir a confiança que o empregador tinha nele, e tornou insuportável a manutenção do pacto laboral. Colaciona 10 (dez) arrestos para confronto de teses (fls. 387/388).

2. O apelo não merece prosperar. A unia, porque a r. decisão inquinada fundamenta-se no conjunto fático-probatório inserido nos autos. E, em assim sendo, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126, do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista interposta por violação legal. A duas, porque os arrestos colacionados não conseguem demonstrar a existência de dissenso pretoriano, uma vez que 4 (quatro) são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896, da CLT, e os demais não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão ora recorrido, atraindo a incidência do Enunciado nº 23, do C. TST.

IV- Recurso da CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (fls. 399/419):

1. Com fulcro no art. 93, inciso IX, da Carta Magna, suscita a preliminar de nulidade da r. decisão ora inquinada, por falta de fundamentação, à medida em que esta não apresentou detalhada e substancialmente todas as razões fático-jurídicas que a embasaram. Assevera que a simples menção de um enunciado é insuficiente para fundamentar a decisão da matéria sub judice. Aduz que deve predominar a corrente jurisprudencial que entende correta a aplicação do art. 71, da Lei nº 8.666/93, e a inaplicabilidade do Enunciado 331, do C. TST, na medida em que se trata de sociedade de economia mista integrante da administração pública indireta. Requer a manifestação do Colendo Tribunal Superior do Trabalho sobre a inconstitucionalidade do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Por derradeiro, sustenta que não se pode atribuir efeito vinculante a Enunciado do C. TST.

2. O apelo não merece ser admitido. Da leitura do v. acórdão inquinado, depreende-se que em nenhum momento a D. Turma apreciou a questão referente à responsabilidade subsidiária, nem a aplicação do Enunciado nº 331, do C. TST. Limitou-se a analisar a ocorrência ou não de justa causa para o rompimento do pacto laboral, na medida em que foi esta a matéria suscitada pelo reclamante em seu recurso ordinário, o único interposto a esta Corte. A questão posta na revista em análise foi decidida pelo MM. Juízo de 1º grau no momento de apreciação da preliminar de ilegitimidade passiva, quando foi reconhecida a responsabilidade subsidiária da ora recorrente pelos créditos do autor, com base no Enunciado nº 331, do C. TST, conforme se verifica na r. sentença de fls. 295/302. Apesar de sucumbente neste particular, a recorrente não se insurgiu contra esta r. decisão no momento processual oportuno, deixou transcorrer in albis o prazo para interposição do recurso cabível, qual seja, o ordinário, o que acarretou o trânsito em julgado daquela r. decisão meritória. Logo, não pode agora a recorrente insurgir-se contra ela, ante a preclusão temporal decorrente de sua inércia.

3. Ressalto, por oportuno, que muito embora tais alegações tenham sido apresentadas pela recorrente em suas contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, elas não devolvem a matéria à apreciação do órgão imediatamente superior, que é tarefa do recurso, uma vez que a finalidade daquela peça processual é apenas, e tão somente, apresentar razões fáticas e jurídicas contrárias às alegações incluídas no recurso contra-arrazoado, e não suscitar questões diversas, como no

caso sub examen. E, mesmo que assim não fosse, o r. acórdão ora inquinado, como já mencionado acima, não apresentou tese a respeito, e a recorrente não pôs embargos de declaração, o que acarretou a preclusão da matéria, nos termos do Enunciado nº 297, do C. TST.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 29 de outubro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3174/2002

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr.ª Cristina Maia de Mello Porto e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS.

ADELTO ROCHA DE JESUS, EDUARDO BARROS GOMES, FRANCISCO GOMES DA COSTA, GANDHY YEDDO DA ROCHA ARANHA, JANIN BARRIGA AYMORE, JOÃO PAULO DO VALE MENDES, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY e ROSEMARY SANTOS DANIN

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

I- Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamentam-se no art. 896, a, b, c, da CLT.

II- Insurgem-se, os recorrentes, contra a r. decisão proferida pela E. 1ª Turma desta Corte que, ao confirmar a r. sentença a quo, deferiu o pagamento dos abonos salariais de R\$1.000,00 e R\$2.000,00 estabelecidos em acordos coletivos firmados entre o BASA e o Sindicato dos Bancários.

III- Recurso do BASA

Alega violação aos arts. 5º, II, XXXV e XXXVI, 7º, XI e XXVI, 114 e 202, § 2º, da Constituição da República de 1988, 273 do CPC e 28, § 9º, item 7, da Lei nº 8.212/91. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, ao argumento de que se trata de matéria previdenciária, cujo foro competente é a Justiça Comum. Impugna a concessão antecipada da tutela jurisdicional, aduzindo que não existe o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, pois o recorrente é pessoa jurídica idônea. No mérito, diz que o abono pago aos funcionários em atividade não tem natureza salarial, por se tratar de prêmio de incentivo aos trabalhadores, estabelecido mediante acordo coletivo celebrado com o sindicato profissional e não se confunde com aquele previsto no art. 457, § 1º, da CLT. Transcreve arrestos.

IV- Recurso da CAPAF

Alega violação aos arts. 5º, XXXV, XXXVII, LIV e LV, 7º, XXVI, 114 e 202, § 2º, da Carta Magna. Inicialmente, impugna a multa decorrente da litigância de má-fé declarada, de ofício, pela E. Turma, ao fundamento de que a recorrente não poderia suscitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, porque a matéria havia sido anteriormente apreciada pelo E. Regional. Sustenta que, para a configuração da litigância de má-fé, é necessário que fique caracterizada a intenção de procrastinar, bem como o dano à parte adversa, o que, a seu juízo, não ocorreu nestes autos. Repisa a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, ao argumento de que se trata de matéria previdenciária. No mérito, a recorrente requer a reforma do v. Acórdão regional, a fim de ser julgada improcedente a reclamação, ao argumento de que os abonos decorreram de sentença normativa transitada em julgado e de acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Bancários, o que não foi reconhecido pela E. Turma. Salienta, ainda, que, tanto a supramencionada sentença normativa, como o acordo coletivo, estabeleceram que os abonos em questão têm natureza indenizatória, o que afasta o seu caráter salarial, como querem os recorridos. Colaciona arrestos.

V- Os apelos merecem ser admitidos. O fundamento básico do v. Acórdão recorrido é de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar as questões que envolvem suplementação de aposentadoria, quando esta ocorreu em virtude de um contrato de trabalho. Neste particular, os recorrentes conseguem demonstrar a existência do dissenso pretoriano alegado, ao transcreverem diversas decisões, entre elas, o Acórdão prolatado pela 1ª Turma do E. TRT da 6ª Região (processo TRT-RO 2282/00, fls. 474 e 510). Consta, ali, tese conflitante sobre a competência da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria, diversamente do entendimento do Acórdão ora recorrido, o que enseja a admissibilidade dos recursos, com base no art. 896, a, da CLT. Desnecessário o exame dos demais pontos abordados, a teor do Enunciado nº 285, do C. TST.

VI- Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Intimar.

Belém, 24 de outubro de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juíza Togada, no impedimento da Juíza

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3264/2002

RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Dr. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros
RECORRIDOS: RANGEL TADEU SEIXAS CORREA e ROBERTO SILVIO FERNANDES BRITODr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros
DESPACHO

I- Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se, a recorrente, contra v. Acórdão de fls. 517/530, da Egrégia 1ª Turma desta Corte, que limitou a condenação de horas extras e consectários, a partir de janeiro de 1999, e determinou a aplicação do Enunciado nº 340, do C. TST, à parte variável da remuneração dos reclamantes.

III- Preliminarmente, alega negativa de prestação jurisdicional, porque a E. Turma não demonstrou fundamentação fática e jurídica para rejeitar os embargos opostos pela recorrente, violando o art. 93, IX, da Constituição da República, e o art. 832, da CLT. Salienta que a Súmula nº 98, do Excelso STJ, não permite que embargos opostos com o intuito de prequestionamento sejam tidos como protelatórios, como ocorreu no presente caso. Aduz que ficou impossibilitada de exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, conforme preceitua o art. 5º, LIV e LV, da Lei Maior. No mérito, não concorda com a tese no sentido de que o recorrido exercia serviço externo com horário para retornar à empresa e que possuía uma rota de entrega pré-estabelecida, o que permitia ter seu horário controlado, afastando a incidência do art. 62, I, da CLT. Entende que o fato do empregado laborar em atividade externa, não lhe dá direito a horas extras, tendo em vista que a recorrente não tem conhecimento do tempo efetivamente laborado. Salienta que nem a exigência de comparecimento na sede da empresa no final do expediente, nem o registro de clientes constantes no palm top dos recorridos, configura prova de que a reclamada exercia fiscalização da jornada de trabalho. Ressalta, ainda, que a atividade do recorrido era remunerada com um plus em razão das entregas efetuadas, inexistindo qualquer controle de jornada de trabalho, estando, portanto, inserido na exceção do art. 62, I, da CLT. Alega que não cabe a aplicação do Enunciado nº 126, do C. TST, pois não se trata de reexame de fatos e provas. Alega, ainda, ofensa ao inciso XXVI, do art. 7º, da Constituição da República, e ao art. 611, da CLT, porque o Tribunal não conferiu eficácia à norma coletiva, que demonstra a impossibilidade de deferimento das horas extras. Colaciona arestos de outros Tribunais para demonstrar violação jurisprudencial.

IV- Não admito o apelo. Diferentemente do que alega a recorrente, o v. Acórdão de fls. 543/547 foi devidamente fundamentado, nos termos dos arts. 93, IX, da Lei Maior, e 832, da CLT. Não podem ser utilizados embargos de declaração para reexame de fatos e provas, como pretendido pela recorrente, às fls. 537/542. Em princípio, só há necessidade de prequestionamento em casos de ocorrência no particular. O fato de não terem sido acolhidos os embargos, por si só, não caracteriza negativa de prestação jurisdicional. Diante disso, não há que se falar em violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

V- No mérito, o recurso também não merece prosperar. Para prevalecer a tese da recorrente, será preciso o revolvimento de fatos e provas, procedimento que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado n. 126/TST.

VI- Os arestos colacionados não beneficiam a recorrente, considerando-se que o entendimento jurisprudencial predominante na Corte Superior Trabalhista é no sentido de que o motorista-vendedor tem direito a horas extras na hipótese em que a empresa exige que ele se apresente pela manhã para iniciar o serviço, estabeleça rota e, ao final da tarde, deve prestar contas, tendo em vista que esse regime configura controle indireto da jornada de trabalho. Incidência do Enunciado n. 333/TST.

VII- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 03291/2002

RECORRENTE: ANGELA MARIA DO CARMO

Dr. Célio Simões de Souza e outros

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA

Dr. Victor Swami Ribeiro Alves

DESPACHO

I- O recurso é tempestivo e está subscrito por profissional habilitado nos autos. II- A recorrente, na qualidade de terceiro embargante, não se conforma com o v. Acórdão de fls. 310/313, prolatado pela E. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de petição, por considerá-lo deserto.

III- Alega, dentre outras coisas, que a r. decisão impugnada violou o princípio da legalidade, inscrito no art. 5º, inciso II, da Carta Magna, porque à época de interposição do agravo de petição ainda não era exigido o pagamento de custas processuais em embargos de terceiros, uma vez que a Resolução Administrativa nº 48/90, do C. TST, revogou as Resoluções Administrativas 84/85 e 52/86, que dispunham sobre custas processuais na fase da execução, tendo em vista o entendimento esposado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal de que as custas e os emolumentos têm natureza de taxa, pelo que só podem ser fixadas por lei. Assevera que as referidas custas só passaram a ser exigidas com a edição da Lei nº 10.537/2002 e da Instrução Normativa nº 20/2002. Transcreve arestos para confronto de teses.

IV- Admito o apelo. De fato, à época de interposição do agravo de petição era inexistente a cobrança de custas processuais em embargos de terceiros, ante a ausência de previsão legal, sob pena de afronta ao art. 5º, inciso II, da Lei Maior, já que o § 2º do art. 789, da CLT, foi considerado inconstitucional pelo Excelso Supremo Tribunal Federal. Logo, no caso sub examen, vislumbro possível ofensa direta ao texto constitucional acima mencionado, o que dá ensejo à admissibilidade da presente revista, ex vi do § 2º do art. 896, da CLT.

V- Desnecessária a análise das demais questões, nos termos do Enunciado nº 285/TST. VI- Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 23 de outubro de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3734/2002

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros

RECORRIDOS: ANA GOMES NOGUEIRA, CARLOS ELIÉSON DE SOUZA MARTINS, GERALDO MACHADO VILHENA, JORGE AUGUSTO BARBOSA, JORGE MÁRIO DE MAGALHÃES BATISTA, MARIA ARLETE CYPRIANO CATUNDA, MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA CAMPOS e REGINA COELI SILVA DO NASCIMENTO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se, o recorrente, contra a decisão prolatada pela 1ª Turma deste Egrégio Regional, que reconheceu a competência da Justiça do Trabalho e determinou a baixa dos autos a MM. Vara de origem, para apreciação dos pedidos expostos na inicial.

III- Alega que esta Justiça Especializada é incompetente em razão da matéria para julgar causas previdenciárias, a teor dos arts. 114 e 202, § 2º, da Constituição da República. Aduz que o abono pretendido pelos recorridos, que são aposentados, diz respeito apenas aos funcionários da ativa, e, por não ter natureza salarial, não faz jus à referida parcela. Argumenta que o pagamento do abono foi resultado de acordo coletivo, razão pela qual não possui natureza salarial. Ressalta que a Emenda Constitucional n. 20/98, bem como a Lei Complementar n. 190/01, em seu art. 68, vieram afastar qualquer dúvida sobre a falta de regulamentação do parágrafo 2º do art. 202, da Lei Maior, e, ainda, sobre a incompetência desta Justiça Especializada. Acrescenta que, pelo princípio da primazia da realidade, que o abono tem finalidade de prêmio. Afirma que a parcela não é idêntica à prevista no art. 457, § 1º, da CLT, por não ter natureza salarial, conforme previsto no acordo coletivo. Alega afronta ao art. 5º, II, XXXV e XXXVI, e ao art. 7º, XI e XXVI, ambos da Constituição da República. Colaciona arestos tentando demonstrar divergência jurisprudencial. IV- Não admito o apelo por se tratar de decisão interlocutória. O Enunciado n. 214, do C. TST, é claro ao dispor que: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". Ressalte-se, também, o disposto no § 1º do art. 893, da CLT.

V- A recorrente, portanto, poderá devolver a questão à instância ad quem no momento oportuno, quando, querendo, renovará as alegações que entender cabíveis. Prematuro, pois, o apelo de natureza extraordinária.

VI- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 25 de outubro de 2002

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Simão de Oliveira no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 04099/2002

RECORRENTE: BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Dr. Cynthia Serruya e outros

RECORRIDO: EDNA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA

Dr. Anna Faride Hage Karam Giordano

DESPACHO

I- O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no § 6º, bem como na alínea c, do art. 896, da CLT, respectivamente.

II- Volta-se contra a r. decisão de fl. 309, que condenou a recorrente ao pagamento de horas extraordinárias e reflexos, com adicional de 100%.

III- Argui a preliminar de nulidade da r. decisão, por falta de fundamentação, nos termos do art. 93, IX, da Constituição da República. Entende que na certidão de julgamento deveria constar os fundamentos jurídicos que levaram ao deferimento das horas extraordinárias. Alega que ficou provado nos autos que a reclamante não faz jus ao pagamento de horas extraordinárias. Entende ofendido o art. 5º, II e LV, da Lei Maior.

IV- O presente feito está sujeito ao procedimento sumaríssimo, nos termos da Lei n. 9.957/00. Assim sendo, somente por ofensa direta e literal à Constituição da República ou violação de Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho é que poderá ser admitido recurso de revista.

V- O apelo não merece prosseguir. A preliminar de nulidade não procede. A certidão de julgamento de fl. 309 foi fundamentada, nos termos do art. 93, IX, da Constituição da República, e do art. 832, da CLT. A Egrégia Turma deferiu o pagamento de 4 (quatro) horas extraordinárias, porque a reclamante dispunha de apenas 20 (vinte) minutos de intervalo intrajornada, além daquelas não compensadas, relativas ao mês de outubro dos anos de 1999, 2000 e 2001, a serem apuradas nos cartões de ponto. Vê-se, pois, que as razões de decidir do voto prevalente foram dadas, de acordo com o art. 895, § 1º, IV, da CLT. Portanto, não houve qualquer violação aos dispositivos constitucionais apontados.

VI- Em relação ao mérito, o apelo também não prospera. O entendimento da r. decisão é decorrente do exame das provas dos autos. Logo, para desdizê-lo, será necessário o revolvimento do conjunto fático probatório, o que não é possível nesta fase recursal, a teor do Enunciado n. 126/TST.

VII- Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 25 de outubro de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-

PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 3282/2002

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Cristina Maia de Mello Porto e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS.

GERALDO MACHADO VILHENA, JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE, NYSETTE DE SOUZA SANTOS, ANTONIETA CAVALCANTE DA FONSECA, FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ, JOÃO NEVES e LEONARDO ROSENDO DA COSTA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

I- Dois são os recursos. O primeiro, do BASA (fls. 396/426); o segundo, da CAPAF (fls. 430/446). Preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade e fundamentam-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, da CLT.

II- Voltam-se, os recorrentes, contra a r. decisão de fls. 349/362, que, por unanimidade, rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de nulidade do processo e de ilegitimidade de parte, e, por maioria, rejeitou a preliminar de coisa julgada; no mérito, manteve a r. sentença quanto ao pagamento dos abonos nos valores de R\$2.000,00 e R\$1.200,00, referentes ao acordo coletivo firmado nos autos do Dissídio Coletivo 1999/2000.

III- Tendo em vista que os recorrentes suscitam a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, ressalto, desde logo, que, não obstante não ter sido considerada pela r. decisão hostilizada, este é o momento adequado para apreciação da matéria, considerando-se que o v. Acórdão de fls. 271/276, por se tratar de decisão interlocutória, não era recorrível naquele momento, ex vi do Enunciado n. 214/TST.

IV- Recurso do BASA (fls. 396/426)

a) Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, por se tratar de questão previdenciária. Entende que não caberia a tutela antecipada, por não terem sido preenchidos os requisitos do art. 273, do CPC. No mérito, alega que o abono não tem natureza salarial, não se incorporando à remuneração, nos termos dos arts. 5º, II e XXXV, e 7º, XI e XXVI, da Lei Maior. Colaciona arestos para confronto de teses.

b) Admito o apelo por dissenso pretoriano. O recorrente demonstra divergência jurisprudencial por meio do aresto de fls. 410/411, da E. SDI/TST, referente à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar questões que envolvem entidades de previdência privada.

c) Desnecessária a apreciação das demais questões, a teor do Enunciado n. 285/TST.

V- Recurso da CAPAF (fls. 430/446)

a) Suscita a preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, nos termos dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Lei Maior, por não ter sido apreciadas questões relevantes. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, aduzindo se tratar de matéria previdenciária, nos termos dos arts. 114 e 202, § 2º, da Constituição da República. No mérito, entende que o abono não tem natureza salarial, nos termos dos arts. 5º, II e XXXVI, e 7º, da Constituição da República, bem como do art. 10 da Lei n. 10.192/01, e 28, § 9º, 7, da Lei n. 8.212/91. Transcreve arestos para confronto de teses.

b) Entendo que o apelo merece ser admitido. A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial por meio do aresto de fls. 452/454, do Egrégio TRT da 7ª Região, relativo à incompetência da Justiça do Trabalho nas matérias relativas a entidades de previdência privada.

c) Desnecessária a apreciação das demais questões, a teor do Enunciado n. 285/TST.

VI- Ante o exposto, dou seguimento a ambos os recursos. Intimar.

Belém, 24 de outubro de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-

PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 03447/2002

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Dr. Maria de Fátima de Oliveira e outros

RECORRIDOS: JUMAR ANTONIO DE ARAÚJO, RAIMUNDO SOARES

NASCIMENTO, LESCY DE OLIVEIRA MARTINS, LEONICE LIMA DE

VASCONCELOS, MANOEL PAULA DE MELO, DOMINGOS OLIVEIRA

BESERRA, ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA MACIEL, ARACY PEREIRA

MATOS, FRANCISCO EDSON DE MOURA e FRANCISCA MARIA DA

CONCEIÇÃO

Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT.

II- Volta-se, o recorrente, contra o v. Acórdão de fls. 450/460, prolatado pela E. 1ª Turma deste Regional, que, ao rejeitar a alegação de que a conta de liquidação apresenta erro material, manteve íntegra a r. decisão agravada.

III- Alega violação ao art. 5º, inciso II, da Lei Maior. Entende que o cálculo elaborado pelo calculista do MM. Juízo da execução apresenta erro material decorrente da inclusão de rubricas indevidas na remuneração base dos autores, o que gerou excesso de execução. Aduz que o erro material havido nos cálculos de liquidação pode ser corrigido a qualquer tempo, inclusive de ofício pelo Juízo, não havendo se falar em preclusão ou coisa julgada. Argumenta que, a prevalecer o entendimento do v. Acórdão, sem a devida correção material dos valores, estar-se-á proporcionando aos exequentes a percepção em duplicidade da vantagem que lhes foi concedida pelo comando sentencial. Colaciona arestos para confronto de teses.

IV- Entendo que não há como ser admitida a presente revista. Correto o entendimento esposado pelo v. Acórdão inquirido. Sobre erro material, vale dizer

que: "Inexatidões materiais são erros inequívocos que se podem constatar a um primeiro exame, como sucede quando o nome das partes de uma demanda é grafado com omissões ou é substituído pelo de outras pessoas, quando toda a fundamentação de uma sentença e também o sentido da conclusão revelam a procedência do pedido e, no entanto, consta do dispositivo o vocábulo 'improcedente' etc. Em tais hipóteses e em outras análogas, a coisa julgada não abrange o equívoco, o qual como está na lei, pode ser corrigido a qualquer tempo, de ofício ou em decorrência de requerimento do interessado. Aquilo que uma parte sustenta ser inexatidão material, erro de cálculo e etc., porém que é debatido mediante recurso, fica acobertado pela coisa julgada e não mais pode ser modificado." (Malta, Christóvão Piragibe Tostes. in Prática do processo trabalhista, p. 65, 23ª ed., rev. aum. e atual., São Paulo, LTr, 1992).

V- Assim, o acatamento das alegações do recorrente não representa apenas a correção de um erro material existente na conta de liquidação, mas sim a reforma de erro in judicando, que só pode ser corrigido pela via recursal, no momento processual adequado, pelo que está sujeita à preclusão e à consequente formação da coisa julgada. No presente caso, como bem decidiu a D. Turma, a questão já transitou em julgado por ocasião da homologação dos cálculos de liquidação de fls. 200/230, sem a devida impugnação por parte do ora recorrente, conforme certidão de fl. 235, sendo posteriormente ratificado por este E. Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 356/361, também transitado em julgado, conforme certidão de fl. 368.

VI- Ademais, nos termos em que foi decidida a questão, não vislumbro violação direta e literal à Constituição da República, única via de acesso ao recurso de revista na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CLT. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

VII- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 24 de outubro de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Dr.ª Lygia Simão

Luiz Oliveira, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO 2ª T. TRT RO Nº 03558/2002

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr.ª Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS.

ALBERTO SEGUIN DIAS, ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU,

LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO e WILSON AUGUSTO DE CARVALHO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

I- Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

II- Insurgem-se, os recorrentes, contra a v. decisão prolatada pela 2ª Turma desta E. Corte, que confirmou a r. sentença a r. quanto à condenação ao pagamento dos abonos salariais pleiteados na exordial.

III- Recurso do Basa (fls. 286/299):

Interposto com fulcro no art. 896, da CLT.

2. Suscita a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, argumentando que o enquadramento da presente lide na competência prevista na parte final do art. 114 da Carta Magna - "outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho" - exige previsão legal específica, o que inexistiu. Aduz, de outra forma, que após a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Lex Fundamental, os benefícios e regulamentos das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes. Por fim, entende inexistir direito adquirido à competência desta E. Especializada, ante a natureza do art. 202 acima mencionado, que possui eficácia plena, produzindo seus efeitos de imediato, inclusive sobre os extintos contratos de trabalho. Transcreve 1 (um) texto jurisprudencial (fls. 293/294).

3. No mérito, aduz que ante o princípio da primazia da realidade, as parcelas em comento não tem natureza de abono, mas sim de prêmio, uma vez que concedidas por liberalidade do empregador. Assevera, caso assim não seja entendido, que o abono em questão não tem natureza salarial ante o disposto nos Acordos Coletivos que os instituíram, o que deve ser prestigiado, em respeito ao art. 7º, inciso VII, da Carta Magna. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 296/298).

4. Por fim, requer a manifestação expressa a respeito da violação aos artigos 5º, incisos II, XXIX, XXXVI, LIII, LIV, 37, 114 da Constituição Federal, e 267, incisos IV e VI, do CPC.

5. Não há como acolher o apelo. Compulsando os autos, observo que a r. decisão de 1º Grau foi desfavorável ao recorrente, que, entretanto, permaneceu inerte, deixando transcorrer in albis o prazo para interposição de recurso ordinário, acarretando o trânsito em julgado daquela r. decisão em relação ao recorrente.

IV- Recurso da Capaf (fls. 310/329):

1. Fundamenta-se no artigo 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT.

2. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, ao argumento de que a relação entre o reclamante e a CAPAF é de natureza previdenciária, e que após a promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, que alterou o texto do art. 202, § 2º, da Carta Magna, os benefícios e as normas contratuais contidas nos estatutos e regulamentos da entidade não integram o contrato de trabalho, o que acaba por afastar a aplicação do art. 114 do texto legal acima mencionado. Colaciona 2 (dois) arestos para confronto de teses.

3. Neste particular, o apelo merece ser admitido. Não há dúvida que o fundamento básico da decisão recorrida é no sentido de que esta Justiça Especializada é competente para apreciar a matéria. Em sendo assim, consegue a recorrente demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente, ao transcrever para os autos, às fls. 313/314, acórdãos que sustentam posição diversa daquela esposada no r. decisum inquirido, o que viabiliza a admissibilidade dos apelos, com fulcro na alínea "a", do art. 896 consolidado, sendo desnecessário o exame dos demais pontos abordados, a teor do que dispõe o Enunciado 285 do Colendo TST.

V- Isto posto, nego seguimento ao recurso do BASA, e dou seguimento ao da CAPAF. Intimar.

Belém, 22 de outubro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 3589/2002

RECORRENTE: MAURO CÉSAR SANTOS

Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

RECORRIDO: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES

Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II- Inconforma-se, o recorrente, com a v. decisão prolatada pela 3ª Turma desta E. Corte, que declarou existente o contrato de emprego entre as partes, determinando a baixa dos autos ao MM. Juízo de Origem para decidir o mérito, como entender de direito, bem como, com o v. Acórdão de embargos de declaração que, rejeitou as alegações opostas, ao fundamento de que inexistiam quaisquer omissões ou contradições a sanar.

III- No que tange ao acórdão proferido em sede de embargos de declaração, suscita o recorrente negativa de prestação jurisdicional por não ter sido esclarecida a omissão e contradição apontadas, incorrendo assim em ofensa ao art. 832, da CLT, bem como, aos princípios inseridos nas regras do art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Carta Constitucional. Insiste, quanto à omissão apontada, da impossibilidade constitucional de contratação de trabalho humano que não seja pela via de emprego, avulso ou autônomo; e acerca da inversão do ônus da prova, a qual entende ser ofensiva ao art. 39, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, ao fundamento de que era do reclamante o ônus de comprovar que a relação havida era diversa da parceria. No que pertine à contradição suscitada, reporta-se às circunstâncias de que o v. acórdão de Embargos de Declaração manifestou-se contrário à lei, ao julgar que são absolutas as declarações do contrato de prestação de serviços jurídicos, violando o parágrafo único, do art. 368, e o art. 373, do CPC; e ao reconhecer que o contrato assinado pelas partes destinou-se a obter revisão de mera de consumo de energia e a fraudar o Direito do Trabalho, sem especificar se tal ato era de fraude ou simulação. À fl. 71, colaciona 1 (um) aresto para confronto de teses, o qual ressalta, desde já, não se presta à comprovação de dissenso pretoriano.

IV- Volta-se, também, contra a declaração de existência de contrato de emprego entre as partes. Alega ofensa ao art. 2º, § 2º, da LICC, uma vez que as disposições legais específicas sobre o trabalho do advogado foram desconsideradas pelo v. acórdão recorrido, porque, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), e no 39, do seu Regulamento Interno, a sociedade de advogados pode contratar advogados para participação nos seus resultados, sem vínculo de emprego. Neste particular, aduz, ainda, ofensa aos artigos 104, do CCB, 333, inciso II, 368, parágrafo único, e 373, parágrafo único, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona arestos para confronto de teses.

V- O apelo não merece acolhida. No que pertine à preliminar suscitada, entendo inexistente a alegada negativa de prestação jurisdicional. De fato, o Juiz não está obrigado a analisar todos os argumentos apresentados pelas partes, mas sim de fundamentar a sua decisão, como ocorreu no presente caso.

VI- Ademais, o v. acórdão embargado de declaração não foi omissivo ou contraditório, como alega o recorrente. Vejamos. De sua leitura restou bastante claro que a D. Turma julgadora entendeu que o trabalho pode ser remunerado ou voluntário e gratuito. Este, previsto em legislação infraconstitucional, e aquele estabelecido pela Constituição da República, o qual pode ser prestado na forma de trabalho autônomo, emprego e trabalho avulso. Neste particular, conceituou uma a uma as referidas formas, ressaltando, também, à fl. 143, que "essa delimitação constitucional estrita acabou com modalidades genéricas de trabalho abrangidas sob denominações variadas - também genéricas e imprecisas - como, por exemplo, o trabalho eventual. No ordenamento jurídico atual não tem aplicação formas arcaicas de contratação de trabalho, algumas das quais remontam ao Direito Romano, como a locação de serviços (artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil ainda vigente), (...) grifei". Como se vê, a primeira questão suscitada pelo recorrente foi profundamente abordada, chegando-se à conclusão de que a tese aqui inquinada é no sentido de que é legalmente impossível a contratação de trabalho humano por vias diversas das aqui apontadas.

VII- Por outro lado, a D. Turma, entendeu ser do reclamado-recorrente o ônus de comprovar suas alegações, ante a alegação apresentada em defesa de que houve relação de trabalho entre as partes através de um contrato de parceria, e em face à comprovação da existência de Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos, que segundo seu entendimento, é "um típico contrato de emprego de advogado, nos termos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94, artigos 18 a 21)" (fl. 143). Analisando o conjunto fático-probatório chegou à conclusão que o reclamado não conseguiu se desincumbir de seu onus probandi. Como se vê, as razões que levaram à inversão do ônus da prova foram devidamente esplanadas.

VIII- A respeito da última omissão apontada, observo que, como bem decidido pela D. Turma, aqui, como nas outras questões tidas como omissas, o recorrente buscava a reforma da r. decisão inquinada pelo mesmo órgão julgador, o que não é o objetivo dos embargos declaratórios, ex vi do art. 535, do CPC.

IX- Quanto à contradição apontada, esclareço, que aqui também a r. decisão foi bastante clara, quando, à fl. 143, salienta que "também é sabido que a fraude - é disso que se trata e não de simulação - não pode ser alegada em favor de quem lhe deu causa, (...) grifei". Logo, não há de se falar em negativa de prestação jurisdicional. Rejeito a preliminar.

X- No que pertine ao vínculo de emprego, também não há como se admitir a revista. Trata-se de decisão interlocutória, já que o v. acórdão impugnado, ao declarar a existência de contrato de trabalho, determinou a baixa dos autos à MM. Vara de Origem para a apreciação do mérito da questão. O Enunciado nº 214/TST, neste

sentido, é claro ao dispor que: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". Ressalte-se, também, o disposto no § 1º do art. 893, da CLT. O recorrente, portanto, poderá devolver a matéria relativa ao vínculo empregatício à instância ad quem após a decisão definitiva, momento em que renovará as alegações que entender cabíveis. XI- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 24 de outubro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. AREG/AP Nº 3772/2002

RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.

Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros.

RECORRIDO: GETÚLIO DE MATOS PINTO

Dr.ª Niltes Neves Ribeiro e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, a e c, da CLT.

II- A recorrente se insurge contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional, que manteve a decisão de fls. 334/336, que negou seguimento ao seu agravo de petição, com base no art. 557, do CPC, tendo em vista o não cumprimento do disposto no § 1º, do art. 897, da CLT.

III- Diz que o v. acórdão recorrido violou o art. 897, § 1º, da CLT, aduzindo que, em relação ao período objeto dos cálculos, há delimitação dos valores com base em documento firmado por perito e que teria sido acostado aos embargos à execução. Destaca, também, que indicou o índice correto de atualização monetária referente ao mês de agosto de 2001. Por fim, sustenta que demonstrou a quantia devida ao reclamante, que seria de R\$5.119,05, conforme exige o referido dispositivo consolidado.

IV- Não caberia, em tese, o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em sede de Agravo Regimental, por analogia às Súmulas 218 e 353 do C. TST. Entretanto, o Tribunal Superior do Trabalho entende que, como o art. 557, do CPC permite o trancamento do recurso por manifesta improcedência ou por confronto com jurisprudência dominante do próprio Tribunal, vedar acesso ao TST seria convalidar eventual jurisprudência regional em confronto com a jurisprudência daquele Tribunal, o que não se compatibiliza com o sistema de controle interpretativo da Corte Superior Trabalhista. Porém, o apelo não merece prosperar. A E. Turma não conheceu do agravo de petição, e manteve o r. despacho agravado, porque a recorrente não delimitou, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte incontroversa, conforme dispõe o art. 897, § 1º, da CLT. Depreende-se, portanto, que cabia à agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição. Evidencia-se que essa norma legal exige que a parte atenda a mais um requisito necessário à admissibilidade do agravo de petição, cuja finalidade é agilizar o processo de execução. De outro lado, a questão pertinente à liquidação de sentença não alcança esfera constitucional, posto que nenhum preceito da Lei Magna trata diretamente da matéria, que requer interpretação de lei infraconstitucional. Assim, a suposta violação constitucional só ocorreria por via indireta, situação que não admite revista, a teor do que dispõe o § 2º do art. 896 consolidado, e torna despicienda a análise por outro fundamento.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de outubro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
DECISÃO

PROCESSO Nº TRT/SE/AO 04822/2002

AUTORA: KSG - KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado (s): Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros

RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ- SINELPA

D E C I S ã O

Vistos etc...

I- Em 1º de agosto de 2002, a empresa KSG - KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA., por intermédio de seu advogado, ajuizou "Ação Condenatória de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela" contra SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, requerendo, em suma, que "seja liminarmente determinado a plena eficácia e validade do Acordo Coletivo 2001/2002, compelindo o Réu, posteriormente, a promover a assinatura do instrumento normativo no prazo estabelecido (art. 633, do CPC), cominando multa diária pelo não cumprimento da ordem judicial nesse sentido", em valor fixado por este Juízo, "mas não inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais); a citação do Sindicato (réu), para contestar, querendo, sob pena de revelia; a condenação liminar seja confirmada posteriormente por sentença, e se acaso não cumprida a obrigação de fazer imposta ao Sindicato/réu, que a r. decisão produza todos os efeitos do ato não praticado, em consonância ao disposto no art. 641, do CC, ex vi do contido no art. 8º, da CLT" (fls. 10/11).

II- Alega a autora que em 11 de outubro do "ano em curso" (deve ser de 2001) o sindicato profissional apresentou, através do Ofício nº 117/2001, em conjunto com outros sindicatos, proposta de Acordo Coletivo 2001/2002, para estabelecer condições de trabalho aplicáveis no âmbito da autora. Deflagrado o processo de negociação coletiva, a autora e o réu passaram a concentrar esforços no sentido de

concluir com êxito a negociação, tendo, inclusive, pactuado a prorrogação por mais trinta (30) dias dos efeitos de todas as cláusulas e condições referentes ao Acordo Coletivo de 2000/2001, através do Termo Aditivo que apresenta, depositado no órgão competente do Ministério do Trabalho, o que revela a boa-fé na disposição das partes em negociarem.

III - Diz ainda que foram realizadas reuniões nos dias 24 e 25 de outubro de 2001, para análise e discussão exaustiva da pauta de reivindicações apresentada pelo réu, após o que a autora houve por bem formalizar contraproposta para ser levada à deliberação máxima do SINELPA, por sua assembleia, em reunião convocada para esse fim, de acordo com o art. 612, da CLT.

IV - Sustenta que os empregados da autora, interessados diretos nas condições negociadas, deliberaram, em assembleia sindical, realizada em 12 de novembro de 2001, pela aprovação, por maioria absoluta, da contraproposta patronal, de conformidade com a Ata de Assembleia Geral Permanente apresentada e transcrita na petição inicial (fls. 4/5).

V - Todavia, a entidade sindical negou-se a cumprir com sua obrigação, prevista no art. 8º, VI, da Constituição Federal, apesar de várias tentativas da autora nesse sentido, daí o ajuizamento da presente ação, uma vez que o réu se recusa a assinar o Acordo Coletivo aprovado pela assembleia do sindicato profissional, a fim de que seja condenado à luz da norma do art. 641, do CC (deve ser do art. 641, do CPC: "condenado o devedor a emitir declaração de vontade, a sentença, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida").

VI - Em 14 de agosto de 2002, a empresa autora dirigiu-se ao Exmo. Juiz Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém para requerer a redistribuição da ação e seu encaminhamento à DD. Presidência deste E. Tribunal Regional, em face da equivocada distribuição àquele douto Juízo de 1º Grau (fls. 57/58), oportunidade em que juntou a r. sentença proferida nos autos do Processo nº 008-009/2002-X, entre os mesmos litigantes, que acolheu a preliminar de incompetência absoluta suscitada pelo sindicato demandado, com apoio nos arts. 616, § 2º, e 678, "a", da CLT (fls. 59/60).

VII - Em 11 de setembro de 2002, a MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém já havia arquivado a "reclamação", com base no art. 844, da CLT, por ausência da empresa reclamante à audiência perante aquele órgão de 1º Grau (fl. 67). Todavia, o processo foi ali chamado à ordem e, enfim, remetido à DD. Presidência deste E. Regional (fls. 68/68 verso).

VIII - A Exma. Juíza Presidente deste TRT recebeu a demanda como "ação de cumprimento, de acordo coletivo (Lei nº 8984/95)" e mandou distribuir o feito, além de encaminhar cópia destes atos à Comissão de Regimento (art. 102, § 2º, do RITRT-8ª Região), consoante o r. despacho à fl. 69, datado de 30 de setembro de 2002.

IX - Assim relatado, passo a decidir.

X - Dispõe a Constituição da República:

"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas."

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º - Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho."

XI - Ora, o processo de negociação coletiva inclui a assinatura do instrumento negocial, como se infere das normas dispostas nos arts. 611 e seguintes, da CLT, notadamente o art. 614, da Consolidação, que trata do prazo de oito (8) dias "da assinatura da Convenção ou Acordo", para o respectivo depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivo, no Ministério do Trabalho.

XII - Se o Acordo Coletivo não foi assinado, persiste o estado de conflito, que, em tese, justificaria a instauração de dissídio coletivo pela empresa interessada, tal como prevê, por exemplo, o art. 616, § 2º, da CLT, in fine.

XIII - De fato, já reconheceu o C. TST que "têm legitimidade para o ajuizamento do dissídio coletivo as entidades sindicais e os empregadores; estes, quando não haja entidade sindical representativa ou os interesses em conflito sejam particularizados" (Instrução Normativa nº 4, de 8 de junho de 1993, item IV), até porque a Carta Magna reconhece as convenções e os acordos coletivos de trabalho (art. 7º, XXVI).

XIV - In casu, não vejo como converter a ação ora proposta em dissídio coletivo, porque o objeto da presente demanda é inteiramente incompatível com a ação coletiva trabalhista.

XV - De fato, o dissídio coletivo será de natureza jurídica ou de direito, quando houver divergência sobre interpretação ou aplicação de norma jurídica pré-existente. Ou será de natureza econômica ou de interesse, quando houver reivindicação de novas e melhores condições de trabalho (este o caso mais comum, em que se pretende a criação de norma coletiva, pelo Judiciário Trabalhista, daí a sentença normativa, sucedâneo da negociação coletiva frustrada). No primeiro caso, a prestação jurisdicional é meramente declaratória. No segundo, haverá decisão de natureza constitutiva.

XVI - Na hipótese dos autos, a empresa autora pretende uma decisão de natureza condenatória, para que se imponha, enfim, ao sindicato profissional a obrigação de promover a assinatura do instrumento normativo, em prazo a ser estabelecido, mediante multa diária, sob pena de considerar-se válido e eficaz o Acordo Coletivo de 2001/2002, que alega ter sido aprovado pela entidade sindical demandada, à luz dos dispositivos do Código de Processo Civil aludidos na petição inicial, como o art. 641.

XVII - Ocorre que não compete à Justiça do Trabalho interferir no procedimento de autocomposição dos conflitos coletivos, no que os interessados gozam de autonomia e liberdade para a manifestação de suas vontades.

XVIII - Diante do impasse, incumbiria à empresa interessada o ajuizamento do dissídio coletivo, cujo procedimento específico não corresponde à natureza da

causa ora proposta, sendo este um dos motivos que justifica o indeferimento da petição inicial (art. 295, V, do CPC).

XIX - Inviável o procedimento da demanda como "ação de cumprimento, de acordo coletivo (Lei nº 8984/95)", porque a negociação não foi concluída, eis que, conforme se alega, o sindicato profissional recusou-se a assinar o Acordo Coletivo. De fato, não se pode "cumprir" aquilo que não estaria consumado, sem falar na circunstância de que aquele tipo de ação é da competência originária das Varas do Trabalho, e não dos Tribunais Regionais.

XX - É verdade que houve ampliação da competência da Justiça do Trabalho para o julgamento de ação de cumprimento de normas coletivas autônomas (convenções ou acordos extrajudiciais), determinada pela Lei nº 8.984, de 7 de fevereiro de 1995. Esta circunstância, contudo, não afetou a competência originária das Varas do Trabalho, para o conhecimento das ações de cumprimento de qualquer natureza, como se infere da aplicação analógica do art. 872, parágrafo único, da CLT.

XXI - Por isso mesmo, não vejo, data venia, necessidade de manifestação relevante da Comissão de Regimento Interno, na medida em que a presente ação, proposta perante este E. Tribunal Regional, deve ser autuada como "Ação Ordinária" (AO), tal como prevê o art. 102, II, alínea g, do Regimento Interno, o que fica, desde logo, determinado, para todos os fins de direito, inclusive estatísticos, enquanto que as "Ações de Cumprimento" continuarão a ser processadas e julgadas pelas Varas do Trabalho, nos termos do art. 872, parágrafo único, da CLT, e Lei nº 8.984, de 7 de fevereiro de 1995.

XXII - De qualquer sorte, se entende a empresa que o Acordo Coletivo é válido, poderia intentar logo a "ação de cumprimento" perante a Vara do Trabalho. Se entende, porém, que a negociação coletiva não chegou a bom termo, caberia propor o dissídio coletivo. Mas não tem interesse processual para requerer ao Judiciário Trabalhista a intervenção em qualquer das etapas do procedimento de negociação - que evidentemente inclui a assinatura do instrumento respectivo -, porque a legislação do trabalho, até mesmo com respaldo em preceito constitucional, como acima demonstrado, dispõe de normas próprias para a solução dos conflitos coletivos, o que não se coaduna com a pretensão deduzida na inicial, cujo indeferimento liminar se impõe.

XXIII - De fato, para propor ação judicial é necessário ter interesse e legitimidade (art. 3º, do CPC). Se a autora carece de interesse processual, na medida em que não se trata de dissídio coletivo, mas de inusitada pretensão condenatória para suprimento judicial de assinatura da entidade sindical em instrumento de Acordo Coletivo, a petição inicial deve ser liminarmente indeferida (art. 295, III, do CPC) e extinto o processo, sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC), matéria que pode ser declarada de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição (art. 267, § 3º, do CPC), por força do art. 769, da CLT.

XXIV - ANTE O EXPOSTO, indefiro, liminarmente, a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual e porque o tipo de procedimento escolhido pela autora não corresponde à natureza da causa, sendo impossível a sua adaptação ao tipo de procedimento legal, tudo conforme os fundamentos (art. 114, § 2º, da Constituição Federal; art. 616, § 2º, da CLT; item IV da Instrução Normativa nº 4, de 8 de junho de 1993, do C. TST; arts. 3º, 267, VI, e § 3º, 295, III e V, do CPC, por força do art. 769, da CLT). Custas de R\$ 20,00 (vinte reais), pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.000,00).

XXV - Determino, ainda, que o presente processo seja autuado como "Ação Ordinária" (AO), na forma do art. 102, II, alínea g, do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional, para todos os fins de direito, inclusive estatísticos, enquanto que as "Ações de Cumprimento" continuarão a ser processadas e julgadas pelas Varas do Trabalho, nos termos do art. 872, parágrafo único, da CLT, e Lei nº 8.984, de 7 de fevereiro de 1995.

XXVI - Remetam-se cópia desta decisão à Exma. Juíza Presidente do E. TRT-8ª Região e à Comissão de Regimento Interno desta C. Corte Regional, para os devidos fins.

XXVII - Dê-se ciência.

Belém (PA), 25 de outubro de 2002.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.11.2002, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5200/2002. RECORRENTE: HAILTON JOSÉ BARBOSA DA SILVA. Dr. Cristiano Paes de Castro e outro. RECORRIDA: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO RO 5203/2002. RECORRENTE: AMAURILEA GONÇALVES DE JESUS. Dr.ª Mari Angela Sobrinho de Sousa outros. RECORRIDOS: LUIZ ANTÔNIO CORRÊA GRACINDO MARQUES, Dr. José Eduardo Andrade Diniz e NORTE SAT TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5236/2002. RECORRENTE: PARÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE MIRANDA ARAÚJO. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5202/2002. RECORRENTE: JOÃO BOSCO DE

ARAÚJO PINTO. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cristina Maia de Mello Porto e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

IMPEDIDA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. 05. PROCESSO TRT RO 5297/2002. RECORRENTE: FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Para e outros. RECORRIDO: VALDEY AFONSO OLÍMPIO RODRIGUES. Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: MM. 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

06. PROCESSO TRT RO 5218/2002. RECORRENTE: SARG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Mod. RECORRIDOS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e LOURENÇO FERREIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

07. PROCESSO TRT RO 5086/2002. RECORRENTE: SEBASTIÃO BATISTA MATEUS. Dr.ª Vera Lúcia da Silva e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO VIANA DE SOUZA. Dr. Eldely Ribeiro da Silva. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

RITO ORDINÁRIO

08. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4365/2002. RECORRENTES: ERINALDO PEREIRA PINHEIRO. Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Proc. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 4421/2002. RECORRENTE: OTANILSON MORAIS BARROS. Dr. Ana Maria Cunha de Mello. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Inedqui. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3695/2002. RECORRENTE: R. B. A. - REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISÃO LTDA. Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outros. RECORRIDO: RINALDO DOS SANTOS BARATA. Dr. Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 4084/2002. RECORRENTES: DANIEL ROCHA CAMPOS. Dr. Elias Pinto de Almeida e Outros e TECNUTRI - TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Jaime dos Santos Rocha Júnior. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AI 4980/2002. AGRAVANTE: PAULO LOPES DANTAS. Dr. Hermínio Farias de Melo e outros. AGRAVADO: WALDEMAR LEITE DA COSTA. Dr. José de Matos Fernandes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

13. PROCESSO TRT AP 3791/2002. AGRAVANTE: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e Outros. AGRAVADO: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e Outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 4807/2002. RECORRENTE: SILVINO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Roney Araújo Lopes. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

15. PROCESSO TRT RO 4718/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO GUEDES AZEVEDO. Dr. Claudemiro Santos Júnior. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

16. PROCESSO TRT AI 4666/2002. AGRAVANTES: JOSÉ MARIA CASTILHO SANTOS e OUTROS. Dr. Paulo Fernando Hogue dos Santos. AGRAVADA: VALDETE GOUVE MARTINS. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2467/2002. RECORRENTE: JESSÉ ANDRADE CRUZ. Dr. Fernando Jorge Araújo dos Santos e outros e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 4546/2002. RECORRENTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Luciana Chaves Mattos. RECORRIDOS: ESMERAL MOREIRA CORRÊA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 4571/2002. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES E SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 4816/2002. AGRAVANTES: ROBERTO AMANCIO NOBRE DE MEDEIRO e OUTRO. Dr. Glaudson Dias Figueiredo. AGRAVADO:

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RELAÇÃO 037/2002 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29.10.2002

UNIÃO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 4428/2002. RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL. Dra. Marilise de Oliveira Laranjeira. RECORRIDO: GILMAR BARATA ZARANZA. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 4454/2002. RECORRENTE: JOHNNY HERMELINO SANTOS. Dr.ª Joseane Maria da Silva e outra. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dr. Silvio Vitor de Lima. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

23. PROCESSO TRT RO 3813/2002. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barrios Garcia. RECORRIDO: JOSÉ ACILINO DOS SANTOS VIEIRA. Dra. Rosália de Nazaré N. Oliveira Neves. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4312/2002. RECORRENTES: CERÂMICA TROPICAL LTDA. Dr. Samir Abadill Toutenge Júnior e outros e VANILSON ALEXANDRE DE SANTANA. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

25. PROCESSO TRT RO 4222/2002. RECORRENTE: ONILDO BATISTA COSTA. Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELOUSE S/A. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TRT RO 4234/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Antônio Paulo da Costa Nunes e outros; CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA e OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

27. PROCESSO TRT RO 4707/2002. RECORRENTE: BERTINO DE SOUZA CALDAS FILHO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Koury.

28. PROCESSO TRT RO 3834/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS. Dr.ª Maria Raimunda Pinto Magno Reis e outros e GELAR REFLORESTADORA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

29. PROCESSO TRT RO 4523/2002. RECORRENTE: CLEUDIVAL SOUZA LIMA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 3721/2002. RECORRENTE: ELAILSON GOMES DOSSANTOS. Dr.ª Emília de Fátima da Silva Farinha. RECORRIDA: AGÊNCIA VER EDITORA LTDA. Dr. Tião Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

31. PROCESSO TRT RO 4383/2002. RECORRENTE: IVO RANGEL PONTES. Dr. Claudemiro Santos Júnior. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

32. PROCESSO TRT RO 4723/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO DE SOUSA. Dr. Claudemiro Santos Júnior e Outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

33. PROCESSO TRT AP 4110/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

34. PROCESSO TRT RO 4442/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDO: SEBASTIÃO ANDRADE. Dr. Rubens José Lima. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

35. PROCESSO TRT RO 4283/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA. Dr. Idervival Nogueira e AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

Belém, 30 de outubro de 2002.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/1ª T./ED/RO 4883/2002. EMBARGANTE: MARIA GILVANETE LEITE SOUSA. Dr. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. EMBARGADOS: LINDALVA DOS ANTOS SILVA e OUTRO. Dr. Dr. Jair Alves Rocha. e MADEFORTE MADEIRAS LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, ACOLHEU-OS EM PARTE, PARA O FIM DE SANAR A CONTRADIÇÃO NA R. CERTIDÃO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO SUMARÍSSIMO 1ª T/RO 4883/2002, A FIM DE QUE CONSTE QUE AS CUSTAS FICAM FIXADAS PELOS RECORRIDOS, TAL COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. SEM DIVERGÊNCIA DECIDIU QUE NÃO EXISTE OMISSÃO A SANAR ISTO PORQUE, AS RAZÕES DA EMBARGANTE SÃO DESPROVIDAS POR COMPLETO DE RESPALDO, CONSIDERANDO QUE A SUA RELAÇÃO FOI RECONHECIDA COMO DOMÉSTICA, CATEGORIA QUE NÃO FAZ JUS À PARCELA DE HORAS EXTRAS. PROCESSO TRT/1ª T./RO 5090/2002. RECORRENTE: RÔMULO OLIVEIRA CHAGAS. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA. Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO APELO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS POR TODO O PACTO LABORAL, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NAS FOLHAS DE PONTO, COM REPERCUSSÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E FGTS COM A MULTA DE 40%, TENDO EM VISTA QUE AS FOLHAS DE PONTO TRAZIDAS AOS AUTOS PELA PRÓPRIA EMPRESA, DE FLS. 57/61, COMPROVAM A REALIZAÇÃO DE JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS, MODIFICANDO O VALOR DAS CUSTAS PARA R\$40,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRA EM R\$2.000,00.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5156/2002. RECORRENTE: M.S.B. CARDOSO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDO: STEFANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NÃO CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE INTIMPESTIVO.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5089/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: EZEQUIAS GOMES DE CASTRO e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Dr. José Luiz da Silva Franco e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA 2 (DUAS) EM CADA SÁBADO DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, CALCULADAS COM BASE NO ENUNCIADO Nº 264, DO C. TST, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE O RECLAMANTE NÃO CONFIRMOU O HORÁRIO DESCRITO NA INICIAL (8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 19:00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, AOS SÁBADOS, DE 8:00 ÀS 18:00 SEM INTERRUPÇÃO), TENDO AFIRMADO, VERBIS: "QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA NO PERÍODO DE 01.08 A 17. NOVEMBRO DE 2000, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA; QUE SEU HORÁRIO DE TRABALHO ERA DE 08 ÀS 12 E DE 14 ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA E AOS SÁBADOS DE 08 ÀS 14H, SEM INTERRUPÇÃO; QUE NA MAIORIA DOS DIAS ÚTEIS NÃO HAVIA INTERVALO DE DUAS HORAS PARA ALIMENTAÇÃO E REPOUSO" (SIC, FL. 56, DEPOIMENTO CONFIRMADO NA AUDIÊNCIA DE FL. 135). A SUA TESTEMUNHA, SR. CARLOS AUGUSTO LAGES, POR SUA VEZ, DISSE: "QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE ERA DE 08 ÀS 18H, QUE ÀS VEZES PARAVA PARA ALMOÇAR OCASIÃO EM QUE O HORÁRIO ERA DE 08 ÀS 12 E DE 14 ÀS 18H E AOS SÁBADOS DE 08 ÀS 14H" (FL. 57). NA SENTENÇA, FORAM-LHE DEFERIDAS 120 HORAS EXTRAS, COM ACRÉSCIMO DE 50%, EXATAMENTE COMO REQUERIDO NA INICIAL, SENDO UMA HORA EXTRA TODOS OS DIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E 6 (SEIS) HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS. ASSIM, O RECLAMANTE SÓ LOGROU COMPROVAR A PRESTAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS, NÃO TENDO COMPROVADO QUE SEU HORÁRIO SE ESTENDIA DIARIAMENTE ATÉ ÀS 19:00, COMO CONSTOU DA INICIAL, NEM QUE EFETIVAMENTE NÃO GOZASSE DE INTERVALO INTRAJORNADA, O QUE, ALIÁS, NÃO CONSTOU DA EXORDIAL, NA QUAL FOI DECLINADO O HORÁRIO DE 8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 19:00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, AOS SÁBADOS, DE 8:00 ÀS 18:00, SEM

INTERRUPÇÕES, ÔNUS ESTE QUE LHE COMPETIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 818, DA CLT, C/C O ARTIGO 333, I, DO CPC. CUSTAS, PELA RECLAMADA, REDUZIDAS PARA R\$20,38 (VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$1.019,31.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 4949/2002. RECORRENTE: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, BEM COMO AFIRMOU QUE A EMPRESA ESTÁ NO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE AMPLA DEFESA NÃO PODENDO SER PENALIZADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 4978/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: RAQUEL DE OLIVEIRA ESTRELA. Dr.ª Ana Lúcia Oliveira de Miranda. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDE OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5115/2002. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr.ª Cristina Maia de Mello Porto e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS e IVONE LEÃO CONCEIÇÃO e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº, JUÍZ RELATOR, REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELOS RECORRENTES À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGÜDA PELO RECORRENTE BASA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, REJEITOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO BASA, E NEGOU PROVIMENTO AO APELO DO BASA, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA CAPAF PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA DEFERIR OS DESCONTOS PARA A CAPAF, NOS TERMOS DA LEI E DA REGULAMENTAÇÃO PERTINENTE, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 5063/2002. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr.ª Adriana de Cássia Ferro Martins e outros. MÁRIO DO CARMO SOUSA LIMA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO A AMBOS PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RISCADURA FEITO EM CONTRA-RAZÕES, POIS ESTE JUÍZ NÃO VISLUMBROU QUALQUER EXPRESSÃO OFENSIVA NO RECURSO DA EMPRESA. ADEMAIS O RECORRENTE NÃO APONTA QUAL A EXPRESSÃO QUE LHE CAUSOU INJÚRIA OU DIFAMAÇÃO O QUE CARREGA UMA CERTA DOSE DE SUBJETIVIDADE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 4181/2002. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADO: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE. RELATOR: Juiz José Luis Ribeiro. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MEDIDA CAUTELAR - a Medida Cautelar é um terceiro gênero de jurisdição e se presta apenas para assegurar o êxito de um outro processo principal ao qual está vinculada, conferindo uma situação provisória de caráter precário mas sempre segura aos interesses do litígio. Incabível, no presente caso, a referida medida, para assegurar efeito suspensivo ao recurso ordinário pois nenhuma possibilidade existe de dano de difícil reparação, até mesmo porque o agravado continuará vinculado à Caixa de Previdência, por onde recebe os seus proventos da inatividade, em uma relação de natureza continuada. Recurso desprovido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA

AGRAVANTE DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/AP 3400/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. **Dra. Odais Cristina Picano Benjamim.** **EMBARGADOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. **Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.** **e. FLÁVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA e OUTROS.** **Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros.** **RELATORA:** Juíza Joaquina Rebelo. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REJEIÇÃO:** Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA QUAISQUER DOS DEFECTOS DO ART. 897-A, DA CLT, E 535, DO CPC. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR OS EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENANDO O EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADO EM SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/RO 3678/2002. EMBARGANTE: VÁRIG LOGÍSTICA S/A. **Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros.** **EMBARGADOS:** SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS. **Dr. Carlos Augusto Vasconcelos.** **RELATORA:** Juíza Joaquina Rebelo. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **OMISSÃO.** Devem ser acolhidos em parte os embargos de declaração, para que seja sanada a omissão apontada, a teor do art. 897-A, da CLT, e 535, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SUPRINDO OMISSÃO DO JULGADO, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, IMPOSTA PELA DECISÃO DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED/AP 3720/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. **Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros.** **EMBARGADOS:** JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS. **Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros.** **e. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.** **Dr.ª Alice do Amaral de Lima e outros.** **RELATORA:** Juíza Joaquina Rebelo. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REJEIÇÃO.** Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIREM NA R. DECISÃO EMBARGADA QUAISQUER DOS DEFECTOS DO ART. 897-A, DA CLT, E 535, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./ED RO 2927/2002. EMBARGANTE: VIVIAN KARLA QUINTELA DE SOUZA. **Dr. Eric Quintela Smith e outros.** **EMBARGADO:** FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO. **Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **AUSÊNCIA DE OMISSÃO.** A omissão que justifica a oposição de embargos declaratórios diz respeito apenas à matéria que necessita de decisão por parte do órgão jurisdicional. Não é omissão o juízo não retrucar todos os fundamentos expendidos pelas partes. Não constitui omissão, nem é obrigação jurídica ou técnica do julgador, referir-se expressa e especificamente, a todos os aspectos, ângulos e incisos legais, sendo suficiente a motivação ampla do convencimento; o que afasta, por si só, tudo em contrário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4739/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. **Dr. Antonio Éder John de Sousa Coelho.** **AGRAVADO:** OLAVO MONTEIRO NUNES FILHO. **Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso.** **RELATORA:** Juíza Joaquina Rebelo. **EMENTA:** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. **PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO.** Os precatórios para pagamento de créditos de natureza alimentícia devem observar a ordem cronológica própria e serão pagos de uma só vez, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, conforme art. 100, § 1º, da C.F., não havendo previsão legal no sentido de que esses créditos não devam ser corrigidos, ou corrigidos apenas uma vez, entendendo-se como privilégios processuais da Fazenda Pública apenas os que constam expressamente da lei, ou seja, artigos 730, do CPC, e 884, da CLT, e Decreto-lei 779, de 21.08.69, não se inserindo dentre eles o não pagamento de correção monetária e juros de mora. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 98/100, PORQUE

INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4748/2002. RECORRENTE: SILVIO LEONEL ARAÚJO. **Dr. Paulo Augusto da Silva Nogueira.** **RECORRIDO:** LUZIA MARIANO GRIPP. **Dr. Ricardo Araújo Lameira.** **RELATORA:** Juíza Joaquina Rebelo. **EMENTA:** TESTEMUNHA. **CONTRADITA. ACOLHIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.** Embora o simples fato da testemunha haver litigado contra a empresa não lhe retire a imparcialidade, conforme vem entendendo a jurisprudência, neste caso específico o reclamante serviu como testemunha no processo movido pela testemunha contraditada, em clara troca de favores, o que faz presumir a falta de isenção de ânimo para depor da testemunha. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4308/2002. RECORRENTE: FRANCISCO IATAGAN MARINHO. **Dr.ª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra.** **RECORRIDO:** FIRMINO RIBEIRO DE OLIVEIRA. **Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano e outros.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** MULTA. **PARCELAS RESCISÓRIAS.** Havendo controvérsia real sobre a existência da própria relação de emprego, não cabe a aplicação da multa de 50% prevista no art. 467 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO APRESENTADO PELO AUTOR, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL PREVISTA NA CLÁUSULA 8ª DA CONVENÇÃO COLETIVA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, MANTER O INDEFERIMENTO DO PLEITO DE HORAS EXTRAS, ACRESCIDA DO ADICIONAL DE 60% E SUAS REPERCUSSÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4143/2002. AGRAVANTE: FRANCISCO JOSÉ BRAZIL DE VASCONCELOS. **Dr. José Manoel Mendes Pedro.** **AGRAVADOS:** CONSTRUTORA VILLAGE LTDA. **Dr. Antônio dos Santos Dias e outros.** **E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** ADJUDICAÇÃO. **INDEFERIMENTO.** Havendo proposta de arrematação acima do valor do crédito do reclamante e, não havendo depósito da diferença no prazo hábil, não pode ser deferida a adjudicação, mesmo porque quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4410/2002. RECORRENTE: ENECOLPA - ENGENHARIA, ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENECOL ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. **Dr.ª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra.** **RECORRIDO:** WILSON MANOEL DA SILVA. **Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** MULTA RESCISÓRIA - É do empregador o ônus de provar que o pagamento das verbas rescisórias foi efetuado no prazo legal, sob pena de ser condenado a pagar a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMADAS, POIS PRESENTES TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO 11 (ONZE) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE MOTO, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4086/2002. RECORRENTE: FAZENDA GUAJARÁS. **Dr.ª. Érika Moreira Bechara e outros.** **RECORRIDO:** ESPEDITO LEAL BENTES. **Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** SEGURO-DESEMPREGO. **VALOR DA INDENIZAÇÃO.** O ato da empresa deixar de proceder a baixa na CTPS, não recolher o FGTS e não fornecer as guias necessárias à habilitação ao seguro-desemprego ao empregado causou-lhe prejuízos ou danos patrimoniais, vez que impossibilitaram a habilitação no programa governamental do seguro-desemprego, pelo que deve ser indenizado na forma dos arts. 159 e 1059 do Código Civil Brasileiro. Considerando que o reclamante possuía mais de 12 meses de serviço, deve ser fixada a indenização em 05 salários mínimos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4272/2002. RECORRENTE:** CONSTRUÇÕES

E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. **Dr. João Demas Amaro e outros.** **RECORRIDO:** VALDEMAR LIMA DE PAIVA. **Dra. Isabel Pereira Cruz e outros.** **RELATOR:** Juiz Sérgio Rocha. **EMENTA:** ACÚMULO DE FUNÇÕES. **DIFERENÇA SALARIAL INDEVIDA.** A execução de atividades diversificadas mas compatíveis no horário normal do contrato, desempenhadas de maneira concomitante, não caracteriza o acúmulo ilegal de funções, nem implica o pagamento de adicional na remuneração, mormente quando não imposto ao empregado o exercício de uma função melhor remunerada, com o pagamento de remuneração inferior e ainda quando não lhe é exigida jornada suplementar para o cumprimento de novas tarefas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE SALÁRIO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO E REFLEXOS, BEM COMO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE MENSALIDADE SINDICAL, MANTENDO A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4223/2002. RECORRENTE: JOSÉ ANDRÉ COSTA. **Dra. Eriene Gonçalves Lima No e outros.** **RECORRIDA:** JARCEL CELULOSE S/A. **Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros.** **RELATORA:** Juíza Suzy Koury. **EMENTA:** PEDIDO DE NULIDADE DA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO COMO CONSEQUÊNCIA DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Mantém-se a sentença que indeferiu os pedidos de nulidade da dispensa e reintegração, se o reclamante não preenche os requisitos para concessão da estabilidade provisória do art. 118 da Lei n. 8.213/91. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4374/2002. RECORRENTE: ORGAP - ORGANIZAÇÃO ATLÂNTICA PÊSCA S/A. **Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros.** **RECORRIDO:** JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS. **Dr. Márcio Luis Santos do Valle e outros.** **RELATORA:** Juíza Suzy Koury. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. **PROVA ROBUSTA.** O reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes depende de prova robusta, em razão das consequências econômicas que devem ser suportadas pelo empregador. Documentos adulterados e testemunho contraditório não podem servir de prova da existência de contrato de trabalho subordinado, nos moldes do artigo 3º da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E ILEGITIMIDADE AD CAUSAM, AMBAS POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO PARA RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA. FICAM PREJUDICADAS AS DEMAIS QUESTÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, PARA FIXAR CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 515,84 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$ 25.792,17, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE (CLT, ARTIGO 790, § 3º).

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4089/2002. RECORRENTE: MARCUS DARLON LEITE. **Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros.** **RECORRIDA:** DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. **Dra. Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outros.** **RELATORA:** Juíza Suzy Koury. **EMENTA:** I - COISA JULGADA. **PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSOS. INOCORRÊNCIA.** A coisa julgada se forma nos limites do pedido, nos termos do disposto nos artigos 128 e 460, do CPC, não sendo possível atribuir-lhe autoridade que desborde da lide já decidida, indo além do objeto do processo por ela definido. Recurso provido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, REFORMANDO TOTALMENTE A DECISÃO QUE A ACOLHEU E EXTINGUÍU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EXCLUINDO A MULTA DE R\$ 288,00, COMINADA AO RECLAMANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EM CONSEQUÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, E DETERMINAR A ABAIXA DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO O MM. JUÍZO A QVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 4163/2002. AGRAVANTE: GISELDA RODRIGUES CHAVES GIGLIO. **Dra. Andréa Maria de Oliveira e outros.** **AGRAVADO:** DENEVALDO MORAIS DE SOUZA. **Dra. Vera Lúcia Lima Nerys Gomes.** **RELATORA:** Juíza Suzy Koury. **EMENTA:** EMBARGOS DE TERCEIRO. **BEM ADQUIRIDO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE.** Comprova o terceiro que a aquisição do bem constituido ocorreu antes do

ajuizamento da ação trabalhista, não há falar em fraude à execução ou fraude contra credores. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EMBARGANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO EMBARGADO E, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA E DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./REX OFF RO 4125/2002. RECORRENTES: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA. Dra. Alessandra du Valesse C. Batista e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (SESAN). Procuradora: Dra. Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do artigo 71, da Lei de Licitações, aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertence ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo a Prefeitura comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantém-se a responsabilização subsidiária do Município. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES, DEIXANDO DE CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO POR INTEMPESTIVIDADE, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, AMBAS À FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NO MÉRITO, EM CONSIDERAR INCABÍVEL A ARGUMENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ENUNCIADO, SUSCITADA PELO MUNICÍPIO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO, E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3998/2002. RECORRENTES: LAURENILDO RODRIGUES. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: LAURENILDO RODRIGUES. TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: UNIFICAÇÃO DE CONTRATOS - FRAUDE NO SAQUE DAS QUOTAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO FGTS - Ficando devidamente comprovado que reclamante e a primeira reclamada utilizaram-se de artifício jurídico a fim de viabilizar o saque das quotas do seguro-desemprego e dos depósitos fundiários em total afronta à legislação que rege a matéria, o juiz deve obstar este procedimento, reconhecendo a unidade contratual e responsabilizando os envolvidos, tal como determina o § 2º do art. 25 da Lei 7.998 de 11.01.90, determinando-se a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal para que apure as responsabilidades civil e criminal e ao Ministério do Trabalho para imposição da multa estabelecida no caput do art. 25 do mesmo diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E DE JULGAMENTO EXTRA-PETITA ARGÜIDAS PELA RECLAMADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, POIS ARGÜIDA PELA MESMA RECLAMADA EM MOMENTO PROCESSUAL PRECLUSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE A FIM DE RECONHECER A UNIDADE CONTRATUAL, COM RETIFICAÇÃO DA CTPS, E NO INTERREGNO ENTRE 11.03.99 A 30.09.99 (QUE NÃO FOI ANOTADO NA CTPS), DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE 7/12 DE 13º SALÁRIO, 7/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 E OS DEPÓSITOS DO FGTS ACRESCIDOS DA MULTA DE 40%. À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA TURMA OFICIE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE APURE AS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL DOS ENVOLVIDOS NA FRAUDE RELATIVA AO SAQUE DO SEGURO DESEMPREGO, INCLUINDO-SE AÍ O REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 25 DA LEI 7.998 DE 11.01.90, BEM COMO OFICIE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA IMPOSIÇÃO DA MULTA ESTABELECIDO NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI 7.998 DE 11.01.90, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 4720/2002. RECORRENTE: MANOEL MARIA ARAÚJO DA SILVA. RECORRIDO: UNIÃO. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: FGTS - NATUREZA JURÍDICA - PRESCRIÇÃO - O Juntado de Garantia do Tempo de Serviço, possui uma natureza jurídica híbrida, pois se é certo afirmar que não se pode falar no instituto fora do contrato de trabalho e este,

somente este, é o vínculo que delimita a sua existência (natureza jurídica eminentemente trabalhista), de outro lado temos de reconhecer, como o fez o Supremo Tribunal Federal no RE 117.986-4-SP Relator Ilmar Galvão. Ac. 1ª T, que, este possui um caráter social ou previdenciário. Assim, extinto o contrato de trabalho, a prescrição a ser utilizada é a bienal, após a extinção do contrato de trabalho, prevista no art. 7º, XXIX "a", da vigente Constituição Federal e Enunciado 362 do TST, com o privilégio à prescrição trintenária para depósitos pretéritos (§ 5º, do art. 23 da Lei nº 8.036/90). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS. JUÍZAS PRESIDENTE E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA QUE ENTENDEM QUE A PRESCRIÇÃO É TRINTENÁRIA; NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO: CUSTAS PELO RECORRENTE COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3922/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: BENEDITO DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e Outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - COISA JULGADA - O agravo de petição não se presta a discutir parcelas já sedimentadas pela res judicata. De outro lado, de acordo com o § 1º do art. 879, da CLT, é impossível na liquidação modificar ou inovar a sentença liquidada, nem discutir matéria pertinente à causa principal. LITIGANTE DE MÁ-FÉ - CARACTERIZAÇÃO - Ficando demonstrado que o executado pretende com o agravo de petição, a procrastinação do feito, com discussão de matéria que se encontra sob o manto da coisa julgada e, o pior, inovando de modo injustificado na lide, declara-se o mesmo litigante de má-fé, nos termos do art. 17, do CPC e condena-se a pagar aos agravados a multa de 1% sobre o valor da condenação prevista no art. 18 do mesmo diploma legal, ambos aplicados subsidiariamente ao processo do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE NÃO CONHECIMENTO POR PRECLUSÃO CONSUMATIVA, SUSCITADA PELOS AGRAVADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PO UNANIMIDADE DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ART. 17, DO CPC E CONDENÁ-LO A PAGAR AOS AGRAVADOS, A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PREVISTA NO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, AMBOS APLICADOS SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO DO TRABALHO.

Belém, 30 de outubro de 2002

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 056/2002

Notifico ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (Doutor Sérgio Oliva Reis), requerente nos autos do Processo TRT MG 04813/2002, em que é requerido SILVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS, para cumprir a seguinte determinação: "Informar o endereço correto do requerido, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região". Belém, 30 de outubro de 2002, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 057/2002

Notifico ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (Doutor Sérgio Oliva Reis), autor do Processo TRT AR 04763/2002, em que é réu SILVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS, para cumprir a seguinte determinação: "Informar o endereço correto do réu, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região". Belém, 30 de outubro de 2002, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/073/2002.

RECLAMANTE: IVO MENEGASSO. Advogado: Doutor Samuel Borges Cruz e outro. RECLAMADO: JUIZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA. DECISÃO: "Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, em razão da impropriedade da reclamação correicional, para produzir o resultado que busca o reclamante. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício,

à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 29 de outubro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 30 de outubro de 2002.
Henrieth Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106_5/2002

PROCESSO NO: 106_1274/1999_6

Exequente: VALMIR MENDES FIGUEIRA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREIA

Assunto:

MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS ACERCA DA PETICAO DE FL 1905 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106_6/2002

PROCESSO NO: 106_897/2002_1

Reclamante: JOSE VIEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto:

CONTRAMINUAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106_7/2002

PROCESSO NO: 106_176/2002_9

Exequente: BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Executado: MIGUEL TUR

Advogado(a):

Assunto:

PARA O ACORDO SER PAGO ATRAVES DA SECRETARIA DA VARA, COM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE NÃO SER HOMOLOGADA A AVENCA.

RESENHA NO 106_14/2002

PROCESSO NO: 106_324/2002_9

Exequente: ELIANA DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Executado: ARAUJO NIHIRA LTDA

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREIA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 66-VERSO E 68-VERSO DOS AUTOS SUPRA, PARA QUE EM 30 (TRINTA) DIAS INDIQUE BENS DO EXECUTADO QUE DESEJA VER PENHORADO.

RESENHA NO 106_15/2002

PROCESSO NO: 106_1368/2001_5

Exequente: JOSE AUGUSTO MARQUES

Advogado(a): LINDALVA MARIA MODESTO CORDOVI

Executado: PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO ESATA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O PROXIMO DIA 12/12/2002 AS 11:25 HORAS, PARA PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 106_16/2002

PROCESSO NO: 106_722/2000_7

Exequente: ESPOLIO DE JOAO NONATO DOS SANTOS

Advogado(a): MILENE CARDOSO FERREIRA

Executado: JOSE CARLOS MAIA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA

Assunto:

PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O PROXIMO DIA 12/12/02, AS 11:30 HORAS, PARA PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_348/2002 PROCESSO No: 106_892/2002_2

Reclamante: PEDRO VALE DA PAZ

Reclamado: PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARAGREVEA BORRACHA VEGETAL S.A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO: CONCLUSAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, JULGAR A RECLAMACAO TOTALMENTE PROCE DENTE, A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE PEDRO VALE DA PAZ EM FACE DO RECLAMADO PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A, PARA DETER MINAR QUE SEJA LEVANTADO ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL O QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE A TITULO DE FGTS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 56,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.800,00

(DOIS MIL E OITO CENTOS REAIS). CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO CASTANHAL, PA, 68740.970.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL, PA, 29 de outubro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 106_8/2002

PROCESSO NO: 106_98/2002_4

Exequente: ELIZABETTE PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: INDUSTRIA E COM DE MALHAS E CONFEC. ANTUNES

Assunto:

PARA INFORMAR O VALOR LEVANTADO A TITULO DE FGTS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 106_9/2002

PROCESSO NO: 106_846/2002_6

Exequente: JOEL DE SOUZA MADUREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Executado: OYAMOTA DO BRASIL S/A

Advogado(a):

Assunto:

PARA CIENCIA DO BEM INDICADO AS FLS 112/113 DOS AUTOS.

RESENHA NO 106_10/2002

PROCESSO NO: 106_936/2002_7

Reclamante: WILTON CLEITON MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C

Advogado(a):

Assunto:

DECISAO: CONCLUSAO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO LITISCONSORTE, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE WILTON CLEITON MAIA DOS SANTOS EM FACE DO RECLAMADO BENEDITO DOS SANTOS E LITISCONSORTE CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C PARA CONDENAR O RECLAMANTE A PAGAR A SUBSIDIARIA MENTE O LITISCONSORCIO A PAGAREM AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 136. SALARIO PRO PORCIONAL 2001-07/12 NO VALOR DE R\$ 244,34 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E 1/3 - 244,34; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS 40% NO VALOR TOTAL DE R\$ 482,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E 1/3 - 244,34; MULTA PREVISTA NO ART. 477 CLT NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); SALARIO RETIDO DE 14 DIAS NO VALOR DE R\$ 93,33 (NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS); JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, DEFERE-SE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS MOLDES DO PARAGRAFO 3o DO ART. 114 C/CA LEI 1.035 DE 25.10.2000, DEVIDO PELAS PARTES E RETENCAO DA PARCELA DE IMPOSTO DE RENDA, DESDE QUE O RECLAMANTE NAO SEJA ISENTO NA FORMA DA LEI PROCEDENTE A ANOTACAO EM CTPS DO AUTOR COM COMUNICACAO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/VINS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELO RECLAMADO E LITISCONSORTE, PRO RATA, NO IMPORTE DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO.

RESENHA NO 106_11/2002

PROCESSO NO: 106_1391/2001_0

Reclamante: JOSE FERNANDO ALVES DA SILVA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: BANCO ITAU S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106_12/2002

PROCESSO NO: 106_911/2002_2

Reclamante: LAURA MARIA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a):

Reclamado: DIPROMAM

Advogado(a): EVALDO PINTO

Assunto:

DEVOLVER A CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE A UM SALARIO MINIMO LEGAL.

RESENHA NO 106_13/2002

PROCESSO NO: 106_364/2001_3

Reclamante: DULCE LOBATO LUZ

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto:

SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO/DECISAO: CONCLUSAO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL JULGAR TALEMTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE DULCE LOBATO LUZ EM FACE DO EMBARGADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A DEFIRO O PEDIDO DE SENCAO DE PAGAMENTO DE CUSTAS DE SENTENCA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 106_349/2002 PROCESSO No: 106_1368/2001_5

Exequente: JOSE AUGUSTO MARQUES

Executado: PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO ESATA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)

TITULAR, da 106 Vara do Trabalho de CASTANHAL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/12/2002, as 11:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEI RUA MARECHAL DEODORO SN 85.000,00

CLOVIS DOS SANTOS CUNHA

UM IMOVEI LOCALIZADO NA AV. MARECHAL DEODORO SN BAIRRO DE LA NETAMA CASTANHAL MEDINDO 26,10 X 44,50 M LIMITANDO SE COM QUEM DE DIREITO AREA CONSTRUIDA CASA EM ALVENARIA PROPRIA PARA COMERCIO COM DOIS PAVIMENTOS COBERTA COM TELHAS DE BRASILTIT MEDINDO OITO METROS DE FRENTE POR DOZE DITOS DE COMPRI

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL, PA, em 30 de outubro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 106_350/2002 PROCESSO No: 106_524/1998_4

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSE VALFIR LIMA DO ROSARIO

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)

TITULAR da 106 Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE VALFIR LIMA DO ROSARIO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 360,18 (TREZENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 30/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Total devido 360,18
Caso nao pague, nem garantida a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL, PA, em 30 de outubro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 106_351/2002 PROCESSO No: 106_722/2000_7

Exequente: ESPOLIO DE JOAO NONATO DOS SANTOS

Executado: JOSE CARLOS MAIA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A)

TITULAR, da 106 Vara do Trabalho de CASTANHAL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/12/2002, as 11:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEI TRAV. CARANA, SFRANCISCO PA. 10.000,00

HELIO BRILHANTE CHAVES

UM LOTE DE TERRAS AGRICOLA MEDINDO 250 METROS DE FRENTE POR 1000 DE FUNDOS 25 HECTARES LOCALIZADO NA TRAVESSA DO CARANA SITO SANTA RITA LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA ESTRADA POR UM LADO COM UM SENHOR CHAMADO TECO E DE OUTRO COM JAPONES SHINGUELA CONTENDO UMA CASA EM RUINAS EM OUTRA BEN

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL, PA, em 30 de outubro de 2002. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 014_362/2002 PROCESSO No: 014_521/2002_X

Exequente: ADRIANA RAPOSO DA SILVA

Executado: NELSON SECULTI JUNIOR- LOJA URBANO BEACH

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(A) TITULAR da

014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NELSON SECULTI JUNIOR- LOJA URBANO BEACH, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 601,14 (SEISCENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) atualizado em 03/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 400,00
Valor de Multa 120,00
INSS 81,14
Total devido 601,14
Caso nao pague, nem garantida a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de outubro de 2002. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 014_363/2002 PROCESSO No: 014_2324/2001_0

Exequente: RAIMUNDO MEDEIROS LEAL

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(A) TITULAR da

014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.361,60 (TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 15/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.700,00
Valor de Multa 1.460,00
INSS 01,60
Total devido 3.361,60
Caso nao pague, nem garantida a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de outubro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014_364/2002 PROCESSO No: 014_100/2002_8

Exequente: PAULO MAURICIO SOUZA FERREIRA

Executado: MAURICIO PONTES BAHIA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAURICIO PONTES BAHIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.979,50 (TRES MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 09/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.321,08
Juros de Mora 226,56
Valor FGTS 798,72
Multa 40% FGTS 319,49
Valor das Custas 73,32
INSS 240,33
Total devido 3.979,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de outubro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014_1704/2002

PROCESSO No: 014_323/1995_5

Exequente: ASER JOAO FREITAS DE MORAES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: CAIXA PREV ASSIST FUNC BCO AMAZONIA S/A

Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE CONHECEU DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITOU. DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA NO 014_1705/2002

PROCESSO No: 014_1129/2000_1

Exequente: MANOEL SOARES NORONHA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014_1706/2002

PROCESSO No: 014_1723/2001_9

Exequente: CRISTOVAO COLOMBO PEREIRA FARIAS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA EXISTENTE SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE.

RESENHA NO 014_1707/2002

PROCESSO No: 014_1320/2002_5

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS JESUS CADETE

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: ALDEMIR GUTIERRES GUEDES

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 41/45, PORQUE DESERTO.

RESENHA NO 014_1708/2002

PROCESSO No: 014_1261/2002_4

Reclamante: MANOEL MATEUS RAMOS RABELO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU

TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014_1709/2002

PROCESSO No: 014_1267/2002_5

Reclamante: SANDOVAL MELO DOS SANTOS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: MAJONAVE TRANSPORTE FLUVIAL BAC AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 94/97.

RESENHA NO 014_1710/2002

PROCESSO No: 014_1567/2000_3

Exequente: DARIO MAURICIO LEITAO JASSE

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUIZO, CONFORME SEGUE: "CONSIDERO INIDONEA A CAUCAO OFERECIDA PELOS AUTORES, NOS TERMOS DA PARADIGMA SUSTENTADA NA PETICAO DE FLS. 343/349, CUJA FUNDAMENTACAO ADOTO, E DESSARTE REJEITO O PLEITO INSTRUMENTALIZADO AS FLS. 315/317, DE SE CIENCIA. 23/10/2002."

RESENHA NO 014_1711/2002

PROCESSO No: 014_1567/2000_3

Exequente: DARIO MAURICIO LEITAO JASSE

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR LOBO KOENIG

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUIZO, CONFORME SEGUE: "CONSIDERO INIDONEA A CAUCAO OFERECIDA PELOS AUTORES, NOS TERMOS DA PARADIGMA SUSTENTADA NA PETICAO DE FL. 343/349, CUJA FUNDAMENTACAO ADOTO, E DESSARTE REJEITO O PLEITO INSTRUMENTALIZADO AS FLS. 315/317, DE SE CIENCIA. 23/10/2002."

RESENHA NO 014_1712/2002

PROCESSO No: 014_839/1997_X

Exequente: JOSE MARCELO DA SILVA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 738, DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_1687/2002

PROCESSO No: 014_1345/2001_3

Reclamante: JARBAS THADEU MAIA ALENCAR DA COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: FACCHINI S A

Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE ACOLHEU A OBSCURIDADE APONTADA, ESTANDO O INTEIRO TEOR DESTA, DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 009_1787/2002

PROCESSO No: 009_278/1999_9

Reclamante: OTAVIO MAURICIO PINHEIRO CARDOSO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: ALCON LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): DURVAL EMILIO CAVALLARI

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 576/583, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_1789/2002

PROCESSO No: 009_18/2002_0

Exequente: MARIA DE LOURDES VIEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Executado: SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIARIA

Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 28/11/2002, as 11:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da divida.

RESENHA NO 009_1790/2002

PROCESSO No: 009_1799/2000_1

Reclamante: MARILZA CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 113/114 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_1797/2002

PROCESSO No: 009_146/1993_5

Reclamante: ANTONIO MARTINS DE MOURA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Reclamado: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S A

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Assunto:

COMPARECER A EXECUTADA PARA A AUDIENCIA DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARANO DIA 06.11.02, AS 11:00, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 009_1798/2002

PROCESSO No: 009_1803/2002_2

Reclamante: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Reclamado: FERNANDO FELIPE GOMES DE ARAUJO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto:

AO RECLAMADO-EMBARGADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA CONTESTAREMBARGOS DE TERCEIROS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_1801/2002

PROCESSO No: 009_1578/2002_X

Reclamante: ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 009_1802/2002

PROCESSO No: 009_1578/2002_X

Reclamante: ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES

Assunto:

TOMAR CIENCIA AS PARTES QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A., BEM COMO TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 009_1804/2002

PROCESSO No: 009_1630/2002_8

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES

Assunto:

TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 009_1805/2002

PROCESSO No: 009_1630/2002_8

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE FORM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE, BEM COMO TOMAR CIENCIA AS PARTES DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARACAO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A.

RESENHA NO 009_1808/2002

PROCESSO No: 009_782/2002_4

Reclamante: ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:

Reclamado: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF

Adv. Rcd. MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE CHAMAMENTO DA UNIAO A LIDE E JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS..."

RESENHA NO 009_1815/2002

PROCESSO No: 009_1211/2002_X

Reclamante: SILVIA HIROMI FUJIIYOSHI

Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR GAZETA MERCANTIL S/A EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 146/154, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE..."

RESENHA
PROCESSO NO: 9ª VT-2207/2001-6
Reclamante: LUIZ DE JESUS DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Advogado:

Litisconsorte: JOSÉ CLOVIS PEREIRA BASTOS
Advogado(a): JOSÉ RAMUNDO COSTA DA SILVA
Conteúdo: AO LITISCONSORTE, PARA CIÊNCIA DOS ATOS PROCESSUAIS A SEGUIR DESCRITOS:

I) SENTENÇA DE FL. 103/107 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM REJEITAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' E, NO MÉRITO, ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E JOSÉ CLOVIS PEREIRA BASTOS, E SUBSIDIARIAMENTE, E.B.D. - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO A PAGAREM, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A LUIZ DE JESUS DA SILVA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE AVISO-PRÉVIO, NO VALOR DE R\$ 389,12; 13º SALÁRIO DE 2001, EM 8/12, NO VALOR DE R\$ 259,41; FÉRIAS EM DOBRO, RELATIVAS AO PERÍODO DE 99/00, NO VALOR DE R\$ 778,24; FÉRIAS SIMPLES, RELATIVAS AO PERÍODO DE 2000/2001, NO VALOR DE R\$ 389,12; FÉRIAS PROPORCIONAIS, EM 03/12, NO VALOR DE R\$ 297,26; 1/3 DE FÉRIAS, NO VALOR DE R\$ 421,54; FGTS, NO VALOR DE R\$ 1.265,55; 40% DE MULTA SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$ 506,22; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT, NO VALOR DE R\$ 389,12; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, RESALVAR QUE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA RESTRINGE-SE AOS SEGUNDOS CRITÉRIOS: AVISO-PRÉVIO, NO VALOR DE R\$ 389,12; 13º SALÁRIO DE 2001, EM 8/12, NO VALOR DE R\$ 259,41; FÉRIAS EM DOBRO, RELATIVAS AO PERÍODO DE 99/00, NO VALOR DE R\$ 778,24; FÉRIAS SIMPLES, RELATIVAS AO PERÍODO DE 2000/2001, NO VALOR DE R\$ 389,12; FÉRIAS PROPORCIONAIS, EM 3/12, NO VALOR DE R\$ 97,26; 1/3 DE FÉRIAS, NMO VAOR DE R\$ 421,54; FGTS, NO VALOR DE R\$ 591,28; 40% DE MULTA SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$ 236,51; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT, NO VALOR DE R\$ 389,12; REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, INDICANDO COM O VALOR REMUNERATÓRIO AS PARCELAS À TÍTULO DE 13º SALÁRIO E COMO VALOR REMUNERATÓRIO AS DEMAIS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 89,90, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA."

II) SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FL. 113 DOS AUTOS, QUE REJEITOU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

III) SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FL. 124/125 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS CONTRA LUIZ DE JESUS DA SILVA, PARA REJEITA-LOS, 'IN TOTUM', POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 538, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT..."

III) CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EBD, AS FL. 164/166 DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_480/2002 PROCESSO No: 009_516/2002_5

Exequente: HELDER DE CASTRO MONTEIRO
Executado: PARASUCO IND E COM DE REFRIG CONCENTRADOS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PARASUCO IND E COM DE REFRIG CONCENTRADOS LTDA, Executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 68 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_481/2002 PROCESSO No: 009_516/2002_5

Exequente: HELDER DE CASTRO MONTEIRO

Executado: AILTON MASCARENHAS PEREIRA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AILTON MASCARENHAS PEREIRA, Executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 68 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_482/2002 PROCESSO No: 009_516/2002_5

Exequente: HELDER DE CASTRO MONTEIRO

Executado: MIRIAM BONACHELA MASCARENHAS PEREIRA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MIRIAM BONACHELA MASCARENHAS PEREIRA, Executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 68 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_483/2002 PROCESSO No: 009_2207/2001_6

Reclamante: LUIZ DE JESUS DA SILVA

Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA AS FL. 113 E VERSO DOS AUTOS, QUE REJEITOU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, bem como DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA AS FL. 124/125, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS CONTRA LUIZ DE JESUS DA SILVA, PARA REJEITA-LOS, 'IN TOTUM', POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 538, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT..."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_486/2002 PROCESSO No: 009_18/2002_0

Exequente: MARIA DE LOURDES VIEIRA

Executado: SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA,

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/11/2002, às 11:15 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MESA E CADEIRAS AV. CEARA 111 ALTOS 300,00

HILARIO COUTO DOS SANTOS

UMA MESA E SEIS CADEIRA CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE LEIEM

BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CADEIRAS PLASTICAS AV. CEARA 111 ALTOS 600,00

HILARIO COUTO DOS SANTOS

SESENTA CADEIRAS PLASTICAS SENDO 30 COM BRACO E 30 SEM BRAC

O EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

COFRE AV. CEARA 111 ALTOS 250,00

HILARIO COUTO DOS SANTOS

UM COFRE SEM MARCA NA COR VERDE COM CHAVE E SEGREDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Atlicencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_487/2002 PROCESSO No: 009_387/2002_9

Reclamante: JOSE LUIZ FERREIRA DE AVIZ

Reclamado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOSE LUIZ FERREIRA DE AVIZ, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 2ª e 3ª PARCELAS DO ACORDO, ENTENDENDO SEU SILENCIO COMO PROVA DE RECEBIMENTO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006_198/2002 PROCESSO No: 006_2235/2001_0

Exequente: FLORISBERTO T DOS SANTOS E OUTRO

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS R\$ 942,39 E R\$ 2.007,42 DOS PROCESSOS 401/01 E 303/01 PARA OS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de setembro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_249/2002 PROCESSO No: 006_1793/2001_7

Exequente: SANDRO AUGUSTO FERREIRA DE VASCONCELOS
Executado: ASBEP - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO EST PARA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/11/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL BR 316 KM 08 1.300,00

FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA

UM ARCONDICIONADO MARCA CARRIER 15000 BTUS 220 VOLTS EM FUNCIONAMENTO S/N VISIVEL UM ARCONDICIONADO MARCA PROSDOCIMO 10000 BTUS 220V EM FUNCIONAMENTO S/N VISIVEL UM ARCONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 10000 BTUS EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_250/2002 PROCESSO No: 006_1357/1997_7

Exequente: LUIS ANTUNES NINA DE FRAGAS

Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/11/2002, as 10:45 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

EMBARCACAO ROD ARTHUR BERNARDES 574330.000,00

JOAO CARLOS ROVERE

EMBARCACAO PESQUEIRA SEM DOMINACAO, COM IDENTIFICACAO ANTERIOR B/P CIAPESC XX E B/P CIAPESC XIII.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_252/2002 PROCESSO No: 006_310/2001_0

Exequente: YUUK RODRIGUES VIEIRA

Executado: SILVIA SHEILA PRINTE

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/11/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL RUA ANTONIO BARRETO, 1486 400,00

EVANDRO NERY DA SILVA

UM APARELHO DE SOM GRADIENTE PERSONAL MINI SYSTEM, MS-550, NA COR PRATA, COM RADIO AM/FM, DOIS DECKS PARA FITA CASSETE, CD PLAYER PARA UM CD, DUAS CAIXAS DE SOM NA COR PRATA. NR. DE SERIE 62P147095AOG. AVALIACAO: R\$ 400,00.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_253/2002 PROCESSO No: 006_1624/2001_6

Exequente: TORQUATO RAMOS DE JESUS

Executado: G C MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA E EXP LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/11/2002, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MADEIRA - TACOS DIST. COARACI, ST.B, QD.6, L16 6.300,00

GERALDO FERREIRA DA SILVA

450 M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE MADEIRA A SERRADA E BENEFICIADA, EM FORMA DE TACOS DE 7 CM X 21 CM, NA ESPECIE IPE, TIPO COMERCIAL, AVALIADO, O METRO QUADRADO, EM R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_254/2002 PROCESSO No: 006_2254/2001_4

Exequente: BENEDITA DO SOCORRO NOVAES WANZELER

Executado: SONIA MARIA SALVIANO DE MATOS

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/11/2002, as 10:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

APARELHO DE SOM RESID. RIO VOLGA, BL.1, AP.204, A 450,00

SONIA MARIA SALVIANO DE MATOS

UM APARELHO DE SOM DA MARCA AIWA, MODELO NSX-SZII, CONTENDO RADIO AM-FM, TOCA-FITAS COM DOIS DECKS E CD PLAYER COM CAPACIDADE PARA TRES CDS. ACOMPANHA DUAS

CAIXAS ACUSTICAS E CONTROLE REMOTO. FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_255/2002 PROCESSO No: 006_1629/2001_5

Exequente: RODRIGO FONSECA DO CARMO

Executado: A J COLARES COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/11/2002, as 11:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO TV PADRE EUTQUIO, 3505 3.000,00

MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO JUNIOR

01 VEICULO VW/SAVEIRO CL 1.8 CHASSI 9BWZZ30ZSP035437, CAR/C AMONETA/C ABERTA. GASOLINA ANO 1995/1995 CAR/POT/CIL 0,507/ 9 5CV RENA VAM 636814580 PLACA JT18166 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_256/2002 PROCESSO No: 006_335/2002_1

Exequente: AFONSO CASSIANO MAGALHAES

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/11/2002, as 11:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO BR 316 PAS SANTA MARIA 1008.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

VEICULO VOLKSWAGEN GOL MI BRANCO PLACA JTV 0237 CHASSI 9BWZZ 3373 WP560303 GASOLINA ANO MODELO 1998 1999 FUNCIONANDO REGUL AR ESTADO DE CONSERVACAO ARRENDADO A ENGEPLAN FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de outubro de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 006_257/2002 PROCESSO No: 006_949/1992_3

Exequente: OSVALDO DA SILVA MONTEIRO

Executado: J CRUZ ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J CRUZ ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER PERANTE O DEPOSITO PUBLICO DO TRT DA 8ª REGIAO, A FIM DE RECEBER O BEM NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DOACAO A UMA ENTIDADE DE CARIDADE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**
No 006_260/2002 PROCESSO No: 006_1161/1996_5

Exequente: ELSON JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

Executado: DIONE SOUZA FARIAS

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/11/2002, as 10:00 h., na(o) 6ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TELEVISAO AUGUSTO MOTENEGRO KM 3 N.2 150,00

VALDERINO DUARTE FREITAS

UMA TELEVISAO SANYO, 14 POLEGADAS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

FREEZER AUGUSTO MOTENEGRO KM 3 N.2 450,00

VALDERINO DUARTE FREITAS

UM FREEZER HORIZONTAL GRANDE, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

BALCOES DE VIDRO AUGUSTO MOTENEGRO KM 3 N.2 300,00

VALDERINO DUARTE FREITAS

TRES BALCOES DE VIDRO, TIPO MOSTRUARIO, COM DUAS PRATELEIRAS CADA UM, EM FORMICA BEGE, BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$100,00 (CEM REAIS) CADA UM.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 25 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 006_261/2002 PROCESSO No: 006_1295/2002_9

Reclamante: ANTONIO FERREIRA NETO

Reclamado: CERAMICA INDUSTRIAL LTDA.

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CERAMICA INDUSTRIAL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DA SENTENCA COMO A SEGUIR: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO MOVIDA POR ANTONIO FERREIRA NETO CONTRA CERAMICA INDUSTRIAL LTDA PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO FGTS DEPOSITADO COM O RRM" EXTRATO DE FL.86 DO S AUTOS, CONCEDENDO TAMBEM A ANTECIPADA PARA DETERMINAR A IMEDIATA EXPEDIENTE DO COMPETENTE ALVARA. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS DE R\$0,52, PELA RECLAMADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR MEIO DE

EDITAL NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 25 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 006_264/2002 PROCESSO No: 006_1841/2000_7

Exequente: PAULO SERGIO LIMA VIEIRA

Executado: J H DE SOUZA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J H DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO O BEM QUE SOFRE CONSTRICAO JUDICIAL ATRAVES DO AUTO DE PENHORA, DATADO DE 15.02.01, ASSIM COMO FICA LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO O SR. JOAO HONORIO DE SOUZA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 006_267/2002 PROCESSO No: 006_1844/2000_2

Exequente: EDUVIGES VASQUES DE CARVALHO

Executado: ODETE MARQUES GURJAO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ODETE MARQUES GURJAO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"A EMBARGADA PARA CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS 152/159 DOS PRESENTES AUTOS"////////////////////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 29 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 006_871/2002

PROCESSO No: 006_1013/2002_6

Reclamante: OZIELMA DOS REIS SILVA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: INFRAERO

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

DEVERAO AS PARTES, COMO TAMBEM A RECLAMADA BR SERVICOS EMPRESARIAIS LT DA, TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR INFRAERO E OZIELMA DOS REIS SILVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. E AINDA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA RECLAMANTE PARA, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, DETERMINAR A RETIFICACAO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENCA EMBARGADA PARA QUE CONSTE, ALEM DAS PARCELAS ALI MENCIONADAS, A CONDENACAO DA RECLAMADA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSOES EM AVISO PREVIO, EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM FERIAS + 1/3, 130. SALARIO, EM FGTS + 40%.

RESENHA NO 006_872/2002

PROCESSO No: 006_1455/2002_5

Reclamante: ROBERTO ELIAS DE LIMA

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

Reclamado: MARIA DE NAZARE DO SOCORRO REIS DA SILVA

Advogado(a): RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS

Assunto:

DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: EM FACE DO EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR ROBERTO ELIAS DE LIMA CONTRA A SENTENCA DE FLS. 336/338, PARA REJEITA-LOS, PORSTO QUE INCABIVEIS NA ESPECIE. OUTROSSIM, APLICO A MULTA DO ART 538, PAR. UNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA

FUNDAMENTACAO.

RESENHA NO 006_879/2002

PROCESSO No: 006_264/2002_4

Exequente: GILVANDRO DIAS MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: D S ARAUJO COMERCIO DE PECAS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE P/MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 67 DO SR. OFICIAL DE JUSTICA,//////

RESENHA NO 006_883/2002

PROCESSO No: 006_796/1995_3

Exequente: PAULO SERGIO ALVES NEIVA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Executado: DANCETERIA CARROSSEL

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

RESENHA NO 006_925/2002

PROCESSO No: 006_334/2001_3

Exequente: PAULO SERGIO PEREIRA NASCIMENTO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: PREVESBE PRE VASTIBULAR BELEMS CLTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 006_926/2002

PROCESSO No: 006_740/1999_4

Exequente: HELENA DE NAZARE PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: FREDERICO CESAR N FARIAS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORA DO, NO PRAZO DE 15 DIAS, OU INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE LIBERACAO DO BEM PENHORADO E SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 6 MESES, DE A CORDO COM O ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006_927/2002

PROCESSO No: 006_2251/2001_9

Reclamante: DENIS JUNIO DO REGO UCHOA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DOS DOC. DE FLS. 235/236,//////

RESENHA NO 006_928/2002

PROCESSO No: 006_996/2002_1

Reclamante: NILO SERGIO BRITO PANTOJA

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Reclamado: SERGIO MENDONCA ADVOCACIA E IMOVEIS LTDA

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA RECOLHER CUSTAS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 006_929/2002

PROCESSO No: 006_5/2001_6

Exequente: ALESSANDRA DE SIQUEIRA MENDES MENDONCA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 006_930/2002

PROCESSO No: 006_1063/2002_X

Exequente: MAIK RODRIGUES DA CUNHA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado: PARAMETRO E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006_932/2002

PROCESSO No: 006_700/1999_3

Exequente: FRANCISCO CLEMENTE DE OLIVEIRA

Advogado(a): WILLIAM MORAES DA SILVA

Executado: INSTALADORA FURTADO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORA DO OU INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DA LIBERACAO DA PENHORA E SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 6 MESES, DE A CORDO COM O ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 006_933/2002

PROCESSO No: 006_486/2002_0

Exequente: ANTONIO FREDSON COSTA DE FIGUEIREDO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA E GISELE CRUZ

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 172-VERSO.////

RESENHA NO 006_934/2002

PROCESSO No: 006_1805/1997_8

Exequente: CLEONETE NASCIMENTO DA CRUZ

Advogado(a): GILSON ROCHA PIRES

Executado: SONIA SUELI DOS REIS PEDROSA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 385/389 JUNTADA NOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 006_935/2002

PROCESSO No: 006_1512/2000_X

Exequente: JOAO BATISTA FIGUEIREDO VEIGA

Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Executado: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 315 JUNTADA NOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 006_936/2002

PROCESSO No: 006_1624/2001_6

Exequente: TORQUATO RAMOS DE JESUS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: G C MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA E EXP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE P/CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA 26/11/02, AS 10 HD. COMO TAMBEM MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE OU NAO E ADJUDICAR OS BENS.////

RESENHA NO 006_937/2002

PROCESSO No: 006_755/2000_9

Exequente: MESSIAS PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: EGEQUIPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 006_938/2002

PROCESSO No: 006_2254/2001_4

Exequente: BENEDITA DO SOCORRO NOVAES WANZELER

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: SONIA MARIA SALVIANO DE MATOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE P/CIENCIA DA PRACA DESIGNADA, PARA 26/11/02, AS 10:30 HS. COMO TAMBEM P/SE MANIFESTAR SE TEM OU NAO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM

RESENHA NO 006_939/2002

PROCESSO No: 006_1629/2001_5

Exequente: RODRIGO FONSECA DO CARMO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: A J COLARES COMERCIO LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACHOLA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE P/CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA 26/11/02, AS 11:00 HS. COMO P/MANIFESTAR SEU INTERESSE OU NAO EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.//

RESENHA NO 006_940/2002

PROCESSO No: 006_1058/1988_7

Exequente: ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA M. ABNADER

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO BASA, AS FLS. 1634/1638 DOS AUTOS.////

RESENHA NO 006_941/2002

PROCESSO No: 006_644/1996_9

Exequente: MARIO RICARDO DOS SANTOS

Advogado(a): RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS

Executado: DISTRIBUIDORA BEER LTDA

Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 006_942/2002

PROCESSO No: 006_903/1998_X

Exequente: ELIANA LEITE COUTO

Advogado(a):

Executado: IOLANDA FERREIRA PINTO

Advogado(a): JOSE CONDE BRILHANTE

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM TRINTA DIAS.

RESENHA NO 006_943/2002

PROCESSO No: 006_1145/1996_7

Exequente: CLAUDOALDO CONTENTE CORREA

Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL

Executado: MONTENEGRO EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): WALDEMIR TEIXEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 246,21 PARA COMPLEMENTACAO DA EXECUCAO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 006_944/2002

PROCESSO No: 006_126/2002_3

Reclamante: ALEXANDRE MEDEIROS CARVALHO

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Reclamado: NAZARE COMERCIAL ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA FINS DE ABATIMENTO NA CONTA.

RESENHA NO 006_945/2002

PROCESSO No: 006_955/1992_9

Exequente: MARIA DE FATIMA ATAIDE MOREIRA LIMA

Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE ATUALIZACAO DE FLS. 308.//

RESENHA NO 006_946/2002

PROCESSO No: 006_724/2002_1

Reclamante: DORACELIA BELTRAO SILVA

Advogado(a):

Reclamado: BENTO DE SOUZA CRISOSTOMO

Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 006_947/2002

PROCESSO No: 006_1256/1999_4

Exequente: ALZIRA CAVALCANTE DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Executado: CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PRAZO PARA IMPUGNACAO AOS EMBARGOS. DAR CIEN CIA

RESENHA NO 006_948/2002

PROCESSO No: 006_855/1999_X

Exequente: ADEMIR LIMA MONTEIRO JUNIOR

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BEN

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS E DO DESPACHO DE FL. 355 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006_949/2002

PROCESSO No: 006_1445/2001_6

Exequente: FRANCISCO MAURICIO GADELHA CUNHA

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Executado: CARVALHO & SENA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "PAGUE-SE O EXEQUENTE, QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.//

RESENHA NO 006_950/2002

PROCESSO No: 006_1161/1996_5

Exequente: ELSON JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA

Executado: DIONE SOUZA FARIAS

Advogado(a): DANUZIA DAL'TRO DE VIVEIROS PINA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/11/2002, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 006_951/2002

PROCESSO No: 006_1072/1999_5

Exequente: CLEMIR DIAS E DIAS

Advogado(a): ALVARO JOSE PIGANCO COELHO

Executado: JOSE VIANA MAIA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER NESTA VARA TRABALHISTA PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 08/11/02, AS 10:30 HORAS.

RESENHA NO 006_952/2002

PROCESSO No: 006_1266/2000_X

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Executado: PAULO CARLOS DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA EFETUADA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 006_953/2002

PROCESSO No: 006_1266/2000_X

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Executado: REGINA CELIA BASTOS CARVALHO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA EFETUADA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 006_954/2002

PROCESSO No: 006_6/2001_8

Exequente: ENIVALDO DOS SANTOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: PANIFICADORA ABREU

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 006_955/2002

PROCESSO No: 006_887/2001_0

Exequente: BENEDITO DO ROSARIO CUNHA SILVA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Executado: RIOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE NAO EXISTEM VEICULOS CADASTRADOS EM NOME DE RIO MAR TRANSPORTES DE CARGAS, SEGUNDO INFORMACOES DO DETRAN-GO.

RESENHA NO 006_956/2002

PROCESSO No: 006_2223/1990_8

Exequente: FRANCISCO RODRIGUES CANELAS

Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Executado: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA JUNTAR ORIGINAIS DAS PROCURACOES.

RESENHA NO 006_957/2002

PROCESSO No: 006_2139/2001_4

Exequente: FERNANDA DIAS SUASSUNA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: GENGIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto:

PARA CIENCIA DA RECLAMADA GENGIS FREIRE DE SOUZA, QUE O SEU PODIDO DE FLS. 163/181 DESCABE, A TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 194 DOS AUTOS.////

RESENHA NO 006_958/2002

PROCESSO No: 006_2287/1992_4

Exequente: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 006_959/2002

PROCESSO No: 006_1844/2000_2

Exequente: EDUVIGES VASQUES DE CARVALHO

Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Executado: ODETE MARQUES GURJAO

Advogado(a):

Assunto:

A EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE FLS.152/159.////

RESENHA NO 006_960/2002

PROCESSO No: 006_1328/2001_2

Exequente: ADELI PEREIRA CORREA

Advogado(a): CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS

Executado: O FILICAR

Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA, EM QUINZE DIAS.

RESENHA NO 006_961/2002

PROCESSO No: 006_1314/2002_9

Reclamante: PAULO RONALDO GOMES BENTES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: AMAZONIA CELULAR S/A

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Assunto:

TOMAR CIENCIA QUE A AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECADO FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2001, AS 09:35 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA.

RESENHA NO 006_962/2002

PROCESSO No: 006_719/1999_2

Exequente: MARCELO PAULO DA CONCEICAO

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado: CARVALHO & BANNACH LTDA

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 08/11/2002 AS 09:40 HS

RESENHA NO 006_963/2002

PROCESSO No: 006_876/2002_2

Reclamante: JOZIEL TEIXEIRA DA COSTA E COSTA

Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Reclamado: XEROX DO BRASIL LTDA

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Assunto:

TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECADO DIA 09/01 2002, AS 9:45 HORAS PARA OITIVA DA TESTEMUNHA.

RESENHA NO 006_964/2002

PROCESSO No: 006_1482/1993_4

Reclamante: MARCO DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND COM S/A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO AS FLS. 535.////

RESENHA NO 006_965/2002

PROCESSO No: 006_1544/2002_4

Reclamante: SILVIO METODIO BRANDAO

Advogado(a):

Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC,

RESENHA NO 006_966/2002

PROCESSO No: 006_1433/2000_3

Exequente: VASTI FERREIRA ALVES

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES

Assunto:

AS PARTES, PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 250/260 DOS AUTOS.////

RESENHA NO 006_967/2002

PROCESSO No: 006_1537/2002_7

Reclamante: CLAUDIA REGINA SOARES MUNIZ

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC,

RESENHA NO 006_968/2002

PROCESSO No: 006_1036/2002_7

Exequente: EDUARDA MORAES DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: SILVANIA NASCIMENTO DE SOUZA

Advogado(a): JOSE ADEMIR ARRUDA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO ATRAVES DE GUIA DE DEPOSITO PROPRIA, UMA VEZ QUE O DEPOSITO EFETUADO ENCONTRA-SE INREGULAR.//

RESENHA NO 006_969/2002

PROCESSO No: 006_1536/2002_5

Reclamante: MARIA DAS GRACAS RAMOS REBELO

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC,

RESENHA NO 006_970/2002

PROCESSO No: 006_1541/2002_9

Reclamante: RUDIVALDO NASCIMENTO PINTO

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC,

RESENHA NO 006_971/2002

PROCESSO No: 006_743/2002_5

Reclamante: ROBERTO DE SOUZA ROSA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006_972/2002

PROCESSO No: 006_1161/2002_X

Reclamante: SALLY ALVES ZACARIAS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: QUAKER BRASIL LTDA

Advogado(a): RUBIANA SANTOS BORGES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS FORAM JULGADOS REJEITADOS.

RESENHA NO 006_973/2002

PROCESSO No: 006_1597/2002_3

Reclamante: IZALTINO DE SOUZA BARBOSA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA, A QUAL JULGOU A RECLAMATÓRIA SUPRA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 006_975/2002

PROCESSO No: 006_1609/2002_6

Reclamante: RAIMUNDA DA CONCEICAO CARDOSO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: MAURILO DA COSTA GOMES

Advogado(a): JESIEL ROBERTO DE FREITAS

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELARECLAMANTE FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 006_976/2002

PROCESSO No: 006_1657/2002_6

Reclamante: JOAO TEIXEIRA DA COSTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: TRANSMUFINO-TM COMERCIO E TRANSPORTE E

MSATERI

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL COSTA

Assunto:

PRIMEIRO RECLAMADO: JS FILHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ADV: EDNILSON GONCALVES DA SILVA AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO OPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSMUFINO FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 006_977/2002

PROCESSO No: 006_1340/2002_X

Reclamante: ANTONIO CESAR GUIMARAES CANCELA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006_978/2002

PROCESSO No: 006_1454/2002_3

Reclamante: PEDRO DE JESUS BOGEA MARTINS

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_258/2002 PROCESSO No: 006_513/2001_3

Exequente: ELIAS DO MONTE PEREIRA

Executado: PARK ANE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARK ANE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 51, VISTO QUE A EXATA FOI EXCLUÍDA DA LIDE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_262/2002 PROCESSO No: 006_1719/2002_2

Reclamante: ROSE MARY PASTANA MACIEL

Reclamado: SEFLANI CHURRASCARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SEFLANI CHURRASCARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXARADA A SEGUINTE SENTENÇA, NOS AUTOS DO... PROCESSO ACIMA: CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO MOVIDA POR ROSE MARY PASTANA MACIEL CONTRA SEFLANI CHURRASCARIA LTDA, PARA DETERMINAR A ANOTAÇÃO DE BAIXA NA SUA CTPS COM DATA DE 30/08/1996, O QUE DEVE SER FEITO DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DA VARA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR MEIO DE EDITAL. NADA MAIS. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR DA 6a. VARA DO TRABALHO DE BELEM."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_263/2002 PROCESSO No: 006_1713/2002_1

Reclamante: ESPOLIO DE SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

Reclamado: SERVICOS DE SEGURANCA PINHEIRO LTDA.
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVICOS DE SEGURANCA PINHEIRO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER OU SE FAZER REPRESENTAR POR, PREPOSTO, PARA AUDIENCIA REFERENTE A RECLAMACAO MOVIDA POR ESPOLIO DE SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA, OCASIAO EM QUE DEVERA APRESENTAR DEFESA E TESTEMUNHAS NO MAXIMO DE DUAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO. A AUDIENCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2002 AS 08:20 HORAS, NA SEDE DA SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELEM. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006_265/2002 PROCESSO No: 006_1158/2000_7

Exequente: KARLA CHRISTIANE DAMASCENO SILVA

Executado: CURSO NEW YORK

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CURSO NEW YORK, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA QUE RECAIU SOBRE O BEM LITIGADO NO AUTO DE PENHORA DATADO DE 24/11/00, ASSIM COMO FICA LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO O SR. JOAO CARLOS N. DO NASCIMENTO. //

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 29 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 006_266/2002 PROCESSO No: 006_931/2002_6

Exequente: EDSON RICARDO FURTADO TOMKEWITZ

Executado: LOJAS DAS BATERIAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOJAS DAS BATERIAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) atualizado em 17/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	400,00
Valor Pago	300,00
Valor de Multa	120,00
Total devido	220,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 29 de outubro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 006_917/2002

PROCESSO No: 006_1410/2002_5

Reclamante: ROLFI REIS CUNHA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: VINHOS DUELO LTDA - FILIAL BELEM

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CTPS DEVE O RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO, PE LO RECLAMANTE, PARA QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006_974/2002

PROCESSO No: 006_1065/2001_7

Exequente: ISAAC LIMA DA ROCHA

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado: LOJAS ARAPUA S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O DEVIDO PAGAMENTO A PREVIDENCIA SOCIAL, CONFORME CALCULOS DE FL. 118, NO PRAZO DE 10 DIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 037/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Ferkat Serviços e Comércio Ltda-ME. -CGC/MF nº 34.878.322/0001-50.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Assessoramento e apoio à coordenação do II Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (II, Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

Termo inicial e final do Contrato: 21.10. a 06.12.2002

Valor do Contrato: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) Total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03128012224380000

Elemento de Despesa: 3390-39

Data da Assinatura: 21.10.2002

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém-PA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 019/2002-MP/PA

Nº do Empenho: 2002NE04519

Data: 24/10/2002

Objeto: Acréscimo de 25% da aquisição de eletro-eletrônicos e outros

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Direta Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 1.246,00 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529020000

Elemento de Despesa: 4490-52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 019/2002-MP/PA

Nº do Empenho: 2002NE04518

Data: 24/10/2002

Objeto: Acréscimo de 25% da aquisição de eletro-eletrônicos e outros

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Comercial Almeida Ltda.

Valor: R\$ 562,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529020000

Elemento de Despesa: 4490-52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 019/2002-MP/PA

Nº do Empenho: 2002NE04517

Data: 24/10/2002

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos e outros

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Audio Equipamentos

Eletrônicos Ltda.

Valor: R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529020000

Elemento de Despesa: 4490-52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 020/2002-MP/PA

Nº do Empenho: 2002NE04508

Data: 24/10/2002

Objeto: Acréscimo de 25% da aquisição de móveis

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Aspecto Comercial Ltda.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529020000

Elemento de Despesa: 4490-52

PORTARIA Nº 1268/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO o Memº nº 009/02-Proto., oriundo da Chefia da Divisão de Protocolo deste Órgão Ministerial.

RESOLVE:

Aprovar escala de servidores para a Recepção do prédio do Edifício-Sede, durante o mês de outubro de 2002:

DIA SERVIDOR

01 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

02 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

03 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

04 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

07 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

08 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

09 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

10 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

11 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

15 MARIA DO CARMO SOUTO SILVA

16 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

17 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

18 MARIA DO CARMO SOUTO SILVA

21 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

22 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

23 MARIA DO CARMO SOUTO SILVA

24 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

25 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

29 MARIA DO CARMO SOUTO SILVA

30 MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

31 LENA VÂNIA MENDES ROCHA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de outubro de 2002

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1311/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Ourém, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
JOSÉ RAIMUNDO S. VASCONCELOS	23 e 24.10.2002
LUCILENE DA SILVA AMARAL	23 e 24.10.2002
HELOISA HELENA LEAL VIDAL	23 e 24.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 21 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1252/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Vizeu, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PIRES	08 e 09.10.2002
ANTONIO A. UGUSTO MAIA DOS SANTOS	08 e 09.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 02 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1272/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Moju, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
RAIMUNDO AFONSO PEREIRA	16 e 17.10.2002
LUCILENE DA SILVA AMARAL	16 e 17.10.2002
HELOISA HELENA LEAL VIDAL	16 e 17.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1276/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Moju, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
RAIMUNDO AFONSO PEREIRA	16 e 17.10.2002
LUCILENE DA SILVA AMARAL	16 e 17.10.2002
HELOISA HELENA LEAL VIDAL	16 e 17.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1286/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo nominado, deslocar-se aos municípios de Igarapé-Açu e São Domingos do Capim, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	17 e 18.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 11 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1299/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de Abaetetuba, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
Iva Vieira dos Reis	16.10.2002
Silvia Regina Leão de Oliveira	16.10.2002
Antonio Augusto Maia dos Santos	16.10.2002
Antonio Carlos Dantas Bouth	16.10.2002
Ednilson de Oliveira Lara	16.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1300/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR as servidoras abaixo nominadas, deslocarem-se ao município de Benevides, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
MANOEL A. SOILVA TOCANTINS	17.10.2002
JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS	117.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 15 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça,
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1310/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de

Inhangapi, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

SERVIDOR	PERÍODO
LEONEL F. CAVALCANTI	22.10.2002
ILVAN DE SOUZA MARINHO	22.10.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 21 de outubro de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça,
Secretária-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.224

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 23.489, de 22/10/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para a Chefe de Cartório da 22ª ZE-Óbidos, ROSA MARIA AMARAL FERREIRA DE ARAÚJO, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, tendo em vista seu deslocamento, no período de 25 a 27/10/2002, ao município de Juruti, localidade pertencente a jurisdição daquela Zona, com o objetivo de coordenar as Eleições/2002:

Trecho	Saída	Retorno	Diárias	Valor Unitário	Total
Óbidos/Juruti/Óbidos	25/10/02	27/10/02	1½	R\$ 165,00	R\$ 247,50

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4.226

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 15.188, de 25.07.2002,

RESOLVE: CONCEDER a alteração do horário especial requerido pelo servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo passar a cumprir jornada diária de 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, no período de 07.08 a 12.12.2002, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 7º, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, com a alteração da Portaria TRE/PA nº 3.713/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 28 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PROCESSO CRE Nº 192/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral por alegado abuso do poder econômico.

REQUERENTE: Luiz Alfredo Amim Fernandes

ADVOGADO: Paulo Edson Carvalho

REPRESENTADA: Eulina dos Santos Rabelo

DESPACHO

I - Recebi hoje.

II - Tendo em vista que o Representante deixou de apresentar as cópias dos documentos que instruem a inicial no prazo assinado em lei, conforme certificado nos autos, bem como ante a ausência dos documentos originais (nos autos substituídos por cópia) alegadamente utilizados para fraudes eleitorais, indefiro de pronto a presente representação, nos termos da Lei Complementar Nº 64/90, art. 22, inciso I, alínea "c".

III - Encaminhem-se os presentes autos ao conhecimento do douto Procurador Regional Eleitoral, para as demais medidas julgadas cabíveis.

IV - Publique-se.

Belém/Pa, 25 de outubro de 2002.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE Nº 195/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral por alegado abuso do poder econômico.

REPRESENTANTE: Luiz Alfredo Amim Fernandes

ADVOGADO: Paulo Edson Carvalho

1ª REPRESENTADA: Eulina dos Santos Rabelo.

2ª REPRESENTADA: Astrid Maria Cunha da Silva

DESPACHO

I - Recebi hoje.

II - Tendo em vista que, conforme certificado nos autos, o Representante deixou de apresentar as cópias dos documentos que instruem a inicial no prazo assinado em lei, indefiro, liminarmente, a presente representação, nos termos da Lei Complementar Nº 64/90, art. 22, inciso I, alínea "c".

III - Notifique-se o procurador judicial do representado para que, sob as penas da lei, faça apresentar nesta Corregedoria a fita VHS que acompanhou a exordial no prazo de três dias.

IV - Após, encaminhem-se os presentes autos ao conhecimento do douto Procurador Regional Eleitoral, para as demais medidas julgadas cabíveis.

V - Publique-se.

Belém/Pa, 25 de outubro de 2002.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE Nº 191/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral para apurar alegado uso indevido, desvio e abuso do poder de autoridade, em benefício dos candidatos ao cargo majoritário de Governador e Vice-Governadora do Estado.

REPRESENTANTE: Procurador Regional Eleitoral

1ª REPRESENTADO: Simão Robison Oliveira Jatene

ADVOGADO:

2ª REPRESENTADO: Valéria Pires Franco

ADVOGADO:

3ª REPRESENTADO: Coligação União Pelo Pará

ADVOGADO:

DESPACHO

I - Recebi hoje.

II - Designo o dia 04/11/02, às 16:00 h para a oitiva de terceiros, referidos pelas partes ou testemunhas, como conhecedores de fatos que possam influir na decisão do feito, nos termos do art. 22, VII, da Lei Complementar Nº 64/90.

III - Intime-se o Ministério Público pessoalmente.

IV - Publique-se.

Belém/Pa, 28 de outubro de 2002.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 4221/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o Processo Administrativo protocolado sob o nº 14.084/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de servidores deste Tribunal para a realização do Inventário 2002, que constitui no levantamento e cadastramento de bens de consumo e permanente, móveis e imóveis desta Sede, Zonas Eleitorais da Capital e do Interior, conforme relação nominal e forma a seguir:

MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS - Presidente;

RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES - Membro (eventual substituto do Presidente);

EDSON LAMEIRA DA COSTA - Membro;

JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO - Membro;

IRANOR DE JESUS MANDU - Membro;

JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA - Membro;

OMAR LAMEIRA COSTA - Membro;

PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR - Membro;

ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS - Membro;

RICARDO SOARES DE LIMA - Membro;

ÂNGELO PIO PASSOS NETO - Membro.

Art. 2º - DESIGNAR como membros substitutos da Comissão do Art. 1º, os servidores deste Regional, conforme abaixo:

JORGE PEREIRA MONTEIRO;

ZIOMAR DE JESUS PEREIRA;

LUIZ CARLOS DA SILVA;

ROBSON DE FREITAS COSTA.

Art. 3º - DETERMINAR o período de 1º de novembro a 17 de dezembro do corrente ano para realização dos trabalhos.

Art. 4º - AUTORIZAR dedicação exclusiva aos servidores que compõem a Comissão durante 05 (cinco) horas diárias, até o término dos trabalhos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta atividade correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Regional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente